**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

(583.00.2003.153746-9 - Controle: 2496/2003)

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, requerer a **CONVERSÃO DOS PRESENTES AUTOS PARA O MEIO DIGITAL**, nos termos do COMUNICADO CG Nº 466/2020.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

MARCELO MARQUES DE SOUZA

OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2020 às 19:06 , sob o número WJMJ20413050866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 99D31A4.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

(583.00.2003.153746-9 - Controle: 2496/2003)

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, diante do despacho ultimo que DEFERIU a conversão do feito físico em digital pleiteado em petição datada de 25.08.2020, requerer a juntada das anexas copias digitalizadas dos autos, conforme COMUNICADO CG Nº 466/2020.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

MARCELO MARQUES DE SOUZA

OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E97.

# PODER JUDICIÁRIO

Arquivado
Pacote: 7381/2013

SÃO PAULO

DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL

Titular

O DO 38º OFÍCIO CÍVEL

O(Ã) DIRETOR(A) MARI TAKENO

38 Vara Cível
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.2003.153746-9/000000-000

Grupo: 1.Cível
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa: R$230.000,00

Data Distribuição : 04/12/2003 Hora: 13:51
Data Alteração : 26/10/2007 Hora: 09:05
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MATTHIAS LICH e outro(s)
RDO: PEDRO LUIZ PAGNI -DV Fls 56 (Apenso)

Nº DE ORDEM: 01.38.2003/002486

## AUTUAÇÃO

Em cinco de dezembro de dois mil e três, autuo neste Ofício petição inicial e documentos que segue(m) e lavro este termo.

Eu, I S, (Roberto S. Shimabukuro), Escr., subscr.

REG. SOB nº 000.03.153746-4

LIVRO nº 44 - Fls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E99.

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

Excelentíssimo Senhor Douto Juiz de Direito da E. ª Vara do Foro Central de São Paulo, Capital.

**MATTHIAS LICH,** alemão, divorciado, portador da Cédula de Identidade RGE n. W 306097 M, inscrito no CPF/MF sob número 117.732.738.41, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá e **HEINZ WERNER WILLI LICH,** alemão, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro número W 306097, inscrito no CPF/MF sob número 569.0863.368.87, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá, por seus advogados abaixo assinados instrumento de procuração em anexo (documento 01), vem, perante V.Exa. na forma do artigo 566, e seguintes do CPC, artigo 580 e especialmente com base no inciso II, do artigo 585 também do CPC, e demais dispositivos legais, propor:

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRA JUDICIAL**

em face de **PEDRO LUIZ PAGNI,** brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Veneza, 674, Jardim Paulista, São Paulo, CEP 01429.001, **VIVALDO PAGNI,** italiano, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Veneza, 674, Jardim Paulista, São Paulo, CEP 01429.001, pelas razões a seguir expostas:

Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043
Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br

DEPRIL.1 03122003 1724 000.03.153746-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9C.

## 01 DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES

Os Autores, na qualidade de sócios da empresa MALABON BAR E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNJP sob número 02.633.216/001.10, NIRC 35215107950, contrataram com os executados a venda e compra do estabelecimento, sendo que em 30 de agosto de 2001 as partes assinaram a alteração do contrato social em anexo (documento 02).

A venda e compra foi pactuada com a assinatura do anexo Instrumento Particular de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial, firmada na presença de duas testemunhas, através do qual os réus comprometeram-se a pagar aos Autores R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pelo estabelecimento comercial, conforme cláusula 1a.

Os Réus honraram com o pagamento do sinal (R$ 18.000,00), e com a parcela devida para 10 de setembro de 2001, na razão de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Todavia, embora os Autores tenham cumprido, integralmente, com as demais condições contratuais, os Réus deixaram de pagar a importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), devidas em 10 parcelas iguais e sucessivas, desde 10 de outubro de 2001.

Após inúmeras tratativas verbas, os Autores não conseguiram receber dos Executados os valores devidos, cabendo a presente execução.

## 02 DA CLÁUSULA PENAL

Além do valor acima denunciado, os Executados devem arcar com o pagamento de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente à clausula penal prevista na cláusula 12 da confissão em anexo.

## 03 DOS VALORES DEVIDOS

Conforme planilha em anexo, os Executados devem ser citados para o pagamento do quanto devido, mais honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações de praxe.

Devem os Executados os seguintes valores, devidamente atualizados e acrescidos de juros até 1° de fevereiro de 2003:



Rua Cubatão 929, conj. 66 - Telefones 5549.5001 e 5904.3416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9C.

| parcela | mês | valor | índice 1 | índice 2 | total | juros | juros | total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | correção | correção | corrigido | % | $ | com juros |
| | | | | | | | | |
| 1a | outubro | 13.200,00 | 23,803880 | 30,772104 | 17064,10 | 0,08 | 1365,13 | 18429,23 |
| 2a | novembro | 13.200,00 | 24,027636 | 30,772104 | 16905,19 | 0,075 | 1267,89 | 18173,08 |
| 3a | dezembro | 13.200,00 | 24,337592 | 30,772104 | 16689,89 | 0,07 | 1168,29 | 17858,18 |
| 4a | janeiro | 13.200,00 | 24,517690 | 30,772104 | 16567,29 | 0,065 | 1076,87 | 17644,17 |
| 5a | fevereiro | 13.200,00 | 24,780029 | 30,772104 | 16391,90 | 0,06 | 983,51 | 17375,41 |
| 6a | março | 13.200,00 | 24,856847 | 30,772104 | 16341,24 | 0,055 | 898,77 | 17240,01 |
| 7a | abril | 13.200,00 | 25,010959 | 30,772104 | 16240,55 | 0,05 | 812,03 | 17052,58 |
| 8a | maio | 13.200,00 | 25,181033 | 30,772104 | 16130,86 | 0,045 | 725,89 | 16856,75 |
| 9a | junho | 13.200,00 | 25,203695 | 30,772104 | 16116,36 | 0,04 | 644,65 | 16761,01 |
| 10a | julho | 13.200,00 | 25,357437 | 30,772104 | 16018,64 | 0,035 | 560,65 | 16579,30 |
| multa | julho | 22.000,00 | 25,649047 | 30,772104 | 26394,21 | 0,035 | 923,80 | 27318,01 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | sub total | | 201287,73 |

Assim, requer-se a citação dos executados para que promovam o pagamento da importância de R$ 201287,73 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) mais honorários em percentual a ser fixado por esse D. Juízo, mais custas processuais, juros e correção até a data do efetivo pagamento.

## 04 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBÊNCIA

Requer-se, ainda, que os Executados sejam condenados no pagamento dos honorários advocatícios em seu grau máximo, tendo em vista que a presente ação somente se justifica pela omissão do Executado mesmo após notificado extrajudicialmente.

Há de ser o requerido, condenado, ainda, em suportar todas as despesas da sucumbência, tais como custas processuais, honorários periciais e demais despesas processuais necessárias para o deslinde do presente feito.

## 06 DOS PEDIDOS

a) pagamento das parcelas em atraso, devidamente corrigidas e acrescidas de juros legais, conforme item 03 acima e demais fundamentos..... 201287,73



Rua Cubatão 929, conj. 66 - Telefones 5549.5001 e 5904.3416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9C.

b) honorários advocatícios ..... a arbitrar

b) custas processuais e demais cominações de praxe.....

**07** Diante do exposto, requer se digne V. Exa determinar a citação dos Réus, por Oficial de Justiça, sob pena de revelia e confissão, para, querendo, pagar, nomear bens à penhora e oferecer Embargos, acompanhando a presente execução até seus ulteriores trâmites, quando deverá ser julgada procedente, com a condenação do Réu nos pedidos supra fundamentados e pleiteados, acrescidos de juros legais, correção monetária, honorários advocatícios.

**08** Protesta o Autor, pela produção de todas as provas em direito admitidas, notadamente pelo depoimento pessoal da Ré, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, expedição de ofícios, juntada de novos documentos, perícias médicas e outras que se fizerem necessárias ao deslinde do feito.

**09** Dá à presente o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

**10** **REQUER-SE QUE TODAS AS INTIMAÇÕES E DESPACHOS SEJAM EXARADOS EM NOME DO PATRONO ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob n. 130.193, ou enviados para a Rua Cubatão, 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043.**

**11** Diante do exposto e do mais a ser provado em regular instrução processual, requer o Autor, que esse D. Juízo se digne, decretar, por sentença, a **TOTAL PROCEDÊNCIA** da presente ação, como forma de alcançar a almejada **JUSTIÇA!!**

Nestes termos,

p. deferimento

São Paulo, 03 de dezembro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Rua Cubatão 929, conj. 66 - Telefones 5549.5001 e 5904.3416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9C.

06/03/
2003

03/12/2003 - BANCO DO BRASIL - 15:32:52
182412908 0184

COMPROVANTE DE PAGAMENTO 06/03

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 03/12/2003
DATA DO VENCIMENTO 03/12/2003
COD RECEITA 304-7
CPF/CNPJ 13959584830
VALOR RECEITA 4,80
VALOR TOTAL 4,80

AUTENTICACAO DIGITAL
R7HDUR00 30075RGX 00003R7 0000JHL
5PPWNLHL LXR931GW BZU80XWV FCEL6Y2A

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 5.6DB.559 9A3.D7C.1B4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -**

**GARE DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**

16 ENDEREÇO: **RUA CUBATÃO, 929** **CONJ 66** **V MARIANA**

MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** UF: **SP** 17 TELEFONE:

18 TRIBUTO / RECEITA: **PROCURAÇÃO** 19 CNAE: **55495001** 20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES:

**Ação Ordinária**
**AUTOR: Transamérica Serviços Automotivos**
**RÉU: Banco Alfa S/A**
**Vara Cível**
**Foro Central**

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| | | |
|---|---|---|
| 02 | DATA DE VENCIMENTO | 02 12 03 |
| 03 | CÓDIGO DE RECEITA | |
| 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO | 304 9 |
| 05 | CNPJ ou CPF | |
| 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA | 13959584830 |
| 07 | | |
| 08 | Nº AIIM | |
| 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido) | 4,80 |
| 10 | JUROS DE MORA | |
| 11 | MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido) | |
| 12 | | |
| 13 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | |
| 14 | VALOR TOTAL | 4,80 |

07/08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9D.

06/03
Sai

BANCO SUDAMERIS BRASIL - 347
TERMINAL DE CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE DR
VIA DO CONTRIBUINTE

DATA PAGAMENTO : 01/08/2003 HORA : 14:37
AG/OPERACAO : 0722 TERMI : 734

C.P.F. : 117.732.[illegible]-41

CODIGO DA RECEITA : 230-6
VALOR DA RECEITA : 2.300,00

VALOR TOTAL : 2.300,00

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME AS PORTARIAS
CAT-98/97, DE 04/12/97, E CAT-60, DE 08/08/02,
E AUTORIZADO PELO PROCESSO D.A 1874/98

AUTENTICACAO DIGITAL
R704T800 2QPYYEWE H001R4W1 0000045G
CQWJW3UQ 76L6XUP2 HHFAENXV 92WN0CGH

0137 722 09 01082003 2.300,00C 66RE-DR

mg
01/08

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL**
**- DEMAIS RECEITAS -**

**GARE**
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

03/2003

02 PRAZO DE VENCIMENTO

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL

16 ENDEREÇO: MATTHIAS LICH
RUA VITÓRIA NUNES ESTAFANO,201 AP 32 GUARUJA

MUNICÍPIO: GUARUJÁ UF: SP 17 TELEFONE

18 TRIBUTO / RECEITA: CUSTAS 19 CNAE: 55495001

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES:

AUTOS EXECUÇÃO
AUTOR: MATTHIAS LICH
RÉU: PEDRO PAGNI

a Vara Civel
João Mendes
Central

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| | | |
|---|---|---|
| 03 | CÓDIGO DE RECEITA | 01 08 03 |
| 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO | 230 6 |
| 05 | CNPJ ou CPF | |
| 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA | 117.732.738.41 |
| 07 | | |
| 08 | Nº AIIM | |
| 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido) | 2300,00 |
| 10 | JUROS DE MORA | |
| 11 | MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido) | |
| 12 | | |
| 13 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | |
| 14 | VALOR TOTAL | 2300,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9D.

10/11

03/12/2003 - BANCO DO BRASIL - 15:32:06
182412908 0184

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 03/12/2003
DATA DO VENCIMENTO 03/12/2003
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 13959584830
VALOR RECEITA 4,80
VALOR TOTAL 4,80

AUTENTICACAO DIGITAL
R7HDUR00 3807SRGX 006003R7 00000JLV
P3R9L23H 803446VY 3ZL76DG9 7XQ2UM5A

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9070843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR. AUTENTICACAO A.A22.480.CSB.847.0B5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -**

**GARE DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**

16 ENDEREÇO: **RUA CUBATÃO, 929** **CONJ 66** **V MARIANA**

MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** UF: **SP** 17 TELEFONE

18 TRIBUTO / RECEITA: **PROCURAÇÃO** 19 CNAE: **55495001**

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES:

**Ação Ordinária**
**AUTOR: Priscila de Arruda Carillo**
**RÉU: Banco Alfa S/A**
**Vara Cível**
**Foro Central**

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| | | |
|---|---|---|
| 02 | DATA DE VENCIMENTO | 02 12 03 |
| 03 | CÓDIGO DE RECEITA | |
| 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 304 9 |
| 05 | CNPJ ou CPF | |
| 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA | 13959584830 |
| 07 | | |
| 08 | Nº SIAFI | |
| 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido) | 4,80 |
| 10 | JUROS DE MORA | |
| 11 | MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido) | |
| 12 | | |
| 13 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | |
| 14 | VALOR TOTAL | 4,80 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E9D.

12
/20

Guimarães & Faganello
Advogados Associados

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

***OUTORGANTE:*** **MATTHIAS LICH,** alemão, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG número W 306097 M SSPSP, inscrito no CPF/MF sob número 117.732.738.41, residente e domiciliada na Rua Vitória Nunes Estafano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: **Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 158.596 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua José Getúlio, 579, 9º andar, conjunto 91, Centro Empresarial Aclimação, Aclimação, São Paulo, CEP 01509.000, telefones, 3207-6990, 3346.5254 e 3207.4729, onde recebem intimações,

**PODERES:** aos quais confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA ET EXTRA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, INSS, autarquias ou fundações, Poder Executivo ou Legislativo, Federal, Estadual ou Municipal, instituições de direito público ou privado, repartições pública e outros órgãos usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2003.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA0.

13/12

Guimarães & Faganello
Advogados Associados

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

***OUTORGANTE:*** **HEINZ WERNER WILLI LICH,** alemão, casado, portador da Cédula de Identidade RG número W 306097, inscrito no CPF/MF sob número 569.086.368.87, residente e domiciliada na Rua Vitória Nunes Estafano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: **Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 158.596 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua José Getúlio, 579, 9° andar, conjunto 91, Centro Empresarial Aclimação, Aclimação, São Paulo, CEP 01509.000, telefones, 3207-6990, 3346.5254 e 3207.4729, onde recebem intimações,

**PODERES:** aos quais confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA ET EXTRA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, INSS, autarquias ou fundações, Poder Executivo ou Legislativo, Federal, Estadual ou Municipal, instituições de direito público ou privado, repartições pública e outros órgãos usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2003.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA1.

SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS

Marisa Regazzini dos Santos & Alexandre Ferrari Faganello

14/20

# SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO

Substabeleço, **COM IGUAIS RESERVAS DE PODERES**, à Dra. **MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO,** brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo sob nº **123.359**, com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, 6º andar, Vila Mariana, São Paulo, os poderes da cláusula "Ad-Judicia" outorgados por MATTHIAS LICH e outro, que tramita perante o Fórum Central de São Paulo, podendo o substabelecido praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente substabelecimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2003.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359

Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043
Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – santosefaganello@adv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA6.

RS Empreendimentos Comerciais

15/18

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM RESERVA DE DOMÍNIO :**

Por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado, denominado PROMITENTE VENDEDOR , o Sr. **MATTHIAS LICH**, portador do RNE W 306097-N, CPF 117.732.738-41, Alemão , divorciado, maior , comerciante, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Cotovia, 99, e de outro lado denominado PROMITENTE COMPRADOR, O Sr. **PEDRO LUIZ PAGNI** Brasileiro, maior, comerciante,portador do RG 6.355.160.- SSP/SP, CPF 007541468-63 , residente e domiciliado na Rua Veneza nº 64 – Jardim Paulista – São Paulo – Capital, têm entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

O PROMITENTE VENDEDOR vende, como vendido têm, o estabelecimento comercial de sua propriedade, com sede na Av.Cotovia, 99, onde explora o ramo de Alimentos,sob a denominação de MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 026.332.16-0001-10 com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 22.82.95/98-1, ao segundo denominado PROMITENTE COMPRADOR, venda esta abrangendo todos os bens, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalações, mercadorias, e tudo a mais porta adentro, como atualmente se encontra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O preço certo e irreajustável fixado para o negócio aludido é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que será pago pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, da seguinte forma:

1 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como sinal e principio de pagamento. Em caso de não haver um acordo entre COMPRADOR e LOCADOR para um novo contrato de locação, esse valor será devolvido ao COMPRADOR sem quaisquer juros e / ou correções, e em função disto este Contrato se torna sem efeito.

2 – No dia 10 de setembro de 2001 o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) vinculados à posse precária do estabelecimento. Este valor será pago através de dois cheques, sendo um no valor de R$ 56.800.00(cinqüenta e seis mil e oitocentos reais ), e outro no valor de R$ 13.200.00( treze mil e duzentos reais) .

3 - O saldo no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) será representado por 10 (dez) Notas Promissórias emitidas em nome da empresa no valor de R$ 13.200.00 (treze mil e duzentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2001 e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O VENDEDOR declara que faz a presente venda boa, firme, valiosa, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, dívidas fiscais, comerciais, trabalhistas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA7.

RS Empreendimentos Comerciais

débitos de quaisquer natureza e espécie que possam agravar o objeto em venda, assim como dos bens que o guarnecem, respondendo por todas as operações realizadas até a data da entrega do Estabelecimento, ficando obrigados a liquidar todas e quaisquer dívidas que venham a surgir posteriormente, dívidas essas realmente de absoluta e comprovada responsabilidade do VENDEDOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Em caso de o VENDEDOR não cumprir com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento, faculta-se ao COMPRADOR o direito de resgatar o débito e descontá-lo no pagamento das prestações a vencer, a fim de que o movimento não sofra solução de continuidade.

**CLÁUSULA QUARTA**
Todos os documentos previstos por LEI, serão assinados no prazo de 30(trinta) dias pelo VENDEDOR ou por seus procuradores devidamente autorizados, entretanto , se o COMPRADOR dispensar o VENDEDOR da assistência, e ambos estiverem de acordo, poderão antecipar a documentação definitiva.

**CLÁUSULA QUINTA**
O VENDEDOR se obriga a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos quitados: Guias de INSS, FGTS, ICMS, contas de luz, água, imposto predial, impostos, alvará , além dos demais documentos que sejam exigidos pelos poderes públicos competentes, para o funcionamento do Estabelecimento Comercial ora negociado.

**CLÁUSULA SEXTA**
O VENDEDOR desde já se compromete perante o COMPRADOR em apresentar-lhe o proprietário do imóvel a fim de possibilitar entre ambos um novo entendimento quanto ao contrato de locação.
O COMPRADOR deverá fornecer todos os documentos exigidos pelo proprietário do imóvel para a nova locação, apresentando-lhe fiador idôneo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
O VENDEDOR compromete-se a não se estabelecer e nem exercer a profissão em um raio de 1.000 (hum mil) metros do estabelecimento ora negociado .

**CLÁUSULA OITAVA**
O VENDEDOR garante ao COMPRADOR uma receita bruta de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos primeiros 30 (trinta) dias trabalhados a partir de 10 de agosto 2001, aceitando-se como normal uma variação de 10% .
A receita bruta garantida multiplicada por 3.5 (três inteiros e cinco décimos) representa o preço desta transação conforme estabelece a Clausula Primeira. Se apurada uma receita bruta inferior ao pactuado , o preço da venda do Estabelecimento Comercial objeto deste Instrumento será reduzido utilizando-se para a fixação do novo valor o mesmo cálculo, ou seja, receita bruta vezes 3.5 (três inteiros e cinco décimos), ficando desde já justo e contratado que os pagamentos futuros mencionados na Cláusula Primeira deste Instrumento sofrerão redução na proporção do mesmo valor apurado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA7.

RS Empreendimentos Comerciais

17/96

**CLÁUSULA NONA**
O COMPRADOR acompanhará o movimento diário da casa a partir de 10 de agosto de 2001, sendo que no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2001 a gerência da sociedade será exercida pelo VENDEDOR que também será o responsável tanto pela receita quanto pelas despesas.
O COMPRADOR tomará posse do Estabelecimento no dia 11 de setembro de 2001 e a partir desta data será o responsável pelo pagamento de todas as dívidas incorridas em nome do estabelecimento, sendo certo que fará jus ao recebimento integral de todo o faturamento do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
Em conseqüência da transferência do estabelecimento que o VENDEDOR obriga-se a promover no prazo de 30 (trinta) dias o COMPRADOR o sucede, na forma da lei fiscal, passando a operar com a mesma razão social acima designada, inclusive com o mesmo CGC, mantidos por sucessão, a Inscrição Estadual conforme declinado no preâmbulo, de titularidade do VENDEDOR, bem como o direito de utilização dos talonários fiscais já impressos e respectivos livros fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
Fica certo e ajustado que se houver arrependimento por parte do VENDEDOR este devolverão o sinal ora recebido em dobro e corrigido pelos índices governamentais cabíveis , contando da efetiva data do seu pagamento.
Se o arrependimento for do COMPRADOR, este perderá o sinal dado sem que lhe assista qualquer direito a ressarcimento ou compensação a qualquer título.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
A parte que não der cumprimento ao mencionado neste INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, fica com a obrigação de indenizar a parte inocente pelas perdas e danos que lhe causar, indenização esta a saber : 10% ( dez por cento ) do valor total desta transação comercial, além das demais penalidades previstas pelas leis vigentes no país.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
Por força do pacto *reservati dominii*, aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservada ao VENDEDOR a propriedade do estabelecimento ora transacionado, objeto deste contrato, até que seja paga a última parcela aqui estipulada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
Enquanto não tiver pagado integralmente o preço, obriga-se o COMPRADOR a manter em perfeito estado de conservação os bens de cuja posse se integra no ato da posse precária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
O presente contrato é celebrado sob as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA7.

RS Empreendimentos Comerciais

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
Pela presente transação comercial, a *RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/C* fará jus a uma comissão de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). A referida comissão é devida pelo VENDEDOR independentemente de qualquer arrependimento de ambas as partes e por qualquer motivo, inclusive os que seguem: garantia de féria e documentação da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
Fica eleito o Fórum desta Capital para todas as questões resultantes deste contrato, seja qual o foro de domicílio dos contratantes.

E por se acharem justos e contratados e o VENDEDOR pago e satisfeito com o sinal ora recebido,e o COMPRADOR na posse precária do Estabelecimento Comercial, e ambos de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 2º Subdistrito Independência

São Paulo,9 de agosto de 2001.

**VENDEDOR** **COMPRADOR**

MATTHIAS LICH PEDRO LUIZ PAGNI

**TESTEMUNHAS :**

WALDIR F. REZENDE
RG 7.666.820-4 SP

MARIA D. STRUCKEL
RG 10.827.000-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EA7.

# RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

## CARTA DE DISPENSA

Ao Sr.
MATTHIAS LICH

Prezado Senhor,

Comunicamos-lhe que a partir desta data V.Sa., está dispensado da CLÁUSULA OITAVA do COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA firmado entre nós em 09 de agosto de 2001, e que trata da Compra e Venda do Estabelecimento denominado MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME localizado na Av.Cotovia, 99 Moema , nesta Capital do Estado de São Paulo.
Desta forma, não se faz mais necessária a presença de V.Sa. no referido estabelecimento comercial, tendo em vista que considero cumprida a Cláusula acima mencionada.
De acordo com a Cláusula Primeira, tópico 3, as 10 (dez) Notas Promissórias estão lhe sendo entregues nesta data.
Fica certo e ajustado que todas as demais cláusulas do mencionado COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL continuam em pleno vigor.

Para maior clareza, firmo este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas e de acordo com o VENDEDOR.

São Paulo,28 de agosto de 2001.

COMPRADOR:

4º Tab.

PEDRO LUIZ PAGNI

CIENTE/VENDEDOR

MATTHIAS LICH

TESTEMUNHAS

WALDIR F.REZENDE

MARIA D.STRUCKEL

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros – São Paulo - SP CEP 05404 – 001
TEL/FAX: 3081-3194/3081-8943/3083-5235/3083-5275

9º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de
PEDRO LUIZ PAGNI
25/10/2001 EM TEST.
JACKSON ROBERTO BASSAN
Carimbo: 496676
Selo(s): AA112576

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
1929AA112576

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EAB.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME
CNPJ 02.633.216/0001-10
NIRC 35215107950

HEINZ WERNER WILLI LICH, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Dos jamaris, 632, cep 04078-000, Moema, portador da cédula de identidade RNE nº W306098-K SPMAF/SR/SP, e do C.P.F.(MF) nº 569.086.368-87.

MATTHIAS LICH, alemão, divorciado, do comercio, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Dos Jamaris, nº 632, cep-04078-000, Moema, portador da cédula de identidade RNE sob o nº W306097-M SSP/SP, e do C.P.F (MF) 117.732.738-41.

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Veneza nº 647 cep 01429-011, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade com RG nº 6.355.160-3 SSP/SP, e do C.P.F.(MF) nº 007.541.468-63.

VIVALDO PAGNI, italiano, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Veneza nº 647 cep 01429-011, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade RNE W106688-D SE/DPMAF/DFP, e C.P.F.(MF) nº 006.877.748-53.

Sendo os dois primeiros únicos sócios e proprietários da empresa, MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME, estabelecida nesta Capital na Av. Cotovia nº 99, Moema, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35215107950 em seção de 14 de maio de 1998, e ultima alteração sob o nº 33.279/00-7 em seção de 18/02/2000, resolvem de comum acordo alterar o seguinte:

CLAUSULA 1ª- É admitido na sociedade, PEDRO LUIZ PAGNI, e VIVALDO PAGNI, já qualificados neste instrumento, os quais declaram para os devidos fins de que não estão incurso em nenhum crime de lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA 2ª- Retiram-se e desligam-se da sociedade os sócios, MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH, transferindo a totalidade de suas quotas 5.000 (cinco mil), para os sócios ora admitidos na sociedade na seguinte proporção, 4.950 (quatro mil novecentos e cincoenta) quotas para o sócio PEDRO LUIZ PAGNI, e 50 (cincoenta) quotas para o sócio VIVALDO PAGNI, os sócios ora retirantes da sociedade, declaram por intermédio desta alteração contratual plena e geral quitação de todos seus haveres, para mais nada reclamar por si e seus herdeiros e sussessores, por outro lado os sócios remanescentes assumem todo e qualquer onus, a partir da presente alteração contratual.

CLAUSULA 3ª- Em função da alteração contratual, o Capital da empresa passa ter a seguinte redação:

| | | |
|---|---|---|
| PEDRO LUIZ PAGNI..... | 4.950 COTAS..... | R$-4.950,00 |
| VIVALDO PAGNI..... | 50 COTAS..... | R$- 50,00 |
| TOTAL..... | 5.000 COTAS..... | R$-5.000,00 |

Paragrafo Unico: capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLAUSULA 4ª- A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usarão da denominação social e poderão praticar todos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, inclusive firmar compromissos contrair empréstimos, com ou sem caução de direito real ou pessoal, emitir, assinar e avalizar promissórias, nomear e destituir procuradores, compreendendo-se a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EAD.

esta real relação como caráter meramente exemplificativo e nunca restrito a tais poderes. No impedimento de alguns sócios o mesmo poderá nomear um procurador ao qual expressamente expressará poderes para agir em seu nome e da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Aos sócios gerentes não será permitido o uso da sociedade denominação social em documentos estranhos as atividades e objetivos sociais, sob pena de nulidade no tocante a responsabilidade da empresa.

Parágrafo Segundo - Os sócios teram direito a um pró-labore mensal dentro do limite permitido pela lei, estipulado de comum acordo, cujos valores serão levados a conta de despesas gerais.

CLAUSULA 5ª- As demais clausulas do contrato de constituição e suas alterações que não foram alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados e alterados assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo perante 2 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 30 de Agosto de 2001

PEDRO LUIZ PAGNI

P/P

VIVALDO PAGNI

MATTHIAS LICH
SÓCIO RETIRANTE

HEINZ WERNER WILLI LICH
SÓCIO RETIRANTE

GERALDO GOMES TRINDADE
OAB SP 91014

TESTEMUNHAS

ANDRE LUIS TRINDADE FONTES
RG 16.868.312 SSP/SP

MARIA DO CARMO SONVESSO
RG 22.705.946-3 SSP/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EAD.

12

# CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2003
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Primeiramente, apresentem os exequentes o título executivo original, em dez dias, sob pena de indeferimento.
Int.

São Paulo, 10 de dezembro de 2003.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 10 de 12 de 2003
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

JUNTADA

Em 15 de 12 de 03.
junte a estes autos petição e guia
_____
(1) 3 (uma).
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EAE.

23

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

p. 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo -SP.

DEPRI1.2-111220031330 38CV 000.0.2343600

Autos 000.03.153746.4
Execução

**MATTHIAS LICH e OUTRO** Autores, devidamente qualificados nos autos da Ação de Execução por Título Extra Judicial que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vem, com todo respeito e acatamento à presença de V.Ex.a requerer a juntada da Guia do Sr. Oficial de Justiça que por engano não acompanhou a inicial.

Nestes termos,
P. deferimento
São Paulo, 10 de Dezembro de 2003.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359

Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043
Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

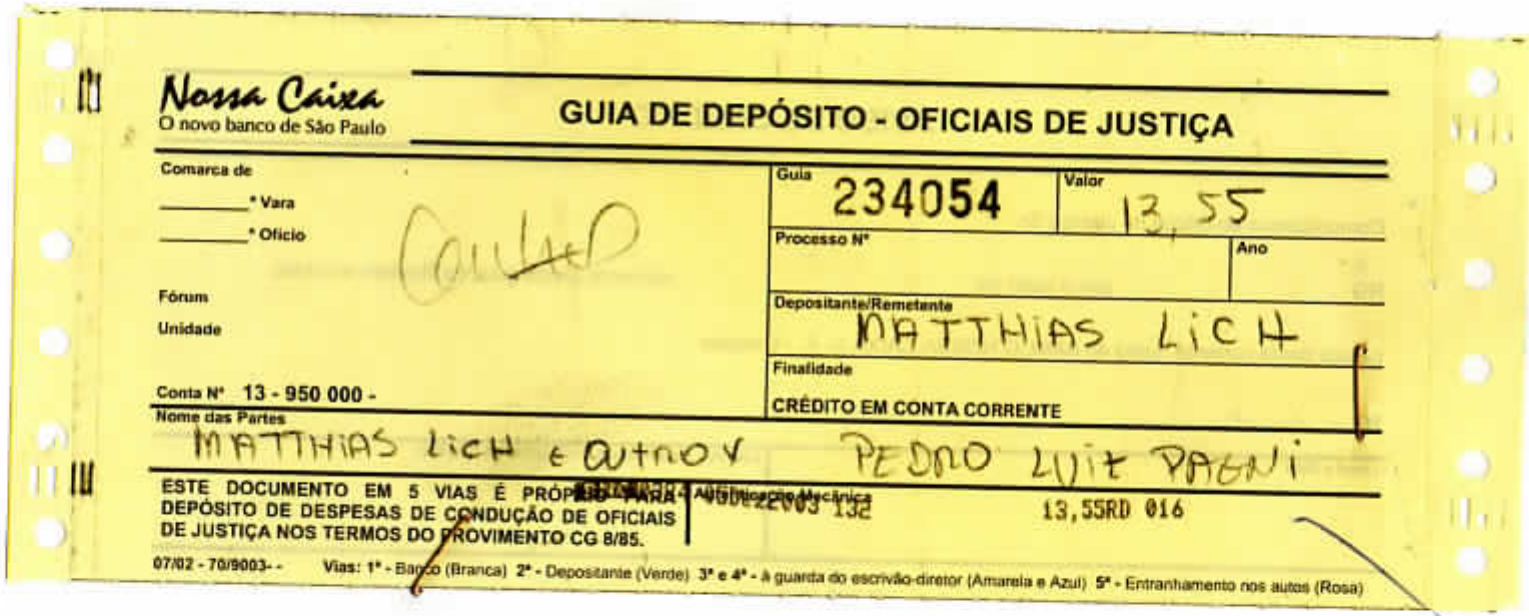

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Comarca de
_____ª Vara
_____ª Ofício
Fórum
Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 234054 | Valor 13,55

Processo Nº | Ano

Depositante/Remetente MATTHIAS LICH

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes
MATTHIAS LICH e Outro V PEDRO LUIZ PAGNI

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica
13,55RD 016

07/02 - 70/9003- - Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - À guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

fls. 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

21 dias

02 02 04

CERTIDÃO

Certifico que o(a) depo-
de fls. 22 Oficial
da 04 02 04 105
O
Em 04 02 2004
Eu

JUNTADA

Em 16 02 2004,
junto a este autos petição
(que o(a) faço(m).
Eu,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

P 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central de Paulo, Capital.

DEPRI1.2-12022004145A 38CV 000.0.0160874A

Autos 000.03.153746-4
Execução de Título

**MATHIAS LICH E OUTRO,** Autores, devidamente qualificados nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO,** vem, com todo respeito e acatamento à presença de V.Ex.a, requer dilação do prazo para proceder a juntada do título original conforme determinação de fls.

Esclarece ainda que, já requereu na 036ª Vara Cível o desarquivamento dos autos e desentranhamento do documento supra, conforme petição que ora se anexa, estando o autor aguardando as providências na digníssima Vara para cumprir a determinação de fls., justificando-se assim, o pedido de dilação.

Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043
Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

Requer-se, ainda, a juntada do anexo substabelecimento de mandato.

27

Nestes termos,
p. deferimento

São Paulo, 11 de fevereiro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Rua Cubatão 929, conj. 66 - Telefones 5549.5001 e 5904.3416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

p. 03664

28

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 036ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo -SP.

Autos no. 000.03.021003.8
Ação Execução

**MATTHIAS LICH E OUTRO,** Autores, devidamente qualificada nos autos da Ação Monitória que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vem, com todo respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento dos autos, a juntada de substabelecimento, das respectivas guias e, o DESENHTRANHAMENTO do título executivo juntado com a exordial, ainda que necessário sua substituição por cópia.

Nestes termos,

P. deferimento

São Paulo, 09 de fevereiro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359

**Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043**
**Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

29

# CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2004
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fls. 26/27: aguarde-se, por mais vinte dias. Decorrido, no silêncio, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2004

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 17 de 02 de 2004
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dsp
de fls. 29 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial nesta data.
Em 20 de 02 de 04
Eu. _____ Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) dte
de fls. 29 foi publicado(a) no Diário Oficial
da justiça de 26/02/04 à pag. 83
O referido é verdade.
Em 26 de 02 de 04
Eu. Escr. subscr.

# JUNTADA

Em 01 de 03 de 2004.
junto a(os) autos petição e decu-
mento
Eu. Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB2.

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

Pasta 67

30

30

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Capital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
38º OFÍCIO CÍVEL
20 FEV 15 57 2004 000329
PROTOCOLO

Processo nº 000.03.153746-4

**MATTHIAS LICH e outro** devidamente qualificado nos autos da ação supra, que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI e outro** vem, com todo acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento de mandato.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**

**Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043**
**Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB3.

31

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM IGUAIS RESERVAS DE PODERES**, à estagiária **ÉLIDA REJANE LIMA DE MOURA,** brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo sob nº **112.575 E**, com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, 6º andar, Vila Mariana, São Paulo, os poderes da cláusula "Ad-Judicia" outorgados nos autos da em que **MATTHIAS LICH e outro** promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI e outro** podendo a substabelecida praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente substabelecimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Rua Cubatão 929, conj. 66 - Telefones 5549.5001 e 5904.3416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB3.

JUNTADA

Em 25 / 03 / 2004

Junto a petição e documentos

que segue(m).

Eu, ____ Este subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

33

30

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Capital.

Processo nº000.03.153746-4
Execução de Título Extrajudicial

**MATTHIAS LICH E OUTRO** devidamente qualificado nos autos da ação supra que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO** vem, com todo respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do título executivo anexo.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**

**Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043**
**Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br**

DEPRI1.2-23032004041756 38CV 000.0.0437228A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

34

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA
CNPJ 02.633.216/0001-10
NIRC 35215107950

HEINZ WERNER WILLI LICH, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Dos Jamaris, 632, cep 04078-000, Moema, portador da cédula de identidade RNE nº W306098-K SPMAF/SR/SP, e do C.P.F.(MF) nº 569.086.368-87.

MATTHIAS LICH, alemão, divorciado, do comercio, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Dos Jamaris, nº 632, cep-04078-000, Moema, portador da cédula de identidade RNE sob o nº W306097-M SSP/SP, e do C.P.F (MF) 117.732.738-41.

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Veneza nº 647 cep 01429-011, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade com R.G nº 6.355.160-3 SSP/SP, e do C.P.F.(MF) nº 007.541.468-63.

VIVALDO PAGNI, italiano, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Veneza nº 647 cep 01429-011, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade RNE W106688-D SE/DPMAF/DFP, e C.P.F.(MF) nº 006.877.748-53.

Sendo os dois primeiros únicos sócios e proprietários da empresa, MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME, estabelecida nesta Capital na Av. Cotovia nº 99, Moema, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35215107950 em seção de 14 de maio de 1998, e ultima alteração sob o nº 33.279/00-7 em seção de 18/02/2000, resolvem de comum acordo alterar o seguinte:

CLAUSULA 1ª- E admitido na sociedade, PEDRO LUIZ PAGNI, e VIVALDO PAGNI, já qualificados neste instrumento, os quais declaram para os devidos fins de que nao estao incurso em nenhum crime de lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA 2ª- Retiram-se e desligam-se da sociedade os sócios, MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH, transferindo a totalidade de suas quotas 5.000 (cinco mil), para os sócios ora admitidos na sociedade na seguinte proporção, 4.950 (quatro mil novecentos e cincoenta) quotas para o socio PEDRO LUIZ PAGNI, e 50 (cincoenta) quotas para o socio VIVALDO PAGNI, os sócios ora retirantes da sociedade, declaram por intermédio desta alteração contratual plena e geral quitação de todos seus haveres, para mais nada reclamar por si e seus herdeiros e sucessores, por outro lado os socios remanescentes assumem todo e qualquer onus, a partir da presente alteração contratual.

CLAUSULA 3ª- Em função da alteração contratual, o Capital da empresa passa ter a seguinte redação

| | | |
|---|---|---|
| PEDRO LUIZ PAGNI | 4.950 COTAS | R$-4.950,00 |
| VIVALDO PAGNI | 50 COTAS | R$- 50,00 |
| TOTAL | 5.000 COTAS | R$-5.000,00 |

Paragrafo Unico: capital social e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a responsabilidade dos socios é limitada a importancia do capital social.

CLAUSULA 4ª- A gerência e administração da sociedade será exercida pelos socios em comum ou solidariamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, usarão da denominação social e poderão praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa, inclusive firmar compromissos contrair emprestimos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, emitir, aceitar e avalizar promissórias, nomear e destituir procuradores, competindo-lhes

D.S. DE REPROGRAFIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
XEROX DE XEROX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

35

esta real relação como caráter meramente exemplificativo e nunca restrito a tais poderes. No impedimento de algum sócios o mesmo podera nomear um procurador ao qual expressamente expressara poderes para agir em seu nome e da sociedade.

Paragrafo Primeiro - Aos sócios gerentes não será permitido o uso da sociedade denominação social em documentos estranhos as atividades e objetivos sociais, sob pena de nulidade no tocante a responsabilidade da empresa.

Paragrafo Segundo - Os sócios teram direito a um pró-labore mensal dentro do limite permitido pela lei, estipulado de comum acordo, cujos valores serão levados a conta de despesas gerais.

CLAUSULA 5ª- As demais clausulas do contrato de constituição e suas alterações que não foram alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados e alterados assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e conteudo perante 2 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 30 de Agosto de 2001

PEDRO LUIZ PAGNI

VIVALDO PAGNI

MATTHIAS LICH
SÓCIO RETIRANTE

HEINZ WERNER WILLI LICH
SÓCIO RETIRANTE

GERALDO GOMES TRINDADE
OAB SP 91014

TESTEMUNHAS

ANDRE LUIS TRINDADE FONTES
RG 16.868.312 SSP/SP

MARIA DO CARMO SONVESSO
RG 22.705.946-3 SSP/SP

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI PEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 674 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 07 NOV. 2001
Valido somente com o selo de autenticidade
R$ 0,61
ARPEN-SP
- Subst. do Oficial
- Esc. Autorizado
- Esc. Autorizado
- Esc. Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

36
8

12/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM RESERVA DE DOMÍNIO :**

Por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado, denominado PROMITENTE VENDEDOR , o Sr. **MATTHIAS LICH**, portador do RNE W 306097-N, CPF 117.732.738-41, Alemão , divorciado, maior , comerciante, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Cotovia, 99, e de outro lado denominado PROMITENTE COMPRADOR, O Sr. **PEDRO LUIZ PAGNI** Brasileiro, maior, comerciante,portador do RG 6.355.160.- SSP/SP, CPF 007541468-63 , residente e domiciliado na Rua Veneza nº 64 – Jardim Paulista – São Paulo – Capital, têm entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

O PROMITENTE VENDEDOR vende, como vendido têm, o estabelecimento comercial de sua propriedade, com sede na Av.Cotovia, 99, onde explora o ramo de Alimentos,sob a denominação de MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 026.332.16-0001-10 com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 22.82.95/98-1, ao segundo denominado PROMITENTE COMPRADOR, venda esta abrangendo todos os bens, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalações, mercadorias, e tudo a mais porta adentro, como atualmente se encontra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O preço certo e irreajustável fixado para o negócio aludido é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que será pago pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, da seguinte forma:

1 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como sinal e principio de pagamento. Em caso de não haver um acordo entre COMPRADOR e LOCADOR para um novo contrato de locação, esse valor será devolvido ao COMPRADOR sem quaisquer juros e / ou correções, e em função disto este Contrato se torna sem efeito.

2 – No dia 10 de setembro de 2001 o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) vinculados à posse precária do estabelecimento. Este valor será pago através de dois cheques, sendo um no valor de R$ 56.800.00(cinqüenta e seis mil e oitocentos reais ), e outro no valor de R$ 13.200.00( treze mil e duzentos reais) .

3 - O saldo no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) será representado por 10 (dez) Notas Promissórias emitidas em nome da empresa no valor de R$ 13.200.00 (treze mil e duzentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2001 e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O VENDEDOR declara que faz a presente venda boa, firme, valiosa, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, dívidas fiscais, comerciais, trabalhistas,

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 673 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
S.Paulo, 13 NOV. 2001
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - Subst. do Oficial
ANA [illegible] DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU [illegible] - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

débitos de quaisquer natureza e espécie que possam agravar o objeto em venda, assim como dos bens que o guarnecem, respondendo por todas as operações realizadas até a data da entrega do Estabelecimento, ficando obrigados a liquidar todas e quaisquer dívidas que venham a surgir posteriormente, dívidas essas realmente de absoluta e comprovada responsabilidade do VENDEDOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Em caso de o VENDEDOR não cumprir com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento, faculta-se ao COMPRADOR o direito de resgatar o débito e descontá-lo no pagamento das prestações a vencer, a fim de que o movimento não sofra solução de continuidade.

**CLÁUSULA QUARTA**
Todos os documentos previstos por LEI, serão assinados no prazo de 30(trinta) dias pelo VENDEDOR ou por seus procuradores devidamente autorizados, entretanto , se o COMPRADOR dispensar o VENDEDOR da assistência, e ambos estiverem de acordo, poderão antecipar a documentação definitiva.

**CLÁUSULA QUINTA**
O VENDEDOR se obriga a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos quitados: Guias de INSS, FGTS, ICMS, contas de luz, água, imposto predial, impostos, alvará , além dos demais documentos que sejam exigidos pelos poderes públicos competentes, para o funcionamento do Estabelecimento Comercial ora negociado.

**CLÁUSULA SEXTA**
O VENDEDOR desde já se compromete perante o COMPRADOR em apresentar-lhe o proprietário do imóvel a fim de possibilitar entre ambos um novo entendimento quanto ao contrato de locação.
O COMPRADOR deverá fornecer todos os documentos exigidos pelo proprietário do imóvel para a nova locação, apresentando-lhe fiador idôneo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
O VENDEDOR compromete-se a não se estabelecer e nem exercer a profissão em um raio de 1.000 (hum mil) metros do estabelecimento ora negociado .

**CLÁUSULA OITAVA**
O VENDEDOR garante ao COMPRADOR uma receita bruta de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos primeiros 30 (trinta) dias trabalhados a partir de 10 de agosto 2001, aceitando-se como normal uma variação de 10% .
A receita bruta garantida multiplicada por 3.5 (três inteiros e cinco décimos) representa o preço desta transação conforme estabelece a Clausula Primeira. Se apurada uma receita bruta inferior ao pactuado , o preço da venda do Estabelecimento Comercial objeto deste Instrumento será reduzido utilizando-se para a fixação do novo valor o mesmo cálculo, ou seja, receita bruta vezes 3.5 (três inteiros e cinco décimos), ficando desde já justo e contratado que os pagamentos futuros mencionados na Cláusula Primeira deste Instrumento sofrerão redução na proporção do mesmo valor [illegible]

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 676 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado do que dou fé.
07 NOV. 2001
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA [illegible] DE SOUSA - Esc. Autorizada
[illegible] - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada
SP 220[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

38

**CLÁUSULA NONA**
O COMPRADOR acompanhará o movimento diário da casa a partir de 10 de agosto de 2001, sendo que no periodo de 10 de agosto a 10 de setembro de 2001 a gerência da sociedade será exercida pelo VENDEDOR que também será o responsável tanto pela receita quanto pelas despesas.
O COMPRADOR tomará posse do Estabelecimento no dia 11 de setembro de 2001 e a partir desta data será o responsável pelo pagamento de todas as dividas incorridas em nome do estabelecimento, sendo certo que fará jus ao recebimento integral de todo o faturamento do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
Em conseqüência da transferência do estabelecimento que o VENDEDOR obriga-se a promover no prazo de 30 (trinta) dias o COMPRADOR o sucede, na forma da lei fiscal, passando a operar com a mesma razão social acima designada, inclusive com o mesmo CGC, mantidos por sucessão, a Inscrição Estadual conforme declinado no preâmbulo, de titularidade do VENDEDOR, bem como o direito de utilização dos talonários fiscais já impressos e respectivos livros fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
Fica certo e ajustado que se houver arrependimento por parte do VENDEDOR este devolverão o sinal ora recebido em dobro e corrigido pelos índices governamentais cabíveis , contando da efetiva data do seu pagamento.
Se o arrependimento for do COMPRADOR, este perderá o sinal dado sem que lhe assista qualquer direito a ressarcimento ou compensação a qualquer titulo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
A parte que não der cumprimento ao mencionado neste INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, fica com a obrigação de indenizar a parte inocente pelas perdas e danos que lhe causar, indenização esta a saber : 10% ( dez por cento ) do valor total desta transação comercial, além das demais penalidades previstas pelas leis vigentes no pais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
Por força do pacto *reservati dominii*, aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservada ao VENDEDOR a propriedade do estabelecimento ora transacionado, objeto deste contrato, até que seja paga a última parcela aqui estipulada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
Enquanto não tiver pagado integralmente o preço, obriga-se o COMPRADOR a manter em perfeito estado de conservação os bens de cuja posse se integra no ato da posse precária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
O presente contrato é celebrado sob as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título.

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 670 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S. Paulo, 07 NOV. 2001
COPIA AUTENTICADA
R$ 0,81
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
SP 22[illegible] RODRIGUES DE SOUSA - Esc. Autorizada
LEANDRO SHOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
Pela presente transação comercial, a *RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/C* fará jus a uma comissão de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). A referida comissão é devida pelo VENDEDOR independentemente de qualquer arrependimento de ambas as partes e por qualquer motivo, inclusive os que seguem: garantia de féria e documentação da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
Fica eleito o Fórum desta Capital para todas as questões resultantes deste contrato, seja qual o foro de domicílio dos contratantes.

E por se acharem justos e contratados e o VENDEDOR pago e satisfeito com o sinal ora recebido,e o COMPRADOR na posse precária do Estabelecimento Comercial, e ambos de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Oficial de Registro Civil das P. Naturais

São Paulo,9 de agosto de 2001.

**VENDEDOR** **COMPRADOR**

MATTHIAS LICH PEDRO LUIZ PAGNI

**TESTEMUNHAS :**

WALDIR F. REZENDE
RG 7.666.820-4 SP

MARIA D. STRUCKEL
RG 10.827.000-2

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.Paulo, 07 NOV. 2001
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA [illegible] DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU SHIMOTO - Esc. Autorizado
[illegible] BOQUETTI - Esc. Autorizada
SP 22026[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

40

# RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

## CARTA DE DISPENSA

Ao Sr.
MATTHIAS LICH

Prezado Senhor,

Comunicamos-lhe que a partir desta data V.Sa., está dispensado da CLÁUSULA OITAVA do COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA firmado entre nós em 09 de agosto de 2001, e que trata da Compra e Venda do Estabelecimento denominado MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME localizado na Av.Cotovia, 99 Moema , nesta Capital do Estado de São Paulo.
Desta forma, não se faz mais necessária a presença de V.Sa. no referido estabelecimento comercial, tendo em vista que considero cumprida a Cláusula acima mencionada.
De acordo com a Cláusula Primeira, tópico 3, as 10 (dez) Notas Promissórias estão lhe sendo entregues nesta data.
Fica certo e ajustado que todas as demais cláusulas do mencionado COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL continuam em pleno vigor.

Para maior clareza, firmo este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas e de acordo com o VENDEDOR.

São Paulo,28 de agosto de 2001.

COMPRADOR:

4º Tab.

PEDRO LUIZ PAGNI

CIENTE/VENDEDOR

MATTHIAS LICH

TESTEMUNHAS

WALDIR F.REZENDE

MARIA D.STRUCKEL

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BORGETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO / Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.Paulo, 07 NOV 2001
ARPEN-SP
SIMONE MEROLA Com/Subst. ao Oficial
ANA MY [illegible] DE SOUZA Esc. Autorizada
MINORU [illegible] MOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE [illegible] Esc. Autorizada

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros – São Paulo - SP CEP 05404 – 001
TEL/FAX: 3081-3194/3081-8943/3083-5238/3083-5275

1º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
Tabeliã Sti OSVALDO CORREO
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de
PEDRO LUIZ PAGNI
25/10/2001 EM TEST.
JACKSON ROBERTO BASSAN
Carimbo: 496676
Selo(s): AA112576
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
1929AA112576

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB6.

41

# CONCLUSÃO

Em 26 de março de 2004
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

1 - Providencie o exequente o recolhimento de mais 01 diligência do oficial de justiça.

2 - Citem-se, deferidos os benefícios do art. 172 do CPC.

3 - Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do crédito reclamado.

Int.

São Paulo, 26 de março de 2004

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 26 de 03 de 2004
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) _____
de fls 41 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial, nesta data.
Em 29 de 03 de 04
Eu, _____, Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB9.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
de fls. 41
do(a) de 31 03 04 sob nº 105
O Oficial
Em 31 03 de 04
Eu, mg Escr. subscr.

JUNTADA

Em 06 de 04 de 04.
junto a estes autos petição e guia
que segue(m).
Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EB9.

42

23

**SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS**

Marisa Regazzini dos Santos Faganello & Alexandre Ferrari Faganello

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Capital.

Processo nº000.03.153746-4
Execução de Título Extrajudicial

**MATTHIAS LICH E OUTRO** devidamente qualificado nos autos da ação supra que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO** vem, com todo respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Conforme despacho de fls. segue anexo recolhimento de guia de oficial de justiça para realização de nova diligência.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 01 de abril de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**

**Rua Cubatão 929, 6º andar, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013.043**
**Telefones 5549.5001 e 5904.3416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBB.

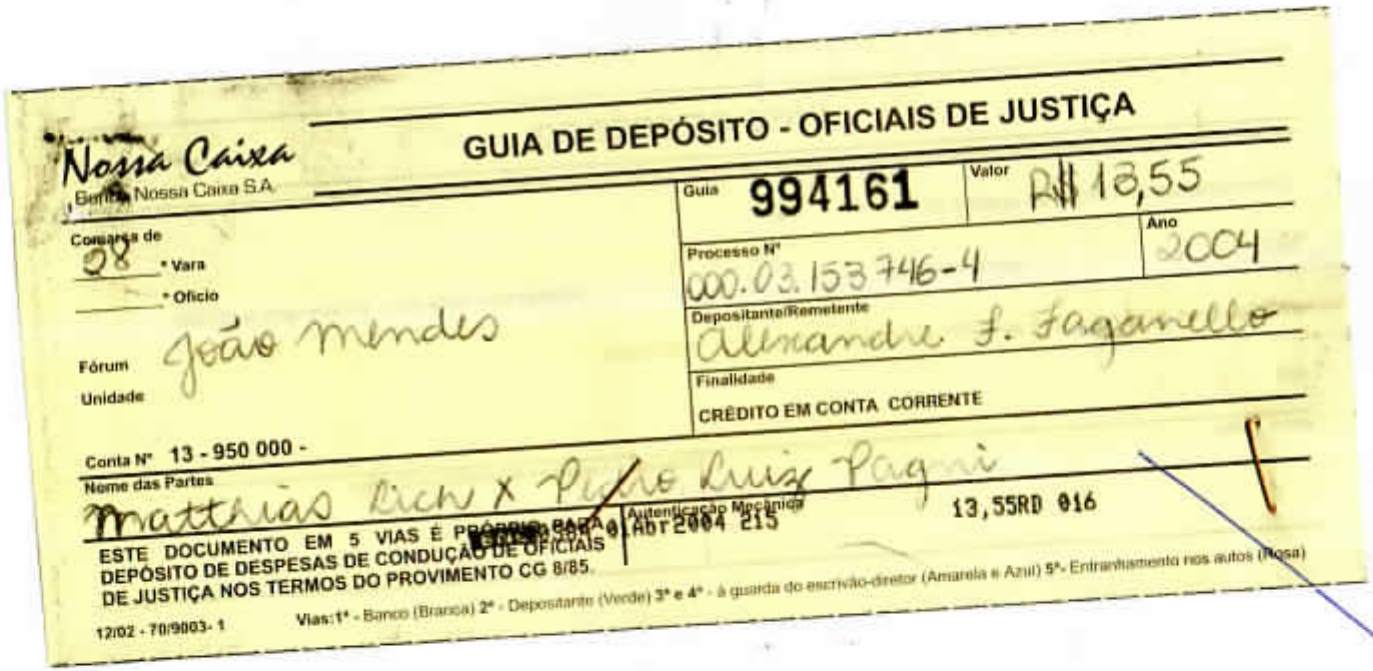

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
28 * Vara
* Ofício
Fórum João Mendes
Unidade

Guia 994161
Valor R$ 18,55
Processo Nº 000.03.153746-4
Ano 2004
Depositante/Remetente Alexandre F. Fagundes
Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -
Nome das Partes Matthias Rich x Pedro Luiz Pagni

Autenticação Mecânica 01 Abr 2004 215 13,55RD 016

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

12/02 - 70/9803- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

fls. 44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBB.

44
mel

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé o(a) expedimos
dado, c/ [illegible]

Em 22 de 04 de 04

Eu, [illegible] Escr., subser

Oficial Eliana
16/04
26.04.04
Mandado citação

Eliana
26/04/04.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBD.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL**

45

**PROCESSO Nº 000.03.153746-4**

# MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**, MM. Juiz de Direito Titular da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, na forma da lei, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **MATTHIAS LICH E OU move contra PEDRO LUIZ PAGNI E OU**

CITE(M)-SE : PEDRO LUIZ PAGNI e VIVALDO PAGNI, Rua Veneza, 674, Jd. Paulista

Conforme r. despacho que segue; ""1- Providencie a exequente o recolhimento de mais uma diligência do oficial de justiça. 2- Citem-se, deferidos os benefícios do art. 172 do CPC. 3- Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do crédito reclamado. Int."

| PRAZO PARA EMBARGOS = 10 (DEZ) DIAS |
|---|

Advertindo-se o devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora (artigo 652, CPC). Decorrido o prazo sem atendimento do disposto em lei, prosseguirá o Oficial de Justiça, com o mesmo mandado para diligência de penhora, e intime-se-o para, em querendo, opor embargos no prazo de 10 dias.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 22 de abril de 2.004. Eu, _____ (Carmen F. Blanco), escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***

***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***

*4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).*

*4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).*

***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85).***

Oficial: Elcira

Carga: 16/04 Guia nº 234054/994161

Data: 26.04.04 Valor R$ 13,55 cada

Baixa: _____ Data de Devolução: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBD.

46

JUNTADA

Em 20 de 05 de 2009

junto a estes autos mandado

que segue(m).

Eu, _____ Escr. Jud.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBD.

47

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL**

**PROCESSO Nº 000.03.153746-4**

# MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**, MM. Juiz de Direito Titular da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, na forma da lei, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **MATTHIAS LICH E OU move contra PEDRO LUIZ PAGNI E OU**

CITE(M)-SE : PEDRO LUIZ PAGNI e VIVALDO PAGNI, Rua Veneza, 674, Jd. Paulista

Conforme r. despacho que segue; ""1- Providencie a exequente o recolhimento de mais uma diligência do oficial de justiça. 2- Citem-se, deferidos os benefícios do art. 172 do CPC. 3- Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do crédito reclamado. Int."

| PRAZO PARA EMBARGOS = 10 (DEZ) DIAS |
|---|

Advertindo-se o devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora (artigo 652, CPC). Decorrido o prazo sem atendimento do disposto em lei, prosseguirá o Oficial de Justiça, com o mesmo mandado para diligência de penhora, e intime-se-o para, em querendo, opor embargos no prazo de 10 dias.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 22 de abril de 2.004. Eu, _____ (Carmen F. Blanco), escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***

***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***

*4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).*

*4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).*

***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85).***

Oficial: ELIANA

Carga: 160/04 Guia nº 234054/994161

Data: 26.04.04 Valor R$ 13,55 cada

Baixa: 19 MAI 2004 Data de Devolução: _____

RS 6355/160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

# Certidão

Certifico e dou fé, que a Rua Veneza não encontrei o nº 647 e em contato com o Sr. Patrono do autor, este informou-me que o autor Sr. Matthias me acompanharia e assim, dirigi-me à Av. Cotovia nº 99, onde CITEI Pedro Luiz Pagni no dia 13/05/04 as 16.30 h e à Rua Veneza nº 647, CITEI Vivaldo Pagni, os quais ficaram cientes, por todo teor do r. mandado retro, aceitando as contrafés que lhes ofereci, ocasião em que apuseram as suas assinaturas. O referido é verdade.

São Paulo, 13/05/04.
as 18 hs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

47

# 38º Ofício Cível - SP.

## Auto de Penhora

Aos 17/05/2004, nós oficiais de justiça infra. assinados, em cumprimento ao R. mandado retro, nos dirigimos a Rua Veneza nº 647, onde após as formalidades legais no processo 000.03.153.746-4, em que Matthias Aich e Outro move contra Pedro Luiz Pagni e Outra, "Procedemos a Penhora" de um prédio e seu respectivo terreno, situado a Rua Veneza nº 647, com suas devidas medidas e confrontações, transcrição nº 49.131 (transcrição anterior nº 43.795), penhora feita de acordo com vêrse em anexo do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, bem este indicado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

para penhora pelo auto.
E para constar, lavramos
o presente Auto, que lido
e achado conforme, vai
devidamente assinado por
nós oficiais de justiça.

of. justiça

of. justiça

Intimado:

Eloi Grotta Borgni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

38º Ofício Cível - SP.

49

# Auto de Penhora

Aos 17 dias do mês de maio de 2004, nós Oficiais de justiça infra-assinados, em cumprimento ao r. mandado retro, nos Autos de Execução - Processo 000.03.153.746-4, em que Matthias Lich e Outro move contra Pedro Luiz Pagni e Otra, - após as formalidades legais, "Passamos a Proceder a Penhora" em bens do executado Vivaldo Pagni que assim descreve:- Um terreno situado a Rua 22, lote nº 16 da quadra nº 39 do Jardim Nomuly no 30º subd - Ibirapuera, terreno este com suas devidas medidas e confrontações, perfazendo a área de 627,00 m², transcrição nº 170.157; Um terreno sem benfeitorias situado a Rua Comandante Garcia D'Avila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

(antiga Rua B) bairro Morumbi 30º subd - Ibiraporã, com suas devidas medidas e confrontações, perfazendo a área de aproximada de 447,50 m, conforme transcrição nº 171.318; Um terreno situado a Rua Um e Viela Nove, lote nº 23 da quadra C do Bairro do Morumbi no lugar denominado fardim Vitória Régia, 29º subd. Santo Amaro, com suas devidas medidas e confrontações, perfazendo área total de 451,50 m², transcrição nº 204.257; Uns estes penhorados conforme dados fornecidos pelo 11º CRI da Capital, conforme auto em anexo, indicados pelo autor. E para constar, lavramos o presente Auto, que lido e achado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

50

que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça.

oficial/justiça

Intimado

Elia Trotta Pagni

Et. Intimei dos Autores, Pedro Luiz Pagni, Vivaldo Pagni e sra Elia Trotta Pagni, da assinaturas acima, para embargos em 10 dias, se querendo.

O referido é verdade.

S. Paulo, 18/05/2004.

oficial de justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

55

8

# Auto de Depósito

Aos 17 dias do mês de maio de 2004, em cumprimento ao r. mandado retro, nos dirigimos a Rua VENEZA nº 647 onde nomeamos depositário fiel dos bens penhorados o Sr. VALDO PAGNI RG/RNE W-106688-D que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos dos mesmos, sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penas da lei. E para constar, lavramos o presente Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por nós oficiais de justiça e pelo depositário.

Oficiais de justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

56

# Certidão

Certifico e dou fé, que após procedido as penhoras em bens do executado Vivaldo Pagni, intimei das penhoras os executados, que ficaram cientes das mesmas, intimei do prazo para apresentar embargos, se querendo, no prazo de dez dias. O referido é verdade. São Paulo, 18/05/04.

Barros
of. de justiça

S Paulo 17/05/2004

Custas de Diligência
(X) OK ( valor R$ 17,55 cada
Guia n.º 994161 e 994054
( ) Levantar R$ —
Ref. Guia —
( ) Recolher R$ —
Obs —
19 MAI 2004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

99020113379E #18 C04/28

LAVRADA POR _____ BUSCA _____ VERIFICADOR _____

4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

**Certifica,**

Prot. nº 566.537

a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta: CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 49.131,** feita em data de cinco de maio de mil novecentos e sessenta, que **VIVALDO PAGNI** e sua mulher **ELIA TROTTA PAGNI**, ele industriário, e ela de prendas domésticas, ambos italianos, domiciliados nesta Capital e residentes na Rua Veneza nº 647, adquiriram por compra feita de **UBALDINO EROS MORO** e sua mulher **AMELIA BRINA MORO**, ele corretor, ela de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua David Campista nº 273, de acordo com a escritura de vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta, de notas do 11º Tabelião desta Capital, O. Uchôa da Veiga, pelo valor de Cr$900.000,00, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista: Um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Veneza nº 647, medindo o terreno 12,70m de frente para a mencionada Rua Veneza, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24m, com o prédio nº 659, de propriedade de Corina Brina, do lado esquerdo, onde mede 22m, com o prédio nº 635, de propriedade dos transmitentes e pelos fundos com os fundos do prédio nº 258 da Rua Conselheiro Torres Homem, de propriedade de Hugo Brina. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 43.795 deste Registro. CERTIFICA MAIS que dos mencionados livros deste Registro, deles não consta que **VIVALDO PAGNI** e **ELIA TROTTA PAGNI** tenham por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. CERTIFICA, finalmente que o Subdistrito do **JARDIM PAULISTA** pertence a este Registro desde nove de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco até a presente data, pertencendo anteriormente ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, vinte e oito de janeiro de dois mil e dois. Eu, _____ (Elisabete Graziano Cardoso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

...gistro de
...da Capital
São Paulo
PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

**30,50m** da frente aos fundos do lado esquerdo, dando para viela Nove, mede **25,00m** da frente aos fundos, nos fundos confrontando com o lote nº 05, mede **15,00m** perfazendo a área total de **451,50m²**.-- **Certifica, finalmente,** que dos mesmos livros, **NADA MAIS CONSTA** em nome de **VIVALDO PAGNI,** além do que já foi certificado na presente certidão, com relação a imóveis integrantes ou que integraram esta circunscrição que, atualmente, abrange os Subdistritos de Santo Amaro e Capela do Socorro e o Distrito de Parelheiros.--- O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **vinte e oito de janeiro de dois mil e dois.**--- Eu, _____ (Júlio Cezar Bonfim) auxiliar, a digitei, e conferi.---

**NORIVAL COELHO**
Escrevente Autorizado
(Art. 20, § § 1º e 4º Lei 8.935/94)

***11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL***
*- OBSERVAÇÃO -*

*Pertencem à circunscrição deste Registro, os seguintes Subdistritos e distrito: a) **29º Subdistrito/Santo Amaro, 32º Subdistrito/Capela do Socorro,** desde 07/10/39, antes do 4º Registro; e b) **Distrito de Parelheiros,** desde 15/05/44, quando foi criado com terras desmembradas da 37ª Zona Distrital-Capela do Socorro (deste Registro) e do Distrito de São Bernardo do Campo.*

***11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL***
***Emolumentos.....R$ 7,11***
***Custas.....R$ 2,27***
***Contrib. Previdenciária.R$ 1,42***
***Total.....R$ 10,80***
*Custas e Contrib. Previdenciária recolhidas por verba.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

11º Oficial do Re... Imóveis

desculiado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, nos termos da escritura de 22 de dezembro de 1.967, de notas do 3º Tabelião desta Capital, Oscild de Lima, Oficial Maior, livro 726 fls. 75vº, pelo valor de NCr$ 14.000,00; "**UM TERRENO,** sem benfeitorias, situado à Rua Comandante Garcia D'Avila (antiga Rua "B") bairro do Morumbi, no **30º Subdistrito - Ibirapuera,** medindo **15,00m** de frente, **30,00m** do lado direito de quem da rua olha para o terreno, **29,66m** do lado esquerdo e **15,00m** na linha dos fundos, confrontando de todos os lados com o vendedor ou sucessores, perfazendo a área total aproximada de **447,50m** a divisa lateral direita de quem da rua olha para o terreno dista **95,50m** da intersecção dos alinhamentos da Rua Comandante Garcia D'Avila com a Rua "E" e que o terreno em questão situa-se do lado direito de quem da Rua Comandante Garcia D'Avila Caminha vindo da Rua "A".--- **3)** conforme a **transcrição nº 204.257,** de 15 de dezembro de 1.970, **VIVALDO PAGNI,** e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Veneza, nº 647, adquiriu por **compra** de GUIOMAR NOEMIE PENTEADO, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da escritura de 18 de junho de 1.970, do 3º Cartório de Notas desta Capital, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, livro 864, fls. 73, pelo valor de Cr$ 570,00; "**UM TERRENO,** situado à Rua Um e Viela Nove, **lote nº 23 da quadra "C",** no bairro do Morumbi, no lugar denominado Jardim Vitória Regia, no **29º Subdistrito - Santo Amaro,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

Verificação feita por **Cesar A. F. Ramos**

588.413

990201133799 #18 C11 /28

REGISTRO DE IMÓVEIS

fl. 1

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifica,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta:--- 1) **Conforme a transcrição nº 170.157,** de 21 de novembro de 1.968, **VIVALDO PAGNI,** e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Veneza, nº 647, adquiriu por **compra** de COMPANHIA IMOBILIÁRIA MORUMBY, com sede nesta Capital, nos termos da escritura de 17 de maio de 1.969, de notas do 3º Tabelião desta Capital, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, livro 796, fls. 81, pela valor de NCr$ 501,60; "**UM TERRENO,** situado à Rua 22, **lote nº 16 da quadra nº 39,** do Jardim Morumby, no **30º Subdistrito - Ibirapuera,** medindo **15,00m** de frente para Rua 22, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 17, mede **40,73m** da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 15, mede **44,00m** da frente aos fundos, nos fundos confrontando com o lote nº 12, mede **14,80m** perfazendo a área de **627,00m².--- 2)** conforme a **transcrição nº 171.318,** de 18 de dezembro de 1.968, **VIVALDO PAGNI,** e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ela de prendas domésticas, ele economista,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EBE.

57

JUNTADA

Em 03 / 03 / 2005.

Junto a fls. 02 petição

que segue(m).

Ba. Para saber.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# Santos e Faganello
Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

DEPRI1.2-28022000051739 38CV 000.0.0264288B

Autos 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTIAS LICHE e OUTRO** Exeqüentes, devidamente qualificados nos autos de Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a, em atenção ao R. Despacho de fls. , expor e ao final requerer o que segue:

Com a exclusão do Executado Vivaldo Pagni, cuja R. Decisão está sendo debatida em sede de Agravo de Instrumento, caberá a exeqüente diligenciar bens para viabilizar a execução.

Rua Cubatão, 929, conjunto 06, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 55043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

59

Santos e Faganello - Advogados

Para tanto, requerem os Exeqüentes que V. Ex.a se digne deferir dilação de prazo por 30 dias.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2005.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

60

# CONCLUSÃO

Em 04 de março de 2005
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fls. 58/59: defiro o prazo requerido. Decorrido, no silêncio, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 04 de março de 2005.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 04 de 03 de 2005
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO

60

Em 04 de 03 de 05
Eu, _____, Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# CERTIDÃO

Certifico que o(s) despacho
de fls. 60 foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de 09/03/05 de pág. 100
O referido é verdade.
Em 09 de 03 de 05
Eu, _____ Escr. subscr.

# JUNTADA

Em 28 de 04 de 05.
junto a(os) petição
_____
_____ que segue(m).
Eu, _____ Escr subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# Santos e Faganello
## Advogados

P. 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo/SP.

DEPRIL 2-26042005174I 38CV 000.0.0651442A

Autos no. 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTHIAS LICHE e OUTRO, Exeqüentes**, devidamente qualificados nos autos da Ação de Execução que promove em face de **PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO** vem, com todo respeito e acatamento a presença de Vossa Excelência por seus advogados e bastante procuradores ao final assinados, em atenção ao R. Despacho de fls. ,expor e requerer o que segue:

Para prosseguimento do feito, requerem os Exeqüentes que V. Ex.a se digne deferir a penhora de ativos financeiros pertencentes ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, inscrito no CPF/MF sob número 007.541.468.63, através do convênio BACEN JUD, determinando a expedição de Ofício ao Banco Central para que seja promovido o bloqueio dos ativos financeiros em nome do executado, até o limite da execução.

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

Alternativamente, requer-se que V. Ex.a se digne deferir Ofício à Receita Federal, para que referida instituição se digne fornecer cópia das declarações de renda do executado, nos últimos cinco anos, esclarecendo que os Autores/Exeqüentes providenciarão o encaminhamento do ofício a ser expedido.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 05 de abril de 2005.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

63

# CONCLUSÃO

Em 29 de abril de 2005.
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fls. 61/62: as normas atinentes à penhora e garantia da execução se constituem de ordem pública.

Nesses termos, em aplicação do disposto no artigo 655 do CPC, determino a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, para que providencie junto às entidades financeiras a ele jurisdicionadas, o bloqueio e posterior depósito à disposição deste Juízo, até o valor da execução, que for encontrado em depósito de qualquer natureza ou aplicação, em nome das executadas.

Providencie a exequente o cálculo atualizado do débito.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à DRF, providenciando os exequentes o encaminhamento, em 05 dias e, comprovando a distribuição em mais cinco.

São Paulo, 29 de abril de 2005.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 29 de 04 de 2005
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

69/3

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que expedi oficio, conforme cópia que segue, cumprindo o despacho de fls. 63.
Em 02 de maio de 2005.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# PODER JUDICIÁRIO
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
38ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1218 - Centro
Forum João Mendes Júnior - São Paulo SP

Ofício nº 239/2005
Processo nº 000.03.153746-4
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Em 02 de maio de 2005.

Requerente MATHIAS LICH e OUTRO
Requerido PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO

Venho respeitosamente a presença do Senhor Delegado, solicitar as providências abaixo assinaladas e referentes a PEDRO LUIZ PAGNI, CPF/MF nº 007.541.468-63, com domicílio fiscal na cidade de SÃO PAULO - SP.

☐ endereço constante da declaração de rendimentos do último exercício.

☐ cópia da declaração de rendimentos do último exercício.

☒ cópia da declaração de rendimentos dos últimos 05 anos de exercício.

Esclareço que a informação deverá ser prestada mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte, consignando-se urgência na resposta.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ DE DIREITO

AO
Ilustrissimo Senhor DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
SÃO PAULO - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) dte
de fls. 63 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial, nesta data.
Em 04 de 05 de 05
Eu, ..... m., Escr., subscr

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) dte
de fls. 63 foi publicado no Diário Oficial
da justiça em 06 05 05
O referido é verdade.
Em 06 de 05 de 05
Eu, ..... Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

JUNTADA

Em 01 de 25 de 08 de 2020
junto a [redacted] 9 peças
que segue(m).
Eu. Escr subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

LONGO E LONGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Execução**

**PEDRO LUIZ PAGNI e VIVALDO PAGNI,** já devidamente qualificados na ação supra, movida por **MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH,** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., em virtude do r. despacho de fls, 61/62, publicado em data de 06/052005, informar e requerer o que segue:

MM. Juiz o r. despacho de fls, 61/62, determina a expedição de oficios junto ao Banco Central do Brasil para que se providencie o bloqueio de valores a fim de se garantir o juízo bem como a expedição de oficio a DRF, **em nome dos executados.**

Em assim sendo MM. Juiz informo este juízo **que os oficios deverão ser enviados somente em nome do executado Sr. Pedro Luiz Pagni, tendo em vista que o co-executado o Sr. Vivaldo Pagni, já foi excluído do feito por este juízo em fls, 56/vº, sendo acatado em preliminar dos embargos, sua ilegitimidade passiva.**

Em assim sendo requer a V. Exa, **a exclusão do nome do Sr. Vivaldo Pagni, da capa dos autos**, para que não ocorra erro na expedição dos oficios, tendo o Sr. Vivaldo, novamente seus bens bloqueados.

Nestes Temos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2005

Dr. Marcelo Henrique Longo
OAB/SP 173.340

Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: eilongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

68

# CONCLUSÃO

Em 10 de maio de 2005.
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fl. 67: a decisão de exclusão do co-executado Vivaldo Pagni está pendente da decisão do recurso interposto pelos autores, razão pela qual o despacho de fl. 63 deve ser cumprido somente em relação ao executado Pedro Luiz.

Cumpram os exequentes o requerido no referido despacho.

São Paulo, 10 de maio de 2005.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 10 de 05 de 2005
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO
Certifico que o(a) .....
de fls. 68 foi remetido(a) à Imprensa Oficial, nesta data.
Em 11 de 05 de 05
Eu, _____, Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

JUNTADA

Em 13 de 05 de 05.

Junto a estes autos petição e doc.

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

Santos e Faganello
Advogados

Pasta 067

69

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

DEPRI1.2-11052005165Z 38CV 000.0.07569734

Autos 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTIAS LICHE** e **OUTRO** Exeqüentes, devidamente qualificados nos autos de Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** e **OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a, em atenção ao R. Despacho de fls. , apresentar cálculo atualizado do débito:

Apresenta o Autor o valor atualizado do débito, conforme planilha abaixo:

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

Santos e Faganello - Advogados

70

| parcela | mês | valor | índice 1 | índice 2 | total | juros | juros | total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | correção | correção | corrigido | % | $ | com juros |
| | | | | | | | | |
| 1a | outubro | 13.200,00 | 23,80388 | 53,33986 | 29578,63 | 21 | 6211,51 | 35790,14 |
| 2a | novembro | 13.200,00 | 24,027636 | 53,33986 | 29303,18 | 20,5 | 6007,15 | 35310,33 |
| 3a | dezembro | 13.200,00 | 24,337592 | 53,33986 | 28929,98 | 20 | 5786,00 | 34715,98 |
| 4a | janeiro | 13.200,00 | 24,51769 | 53,33986 | 28717,48 | 19,5 | 5599,91 | 34317,38 |
| 5a | fevereiro | 13.200,00 | 24,780029 | 53,33986 | 28413,45 | 19 | 5398,56 | 33812,01 |
| 6a | março | 13.200,00 | 24,856847 | 53,33986 | 28325,64 | 18,5 | 5240,24 | 33565,89 |
| 7a | abril | 13.200,00 | 25,010959 | 53,33986 | 28151,11 | 18 | 5067,20 | 33218,30 |
| 8a | maio | 13.200,00 | 25,181033 | 53,33986 | 27960,97 | 17,5 | 4893,17 | 32854,14 |
| 9a | junho | 13.200,00 | 25,203695 | 53,33986 | 27935,83 | 17 | 4749,09 | 32684,92 |
| 10a | julho | 13.200,00 | 25,357437 | 53,33986 | 27766,46 | 16,5 | 4581,47 | 32347,92 |
| multa | julho | 22.000,00 | 25,357437 | 53,33986 | 46277,43 | 16,5 | 7635,78 | 53913,20 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | sub total | | 392530,22 |

VALOR TOTAL CORRIGIDO COM JUROS ..... 392.530,22

HONORÁRIOS..... 78.506,04

TOTAL COM HONORÁRIOS ..... 471.036,26

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2005.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# CERTIDÃO

**Processo nº 000.03.153746-4.**

Certifico e dou fé que foi realizada a solicitação de bloqueio de contas, via Internet, conforme convênio Bacen Jud em nome de PEDRO LUIZ PAGNI . São Paulo, 20 de maio de 2005.

Eu,_____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

72

# CONCLUSÃO

Em 10 de outubro de 2005.
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

A falta de respostas bancárias pressupõe a inexistência de contas ou aplicações em nome do executado, motivo pelo qual deve o exeqüente requerer o que de direito para prosseguimento, em 05 dias, sob pena de arquivamento

São Paulo, 10 de outubro de 2005.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
**Juiz de Direito**

**DATA**

**Em** 11 **de** 10 **de 2005**
**Recebi estes autos em Cartório.**
**Eu,** _____ **, esc., Subsc.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
de fls. 72 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial, nesta data.
Em 19 de 10 de 05
Eu, Escr., subscr

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
de fls. 72 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 21/10/05, às pág. 89
O referido é verdade.
Em 21 de 10 de 05
Eu, Escr. subscr.

JUNTADA

Em 04 de 11 de 05
junto a estes autos petição
que segue(m).
Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC2.

# Santos e Faganello
Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

Autos 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTIAS LICHE e OUTRO** Exeqüentes, devidamente qualificados nos autos de Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a, expor e ao final requerer o que segue:

Considerando a dificuldade na localização de bens que viabilizem a presente execução, vem os Exeqüentes requererem que V. Ex.a se digne deferir a penhora do estabelecimento comercial objeto do contrato que deu origem à presente demanda.

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

# Santos e Faganello - Advogados

Assim, tendo em vista que o executado remanescente é sócio de 99% das quotas do capital social da empresa MALABON BAR E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.633.216.0001.10, requer-se que V. Ex.a se digne deferir a penhora do citado estabelecimento, sendo que deferida a penhora, os Exeqüentes apresentaram, nos termos dos artigos 677 e seguintes do CPC, plano de administração.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2005.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

75
/
ve

CONCLUSÃO

Em 08 de novembro de 2005.
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fls. 73/74: Primeiramente, providenciem os autores a assinatura da petição.

São Paulo, 08 de novembro de 2005.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
**Juiz de Direito**

**DATA**

**Em** 08 **de** 11 **de 2005**
**Recebi estes autos em Cartório.**
**Eu,** , **esc., Subsc.**

CERTIDÃO

Certifico que p(a) ..... foi remetido(a) à Imprensa
de fls. 75
Oficial, nesta data. 11 de 05
Em 10 de .....
Eu, ..... Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) Autor
de fls. 75 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 16/11/05 à pág. 85
O referido é verdade.
Em 16 de 11 de 05
Eu, [illegible] Escr. subscr.

# JUNTADA

Em 17 de 11 de 05
PETIÇÃO

[illegible]

Eu, [illegible] Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

# Santos e Faganello
## Advogados

p. 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo -SP.

VEPRTI.R-111:20051658 38CV'000.0 20041186

Autos no. 000.03.153746.4
Execução de Título Extrajudicial

**MATTHIAS LICH e OUTR, Autores**, devidamente qualificados nos autos da Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Sem prejuízo do requerimento anterior, no qual os Autores pretendiam obter a penhora do estabelecimento comercial de propriedade do Executado, tendo vista que o Executado está adotando medidas para transferir a empresa de sede ou até mesmo extingui-la, inviabilizando a penhora, necessário se faz a adoção de outras providências, visando obter a satisfação do crédito executado.

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

77
o

**Santos e Faganello-Advogados**

A anterior diligência deferida por esse D. Juízo, ou seja, o ofício expedido ao Banco Central, não resultou na localização de bens, pois o Executado, embora empresário, ciente do passivo em questão, evita depositar ativos em seu nome.

Visando a localização de bens, requerem os Autores que V. Ex.a se digne deferir a expedição de ofício à Receita Federal, determinando a apresentação de cópia dos informes de rendimento do Executado, nos últimos cinco anos.

Nestes termos,

P. deferimento

São Paulo, 11 de novembro de 2005.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

78

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2005.
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Fls. 76/77: expeça-se novo ofício uma vez que o anteriormente expedido sequer foi retirado pelo autores.

Providenciem os mesmos o encaminhamento em 48 horas, comprovando a distribuição em 05 dias.

São Paulo, 24 de novembro de 2005.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
**Juiz de Direito**

**DATA**

**Em** 24 NOV **de** **de 2005**
**Recebi estes autos em Cartório.**
**Eu,** **, esc., Subsc.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi ofício conforme segue

Em 01 de 12 de 05

Eu, _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

79

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
38ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1218 - Centro
Forum João Mendes Júnior - São Paulo SP

Ofício nº 662/05
Processo nº 000.03.153746-4
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Em 30 de novembro de 2005.

Requerente MATTHIAS LICH E OUTRO
Requerido PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO

Venho respeitosamente a presença do Senhor Delegado, solicitar as providências abaixo assinaladas e referentes a PEDRO LUIZ PAGNI - CPF/MF 007.541.468-63, com domicílio fiscal na cidade de SÃO PAULO.

☐ endereço constante da declaração de rendimentos do último exercício.

☐ cópia da declaração de rendimentos do último exercício.

☒ cópia da declaração de rendimentos dos últimos 05 anos de exercício.

Esclareço que a informação deverá ser prestada mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte, consignando-se **urgência** na resposta.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ DE DIREITO

AO
Ilustríssimo Senhor DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

## CERTIDÃO

Certifico que o(a) dp
de fls. 76 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial, nesta data. 12 de 03
Em 14 de
Eu, Escr., subsc

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o(a) desp. de fls. 75.
de fls. foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 16 DEZ 2005,
às páginas 85/87. O referido é verdade.
Em de 16 DEZ 2005
Eu, Escr., subscr.

Retiro o ofício expedido para pertinente encaminhamento.

São Paulo, 14/01/06

Maria Rafaela Santos
OAB/SP-123355.

## JUNTADA

Em 22 de 02 de 06
junto a estes autos petição + proc.
(que segue em).
Eu, Escr. subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

# Santos e Faganello

Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

Autos 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTIAS LICHE e OUTRO** Exeqüentes, devidamente qualificados nos autos de Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a, comprovar que protocolizou, perante a Receita Federal, o Ofício 662/2005.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2006.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 0401304
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJM20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

1067

82

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
38ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1218 - Centro
Forum João Mendes Júnior - São Paulo SP

Ofício nº 662/05
Processo nº 000.03.153746-4
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Em 30 de novembro de 2005.

Requerente MATTHIAS LICH E OUTRO
Requerido PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO

Venho respeitosamente a presença do Senhor Delegado, solicitar as providências abaixo assinaladas e referentes a PEDRO LUIZ PAGNI - CPF/MF 007.541.468-63, com domicílio fiscal na cidade de SÃO PAULO.

☐ endereço constante da declaração de rendimentos do último exercício.

☐ cópia da declaração de rendimentos do último exercício.

☒ cópia da declaração de rendimentos dos últimos 05 anos de exercício.

Esclareço que a informação deverá ser prestada mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte, consignando-se **urgência** na resposta.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ DE DIREITO

AO
Ilustríssimo Senhor DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

08.180.00
31 JAN 2006
DERAT / SPO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

87

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal
sem resposta ao ofício expe-
dido.

São Paulo, 03 ABR 2006 de

Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

84

# CONCLUSÃO

Em 05 de abril de 2006
Faço estes autos conclusos ao
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu,_____Susana, escr.digitei.

Proc. nº 03.153746-9
Execução de Titulo Extrajudicial

Aguarde-se resposta por mais trinta dias.
Decorridos, no silêncio, arquivem-se.
Int.
São Paulo, 05 de abril de 2006.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

## D A T A

Em 05 de abril de 2006
Recebi estes autos com o r.despacho supra.
Eu,_____escrv.digitei

Certifico que o despacho supra foi remetido à imprensa oficial nesta data
Em 26 de 04 de 2006
Eu_____Escr.subscrevi

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi publicado no "Diário Oficial"de 28/04/06 fls. 108.
Em 28 / 04 / 06.
Eu,_____escr.subscrevi.

## JUNTADA

Em ..... de 24 MAI 2006 ..... .
Junto a estes autos ..... .
..... que segue .
Eu ..... Escr subs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

OFÍCIO GPJ/DITEC/DERAT/SAO PAULO No.: 43855/06 EM 27/04/06
DO GRUPO DO PODER JUDICIÁRIO

Ao MM(a). JUIZ ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
38A V C
38A V C - FORUM JOAO MENDES

Assunto: presta informação
referente ação : EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
numero do oficio: 662/05
processo de N.o : 03.153746-4

NOME....: PEDRO LUIZ PAGNI
CPF/CNPJ: 007.541.468-63
Encaminhando cópia(s) da(s) declaração(ões) de 05 04 03 02 01

Encaminhamos cópia(s) autenticada(s) da(s) declaração(ões) do(s) exercício(s) acima, de acordo com o art. 198 da Lei 5.172/66, de caráter confidencial.

---

-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-
-*-

807

respeitosamente

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da DITEC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

86

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia que antecede foi extraída do ofício junto aos autos principais.

Em ..... de 24 MAI 2006 .....

Eu, ..... Escr. subscr.

Certifico e dou fé que remeto à imprensa dig(m) o(s) exeqüente(s) sobre a(s) resposta(s) do(s) ofício (s) fls. 85

Em ..... de 24 MAI 2006 de .....

Eu ..... Escr. subscr

# JUNTADA

Em 012 06 de 06

juntei aos autos a(s) petição e outros

Eu, .....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC5.

87

KIDA PECORIELLO
ADVOCACIA

Rua Itapeva, 366, cj. 113, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01332-900
tel.: 3171-3594 fax 3283-5022 – kidapecoriello@yahoo.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO Nº 583.00.2003.153746-9 Controle nº 2496/2003**

**HEINZ WENER WILLI LICH**, já qualificado nos autos do processo em epígrafeque move em face de **PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através de seu advogado com poderes bastantes, requerer a juntada do incluso substabelecimento e que as publicações sejam enviadas em nome de **Roberto Kida Pecoriello OAB/SP 160.636** e **Alexandre Ferrari Faganello OAB/SP 130193**

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de junho de 2006.

**ROBERTO KIDA PECORIELLO**
**OAB/SP 160.636**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC7.

38
pel

## SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

Eu, **Alexandre Ferrari Faganello**, OAB/SP 130193, com endereço na Rua Cubatão, 929, cj. 66, Vila Mariana,São Paulo/SP, substabeleço com reservas de iguais, para **Roberto Kida Pecoriello**, OAB/SP 160.636, com endereço na Rua Itapeva, 366, cj. 113, São Paulo/SP e **Ricardo Augusto de Azevedo**, OAB/SP 122.759-E, com escritório no mesmo endereço, todos os poderes que foram outorgados por **Heinz Wener Willi Lich** para o processo 583.00.2003.153746-9 perante a 38ª vara cível de São Paulo.

São Paulo, 07 de junho de 2006.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**OAB/SP 130193**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC7.

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS
NESTA DATA
22.06.2006

OAB/SP 122759 E

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Ricardo
Augusto de Azevedo retirou os
presentes autos em 22 06 2006
devolvendo-os nesta data
Em 21 07 de 06
Eu, ..... Escr subs

JUNTADA

Em ..... de 26 JUL 2006
junto a estes autos petição
..... que segue
Eu, ..... Escr subs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

KIDA PECORIELLO
ADVOCACIA

Rua Itapeva, 366, cj. 113, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01332-900
tel.: 3171-3594 fax 3283-5022 - kidapecoriello@yahoo.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

Processo: 583.00.2003.153746-9

**MATTHIAS LICH E OUTRO**, já qualificados nos autos da execução movida em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu advogado com poderes bastantes, expor e requerer o que segue.

Requer-se a suspensão do processo pelo prazo de trinta dias para que se consiga realizar a prova de propriedade de bens relacionados pela Receita Federal.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2006.

ROBERTO KIDA PECORIELLO
OAB/SP 160.636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

91

# CONCLUSÃO

Em 28 de junho de 2006
Faço estes autos conclusos ao
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu,_____Susana, escr.digitei.

Proc. nº 03.153746-9
Execução de Titulo Extrajudicial

Aguarde-se pelo prazo de trinta dias como requerido.

Decorridos, no silêncio, será presumido desinteresse anuido pela causa, extinguindo-se o processo nos termos do artigo 267, inc. VIII do C.P.Civil.

Int.

São Paulo, 28 de julho de 2006.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

D A T A

Em 28 de junho de 2006
Recebi estes autos com o r.despacho supra.
Eu,_____escrv.digitei

Certifico que o despacho supra foi remetido à imprensa oficial nesta data
Em 10 de 08 de 2006
Eu_____Escr.subscrevi

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi publicado no "Diário Oficial"de 14/08/06 fls. 86.
Em 14/08/06.
Eu,_____ escr.subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

Santos Faganello
**Advogados**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

Processo: 583.00.2003.153746-9

**MATTHIAS LICH E OUTRO**, já qualificados nos autos da execução movida em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu advogado com poderes bastantes, expor e requerer o que segue:

**1.** Requer-se a **PENHORA** do imóvel localizado na Estrada da Bateia, 2067, São Lourenço da Serra, São Paulo com 10,5 ha. O imóvel foi indicado pela parte adversa em sua declaração de renda.

**2.** Pelo endereço e pelo CPF do Autor não foi possível obter a matrícula do imóvel no Cartório de Imóveis de Embu-Guaçu. Requer-se que a parte adversa seja **INTIMADA** a informar a matrícula do imóvel, sob pena de uma multa diária de R$ 1.000,00.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

O Artigo 600, inciso IV, do CPC estabelece que é ato atentatório à dignidade da Justiça quando o executado "*não indica ao juiz onde se encontram os bens sujeitos à execução*", regra da qual deflui a obrigação deste realizar esta indicação. A multa diária revela-se mais eficaz do que a sanção contida no parágrafo seguinte.

**3.** Sem prejuízo deste pedido, requer-se ofício endereçado à **RECEITA FEDERAL** e ao **INCRA** para que informem as propriedades que o Executado é proprietário. Estes dois órgãos são responsáveis pelo arquivamento das informações relativas aos bens imóveis RURAIS e pode ocorrer do bem em questão estar registrado no INCRA e não estar na Receita Federal ou *vice versa*.

INCRA – SBN- Ed. Palácio do Desenvolvimento, Brasília/DF CEP 70057-900

**4.** Concomitantemente aos ofícios acima, requer-se a expedição de ofício à cidade de São Lourenço da Serra (comarca de Embu-guaçu) para que apresentem todos os dados que tiverem em poder referente ao "**RANCHO DA BATEIA**", tanto por este nome, pelo endereço (Estrada da Bateia, 2067) e pelo CPF do executado.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2006.

ROBERTO KIDA PECORIELLO
OAB/SP 160.636



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

24

# CONCLUSÃO

Em 25 de setembro de 2006
Faço estes autos conclusos ao
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, Susana, escr.digitei.

Proc.nº 000.03.153746-9

- Fls. 92. Item 1 - Defiro. Expeça-se carta precatória, fornecendo o exequente as peças necessárias.

- Item 2. Defiro. Determine-se e adite-se o mandado, para intimação do executado Pedro Luiz Pagni, nos termos requeridos, advertindo-se quanto ao disposto no artigo 600, Inc. IV, do CPC.

- Item 3. Defiro, quanto ao INCRA. Oficie-se. Quanto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

à Receita Federal, já foi oficiado.

Item 4. Indefiro, desde que a empresa não é parte neste processo e, tratando-se de arquivo público, tais informações podem ser obtidas diretamente pela parte, principalmente junto à JUCESP.

Int. Após, digo, 25.09.06

DATA

Em 26 SET 2006 de ____ recebi estes autos em cartório.

Eu _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho de fls. 94 foi remetido(a) à Imprensa Oficial nesta data.

Em 19 de 10 de 2006

Eu _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

95
no

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho
de fls. 94 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 23 10 2006
as pág. 89

Em 23 de 10 de 2006

Eu ..... Escr subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

96

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 94, 3º parágrafo, expedi Ofício, conforme cópia que segue.
Em 09 de novembro de 2006.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

97

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA DE SÃO PAULO**
**38ª VARA CÍVEL CENTRAL**
**CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1218 - Centro
São Paulo - SP

Ofício nº 081/2006 – Ricardo
Processo nº 583.00.2003.153746-9

Em 09 de novembro de 2006.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **Execução de Titulo Extrajudicial** que **MATTHIAS LICH e OUTRA** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI e outra.**

Pelo presente, nos autos supra, solicito a Vossa Senhoria as providencias necessárias no sentido de informar a este Juízo se consta em seus arquivos alguma propriedade em nome do executado PEDRO LUIZ PAGNI, CPF/MF nº 007.541.468-63,

Apresento a Vossa Senhoria protesto de elevada consideração.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ DE DIREITO

Ao
INCRA
SBN – Ed. Palácio do Desenvolvimento – Brasília – DF
CEP:70057-900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

98

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeto à imprensa: Providencie os exeqüentes MATTHIAS LICH e outra, as peças necessárias para a expedição da Carta Precatória, 01 (uma) diligência do Sr. Oficial de Justiça e a retirada do Ofício, no prazo de 05 dias, para cumprimento do r. despacho de fls. 94, 1º e 2º parágrafos.
Em 09 de novembro de 2006.
Eu, ____ Escr. Subscr.

RETIREI OFÍCIO
NESTA DATA
14.11.2006

OAB/SP
122.758

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr Ricardo
A. de Azevedo retirou os
presentes autos em 14 11 06
17 11 2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

JUNTADA

Em 28 NOV 2006 de

junto a estes autos

que segue

Escr sub.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

SANTOS & FAGANELLO ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

Processo: 583.00.2003.153746

**MATTHIAS LICH E OUTRO**, já qualificados nos autos da medida de execução que move em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado com poderes bastantes, expor e requerer o que segue:

**1.** Junta-se recolhimento de diligência para a intimação do executado.

**2.** Requer-se a reconsideração da r. decisão que determinou a expedição de carta precatória. A penhora deve ser realizada nos próprios autos e tomada a termo, para registro no cartório de imóveis, quando a parte adversa informar a respectiva matrícula.

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 5908.8608 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

3. Requer-se a decretação da penhora do imóvel com a intimação da parte adversa para opor embargos do devedor, **nos termos das novas disposições processuais.**

4. Requer-se que o termo de penhora seja lavrado após a vinda do número da matrícula do bem penhorado. Importante anotar que penhora e registro da penhora não se confundem.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2006.

ROBERTO KIDA PECORIELLO
OAB/SP 160.636



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

101

JUNTADA

Em ..... de 29 DEZ 2006 de ....

junto a estes autos ... documento ... que segue

... Escr subs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

SANTOS E FAGANELLO ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO**

Processo: 583.00.2003.153746-9 c. 2496/03
ação de execução

**HEINZ WERNER WILLI LINCH E OUTRO**, ambos já qualificados nos autos da medida de execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu advogado com poderes bastantes, comprovar o envio do ofício para o INCRA, em Brasília.

Em tempo: JUNTA-SE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO KIDA PECORIELLO
OAB/SP 160.636

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 5908.8608 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

SANTOS E FAGANELLO ADVOGADOS

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INCRA

ENDEREÇO / ADRESSE

SBN - Ed Palácio do Desenvolvimento

| CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS |
|---|---|---|---|
| 70057-900 | BRASILIA | DF | BRASIL |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFICIO -583.00.2003.153746-9

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 04/12/06

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

06 DEZ 2006 BSB-DF

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Rafael Augusto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Vera Lúcia de Lima
Carteiro I
Matrícula 8.134.356-1

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

• 7 5 2 4 0 2 8 5 0 •

FD0483 / 1E 114 x 186 mm



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

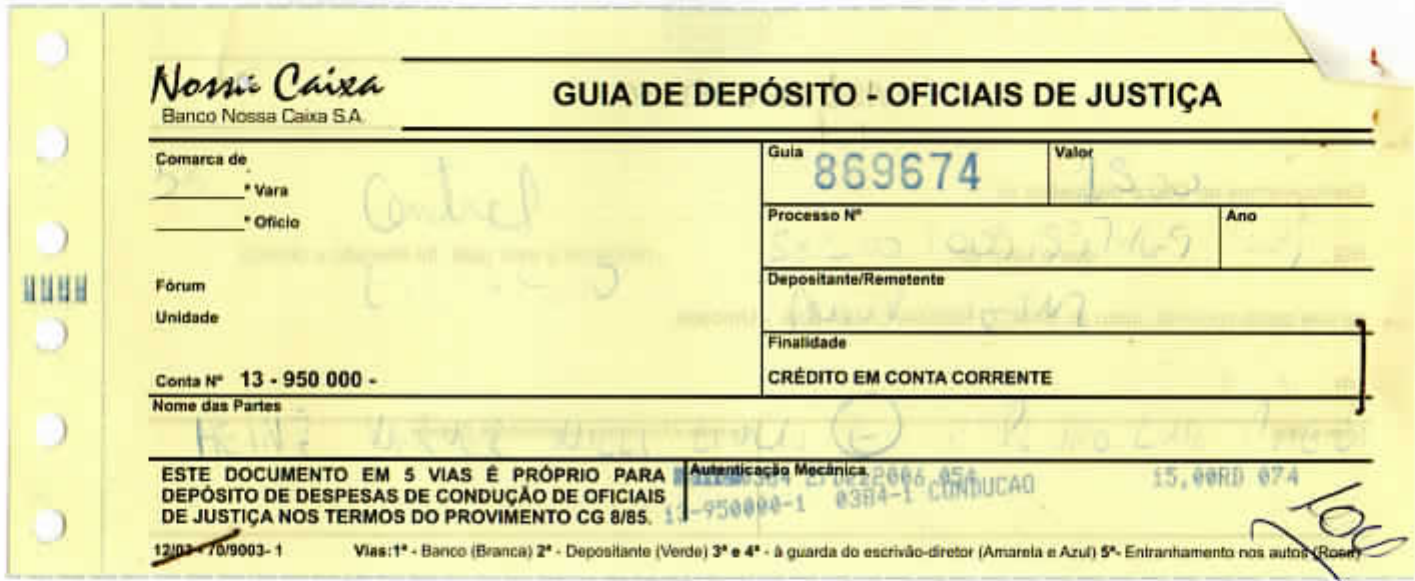

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Comarca de
_____ª Vara
_____ª Ofício

Fórum
Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 869674 | Valor

Processo Nº | Ano

Depositante/Remetente

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1

Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

SALA DOS ADVOGADOS

fls. 115

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

105

# CONCLUSÃO

Em 09 de janeiro de 2007
Faço estes autos conclusos ao
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu,_____Susana, escr.digitei.

Proc.nº 000.03.153746-9

Fls 99/100 - Suspendo a expedição da Carta Precatória (fls. 94 - 1º §). Aguarde-se a juntada da certidão do mandado e voltem conclusos.

Int-se/ds

DATA
Em 09 de JAN 2007 de
recebi estes autos em cartório.
Eu,_____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

JUNTADA

Em ... de 10 JAN 2007 de ...

junto a estes autos ...

... que segue

... Escr ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

106

**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**
**DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - DF**
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO RURAL – DFC**
**DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO CADASTRO RURAL – DFC-1**

**OFÍCIO/INCRA/DFC-1/N.º 279 /2006.** **Brasília, 21 de dezembro de 2006.**

A Sua Senhoria o Senhor
ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito
Cartório do 38° Ofício Cível Central
Fórum João Mendes, s/n, 12° andar, sala 1218 – Centro
SÃO PAULO – SP

Senhor Juiz de Direito,

Em atenção ao Ofício n° 081/2006, de 09 de novembro de 2006, relativo ao processo 583.00.2003.153746-9, informamos que em consulta realizada no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, não foi encontrado nenhum cadastro de imóvel em nome de PEDRO LUIZ PAGNI, CPF: 007541468-63.

Atenciosamente,

Angelica M. de Almeida Siqueira
Chefe da Divisão de Organização, Controle
e Manutenção do Cadastro Rural-Substituta
Port.INCRA/P/Nº 274/06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EC9.

105

Certifico e dou fé que remeto à imprensa diga(m) o(s) exeqüente(s) sobre a(s) resposta(s) do(s) ofício (s) ,fls. 106
Em ..... de 10 JAN 2007 ..... de .....
Eu ..... Escr subscr

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei pessoalmente o Dr Roberto Kina Pecoriello
..... do r despacho de fls 105 e 106
Em 12 de 01 de 2007
Eu ..... Escr., subscr

Cert em 11/01/01

ROBERTO KINA PECORIELLO
160.676

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de acordo com despacho fls. 04 conforme cópia abaixo segue 04 de 2007

Em 20 de maio

Eu, ..... Escr., subscr

CHIANA
95/07
07/05/07
Intimação

Retirei
Eliane
07/05/07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

108

# PODER JUDICIÁRIO
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**38ª VARA CÍVEL - Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar**
**Fórum João Mendes Jr. – Pça. Dr. João Mendes, s/nº - 12º and. Sala 1216**
**CEP: 01501-900 - SP/SP - fone: 2171-6253**

***PROCESSO Nº 000.03.153746-9***
***CONTROLE: 2003/2496***

38º OFÍCIO CÍVEL
Fórum João Mendes Júnior
MARI TAKENO
Escrivã-Diretora
Tel. 2171-6253
São Paulo - SP - CEP 01501-900

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**, MM. Juiz de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, da Comarca de São Paulo. **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **MATHIAS LICH e outro(s)** contra **PEDRO LUIZ PAGNI e outros**, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça que lhe dê integral cumprimento, **INTIMANDO-SE, PEDRO LUIZ PAGNI, domiciliado na Rua Veneza, 674, Jardim Paulista - São Paulo – SP,** para que junte aos presentes autos a matrícula do imóvel, localizado na Estrada da Bateia, 2067, São Lourenço da Serra – São Paulo com 10,5 ha **SOB PENA DE multa diária de R$1.000,00,** na forma do r. despacho de fls. 94 dos autos, assim transcrito: "Fls. 92. Item 1. Defiro. Expeça-se carta precatória, fornecendo o exeqüente as peças necessárias. – Item 2. Defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado, para intimação do executado Pedro Luiz Pagni, nos termos requeridos, advertindo-se quanto ao disposto no artigo 600, inc. IV, do CPC. – item 3. Defiro, quanto ao INCRA. Oficie-se. Quanto à Receita Federal, já foi oficiado. Item 4. Indefiro, desde que a empresa não é parte neste processo e tratando-se de arquivo público, tais informações podem ser obtidas diretamente pela parte, principalmente perante a JUCESP. Int. 25.09.2006 (a) Adherbal dos Santos Acquati. **NADA MAIS.** Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 20 de abril de 2007. Eu, _____, Ludimila Simonato, Escr., digitei. Eu, _____**MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

**4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85). 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85).**

**Advertência do artigo 600, inciso IV, do Código do Processo.**

Guia nº **869674** Valor **R$ 15,00**

Oficial: _____

Carga: _____

Data: _____

Baixa: _____ Data para Devolução: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

109

JUNTADA

Em 11 de junho de 2007
o mandado...

Eu, ..... subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

110

MANDADO de fls. 110.
Desentranhado em 26/10/2007.
Eu, ha, Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente processo encontra-se com vista para manifestação do(a) exequente sobre a(o) certidão do Oficial de fls. 110 vº, no prazo de cinco (5) dias. São Paulo, 11 de 06 de 2007. Eu, _____, Escrevente, digitei.

CERTIDÃO

Certifico que CERTIDÃO
de SUZA
Oficial
Em 08 08 07
Eu, _____, Escr., Subscr.

CERTIDÃO

Certifico que cert
de sepic 10 / 08 / 07
dos
ar p. 91/97 08 07
Em 10
Eu _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

112

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 23/ 08 /2007.

Eu, _____, Elisabeth, Escr. Chefe. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

LONGO E LONGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Execução**

**PEDRO LUIZ PAGNI** , já devidamente qualificado na ação supra, movida por **MATTHIAS LICH** e **HEINZ WERNER WILLI LICH,** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., informar e requerer o que segue:

MM Juiz o **Sr. Vivaldo Pagni, foi excluído do feito por este juízo em fls, 56/vº, sendo acatado em preliminar dos embargos, sua ilegitimidade passiva,** mesmo assim o Sr. Vivaldo Pagni vem sofrendo **ABALO DE CRÉDITO**, tendo em vista estar constando na base de dados do SERASA a referida execução no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) conforme (documentação anexa), em seu nome.

Em assim sendo D. Magistrado o Sr. Vivaldo Pagni, senhor de seus 85 anos de idade não consegue nem ao menos adquirir um simples cartão de crédito em virtude da referida informação fornecida pelo SERASA.

Diante de tal fato requer a V. Exa **a expedição de Ofício ao SERASA** situado no Viaduto do Chá nº 50 – 14º andar – Bloco A – CEP – 01002-020 – Centro – São Paulo – SP, para que a Ocorrência supra mencionada seja excluida de sua base de dados, regularizando assim a situação crediticia do Sr. Vivaldo Pagni.

Nestes Temos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 04 de julho de 2007.

Dr. Marcelo Henrique Longo
OAB/SP 173.340



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

SERASA

Concentre

03/07/2007 16:55:42

RSF6 - CONFIDENCIAL PARA: 43010608 LAPA

DOCUMENTO CONSULTADO:CPF 006.877.748-53

114

CONFIRMEI
NOME .....: VIVALDO PAGNI
DATA DE NASCIMENTO .....: 20/02/1922
SITUACAO DO CPF EM 21/02/2007..: ATIVA
NOME DA MAE .....: DORA FABBRI PAGNI

CONCENTRE DETALHE

| QTDE | ANOTACAO | PERIODO | OCORRENCIA MAIS RECENTE | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ACAO JUDICIAL | DEZ03-DEZ03 | R$ 230.000,00 SAO PAULO | SPO |
| 0 | FALENCIA/RECUP/CONCORDATA | NADA CONSTA | | |
| 0 | PARTICIPACAO EM FALENCIA | NADA CONSTA | | |
| 0 | CHEQUE SEM FUNDOS | NADA CONSTA | | |
| 0 | PENDENCIA:REFIN | NADA CONSTA | | |
| 0 | PENDENCIA:PEFIN | NADA CONSTA | | |
| 0 | PROTESTO | NADA CONSTA | | |
| 0 | DIVIDA VENCIDA | NADA CONSTA | | |

EXISTE APENAS UMA GRAFIA PARA O DOCUMENTO CONSULTADO.
VIVALDO PAGNI

ACAO JUDICIAL

| DATA | NATUREZA | AVAL | | VALOR | DIST | VARA | CIDADE | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/12/2003 | EXECUCAO | N | R$ | 230.000,00 | 00 | 38 | SAO PAULO | SP |

"AS INFORMACOES ACIMA, DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATARIO, SAO PROTEGIDAS POR SIGILO CONTRATUAL. SUA UTILIZACAO POR OUTRA PESSOA, OU PARA FINALIDADE DIVERSA DA CONTRATADA, CARACTERIZA ILICITO CIVIL, TORNANDO A PROVA IMPRESTAVEL PARA O PROCESSO".-

FINAL - DISPONIVEL P/OUTRA CONSULTA

Imprimir | Monitore | Nova Consulta | Menu de Produtos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

115

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 23/08 /2007.

Eu, _____,Elisabeth, Escr. Chefe. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

# SANTOS E FAGANELLO ADVOGADOS

116

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SÃO PAULO/SP**

Processo:583.00.2003.153746-4 C. 2946/2003
Execução

**MATHIAS LICH E OUTRO** já qualificados nos autos do processo no qual contendem com **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu advogado com poderes bastantes, expor e requerer o que segue.

Requer-se a INTIMAÇÃO do Réu no seguinte endereço: Rua Lisboa, 35, Jardim América, São Paulo/SP, com ACOMPANHAMENTO do Autor.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2007.

ROBERTO KIDA PECORIELLO
OAB/SP 160.636

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 5908.8608 – www.santosefaganello.com.br**

6009 1 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

## Transferência de Depósito - Oficiais de Justiça

117

**Conta Débito**

Nome: ROBERTO KIDA PECORIELLO
Agência Débito: 0550-9(VILA PRUDENTE)
Conta Débito: 01-009810-6

**Conta Crédito**

Número do Depósito: 819787
Agência Crédito: 0384-1(CLOVIS BEVILACQUA)
Conta Crédito: 13-950000-1
Data: 19/07/2007
Hora: 09:44:58
Valor: 14,79

Comarca/Fórum: SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)
Vara Judicial: 38 VARA CIVEL
Número Processo: 020031537464
Ano Processo: 2003
Depositante/Remetente: MATHIAS LICH E OUTRO
Nome do Autor: MATHIAS LICH E OUTRO
Nome do Réu: PEDRO LUIZ PAGNI

O depósito foi efetuado através da Nossa Caixa NetBanking, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato da conta do cliente na data de 19/07/2007. Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 8/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial) sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos.

**Código de Referência da Operação: 190720070398262045626 1**

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação. Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

**Imprimir**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

118

CONCLUSÃO

Em 05 de outubro de 2007 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Eu, _____, Thais, escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2003.153746-9

- Fls. 113 - Defiro. Oficie-se, nos termos requeridos.

- Fls. 116 - Defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado, para seu integral cumprimento. Todavia, melhor analisando, atenuo o despacho de fls. 94, 2º parágrafo, para que o executado seja intimado a informar a matrícula do imóvel sito na cidade de Embu Guaçu, no prazo de 05 dias, sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo, nos termos do artigo 601, do CPC. Int. 15/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

Em 05 de DATA 10 de 2007.
recebi estes autos em cartório.
Eu. _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

119

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 118, expedi Ofício, conforme cópia que segue.
Em 26 de outubro de 2007.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

120

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA DE SÃO PAULO**
**38ª VARA CÍVEL CENTRAL**
**CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1218 - Centro
São Paulo - SP

Ofício nº 893/2007
Processo nº **583.00.2003.153746-9 – controle: 2496/2003**

Em 26 de outubro de 2007.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação **de Execução de Titulo Extrajudicial** que **MATTHIAS LICH e outro(s)** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI e outro(s),** venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar a exclusão do nome de **VIVALDO PAGNI, CPF/MF nº 006.877.748-53**, de seu banco de dados, somente referente a estes autos.

Apresento a Vossa Senhoria protesto de elevada consideração.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
**JUIZ(A) DE DIREITO**

**Ao**
**SERASA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 56 dos Embargos do Devedor em apenso, exclui do pólo passivo da ação VIVALDO PAGNI.
Em 26 de outubro de 2007.
Eu, _____ Escr. Subscr.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, desentranhei o mandado aditando-o, conforme cópia que segue, cumprindo o r. despacho de fls. 118.
Em 26 de outubro de 2007.
Eu, _____ Escr. Subscr.

OFICIAL : Eliane
CARGA : 23/11/07
DATA : 24/5/07
MANDADO : Intimação

Retirei
Eliane
23/11/07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
38ª VARA CIVEL
Fórum Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar, salas 1219/1221
**TRIGÉSIMA OITAVO OFÍCIO CÍVEL**

Processo nº 583.00.2003.153746-9 controle: 2496/2003

## *ADITAMENTO*

O(A) Doutor(a) ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI, MMº(ª) Juíz(a) de Direito TITULAR da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL, **EM ADITAMENTO** ao mandado anexo, extraído dos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial movida por MATTHIAS LICH e outro(s) contra PEDRO LUIZ PAGNI determina que, a vista deste, na forma do r. despacho de fls. 118 dos autos, **PROCEDA o Sr Oficial de Justiça A INTIMAÇÃO do Executado PEDRO LUIZ GAGNI, com endereço à RUA LISBOA, 35 - JD. AMÉRICA - SÃO PAULO - SP, para que informe a Matricula do imóvel localizado na cidade de EMBU GUAÇU, no prazo de 05 (CINCO) dias, SOB PENA DE MULTA A SER ARBITRADA PELO JUÍZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 601 DO CPC.**

**Benefícios do Art. 172, do CPC.**

**NADA MAIS.** Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2007. Eu, _____Mari Takeno, Escrivão(ã) Diretor(a), digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***
***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***
***4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).***
***4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).***
***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)***

Oficial:_____ Guias nº 819787
Data:_____ Valor : R$ 14,79
Carga: _____
Baixa:_____ Data para Devolução: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeto à imprensa: Providencie o executado Pedro Luiz Pagni a retirada do Ofício ao SERASA para exclusão do nome do Sr. Vivaldo Pagni, em 48 horas comprovando seu protocolo no prazo de cinco dias. São Paulo, 26 de outubro de 2007. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECB.

124

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 26/12 /2007.

Eu, _____, Elizabeth , Escrevente-Chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**PROCESSO**: 583.00.2003.153746-9
**Controle**: 2496/2003

**MATTHIAS LICH E OUTRO**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que constituiu novo patrono, bem como requerer a juntada do anexo substabelecimento SEM RESERVA de iguais poderes.

Requer ademais, sejam as futuras notificações e intimações feitas em nome do seu novo patrono **Marcelo Marques de Souza**, **OAB/SP 204.641**, com escritório na Rua Piauí, 638 sala 4, São Caetano do Sul, telefone: 4229-5759.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2007.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECD.

SANTOS E FAGANELLO ADVOGADOS

126

**SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO**

Substabeleçemos, **SEM RESERVAS DE PODERES**, a pedido do outorgante, ao advogado, MARCELO MARQUES DE SOUZA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo sob nº 204.641, com escritório na rua Piauí, 638, Sala 04, CEP 09541.150, São Caetano do Sul, poderes da cláusula "Ad-Judicia" outorgados por **MATHIAS LICH E OUTRO** nos autos da Ação 000.03.153446.4, que tramita perante a 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, ficando revogado os substabelecimentos anteriormente outorgados.

São Paulo, 21 de setembro de 2007

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 5908.8608 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECD.

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 1073-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

| | |
|---|---|
| CODIGO DE RECEITA | 304-9 |
| CPF | 275046778/09 |
| VALOR DA RECEITA | 7,60 |
| JUROS DE MORA | 0,00 |
| MULTA MORA/INFRACAO | 0,00 |
| HONORARIOS ADVOCATICIOS | 0,00 |
| VALOR TOTAL | 7,60 |

DATA: 03/10/2007 HORA: 14:27:38
TERMINAL: 017 AUT.: 013
CONTROLE: 012377 NSU.: 000309

Autenticacao Digital
RGBDUR00 6DXM17D6 H00005Y2 KR00106T
P1J39DUX JG4NCF3X QW9DYQTK JV6H9YBP

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ECD.

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

( ) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico
( ) ofício oriundo do (a) ._____.
( ) o Aviso de Recebimento (A.R)
( ) carta precatória
(X) o mandado
( ) a contestação/reconvenção
( ) réplica
( ) laudo pericial
( ) parecer técnico autor/réu/partes
( ) memoriais autor(a)/ré(u)
( ) o recurso de apelação
( ) as contra-razões
( ) guia de depósito judicial
( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu
( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;
( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.
( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.
( ) outros: _____

São Paulo, 26 / 12 /2007.

Eu, _____, Elizabeth , Escrevente-Chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
38ª VARA CIVEL
Fórum Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar, salas 1219/1221
**TRIGÉSIMA OITAVO OFÍCIO CÍVEL**

129

Processo nº 583.00.2003.153746-9 controle: 2496/2003

## *ADITAMENTO*

O(A) Doutor(a) ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI, MMº(ª) Juiz(a) de Direito TITULAR da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL, **EM ADITAMENTO** ao mandado anexo, extraído dos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial movida por MATTHIAS LICH e outro(s) contra PEDRO LUIZ PAGNI determina que, a vista deste, na forma do r. despacho de fls. 118 dos autos, **PROCEDA o Sr Oficial de Justiça A INTIMAÇÃO do Executado PEDRO LUIZ GAGNI, com endereço à RUA LISBOA, 35 - JD. AMÉRICA - SÃO PAULO - SP, para que informe a Matricula do imóvel localizado na cidade de EMBU GUAÇU, no prazo de 05 (CINCO) dias, SOB PENA DE MULTA A SER ARBITRADA PELO JUÍZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 601 DO CPC.**

**Benefícios do Art. 172, do CPC.**

**NADA MAIS.** Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2007. Eu, Mari Takeno, Escrivão(ã) Diretor(a), digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***
***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***
***4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).***
***4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).***
***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)***

129

Oficial: Eliane Guias nº 819787
Data: 23/11/07 Valor : R$ 14,79
Carga: 24/07
Baixa:_____ Data para Devolução: 26 NOV 2007

24/11/2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# Certidão

Certifico e dou fé, fui-me dirigido a Rua Lisboa nº. 35 onde eu dils-as 11 h 50 min e 15 h, hoje, INTIMEI o executado Pedro Luiz Gagni, o qual ficou de tudo ciente, - aceitando a contrafé que lhe - ofereci, escrevendo a sua assinatura. O referido é verdade. São Paulo, 24/11/2007.

Oficial de justiça

Custas da Diligência
(X) OK ( valor 14,79 )
Guia n.º 819787 )
( ) Levantar R$ —
Rel. Guia —
( ) Recolher R$ —
Obs —

26 NOV 2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**38ª VARA CÍVEL - Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar**
**Fórum João Mendes Jr. – Pça. Dr. João Mendes, s/nº - 12º and. Sala 1216**
**CEP: 01501-900 - SP/SP - fone: 2171-6253**

***PROCESSO Nº 000.03.153746-9***
***CONTROLE: 2003/2496***

38º OFÍCIO CÍVEL
Fórum João Mendes Júnior
MARI TAKENO
Escrevente Diretora
Tel. 2171-6253
São Paulo - SP - CEP 01501-900

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**, MM. Juiz de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, da Comarca de São Paulo. **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **MATHIAS LICH e outro(s)** contra **PEDRO LUIZ PAGNI e outros**, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça que lhe dê integral cumprimento, **INTIMANDO-SE, PEDRO LUIZ PAGNI, domiciliado na Rua Veneza, 674, Jardim Paulista - São Paulo – SP,** para que junte aos presentes autos a matrícula do imóvel, localizado na Estrada da Bateia, 2067, São Lourenço da Serra – São Paulo com 10,5 ha **SOB PENA DE multa diária de R$1.000,00,** na forma do r. despacho de fls. 94 dos autos, assim transcrito: "Fls. 92. Item 1. Defiro. Expeça-se carta precatória, fornecendo o exeqüente as peças necessárias. – Item 2. Defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado, para intimação do executado Pedro Luiz Pagni, nos termos requeridos, advertindo-se quanto ao disposto no artigo 600, inc. IV, do CPC. – item 3. Defiro, quanto ao INCRA. Oficie-se. Quanto à Receita Federal, já foi oficiado. Item 4. Indefiro, desde que a empresa não é parte neste processo e tratando-se de arquivo público, tais informações podem ser obtidas diretamente pela parte, principalmente perante a JUCESP. Int. 25.09.2006 (a) Adherbal dos Santos Acquati. **NADA MAIS.** Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 20 de abril de 2007. Eu, _____, Ludimila Simonato, Escr., digitei. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

**4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85). 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85).**

**Advertência do artigo 600, inciso IV, do Código do Processo.**

Guia nº **869674** Valor **R$ 15,00**
Oficial: FRANCO, DIGO ELIANA
Carga: 95/07
Data: 07/5/07
Baixa: _____ Data para Devolução: _____
25 MAI 2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# Certidão

Certifico e dou fé, haver-me dirigido à Rua Veneza onde não localizei o nº 674 e assim diligenciando encontrei o nº 647 onde lá Deixei de Intimar Pedro Luiz Pagni, em virtude de que no local reside seu genitor que identificou-se como Vivaldi Pagni e que o Pedro reside na Estrada da Bateria nº 2067 - São Lourenço da Serra - S.P.; devolvo o presente para as medidas cabíveis. O referido é verdade.

São Paulo 25/05/07.

Oficiala
of. justiça

25 MAI 2007

GUIA - 86 9674
valor R$ 15,00
Pago R$ 14,79
a levantar R$ 0,21

Dev.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

131

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 26/12 /2007.

Eu, _____, Elizabeth , Escrevente-Chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**38ª VARA CÍVEL - Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar**
**Fórum João Mendes Jr. – Pça. Dr. João Mendes, s/nº - 12º and. Sala 1216**
**CEP: 01501-900 - SP/SP - fone: 2171-6253**

***PROCESSO Nº 000.03.153746-9***
***CONTROLE: 2003/2496***

Tel. 2171-6253 São Paulo - SP - CEP 01501-900

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**, MM. Juiz de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, da Comarca de São Paulo. **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **MATHIAS LICH e outro(s)** contra **PEDRO LUIZ PAGNI e outros**, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça que lhe dê integral cumprimento, **INTIMANDO-SE, PEDRO LUIZ PAGNI, domiciliado na Rua Veneza, 674, Jardim Paulista - São Paulo – SP,** para que junte aos presentes autos a matrícula do imóvel, localizado na Estrada da Bateia, 2067, São Lourenço da Serra – São Paulo com 10,5 ha **SOB PENA DE multa diária de R$1.000,00,** na forma do r. despacho de fls. 94 dos autos, assim transcrito: "Fls. 92. Item 1. Defiro. Expeça-se carta precatória, fornecendo o exeqüente as peças necessárias. – Item 2. Defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado, para intimação do executado Pedro Luiz Pagni, nos termos requeridos, advertindo-se quanto ao disposto no artigo 600, inc. IV, do CPC. – item 3. Defiro, quanto ao INCRA. Oficie-se. Quanto à Receita Federal, já foi oficiado. Item 4. Indefiro, desde que a empresa não é parte neste processo e tratando-se de arquivo público, tais informações podem ser obtidas diretamente pela parte, principalmente perante a JUCESP. Int. 25.09.2006 (a) Adherbal dos Santos Acquati. **NADA MAIS.** Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 20 de abril de 2007. Eu, _____, Ludimila Simonato, Escr., digitei. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

**4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85). 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85).**

**Advertência do artigo 600, inciso IV, do Código do Processo.**

Guia nº **869674** Valor **R$ 15,00**

Oficial: _____

Carga: _____

Data: _____

Baixa: _____ Data para Devolução: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

132

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 38ª VARA CIVEL DO FÓRUM CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2003.153746-9 controle : 2496/2003

PEDRO LUIZ PAGNI, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Titulo Extra Judicial, movido por MATTHIAS LICH, vem atender à intimação determinada por este Juizo, em referência ao R despacho, de fls 118.

## O IMÓVEL

Eu, Pedro Luiz Pagni, em defesa própria e sem condições de acompanhamento juridico, informo que o imóvel situado na Estrada da Bateia 2067, Municipio de Embu-Guaçú, ao qual o Exmo. Sr. Juiz solicita o numero de sua matricula, não é mais de minha propriedade, aliás, nunca de fato o foi, pois foi devolvido ao antigo proprietário, por falta de pagamento de 76 parcelas restantes, das 180 parcelas inicialmente contratadas (15 anos)

Explicando melhor : foi acordado com o proprietário, que seria em forma de aluguel mensal, e após 150 meses o imóvel se tornaria de minha propriedade.

Em virtude das diversas dificuldades econômicas passadas nestes últimos anos, não pude continuar a usufruir do imóvel, devolvendo-o ao proprietário no fim de 2002, já com 16 parcelas em atraso na época da devolução e portanto, **este imóvel NUNCA me pertenceu realmente** e muito menos foi lavrada qualquer tipo de escritura em meu nome, portanto, **não faço a mínima idéia do numero de sua matricula.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

Esclareço que, ao receber a intimação deste JUIZO, me apercebi de onde pudesse ter sido retirada a informação de que esse imóvel era meu, e, verifiquei que, erroneamente, um contador contratado, que somente **recopiou os dados de "declarações" anteriores,** continuou a lançar na minha "declaração de Imposto de Renda, o dito imóvel, que já não me pertencia, fato que será devidamente e oportunamente corrigido, perante a Receita Federal.

## PROPOSTA

Eu, Pedro Luiz Pagni, requerido nesta Ação de Execução, venho apresentar para que seja aceito como "BEM", em garantia da execução, o próprio fundo de comércio, regido pelo "Contrato Social" da empresa Malabon Bar e Lanchonete LTDA-ME, com CNPJ 02.633.216/0001-10, que me foi vendido pelo próprio Sr. Matthias Lich, objeto desta questão.

Caso o Sr. Matthias, tenha fundamentos no resultado final desta Ação de Execução, poderá tranquilamente **"reinstalar"** o fundo de comércio a mim vendido, **no mesmo endereço**, onde, por anos, a empresa vendida funcionou e operou, bastando apenas, **relocar** o mesmo imóvel, que está a mais de 2 anos vazio, e disponivel p/ locação.

Sem mais p/ o momento

P. Deferimento

São Paulo,26 de novembro de 2007

Pedro Luiz Pagni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

134

CONCLUSÃO

Em 29 de fevereiro de 2008 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Eu, ____, Thais, escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Fls. 129/133 – Excepcionalmente, ciência aos exequentes, pois a representação processual é privativa de advogado. No caso de impossibilidade financeira, deve o executado procurar os serviços da assistência judiciária do Estado.

Int. SP, 05

DATA

Em 03 de 03 de 2008

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

135
Dani

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho de fls. 134 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial em 07.03.08. São Paulo, 04 de março de 2008.
Eu, Dani, Daniela Recife , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho _____ de fls 134, foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** em **10/03/2008.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. São Paulo, 10 de março de 2008.
Eu, _____ Clarissa, escrevente, digitei,

CERTIDAO
[redacted] marcelo marques de sousa [redacted] 10/03/2008
[redacted] 17 de março de 2008 (17/03) [redacted] Danilo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

Deferi o
pedido do preposto
em 01/04/2008.
Dr. Marcelo
OAB/SP 173340

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Marcelo
Henrique Soares retirou os
presentes autos em 01/04/08
devolvendo-os neste dia.
Em 01 de abril de 2008.
Eu Beatriz, Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

127

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 30 / abril /2008.

Eu, _____, ELIZABETH, escrevente-chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

LONGO E LONGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

138

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Execução**

**PEDRO LUIZ PAGNI** , já devidamente qualificado na ação supra, movida por **MATTHIAS LICH** e **HEINZ WERNER WILLI LICH,** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., informar e requerer o que segue:

MM Juiz o **Sr. Vivaldo Pagni, foi excluído do feito por este juízo em fls. 56/vº, sendo acatado em preliminar dos embargos, sua ilegitimidade passiva,** mesmo assim o Sr. Vivaldo Pagni vem sofrendo **ABALO DE CRÉDITO**, tendo em vista estar constando na base de dados do SERASA a referida execução no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) conforme (documentação anexa), em seu nome.

Em assim sendo D. Magistrado o Sr. Vivaldo Pagni, senhor de seus 85 anos de idade não consegue nem ao menos adquirir um simples cartão de crédito em virtude da referida informação fornecida pelo SERASA.

Diante de tal fato requer a V. Exa **a expedição de Ofício ao SERASA** situado no Viaduto do Chá nº 50 – 14º andar – Bloco A – CEP – 01002-020 – Centro – São Paulo – SP, para que a Ocorrência supra mencionada seja excluida de sua base de dados, regularizando assim a situação crediticia do Sr. Vivaldo Pagni.

Nestes Temos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2008.

Dr. Marcelo Henrique Longo
OAB/SP 173.340



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

fls. 157

Serasa

# Concentre

11/03/2008 11:35:32

1369

**RSF5 - CONFIDENCIAL PARA: 43031175 FILIAL SUMARE**

**DOCUMENTO CONSULTADO:CPF 006.877.748-53**

**CONFIRMEI**

NOME .....: VIVALDO PAGNI
DATA DE NASCIMENTO .....: 20/02/1922
SITUACAO DO CPF EM 16/09/2007..: ATIVA
NOME DA MAE .....: DORA FABBRI PAGNI

**CONCENTRE**

| QTDE | ANOTACAO | PERIODO | OCORRENCIA MAIS RECENTE | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ACAO JUDICIAL | DEZ03-DEZ03 | R$ 230.000,00 SAO PAULO | SPO |
| 0 | FALENCIA/RECUP/CONCORDATA | NADA CONSTA | | |
| 0 | PARTICIPACAO EM FALENCIA | NADA CONSTA | | |
| 0 | CHEQUE SEM FUNDOS | NADA CONSTA | | |
| 0 | PENDENCIA:REFIN | NADA CONSTA | | |
| 0 | PENDENCIA:PEFIN | NADA CONSTA | | |
| 0 | PROTESTO | NADA CONSTA | | |
| 0 | DIVIDA VENCIDA | NADA CONSTA | | |

EXISTE APENAS UMA GRAFIA PARA O DOCUMENTO CONSULTADO.
VIVALDO PAGNI

**CINCO OCORRENCIAS MAIS RECENTES:**

**ACAO JUDICIAL**

| DATA | NATUREZA | AVAL | | VALOR | DIST | VARA | CIDADE | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/12/2003 | EXECUCAO | N | R$ | 230.000,00 | 00 | 38 | SAO PAULO | SP |

**"AS INFORMACOES ACIMA, DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATARIO, SAO PROTEGIDAS POR SIGILO CONTRATUAL. SUA UTILIZACAO POR OUTRA PESSOA, OU PARA FINALIDADE DIVERSA DA CONTRATADA, CARACTERIZA ILICITO CIVIL, TORNANDO A PROVA IMPRESTAVEL PARA O PROCESSO".**

**FINAL - DISPONIVEL P/OUTRA CONSULTA**

Imprimir | Monitore | Nova Consulta | Menu de Produtos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

fls. 158

Resposta da consulta

Novo Imprimir Voltar Salvar

140

SOLUÇÕES | PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

CONSULTA: SCPC

SOLICITANTE: 00338316 - SABRICO SA/GERENCIA
DOCUMENTOS: CPF00687774853

----------> S C P C <---------- N A D A C O N S T A

----------> CONSULTAS ANTERIORES <---------- N A D A C O N S T A

----------> SINTESE CADASTRAL <----------

NOME: VIVALDO PAGNI
DOCUMENTO: CPF00687774853 T.ELEITOR: 0000000000000

NASCIMENTO: 20/02/1922

NOME MAE: DORA FABBRI PAGNI

+ + + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 11/03/2008 14:42:05 NET9999
NADA CONSTA - CONSULTA: 10577



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED0.

141

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico
( ) ofício oriundo do (a) ._____.
( ) o Aviso de Recebimento (A.R)
( ) carta precatória
( ) o mandado
( ) a contestação/reconvenção
( ) réplica
( ) laudo pericial
( ) parecer técnico autor/réu/partes
( ) memoriais autor(a)/ré(u)
( ) o recurso de apelação
( ) as contra-razões
( ) guia de depósito judicial
( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu
( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;
( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.
( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.
( ) outros: _____

São Paulo, 30 / abril /2008.

Eu, _____, ELIZABETH, escrevente-chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

142

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**
Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, manifestar-se conforme segue.

**1) REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.**

Inicialmente, com referência a representação processual, aludida no despacho ultimo, cabe informar que o Executado diferentemente do que alega na manifestação de folhas 132 dos autos, possui advogado regularmente constituído nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

Verifica -se nas **folhas 09 dos Embargos a Execução**, que o executado constituiu os patronos Doutor Marcelo Henrique Longo OAB/SP 173.340 e Doutor Érenton José Longo OAB/SP 151.689, com poderes especificos para representá-lo e defendê-lo na presente *Ação de Execução de Título Extrajudicial*.

Citada representação é facilmente **constatada nas folhas 113 da presente execução** onde o advogado Dr. Marcelo Henrique Longo, que inclusive figura na contra-capa dos autos, recebendo regularmente as publicações, **atuou recentemente** defendendo os interesses do Executado.

Cabe ressaltar ainda, que aliado aos fatos supra citados, inexiste nos autos qualquer documento que comprove distrato ou a renúncia aos poderes outorgados na citada procuração outorgada.

Não obstante, cabe ressaltar, que o Executado é empresário possuindo conseqüentemente recursos suficientes para arcar com o pagamento de advogado, de modo que alegando incapacidade financeira, deve buscar a Assistência Judiciária do Estado.

Não há dúvidas que o Executado, além de possuir capacidade financeira, tem pleno conhecimento que está devidamente representado nos autos por seus advogados constituídos e age de má-fé, visando apenas retardar indevidamente o andamento do processo.

Diante do exposto, **requer** sejam todas as intimações do Executado, feitas em nome dos seus patronos, regularmente constituídos nos autos, e havendo nova manifestação sem a devida representação, seja a mesma declarada nula de pleno direito, desentranhada dos autos, prosseguindo-se a execução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

144

## 2) MATRÍCULA DO IMÓVEL.

O Executado em total má-fé deixou de cumprir a determinação do despacho de folhas 94 e 118 dos autos, uma vez que regularmente intimado não apresentou a matrícula do Imóvel localizado na Estrada da Bateia, nº 2067, devendo ser-lhe aplicada à multa prevista no artigo 601 do Código de Processo Civil.

Na sua manifestação, o Executado, além da total e absurda contradição com relação à propriedade do imóvel, **não junta qualquer documento comprobatório de suas alegações**, nem mesmo o citado contrato de aluguel que afirma que fez e que o tornaria proprietário se pago integralmente.

Evidencia-se ainda a má-fé do Executado na suas afirmações, através da **certidão do Sr. Oficial de Justiça, folhas 130 verso** dos autos, onde o Meirinho em maio de 2007, certifica que foi a Rua Veneza, nº 647 e deixou de intimá-lo pois no local reside seu genitor, Vivaldo Pagni, que na ocasião informou que o Executado, reside na Estrada da Bateia, nº 2067 em São Lourenço da Serra, ou seja no imóvel em questão

Ora Excelência, além de todas contradições e da ausência de provas, seu próprio genitor, em **maio de 2007**, afirma que este reside no referido imóvel, não deixando dúvidas quanto à má-fé do Executado que afirma na sua petição que devolveu o imóvel ao proprietário no **ano de 2002** e desconhece o numero da matrícula.

Assim, diante da má-fé e do descumprimento do despacho de folhas 94 e 118, **requer seja aplicada à multa** prevista no artigo 601 do Código de Processo Civil, no importe máximo de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

145

**Requer** ademais, diante da impossibilidade de obter a referida matrícula do imóvel, **seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra,** comarca responsável pela cidade de São Lourenço da Serra, para que este informe ao Douto Juízo *quem é o atual proprietário do imóvel denominado "Rancho da Bateia" situado a Estrada da Bateia, nº 2067, se ele já pertenceu ao Executado e se este possui outros imóveis em seu nome.*

**3) PROPOSTA – FUNDO DE COMÉRCIO.**

Com relação à proposta efetuada na manifestação de folhas 133, cabe informar que esta é totalmente absurda, tratando-se de litigância de má-fé nos termos do artigo 17 do Código de Processo Civil.

Ora Excelência, o Executado, ofereceu como garantia da presente execução o "fundo de comércio" da empresa Malabon Bar e Lanchonete Ltda, CNPJ nº 02.633.216/0001-10, localizada a Avenida Cotovia, nº 99, Moema, São Paulo.

Entretanto, conforme se verifica nos anexos documentos, o Executado possui um sócio na referida empresa, **Sr. Adelmo José Pereira Filho**, portador do CPF: 29.897.747-85, sendo que jamais poderia oferecer aos Exeqüentes, o fundo de comércio da empresa da qual não é único proprietário, invadindo o patrimônio e direitos de terceiro.

Não obstante, é de conhecimento do Executado que o "fundo de comércio" oferecido, não mais existe, uma vez que a empresa encerrou suas atividades no local, estando o imóvel vazio e abandonado há anos, em situação lastimável, inclusive com cobrança em ação de despejo por falta de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

146

Assim, diante sociedade supracitada e da notória ausência dos elementos corpóreos e incorpóreos formadores do fundo de comércio, a proposta do Executado é totalmente inviável e descabida, sendo impossível sua aceitação.

Por fim, diante do exposto, evidente a litigância de má-fé do Executado, de modo que é a presente para requerer seja este condenado nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2008.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

147

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ESTE DOCUMENTO NAO TEM VALOR JURIDICO DE CERTIDAO

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO

**EMPRESA**

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA. - M.E.

TIPO : LIMITADA

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUICAO | EMISSAO |
|---|---|---|
| 35215107950 | 14/05/1998 | 10/03/2008 15:25 |

| INICIO DE ATIV. | C.N.P.J. | INSCRICAO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 20/03/1998 | 02.633.216/0001-10 | |

**CAPITAL**

5.000,00 (CINCO MIL REAIS.**********)

**ENDERECO**

LOGR.: AV COTOVIA NUMERO: 99
COMPLEMENTO: BAIRRO: MOEMA
MUNICIPIO: SAO PAULO CEP: 04517-000 UF: SP

**OBJETO**

SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
RESTAURANTES E SIMILARES
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA**

MATTHIAS LICH, NAC. ALEMA, CPF 117.732.738-41, RG/RNE W306097M, SP, RESIDENTE A AV DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

SUZANE BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, NAC. BRASILEIRA, CPF 182.847.268-90, RG/RNE 204420623, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS DEL PRETE, 270, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09710-230, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 103.730/98-9 | 07/07/1998 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>RETIRA-SE MATTHIAS LICH, NAC. ALEMA, CPF 117.732.738-41, RG/RNE W306097M, SP, RESIDENTE A AV DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE SUZANE BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, NAC. BRASILEIRA, CPF 182.847.268-90, RG/RNE 204420623, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS DEL PRETE, 270, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09710-230, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>ADMITIDO MANOEL PEDRO DE CARVALHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 14.694.708-88, RG/RNE 10514674, SP, RESIDENTE A RUA FECAMP, 37, JD. COMERCIAL, SAO PAULO, SP, CEP 05885-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00. |
| 129.019/98-7 | 20/08/1998 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE SUZANE BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, NAC. BRASILEIRA, CPF 182.847.268-90, RG/RNE 204420623, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS DEL PRETE, 270, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09710-230, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>RETIRA-SE MANOEL PEDRO DE CARVALHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 14.694.708-88, RG/RNE 10514674, SP, RESIDENTE A RUA FECAMP, 37, JD. COMERCIAL, SAO PAULO, SP, CEP 05885-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>ADMITIDO MATTHIAS LICH, NAC. BRASILEIRA, CPF 117.732.738-41, RG/RNE W306097M, SP, RESIDENTE A AV. DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| | | VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00. |
| 33.279/00-7 | 18/02/2000 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>RETIRA-SE SUZANE BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, NAC. BRASILEIRA, CPF 182.847.268-90, RG/RNE 204420623, SP, RESIDENTE A RUA CARLOS DEL PRETE, 270, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09710-230, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>REMANESCENTE MATTHIAS LICH, NAC. BRASILEIRA, CPF 117.732.738-41, RG/RNE W306097M, SP, RESIDENTE A AV. DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.<br><br>ADMITIDO HEINZ WERNER WILLI LICH, NAC. ALEMA, CPF 569.086.368-87, RG/RNE W306098K, SP, RESIDENTE A AV. DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00. |
| 193.012/01-7 | 20/09/2001 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>RETIRA-SE MATTHIAS LICH, NAC. ALEMA, CPF 117.732.738-41, RG/RNE W306097M, SP, RESIDENTE A AV DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE.<br><br>RETIRA-SE HEINZ WERNER WILLI LICH, NAC. ALEMA, CPF 569.086.368-87, RG/RNE W306098K, SP, RESIDENTE A AV DOS JAMARIS, 632, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04078-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE.<br><br>ADMITIDO VIVALDO PAGNI, NAC. ITALIANA, CPF 6.877.748-53, RG/RNE W106688-D, SP, RESIDENTE A RUA VENEZA, 647, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01429-011, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 50,00. |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| | | ADMITIDO PEDRO LUIZ PAGNI, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.541.468-63, RG/RNE 6355160-3, SP, RESIDENTE A RUA VENEZA, 647, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01429-011, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00. |
| 101.875/05-8 | 05/05/2005 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>RETIRA-SE VIVALDO PAGNI, NAC. ITALIANA, CPF 6.877.748-53, RG/RNE W106688-D, SP, RESIDENTE A RUA VENEZA, 647, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01429-011, NA SITUACAO DE SOCIO.<br><br>REMANESCENTE PEDRO LUIZ PAGNI, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.541.468-63, RG/RNE 6.355.160-3, SP, RESIDENTE A RUA VENEZA, 647, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01429-011, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00.<br><br>ADMITIDO ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 29.897.747-85, RG/RNE 26.781.932, SP, RESIDENTE A RUA MARCELO MISTRORIGO, 332, JARDIM LEONOR, SAO PAULO, SP, CEP 05652-030, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 50,00. |
| 138.449/05-3 | 11/05/2005 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>REMANESCENTE PEDRO LUIZ PAGNI, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.541.468-63, RG/RNE 6355160-3, SP, RESIDENTE A RUA VENEZA, 647, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01429-011, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00.<br><br>REMANESCENTE ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 29.897.747-85, RG/RNE 26781932-2, SP, RESIDENTE A RUA MARCELO MISTRORIGO, 332, JARDIM LEONOR, SAO PAULO, SP, CEP 05652-030, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 50,00. |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

151

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| | | CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA A AVENIDA COTOVIA, 99, MOEMA, SAO PAULO, SP, CEP 04517 - 000, COM OBJETO DESTACADO DE: RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS |

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35215107950 PAG.005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

152

CONCLUSÃO

Em 02 de junho de 2008 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Dr. ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES

Eu, _____, Thais, escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Defiro o pedido de fls 138. Expeça-se ofício ao SERASA com urgência.

Após, tornem os autos conclusos para apreciação dos pedidos de fls. 142/151.

Int.

SP, ds.

DATA

Em 04 de 06 de 08.

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

153

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca de São Paulo - Capital
38ª Vara Cível Central
Pça. João Mendes, s/n.º, 12º andar, salas 1219/1221.
Tel.: (11) 2171.6253

Referente ao Processo N.º **583.00.2003.153746-9** Controle nº **2496/2003**
Ação: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente(s).: **Matthias Lich e Outro(s)**
Requerido(s).: **Pedro Luiz Pagni**

São Paulo **04** de **Junho** de **2008**.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação **Execução de Título Extrajudicial**, que **Matthias Lich e Outro(s)** move contra **Pedro Luiz Pagni,** Processo n.º **583.00.2003.153746-9** Controle nº **2496/2003**, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de excluir a **indicação em nome de Vivaldo Pagni CPF/MF nº 006.877.748-53, em seus bancos de dados, referentes aos apontamentos feitos em relação a este processo.**

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

**ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES**
Juiz de Direito

AO ILMO. SR. DIRETOR DO **SERASA**
End: Viaduto do Chá, nº 50, 14º Andar, Bloco A, CEP: 01022-020, Centro, São Paulo/SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

154

CONCLUSÃO

Em 10 de 06 de 2008

Faço este autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(a) de Direito

De(a) ADMILSON DOS SANTOS ACQUATI

Escrevente

Proc. Nº 153.746-9/07 - Fls. 142/146

O executado está regularmente representado nos autos e não serão admitidas novas manifestações assinadas pessoalmente pelo executado. Tenho por primeira a aplicação da multa prevista no artigo 601, do CPC, cabendo aos exequentes providenciar a respectiva certidão do Cartório de Registro de Imóveis, visando à cobal comprovação da propriedade do imóvel. Quanto ao fundo de comércio, o próprio executado reconhece que se encontra inativo. Int. SP, 10/06/08

DATA

Em 10 de 06 de 2008 :

recebi os presentes em cartório.

Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

155

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

( ) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

(X) outros: o grupo

São Paulo, 24 / junho /2008.

Eu, _____ ELIZABETH, escrevente-chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---|---|
| EXPEDIDOR: 38º OFICIO CIVEL CENTRAL<br>Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º AND. – SALA 1214. CEP: 01501-900 – São Paulo – SP | |
| REMETE: 01 – Ofício – Proc. 03.153746-9 – Execução – Matthias Lich e outros –x- Pedro Luiz Paghi<br>(OBJETO) | |
| DESTINATÁRIO:<br>SERASA | GRUPO |
| ENDEREÇO:<br>VIADUTO DO CHÁ, 50 – 14º ANDAR – BLOCO A | |
| CIDADE:<br>São Paulo | ESTADO:<br>SP |
| RECEBIMENTO<br>_____/_____/_____ | ASSINATURA OU CARIMBO |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Desp. do

de fls. 155 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial **em 25/06/08.**

São Paulo, 24 de junho de 2008.

Eu, _____, Lucimeiry , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

158

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho de fls 155, foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** em **26/06/2008.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 26 de junho de 2008.
Eu, Clarissa, escrevente, digitei,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

153

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram retirados pelo Dr.(ª) Marcelo Marques de Souza em 07 / 07 / 2008 e devolvidos em 10 / 07 / 08. São Paulo, 10 / julho / 08.

Eu, Débora Escr.subscrevi.

(sala nº 1216)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED2.

160

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 28 / 7 / 2008.

Eu, _____, Elizabeth , Escrevente- chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED7.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**
Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias para localização de bens do Executado passíveis de penhora.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2008.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED7.

# CONCLUSÃO

Em 04 de setembro de 2008

faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito

DR. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Eu, _____Thais, Escrevente-Chefe, subscrevi

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Fls. 161: Defiro o prazo requerido.

Nada sendo requerido no prazo concedido, inclusive à luz do contido no art. 791, III, do CPC, será reconhecido o desinteresse/desistência pela causa, extinguindo-se a execução que se processa nestes autos.

Int.

São Paulo, data supra.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Juiz de Direito

DATA

Em 04 de 09 de 2008

Recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED7.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) desp
de fls. 162 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial **em 24/09/08.**

São Paulo,23 de setembro de 2008.

Eu, ,Maria Luzia , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED7.

164

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Despacho de fls 162, foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** em **25/09/2008.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 25 de setembro de 2008.
Eu, Susana, escrevente, digitei,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED7.

165

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

(X) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 12 / novembro /2008.

Eu, _____ ELIZABETH, escrevente-chefe, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**

Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

1) DA PENHORA.

Conforme se verifica nos anexos documentos foi aberta, nos termos do artigo 1784 do Código Civil, à sucessão dos bens deixados em razão do falecimento da Senhora Elia Trotta Pagni, genitora do executado, ocorrido em 08 de outubro de 2007.

Referida sucessão se deu por ato de última vontade, através de testamento público, onde a "de cujus", deixou diversos bens imóveis aos seus três filhos, entre eles o Executado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

Foi requerido em 03 de dezembro de 2007 o competente arrolamento dos bens, processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, figurando como inventariante o viúvo meeiro Sr Vivaldo Pagni, inexistindo até a presente data apresentação de primeiras declarações e homologação da partilha.

Considerando que o Executado é herdeiro necessário da falecida e beneficiário no testamento por ela deixado, é evidente que este faz jus a sua cota parte na legítima e aos bens por ela deixados em ato de última vontade.

Deste modo, visando à satisfação do crédito, requer seja determinada **à penhora da cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado, Pedro Luiz Pagni**, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus", a ser efetivada no rosto dos autos do arrolamento supracitado.

2) DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

Por oportuno, cabe ressaltar que em análise aos documentos anexos, bem como o testamento deixado pela mãe do Executado, que este praticou ato manifestamente atentatório a dignidade da justiça consoante dispõe o artigo 601 do Código de Processo Civil.

O despacho de folhas 118 determinou que o Executado apresentasse o número da matrícula do imóvel denominado Rancho da Bateia, situado no Município de São Lourenço da Serra, sob pena de multa.

O Executado então, agindo com total má-fé não só deixou de cumprir a determinação, uma vez que regularmente intimado não apresentou a matrícula do Imóvel, como também em sua manifestação de folhas 132, afirmou desconhecer o número da matrícula e que o imóvel em questão foi devolvido ao antigo proprietário por falta de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

Ora Excelência, é evidente que o Executado sabia e tinha fácil acesso ao número da matrícula do imóvel dos seus pais, sendo também inverídica sua afirmação de que o imóvel foi devolvido por falta de pagamento ao antigo proprietário pois este sempre foi de propriedade dos seus genitores, inexistindo qualquer ato de compra e venda afirmado.

Assim, não há dúvidas que agiu de má-fé, única e exclusivamente para protelar e resistir à pretensão, deixando de cumprir a determinação judicial expressa, sem qualquer justo motivo, alegando fatos comprovadamente inverídicos em notório ato atentatório a dignidade da justiça.

O despacho de folhas 142 considerou prematuro o pedido de multa feito anteriormente, de modo que agora diante da inequívoca prova produzida nos autos da má-fé e do ato atentatório praticado pelo Executado, **requer seja aplicada à multa** prevista no artigo 601 do Código de Processo Civil, no importe de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução.

CONCLUSÃO.

Diante de todo exposto é a presente para requerer seja determinada à penhora, da cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado, Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus", no rosto dos autos do arrolamento processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital.

Pleiteia ainda, diante da evidente a litigância de má-fé e do ato atentatório a dignidade da Justiça, praticado pelo Executado, seja este condenado nos termos do artigo 601 do Código de Processo Civil a pagar a multa de 20% do valor atualizado do débito.

Requer ademais, em respeito ao principio da economia processual, a juntada da anexa guia de oficial de justiça caso esta Douta Vara determine que a penhora pleiteada seja realizada através de oficial de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

Por fim, os Exeqüentes, pleiteiam a juntada do anexo demonstrativo atualizado da dívida.

169

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 14 de outubro de 2008.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

# DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

170

**Parcela: 01/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de outubro de 2001.

Índice de correção de outubro de 2001: 23,803880

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 21.844,79

Juros legais: 84%

Valor dos Juros: R$ 18.349,62

Valor final da parcela 01 com juros e correção: **R$ 40.194,41**

**Parcela: 02/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de novembro de 2001.

Índice de correção de novembro de 2001: 24,027636

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 21.641,36

Juros legais: 83%

Valor dos Juros: R$ 17.962,33

Valor final da parcela 02 com juros e correção: **R$ 39.603,69**

**Parcela: 03/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de dezembro de 2001.

Índice de correção de dezembro de 2001: 24,337592

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 21.365,74

Juros legais: 82%

Valor dos Juros: R$ 17.519,91

Valor final da parcela 03 com juros e correção: **R$ 38.885,65**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

**Parcela: 04/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de janeiro de 2002.

Índice de correção de janeiro de 2002: 24,517690

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 21.208,80

Juros legais: 81%

Valor dos Juros: R$ 17.179,12

Valor final da parcela 04 com juros e correção: **R$ 38.387,92**

**Parcela: 05/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de fevereiro de 2002.

Índice de correção de fevereiro de 2002: 24,780029

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.984,27

Juros legais: 80%

Valor dos Juros: R$ 16.787,41

Valor final da parcela 05 com juros e correção: **R$ 37.771,68**

**Parcela: 06/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de março de 2002.

Índice de correção de março de 2002: 24,856847

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.919,42

Juros legais: 79%

Valor dos Juros: R$ 16.526,34

Valor final da parcela 06 com juros e correção: **R$ 37.445,76**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

172

**Parcela: 07/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de abril de 2002.

Índice de correção de abril de 2002: 25,010959

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.790,52

Juros legais: 78%

Valor dos Juros: R$ 16.216,60

Valor final da parcela 07 com juros e correção: **R$ 37.007,12**

**Parcela: 08/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de maio de 2002.

Índice de correção de maio de 2002: 25,181033

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.650,10

Juros legais: 77%

Valor dos Juros: R$ 15.900,57

Valor final da parcela 08 com juros e correção: **R$ 36.550,67**

**Parcela: 09/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de junho de 2002.

Índice de correção de junho de 2002: 25,203695

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.631,53

Juros legais: 76%

Valor dos Juros: R$ 15.679,96

Valor final da parcela 09 com juros e correção: **R$ 36.311,49**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

**Parcela: 10/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de julho de 2002.

Índice de correção de julho de 2002: 25,357437

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 20.506,44

Juros legais: 75%

Valor dos Juros: R$ 15.379,83

Valor final da parcela 10 com juros e correção: **R$ 35.886,27**

**Multa Contratual**

Valor Original: R$ 22.000,00

Vencimento: 10 de julho de 2002.

Índice de correção de julho de 2002: 25,357437

Índice de correção de outubro de 2008: 39,393250

Valor Corrigido: R$ 34.177,40

Juros legais: 75%

Valor dos Juros: R$ 25.633,05

Valor final da multa contratual com juros e correção: **R$ 59.810,45**

Assim:

parcela 01 **(R$ 40.194,41)** + parcela 02 **(R$ 39.603,69)** + parcela 03 **(R$ 38.885,65)** + parcela 04 **(R$ 38.387,92)** + parcela 05 **(R$ 37.771,68)** + parcela 06 **(R$ 37.445,76)** + parcela 07 **(R$ 37.007,12)** + parcela 08 **(R$ 36.550,67)** + parcela 09 **(R$ 36.311,49)** + parcela 10 **(R$ 35,886,27)** + multa contratual **(R$ 59.810,45)** = **R$ 437.855,11**

Total corrigido com Juros: **R$ 437.855,11**

Honorários Advocatícios arbitrados 10%: **R$ 43.785,51**

**Total da execução em outubro de 2008:**

**R$ 481.640,62** (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

fls. 192

TJSP Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

13/10/2008 INÍCIO AJUDA

e-Saj

Consultas Processuais | Consultas de Jurisprudência | Certidões | Peticionamento Eletrônico | Documentos Digitais | Diário da Justiça Eletrônico | Contrat

Início > Consultas Processuais > **Primeiro Grau**

# Primeiro Grau

## Orientações

A pesquisa de processos no Foro Central Cível é realizada apenas no Juizado Digital, Setor de Conciliação, Juizados Especiais Cíveis de Congonhas e Cí
Família e Sucessões.
A pesquisa de processos no Foro Central Fazenda Pública/Acidentes é realizada nas Varas da Fazenda Pública e nas Varas de Acidentes de Trabalho.
A pesquisa de processos no Foro Regional de Santana é realizada nas Varas Cíveis, Varas de Família e Sucessões, Vara da Infância e Juventude e Juiza
A pesquisa de processos no Foro Regional de Vila Prudente é realizada nas Varas Cíveis e Varas de Família e Sucessões e Juizado Especial Cível.
A pesquisa de processos no Foro Regional de Ipiranga é realizada nas Varas Cíveis, Vara de Família e Sucessões, Juizado Especial Cível e Vara da Infân
A pesquisa de processos no Foro Regional de Jabaquara é realizada nas Varas Cíveis, Varas de Família e Sucessões, Juizado Especial Cível e Vara da In
A pesquisa de processos no Foro de Barueri é realizada apenas no Juizado Especial Digital.

Na consulta por número de processo (número SAJ):
- Informar o número do processo completo incluindo dígito verificador. Ex.: 000.01.000123-0

Na consulta por número de processo (número Prodesp):
- Informar número completo sem o dígito verificador. Ex.: 001.02.1990.0123456
- Para consulta de incidentes, informar o número do processo sem o dígito verificador, com / (barra) e o número do incidente Ex.: 583.00.1997.97681

Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | |

## Detalhes do Processo

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.07.607965-0 |
| **Classe** | Arrolamento / Família e Sucessões (Área: Cível) |
| **Distribuição** | Livre - 03/12/2007 às 10:17<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 09/10/2008 02:08 - Prazo 24 |
| **Juiz** | Francisco Antônio Bianco Neto |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

**Partes do Processo (Principais)**

| Participação | Partes e Representantes |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA (e outro) |
| **Reqda** | Elia Trotta Pagni |

**Movimentações (5 Últimas)**

| Data | Movimento |
|---|---|
| 09/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 09/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 08/10/2008 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0160/2008 Data da Disponibilização: 08/10/2008 Data da Publicação: 09/10/2008 Número do Diário: Página:* |
| 07/10/2008 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0160/2008 Teor do ato: Digam sobre o prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Advogados(s): RENATA VILHEN 147954/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 02/10/2008 | Despacho Proferido<br>*Digam sobre o prosseguimento. No silêncio, ao arquivo.* |

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

| Número | Classe |
|---|---|

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

| Data | Tipo |
|---|---|

Não há petições diversas vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

# PODER JUDICIÁRIO

**100.07.607.965-0**
**Nº DE ORDEM: 2007/57**

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª V. da Família e Sucessões

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO da Família e Sucessões

ESCRIVÃO(Á) DIRETOR(A) IZILDA GUIMARÃES SILVA

Foro Central Cível
5ª Vara da Família e Sucessões

100.07.607965-0

| | |
|---|---|
| Classe | Arrolamento |
| Valor da ação | R$ 1.000,00 |
| Volume | 1/1 |
| Reqte | Vivaldo Pagni |
| Advogada | ~~Claudineia Jonhsson Freitas (OAB 238429/SP) e~~ fls 83 |
| | outro |
| Reqda | Elia Trotta Pagni (Espólio) |
| Distribuição | Livre - 03/12/2007 10:17:13 |

2007/000057

MP não atua fls 81

5

## AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____). Escr., subscr.

Cria CAPA

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

15/12/2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

# VilhenaSilva
ADVOGADOS

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP

**VIVALDO PAGNI**, italiano, viúvo, portador da cédula de identidade RG n° W106688-D, inscrito no CPF/MF n°006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, n°647, Jardim Paulista, São Paulo-SP, **GIAMPAOLO PAGNI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 8.914.920-8, inscrito no CPF/MF n°045.146.868/67, residente e domiciliado na Rua Pio IV, n°351, São Paulo-SP, **MARIA INES PAGNI BUZAID**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 9.929.826-0, inscrita no CPF/MF n°037.168.348/31, residente e domiciliada na Rua Barão Campos Gerais, n°647,Real Parque, São Paulo-SP e **PEDRO LUIZ PAGNI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6.355.160-3, inscrito no CPF/MF n°007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, n°647,Jardim Paulista, São Paulo-SP neste ato representados por suas advogadas e bastantes procuradoras conforme instrumento anexo (docs. 01/04) vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

# VilhenaSilva
ADVOGADOS

**ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS** por **ELIA TROTTA PAGNI**, sendo em vista o falecimento da mesma no dia **08 de outubro de 2007**, conforme comprova a inclusa certidão de óbito (doc. 05), deixando herdeiros, bens a inventariar e Testamento por Escritura Pública (doc. 06).

Dessa forma, requer a nomeação do Sr. VIVALDO PAGNI como inventariante, sendo admitido a prestar compromisso, fazendo as declarações de direito e o que mais se fizer necessário até a conclusão final.

Esclarece, outrossim, que a *de cujus* teve como último domicílio o mesmo do viúvo VIVALDO PAGNI.

Termos em que, dando-se à presente para efeitos de alçada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e requerendo posterior juntada das taxas judiciais.

pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2007.

15 7 2008

**CLAUDINEIA J. FREITAS**
**OAB/SP 238.429**

**RENATA VILHENA SILVA**
**OAB/SP 147.954**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Joaquim Carlos Minhoto (OFICIAL DELEGADO) | Wilson Roberto das Neves (1º SUBSTITUTO) | Arnaldo Mori Junior (2º SUBSTITUTO) | Franklin Roque de Oliveira Martins (3º SUBSTITUTO) | Vanete Pereira Gomes (4º SUBSTITUTA)

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-062 de registro de ÓBITOS, às fls. 041V, sob número 05060, no dia dez de outubro de dois mil e sete (10/10/2007), está registrado o óbito de **ELIA TROTTA PAGNI**, falecido **no dia oito de outubro de dois mil e sete (08/10/2007)**, às 18 horas e 20 minutos, neste subdistrito, no HOSPITAL SÃO LUIZ, do sexo feminino, profissão DO LAR, estado civil casada, nascida no dia dez de outubro de mil novecentos e dezenove (10/10/1919), com 88 anos de idade, natural ITALIA, residente à rua Veneza 647 neste subdistrito, filha de JOSE TROTTA e de INES TROTTA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ANDRE JAIME (CRM 92719), que deu como causa da morte: CHOQUE SEPTICO, BRONCOPNEUMONIA ASPIRATIVA.

Foi declarante GIAMPAOLO PAGNI (PROV.26/81 DA CGJ-SP)..

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Araça, nesta Capital.

Observações: Deixou bens e testamento. Era casada com VEVILDO PAGNI. Deixa os filhos maiores de nomes GIAMPAOLO, PEDRO LUIZ e MARIA INES.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

PAULO TORTORELLI CONDE
Escrevente Autorizado

15 7 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. Eleutério Ortiz
Bel. Joaquim Martins Ortiz — Tabelião — Bel. Carlos de Campos — Substituto

Página 1 de 4

LIVRO Nº 3631 — 1º TRASLADO — FOLHAS 066
NOTA Nº 2942

Cód:

ESCRITURA DE TESTAMENTO

22º TABELIÃO DE NOTAS — Joaquim Martins Ortiz — Tabelião — São Paulo - SP.

Saibam quantos virem este público instrumento de testamento que, no ano de dois mil e cinco (2005), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho, nesta cidade de São Paulo, em Cartório e perante mim, Tabelião substituto, compareceu como testadora, **ELIA TROTTA PAGNI**, italiana, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade para estrangeiros R.N.E, W109325-Y, inscrita no CPF/MF sob número 755.017.598-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Veneza, nº 647 - Jd. Paulista; reconhecida como a própria por mim, Tabelião substituto e conhecida das duas testemunhas presentes, no final nomeadas e assinadas, especialmente convocadas para este ato, do que dou fé. E, em presença das testemunhas, pela testadora, que se acha em seu perfeito juizo e entendimento, no pleno uso e gozo das suas faculdades intelectuais, segundo o meu parecer e o das referidas testemunhas por mim consultadas a respeito, me foi dito, de viva voz e em nosso idioma nacional, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, vinha fazer o seu testamento, como de fato o faz, espontaneamente e livre de

15 7 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 22.º TABELIÃO DE NOTAS

Rel. Eleutério Ortiz

Página 2 de 4

cessão, temor, sugestão ou engano artificio, declarando as suas disposições de última vontade, mediante ditado, pela maneira seguinte:- I) Que, seu nome é **ELIA TROTTA PAGNI**.- II) Que, é natural da Itália, onde nasceu no dia 10 de outubro de 1918, sendo filha de Jose Trotta e Ines Trotta, ambos já falecidos; III) Que, é casada sob o regime da comunhão universal de bens, com Vivaldo Pagni, havendo desta união três filhos a saber: **PEDRO LUIS PAGNI, GIANNOCCO PAGNI e MARIA INES PAGNI BUHAID**; IV) Que, de acordo com o disposto no artigo 2.014 do Código Civil Brasileiro, quer e determina ela testadora que o quinhão hereditário de seus filhos sejam pagos da seguinte forma: **1)** O imóvel situado nesta Capital, na Rua Veneza nº 647 - Jd. Paulista, deverá ficar pertencendo a sua filha **MARIA INES PAGNI BUHAID**; **2)** O imóvel situado na Rua Imperatriz, nº 20, praia de Boissucanga, municipio de São Sebastião, neste Estado; o imóvel situado nesta Capital, na Rua Eng. José Sá Rocha, nº 134; 30% (trinta por cento) do imóvel situado nesta Capital na Rua Barra Funda, 659/683; e, também o terreno que faz frente com a estrada Beira Rio, gleba superior, s/n, com 8.000m², na praia de Boissucanga, municipio de São Sebastião, neste Estado, deverão ficar pertencendo a seu filho, **GIANNOCCO PAGNI**; e, **3)** O Sitio "Rancho da Bateia" situado na estrada da Bateia, nº 2.067, no municipio de São Lourenço da Serra, neste Estado; 70% (setenta por cento) do imóvel situado nesta Capital na Rua Barra Funda, nº 659/683; o terreno situado na estrada Beira Rio, s/n, Gleba inferior, com 7.000m², que

15 7 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

divide o fundo com com o Rio Boissucanga, municipio de São Sebastião, neste Estado, deverão ficar pertencendo a seu filho **PEDRO LUIZ PAGNI**; e ainda, determina ela testadora, que qualquer diferença nos valores dos bens aqui distribuidos, deverá ser extraida de sua parte disponivel, para que seja mantida a distribuição dos bens em conformidade com esse seu testamento; V) Que, para seu testamenteiro nomeia seu marido Vivaldo Pagni, na falta ou impedimento deste, seu filho Giampaolo Pagni, dando-os por abonados em Juizo e fora dele, dispensando-os de prestar caução, rogando aos mesmos e a Justiça o fiel cumprimento do presente testamento, que tem por bom, firme e valioso, revogando todas disposições feitas anteriormente.- E de como assim o disse, de modo claro e inteligivel, perante mim, Tabelião substituto, e as duas testemunhas presentes, do começo ao fim, dou minha fé. Lavrei o presente instrumento por me ser pedido, o qual, feito e sendo por mim lido, em voz alta e clara, a testadora, na presença das testemunhas, achou-o em tudo conforme ao que ditou, aceitou e assina com as mesmas testemunhas, que são: **GEDEON ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, pintor, portador da cédula de identidade, RG. nº M-9.156.651-SSP/MG; **NEUDIVALDA PEIXOE ALVES**, brasileira, solteira, babá, portadora da cédula de identidade, RG. nº 37.180.864-9-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Veneza, nº 635.- Porto por fé de haverem sido observadas e cumpridas todas as formalidades e solenidades legais, com os requisitos do artigo 1.864 do Código Civil Brasileiro, por mim

15 7 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 22.º TABELIÃO DE NOTAS
Página 1 de 4

especificadas na lavratura deste instrumento; que após a testamento foi por mim escrito sob a forma datilográfica e lançado em meu livro de notas de acordo com as declarações da testadora, acompanhada das duas testemunhas; b) as testemunhas assistiram a todo o ato; c) depois de escrito, o testamento foi por mim lido em voz alta aos presentes; e, d) após a sua leitura, é o mesmo assinado pela "testadora", por mim Tabelião substituto e pelas duas testemunhas, anteriormente qualificadas.- Eu, **Jaques Martins Ortiz**, Tabelião substituto o lavrei e subscrevi.- **(a.a.) /// ELIA TROTTA PAGNI /// GERSON ALVES DE ARAUJO /// NEIDIVALDA FREIRE ALVES ///.-**

**Trasladada em quatro páginas numeradas de 01 a 04.-**

**Eu, a subscrevo e assino em público e raso.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.**

NOTA
EMOLS
EST.
T.A.S.J.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

**15 JUL 2008**

**(A presente é cópia da traslado lavrado no livro 3631 folhas 066)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

DOC Nº ...

Waldemar Vial

CERTIDÃO

...

13 NOV

LIVRO N.286 FLS.N.012

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

VALOR-Cr$-145.000.000,00

S A I B A M Quantos esta pública escritura virem que sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e dois (1.992), aos trinta (30) dias do mês de novembro do dito ano, nesta cidade e Comarca de Itapecerica da Serra do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber:- de um lado, Vº Srº. PAULO MICHTCHICK JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG. n. 2.674.178-SSP.SP. e do CIC. n. 039.720.208-30, residente e domiciliado à Rua Waldemar Junqueira Ferreira, n.296, Águas da Prata, Estado de São Paulo; e, de outro lado, como outorgados compradores o Sr. VIVALDO PAGNI, e sua mulher Dna. ELIA IRGITA PAGNI, italianos, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, ele economista e ela do lar, portadores das carteiras de identidade para estrangeiros RNE. n.W-106.608-D-SE/DPMAF. e RNE. n.W-107.325-Y-SE/DPMAF., casal inscrito no CIC. sob o n. 006.877.748-53, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Veneza, n.647, Jardim Paulista, São Paulo, Capital; os presentes nesta ora de passagem do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante vendedor, após declaração expressa de não se achar incurso nas restrições do artigo 142 da Lei número 3.807 de 26 de agosto de 1.960 (Lei da Previdência Social), bem como nos dispositivos do artigo 160 da Lei número 73.617 de 12 de fevereiro de 1.974 (FUNRURAL), me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, impostos, taxas, encargos, dúvidas e dívidas de qualquer natureza, mesmo de hipotecas, ou quaisquer ações ajuizadas relativas ao imóvel, é senhor e legítimo possuidor do imóvel consistente em Um terreno situado em zona rural, no distrito e município de Embu-Guaçú, Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, localizado em uma Estrada Municipal secundária que é travessa da Estrada do Congonhal, na altura do Km. 0,5 desta última, que tem seu início no Km. 7,7 da Estrada da Mina de Ouro, Bairro do Congonhal, lugar denominado Ribeirão de Dentro, contendo no imóvel, casa sede, casa de caseiro, galpão com moradia e [illegible] o qual assim se descreve: Tem início

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

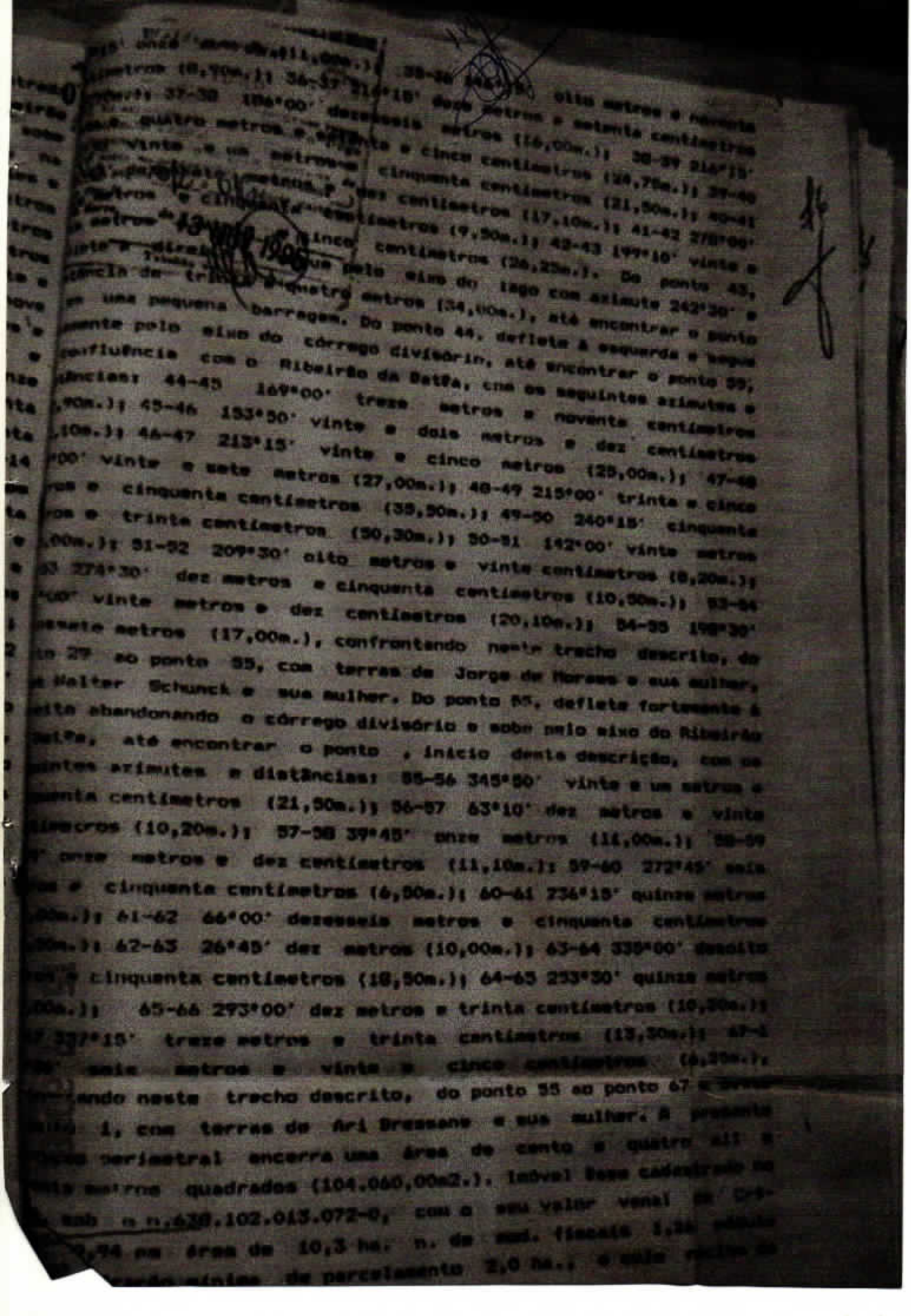

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

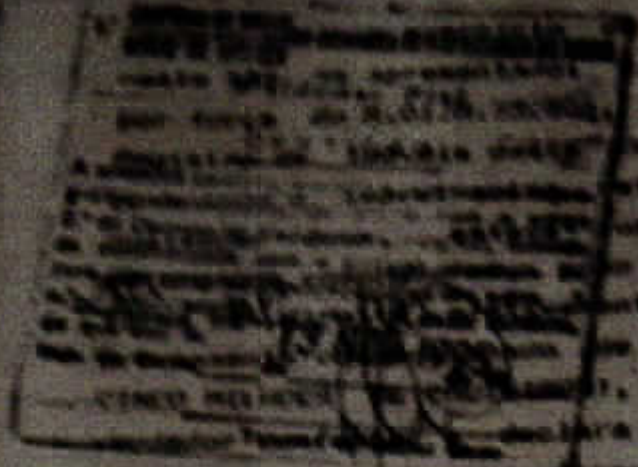

...1.971, devidamente paga a quitação... foi havido pelo outorgante vendedor... de 10 de julho de 1.927, do Cartório do... Comarca de Limoeiro do Norte, Estado... livre e desembaraçado de todo e... contratado, para vendê-lo... por meio desta escritura e na melhor... vendido tem, pelo preço certo e... Cr$ 143.000.000,00 (CENTO E QUARENTA E... importância essa que ele outorgante... declara já haver recebido deles outorgados... compradores, em boa e corrente moeda deste País que contam e dão... exata, e de cuja importância dá aos mesmos outorgados compradores... mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito... para nunca mais o repetir ou reclamar, e desde já transfere-lhes todo... a posse, jus, domínio, direito e ação que exercia sobre os bens ora... vendidos, para que deles os mesmos outorgados compradores, seus... gozem e disponham livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se... o outorgante vendedor, por si, e seus sucessores a fazer a presente... venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela... evicção de direito quando chamado à autoria. Finalmente pelos mesmos... contratantes me foi dito que assumem solidariamente pelos pagamentos... de todos e quaisquer débitos de impostos ou taxas sobre o citado... imóvel, nos têrmos do artigo 34 da Lei número 4.476 de 20 de dezembro... de 1.984. Pelo outorgante vendedor, em cumprimento ao disposto no... artigo Primeiro da Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1.985,... regulamentada pelo Decreto-Lei número 93.240 de 09 de setembro de... 1.986, me foi apresentada neste ato a competente Certidão de... Propriedade com Negativa de Ônus e alienações, expedida pelo Cartório... do Registro de Imóveis desta Comarca em 11 de novembro de 1.99... (Protocolo n.63.727), que acompanhará o traslado da presente, e... declarando ainda sob as penas da Lei que não existe qualquer feito... ajuizado, fundado em ação real ou pessoal sobre referido imóvel.... Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitavam a presente... venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, e... especialmente a declaração supra do ora outorgante vendedor, de... declarando que o imposto de transmissão, devido por esta escritura... no valor de Cr$ 2.900.000,00 será pago à Prefeitura Municipal de... Baixo Quinto, deste Estado, nos têrmos do artigo 18 da Lei Municipal... n.233/89, dentro do prazo legal, e declarando ainda sob as penas da... Lei, que não possuem qualquer outro imóvel rural no território... Nacional. E de como assim o disseram do que dou fé. A pedido das... partes, lavrei esta escritura a qual feita, lida em voz alta e achada... conforme, aceitaram, outorgaram e assinam; declarando as partes... dispensam a presença e assinatura de testemunhas de conformidade...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

115

o item 24 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. A Declaração Sobre Operação Imobiliária (D.O.I.), de acôrdo com a I.N./S.R.F.n.001/89, será remetida à Secretaria da Receita Federal local, dentro do prazo legal. Eu, José Antonio do Amaral, Escrevente Autorizado, fiz o datilografei. Eu, Manoel Carlos de Oliveira, Tabelião Substituto, subscrevi e assino o final.

PAULO S. TEIXEIRA

ELIA TROTTA PAGNI

VIVALDO PAGNI

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
OFÍCIO DE JUSTIÇA
Waldemar Pini

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acôrdo com o artigo 2.º do Decreto-lei Federal n.º 2.148/40, estando de conformidade com o original contido do Livro (digitado) nº 180 página 017-018 deste cartório.
Dou fé.
Mun. da Serra, 13 NOV 1995

Tabelião ou Oficial Maior

1º TABELIÃO
Lei Nº 8.724 - (IPI)
Ao Escrito
Ao Estado
C. dos Serventias
TOTAL

1º SERVIÇO NOTARIAL

15 7 2002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27ED9.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

_____ª Vara

_____ª Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 429337

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

fls. 206

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EDF.

207

CONCLUSÃO

Em 12 de dezembro de 2008 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Eu, _____, Thais, escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2007.153746-9

Fls. 166/169 - Defiro a juntada no rosto dos autos, nos termos requeridos, incidente sobre os direitos hereditários que couberem ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, até o limite do crédito exequendo.

Desentranhe-se e adite-se o mandado.

Quanto à má-fé processual, mantenho o despacho de fls. 154, desde que não se alteraram as circunstâncias analisadas, pois ali foi determinado que os

→

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE3.

seguem apresentação a
certidão da Matrícula do
imóvel. Lvt SP. 12.12.08

DATA

Em 16 de 12 de 2008

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE3.

188

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) despacho de fls. 187 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial **em** 12/01/**09.**

São Paulo 23/12/08.

Eu, ____,Maria Luzia , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE3.

189

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Despacho de fls 187, foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** em **13/01/2009.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 13 de janeiro de 2009.
Eu, Susana, escrevente, digitei,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE3.

190

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
***TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL***
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1214 – Centro.
São Paulo - SP

**PROCESSO Nº 583.00.2003.153746-9 – CONTROLE: 2496/2003**

## MANDADO DE PENHORA

Cópia

O(A) Doutor(a) **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI,** MM. Juiz(a) de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, na forma da lei, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **de Execução de Título Extrajudicial** que **MATTHIAS LICH e outro(s)** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI.**

***PROCEDA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA*: A PENHORA no rosto dos autos do processo nº 100.07.607965-0 – Arrolamento / Família e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagni e Ré: Elia Trotta Pagni, perante a MM 5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo, SOBRE A COTA PARTE DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS E COLAÇÃO QUE CABEM AO EXECUTADO, PEDRO LUIZ PAGNI, até o valor de R$481.640,62 – outubro de 2008, existente nestes autos,** tudo em conformidade com o r. despacho de **fls. 187 e vº** assim transcrito: *Fls. 166/169 – Defiro a penhora no rosto dos autos, nos termos requeridos, incidente sobre os direitos hereditários que couberem ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, até o limite da execução. Desentranhe-se e adite-se o mandado. Quanto à má-fé processual, mantenho o despacho de fls. 154, desde que não se alteraram as circunstâncias analisadas, pois ali foi determinado que os exeqüentes apresentassem a certidão da matrícula do imóvel. Int.. Int. S. P. 12.12.2008. Dr(a).* ***ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI*** *– Juiz(a) de Direito.*

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 15 de janeiro de 2009. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

*4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).*
*4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juizo (Prov.CGJ 8/85)*
*4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).*
*4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).*
*5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)*

Guia nº 429337 Valor R$ 14,79
Oficial: _____ Data: _____ Carga: _____ Baixa: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

O: Jacira
Carga: 34/09
Data: 26/01/09
Mandado: ---
Retire d.s.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

191

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA DE SÃO PAULO**
**38ª VARA CÍVEL CENTRAL**
**CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1214 - Centro
São Paulo - SP - e-mail: sp38cv@tj.sp.gov.br

Processo nº **583.00.2003.153746-9 – controle: 2496/2003**

Em 15 de janeiro de 2009.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial**, que **MATTHIAS LICH e outro(s)** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI**, apresento a Vossa Excelência o (a) Sr. (a) Oficial de Justiça para que proceda A PENHORA no rosto dos autos do processo nº 100.07.607965-0 – Arrolamento / Família e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagni e Ré: Elia Trotta Pagni, perante a MM 5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo - SP.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cópia

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ(A) DE DIREITO

**(Ao)**
**Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da**
**5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo - SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
( ) Ofício oriundo do (a) _____.
( ) Aviso de Recebimento (A. R.)
( ) Carta Precatória
(X) Mandado
( ) Contestação/Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor/ réu/ partes
( ) Memoriais autor (a)/ ré (u)
( ) Recurso de Apelação
( ) Contra-razões
( ) guia/comprovante de depósito judicial
( ) outros: _____

São Paulo, 17 de Março de 2009.

Eu, _____ Luis Alberto, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

193/194

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que desentranhei o(a) Mandado de fls. 193/194.
Em 07 de ABRIL de 2009.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:
( X ) Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
( ) Ofício oriundo do (a) _____.
( ) Aviso de Recebimento (A. R.)
( ) Carta Precatória
( ) Mandado
( ) Contestação/Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor/ réu/ partes
( ) Memoriais autor (a)/ ré (u)
( ) Recurso de Apelação
( ) Contra-razões
( ) guia/comprovante de depósito judicial
( ) outros: _____

São Paulo, 17 de MARÇO de 2009.

Eu, _____ Luis Alberto, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

J. Sim, em termos.
SP 17-03.09

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**
Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH** e outro, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica no despacho de folhas 166 dos autos, foi deferida a penhora no rosto dos autos de Arrolamento, processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, onde o Executado figura como herdeiro necessário e beneficiário dos bens deixados em ato de última vontade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

Não obstante, conforme anexos documentos, citados autos estavam arquivados impossibilitando o devido cumprimento do mandado de penhora pelo senhor Oficial de Justiça, razão pela qual o Exeqüente, pleiteou na qualidade de terceiro interessado, o devido desarquivamento.

Citados autos de arrolamento, foram devidamente desarquivados e encontram-se, desde 16 de fevereiro de 2009, disponíveis em cartório para cumprimento do mandado.

Diante do exposto é a presente para requerer nova diligência, visando efetivar a penhora no rosto daqueles autos, nos termos da decisão de folhas 166 a 169 dos autos.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 03 de março de 2009.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

TJSP Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | |

## Detalhes do Processo

### Dados do Processo

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.07.607965-0 |
| **Classe** | Arrolamento / Família e Sucessões (Área: Cível) |
| **Distribuição** | Livre - 03/12/2007 às 10:17<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 03/03/2009 03:22 - Aguardando Publicação - rel. 18 |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

### Partes do Processo (Todas)

| Participação | Partes e Representantes |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA<br>**Advogada** VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO<br>**Advogado** MARCELO MARQUES DE SOUZA |
| **Reqda** | Elia Trotta Pagni |

### Movimentações (Todas)

| Data | Movimento |
|---|---|
| 03/03/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0018/2009 Data da Disponibilização: 03/03/2009 Data da Publicação: 04/03/2009 Número do Diário: Página:* |
| 02/03/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0018/2009 Teor do ato: Fls. 144/164 Manifestem-se os interessados. (petição de Matthias) Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 26/02/2009 | Despacho Proferido<br>*Fls. 144/164 Manifestem-se os interessados. (petição de Matthias)* |
| 26/02/2009 | Conclusos para Despacho<br>*Dra. Ana Paula M.Ortigosa* |
| 19/02/2009 | Aguardando Providências |
| 16/02/2009 | Aguardando Providências<br>*PROCESSO DESARQUIVADO* |
| 12/02/2009 | Aguardando Providências<br>*REQUISITADO DO ARQUIVO EM 12/02/2009.* |
| 10/02/2009 | Aguardando Providências |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

| | |
|---|---|
| | *REQUISITADO DO ARQUIVO EM 10/02/2009.* |
| 02/02/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0009/2009 Data da Disponibilização: 02/02/2009 Data da Publicação: 03/02/2009 Número do Diário: Página:* |
| 29/01/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0009/2009 Teor do ato: INTIME-SE OS SENHORES ADVOGADOS A RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO NO VALOR DE R$ 15,00 Advogados(s): MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP)* |
| 29/01/2009 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*INTIME-SE OS SENHORES ADVOGADOS A RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO NO VALOR DE R$ 15,00* |
| 29/12/2008 | Remessa ao Arquivo Geral |
| 11/12/2008 | Processo Arquivado em Cartório |
| 19/11/2008 | Aguardando Prazo |
| 12/11/2008 | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Viviane* |
| 10/11/2008 | Aguardando Providências |
| 10/11/2008 | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 07/11/2008 | Aguardando Providências |
| 06/11/2008 | Aguardando Providências<br>*Expediente para juntar petição* |
| 31/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 31/10/2008 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0168/2008 Data da Disponibilização: 31/10/2008 Data da Publicação: 03/11/2008 Número do Diário: Página:* |
| 30/10/2008 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0168/2008 Teor do ato: Fls. 128 - Aguarde-se por 30 dias. No silêncio, ao arquivo. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 28/10/2008 | Despacho Proferido<br>*Fls. 128 - Aguarde-se por 30 dias. No silêncio, ao arquivo.* |
| 24/10/2008 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 20/10/2008 | Aguardando Providências |
| 16/10/2008 | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 09/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 09/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 08/10/2008 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0160/2008 Data da Disponibilização: 08/10/2008 Data da Publicação: 09/10/2008 Número do Diário: Página:* |
| 07/10/2008 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0160/2008 Teor do ato: Digam sobre o prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 02/10/2008 | Despacho Proferido<br>*Digam sobre o prosseguimento. No silêncio, ao arquivo.* |
| 02/10/2008 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 29/09/2008 | Aguardando Providências |
| 19/09/2008 | Aguardando Prazo |
| 19/09/2008 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0153/2008 Data da Disponibilização: 19/09/2008 Data da Publicação: 22/09/2008 Número do Diário: Página:* |
| 18/09/2008 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0153/2008 Teor do ato: Certifico e dou fé que os interessados deverão providenciar a retirada do documento desentranhado que se encontra na contra capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 17/09/2008 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*Certifico e dou fé que os interessados deverão providenciar a retirada do documento desentranhado que se encontra na contra capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.*<br>***Vencimento:** 22/09/2008* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

_____ª Vara

_____º Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia 429338

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1

Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

fls. 221

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
38ª VARA CIVEL
Fórum Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar, salas 1219/1221
**TRIGÉSIMO OITAVO OFÍCIO CÍVEL**

***Processo nº 583.00.2003.153746-9 – controle: 2496/2003***

## ***A D I T A M E N T O***

O(A) Doutor(a)ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI, MMº(ª) Juiz(a) de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL, **EM ADITAMENTO** ao mandado anexo, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** movida por **MATTHIAS LICH e OUTRO(S)** contra **PEDRO LUIZ PAGNI** determina que, a vista deste, na forma do r. despacho de fls. **187 e vº** dos autos, **PROCEDA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA: A PENHORA no rosto dos autos do Processo nº 100.07.607965-0 - Arrolamento / Familia e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagno e Ré: Elita Trotta Pagni, perante a MM. 5ª Vara da Familia e Sucessões do Foro Central de São Paulo, SOBRE A COTA PARTE DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS E COLAÇÃO QUE CABEM AO EXECUTADO, PEDRO LUIZ PAGNI, até o valor de R$ 481.640,62 (outubro/2008), existentes nestes autos,** tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: *Fls. 166/169 – Defiro a penhora no rosto dos autos, nos termos requeridos, incidente sobre os direitos hereditários que couberem ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, até o limite da execução. Desentranhe-se e adite-se o mandado. Quanto à má-fé processual, mantenho o despacho de fls. 154, desde que não se alteraram as circunstâncias analisadas, pois ali foi determinado que os exeqüentes apresentassem a certidão da matrícula do imóvel. Int. S.P. 12.12.2008. Dr(a). ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI– **JUIZ(A) DE DIREITO.*** **NADA MAIS.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de SÃO PAULO, em 07 de abril de 2009. Eu, _____Mari Takeno, Escrivão(ã) Diretor(a), digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***
***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***
***4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).***
***4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).***
***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)***

Oficial:_____ Guias nº 429338
Data:_____ Valor : R$ 15,13
Carga: _____
Baixa:_____ Data para Devolução: _____

Cópia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

Oficial: Cida
Carga: 114/09
Data: 22/04/09

Recebi o
mandado
em 22/04/09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

202

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA DE SÃO PAULO**
**38ª VARA CÍVEL CENTRAL**
**CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1214 - Centro
São Paulo - SP - e-mail: sp38cv@tj.sp.gov.br

Processo nº **583.00.2003.153746-9 – controle: 2496/2003**

Em 07 de abril de 2009.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial**, que **MATTHIAS LICH e outro(s)** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI**, apresento a Vossa Excelência o (a) Sr. (a) Oficial de Justiça para que proceda A PENHORA no rosto dos autos do processo nº 100.07.607965-0 – Arrolamento / Família e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagni e Ré: Elia Trotta Pagni, perante a MM 5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo - SP.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cópia

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
JUIZ(A) DE DIREITO

**(Ao)**
**Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da**
**5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo - SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

# CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA PROMOVO O ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME, COM 203 FOLHAS. SÃO PAULO, 09 DE 06 DE 2009. Eu, _____, Nilva S. Domingues, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE5.

# CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA PROMOVO A ABERTURA DO 2º VOLUME DESTES AUTOS. SÃO PAULO, 09 DE 06 DE 2009. Eu, Nilva, Nilva S. Domingues, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE8.

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

( ) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

( ) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) comprovante de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

(X) outros: Guia

São Paulo, 09/06/2009.

Eu, _____, Nilva, Escrevente, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE9.

206

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---|---|
| EXPEDIDOR: 38º OFICIO CÍVEL CENTRAL<br>Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º AND. – SALA 1214. CEP: 01501-900 – São Paulo - SP | |
| REMETE: 01 – Ofício – Proc. 03.153746-9 – Execução – Matthias Lich e outro(s) –x- Pedro Luiz Pagni<br>(OBJETO) | |
| DESTINATÁRIO:<br>5ª Vara da Família e Sucessões | GRUPO |
| ENDEREÇO:<br>NESTA | |
| CIDADE:<br>São Paulo | ESTADO:<br>SP |
| RECEBIMENTO<br>17/04/09 | ASSINATURA OU CARIMBO |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EE9.

207

# CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

( ) petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico

( ) ofício oriundo do (a) ._____.

( ) o Aviso de Recebimento (A.R)

( ) carta precatória

(X) o mandado

( ) a contestação/reconvenção

( ) réplica

( ) laudo pericial

( ) parecer técnico autor/réu/partes

( ) memoriais autor(a)/ré(u)

( ) o recurso de apelação

( ) as contra-razões

( ) guia de depósito judicial

( ) comprovante de depósito judicial

( ) Procuração/substabelecimento – autor/réu

( ) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;

( ) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.

( ) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.

( ) outros: _____

São Paulo, 09/06 /2009.

Eu, _____, Nilva, Escrevente, subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
38ª VARA CIVEL
Fórum Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar, salas 1219/1221
**TRIGÉSIMO OITAVO OFÍCIO CÍVEL**

***Processo nº 583.00.2003.153746-9 – controle: 2496/2003***

## ***ADITAMENTO***

O(A) Doutor(a)ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI, MMº(ª) Juiz(a) de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL, **EM ADITAMENTO** ao mandado anexo, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** movida por **MATTHIAS LICH e OUTRO(S)** contra **PEDRO LUIZ PAGNI** determina que, a vista deste, na forma do r. despacho de fls. **187 e vº** dos autos, **PROCEDA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA: A PENHORA no rosto dos autos do Processo nº 100.07.607965-0 - Arrolamento / Familia e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagno e Ré: Elita Trotta Pagni, perante a MM. 5ª Vara da Familia e Sucessões do Foro Central de São Paulo, SOBRE A COTA PARTE DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS E COLAÇÃO QUE CABEM AO EXECUTADO, PEDRO LUIZ PAGNI, até o valor de R$ 481.640,62 (outubro/2008), existentes nestes autos,** tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: *Fls. 166/169 – Defiro a penhora no rosto dos autos, nos termos requeridos, incidente sobre os direitos hereditários que couberem ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, até o limite da execução. Desentranhe-se e adite-se o mandado. Quanto à má-fé processual, mantenho o despacho de fls. 154, desde que não se alteraram as circunstâncias analisadas, pois ali foi determinado que os exeqüentes apresentassem a certidão da matrícula do imóvel. Int. S.P. 12.12.2008. Dr(a). ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI*– ***JUIZ(A) DE DIREITO.*** **NADA MAIS.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de SÃO PAULO, em 07 de abril de 2009. Eu, _____ Mari Takeno, Escrivão(ã) Diretor(a), digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

***4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).***
***4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)***
***4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).***
***4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).***
***5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)***

Oficial: CIDA Guias nº 429338
Data: 11/4/09 Valor : R$ 15,13 08 MAI 2009
Carga: 22/04/09
Baixa: _____ Data para Devolução: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé, hora me dirigidos hoje, à 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, e só tendo, após despachar o Ofício de Apresentação com o MM Juiz de Direito, Dr. Francisco Antonio Bianco neto, PROCEDI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS conforme Auto anexo. O referido é verdade.

São Paulo, 06 de Maio de 2009

Oficial de Justiça

Custas da Diligência
(X) CK ( valor 15,13 )
Cód. nº 429 338 )
( ) Lavratura ( )
Ref. ( )
( ) Reconhecimento ( )
Obs. 08 MAI 2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

**AUTO DE** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos SEIS dia(s) do mês de MAIO de 2009,

nesta Comarca de SÃO PAULO

em 06 / 05 / 09, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, A 5ª VARA/ OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara CÍVEL e respectivo Cartório, nos autos de: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL a requerimento de: MATTHIAS LICH E OUTRO(S) contra: PEDRO LUIZ PAGNI.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDER A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo nº 100.07.609965-0 Arrolamento / Família e Sucessões autor: Vivaldo Pagni e ré: Élia Trotta Pagni, perante a MM 5ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado Pedro Luiz Pagni até o valor de R$ 481.640,62 (outubro/2008) existentes neste autos. A seguir INTIMEI a Oficial Maior do 5º Ofício de Família e Sucessões Sra Abigail de Lourdes Cantião a proceder as devidas anotações no rosto dos autos.

5º Ofício da Família e Sucessões
ABIGAIL DE LOURDES CANTIÃO
Oficial Maior
Fórum João Mendes Jr. - sl 420/426
Telefone(11) 2171-6525
CEP 01501-900 - São P

ABIGAIL DE LOURDES CANTIÃO
Oficial Maior
Mat. 300.274-0

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Testemunha:

Testemunha:

50.22.028

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
***TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL***
FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1214 – Centro.
São Paulo - SP

**PROCESSO Nº 583.00.2003.153746-9 – CONTROLE: 2496/2003**

## MANDADO DE PENHORA

O(A) Doutor(a) **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI,** MM. Juiz(a) de Direito da TRIGÉSIMA OITAVA VARA CIVEL, na forma da lei, **M A N D A**, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **de Execução de Título Extrajudicial** que **MATTHIAS LICH e outro(s)** move contra **PEDRO LUIZ PAGNI.**

***PROCEDA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA*: A PENHORA no rosto dos autos do processo nº 100.07.607965-0 – Arrolamento / Família e Sucessões, Autor: Vivaldo Pagni e Ré: Elia Trotta Pagni, perante a MM 5ª Vara da Família e Sucessões Central de São Paulo, SOBRE A COTA PARTE DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS E COLAÇÃO QUE CABEM AO EXECUTADO, PEDRO LUIZ PAGNI, até o valor de R$481.640,62 – outubro de 2008, existente nestes autos,** tudo em conformidade com o r. despacho de **fls. 187 e vº** assim transcrito: *Fls. 166/169 – Defiro a penhora no rosto dos autos, nos termos requeridos, incidente sobre os direitos hereditários que couberem ao executado PEDRO LUIZ PAGNI, até o limite da execução. Desentranhe-se e adite-se o mandado. Quanto à má-fé processual, mantenho o despacho de fls. 154, desde que não se alteraram as circunstâncias analisadas, pois ali foi determinado que os exeqüentes apresentassem a certidão da matrícula do imóvel. Int.. Int. S. P. 12.12.2008. Dr(a).* ***ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI*** *– Juiz(a) de Direito.*

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 15 de janeiro de 2009. Eu, _____ **MARI TAKENO**, Escrivã Diretora, digitei, providenciei a impressão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

*4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (Prov. CGJ 8/85).*
*4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquela relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (Prov.CGJ 8/85)*
*4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (Prov. CGJ 8/85).*
*4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (Prov. 8/85).*
*5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (Prov. 8/85). Nos termos do parecer nº 350/07-J: (Resistência - Art. 329 do CP. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 meses a 2 anos. § 1º. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena – reclusão, de 1 a 3 anos. § 2º. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.) (Desacato – Art. 331 do CP. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.)*

Guia nº 429337 Valor R$ 14,79 12 FEV 2009
Oficial: Jacina Data: 3/4/09 Carga: 26/01/09 Baixa: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

**UNIDADE:** 38ª Vara Cível

PROCESSO n.º 03.153.7469 AÇÃO DE Exec.

Autor: Matthias Lich e ou

Réu: Pedro Luiz Pagni

Causa: 34/09

# CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, dirigi-me na Praça João Mendes s/nº bairro Centro, nesta Capital, e aí sendo, hoje às 14:10 horas DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS em razão de ser informada que o interno encontra-se aposentado fora do cartório, tendo sido aposentado em 29/12/2008. Ante o exposto, devolvo o mandado ao cartório para os fins de direito.

Custas de Diligência
(X) CX 14,79
Guia nº 429337
( ) Locomoção
( ) Reavaliação
Obs.

12 FEV 2009

O referido é verdade e dou fé. São Paulo 09 de Fevereiro de 2009.

Eu, Jacinto B. Santos, ( ) Oficial de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEB.

# CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2009

faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito

DR. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**

Eu, _____Thais, Escrevente-Chefe, subscrevi

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Manifestem-se os exequentes sobre o que entenderem de direito no prazo de 05 dias, sem o que, será presumido o desinteresse/desistência, extinguindo-se o feito.

Int.

São Paulo, data supra.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Juiz de Direito

DATA

Em 30 de 06 de 2009
Recebi estes autos em cartório.
Eu,_____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

213

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) despacho de fls. 212 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial **em 14/07/09.**

São Paulo 08/07/09.

Eu, ____, Maria Luzia , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

# CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que (o) (a) (s) despacho de fls. 212 foi (ram) disponibilizado (a) (s) no **Diário da Justiça Eletrônico** em **15/07/2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 15 de julho de 2009.
Eu, _____ Tatiana, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

215

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

(X) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor / réu / partes
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Comprovante de depósito judicial
( ) Procuração / Substabelecimento – autor / réu
( ) Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
( ) Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
( ) Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
( ) Outros: _____.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.

Eu, Carlos, _____, Escrevente, Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

216

TJ-SP.3.10.1.JPIRANGA-16-Jul-2009-14:29-020650-1/3

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**
Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH**, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho último, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica na certidão de folhas, foi efetivada penhora dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado, Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus" Elia Trota Pagni, no rosto dos autos do arrolamento processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

Não obstante, até a presente data, não foram habilitados outros créditos na referida herança, o que impossibilita saber se os valores penhorados são suficientes para satisfação do presente crédito.

Ademais, conforme anexos documentos, citados autos de arrolamento, encontram-se no seu regular curso, tendo efetivado em processo distribuído por dependência, a abertura, registro e cumprimento de testamento, o que acarretara a partilha e conseqüente apuração dos bens e do montante que cabem ao Executado, cujos direitos hereditários foram penhorados para satisfação do crédito objeto da presente execução.

Diante do exposto, é a presente para requerer o sobrestamento do presente feito até o término do processo de arrolamento supracitado, possibilitando a devida apuração dos bens e montantes que cabem ao Executado, bem como sua efetividade e capacidade para satisfação da integralidade do presente crédito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2009.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

TJSP Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | |

## Detalhes do Processo

### Dados do Processo

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.07.607965-0 |
| **Classe** | Arrolamento / Família e Sucessões (Área: Cível) |
| **Distribuição** | Livre - 03/12/2007 às 10:17<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 26/06/2009 02:08 - Prazo 30 |
| **Juiz** | Francisco Antônio Bianco Neto |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

### Partes do Processo (Todas)

| Participação | Partes e Representantes |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA<br>**Advogada** VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO<br>**Advogado** MARCELO MARQUES DE SOUZA |
| **Reqda** | Elia Trotta Pagni |

### Movimentações (Todas)

| Data | Movimento |
|---|---|
| 26/06/2009 | Aguardando Prazo |
| 26/06/2009 | Certidão de Cartório Emitida<br>*Certidão Genérica* |
| 08/06/2009 | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Rosely* |
| 29/05/2009 | Aguardando Providências |
| 19/05/2009 | Juntada de Petição<br>*JUNT* |
| 15/05/2009 | Aguardando Providências |
| 15/05/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0042/2009 Data da Disponibilização: 15/05/2009 Data da Publicação: 18/05/2009 Número do Diário: Página:* |
| 14/05/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0042/2009 Teor do ato: J. anote-se, ciência e cumpra-se e J. anote-se, defiro e ciência. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 13/05/2009 | Despacho Proferido<br>*J. anote-se, ciência e cumpra-se e J. anote-se, defiro e ciência.*<br>***Vencimento:** 18/05/2009* |
| 13/05/2009 | Aguardando Publicação |
| 06/05/2009 | Juntada de Petição<br>*JUNT* |
| 25/03/2009 | Aguardando Prazo |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

219

| | |
|---|---|
| | *CX 31* |
| 24/03/2009 | Aguardando Providências |
| 19/03/2009 | Juntada de Petição<br>*JUNT* |
| 18/03/2009 | Aguardando Prazo<br>*cx 18* |
| 17/03/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0023/2009 Data da Disponibilização: 17/03/2009 Data da Publicação: 18/03/2009 Número do Diário: Página:* |
| 16/03/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0023/2009 Teor do ato: ace a petição de fls. 168, aguarde-se por 60 dias. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP)* |
| 13/03/2009 | Despacho Proferido<br>*ace a petição de fls. 168, aguarde-se por 60 dias.* |
| 13/03/2009 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 10/03/2009 | Aguardando Providências |
| 06/03/2009 | Juntada de Petição<br>*JUNT* |
| 03/03/2009 | Aguardando Prazo |
| 03/03/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0018/2009 Data da Disponibilização: 03/03/2009 Data da Publicação: 04/03/2009 Número do Diário: Página:* |
| 02/03/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0018/2009 Teor do ato: Fls. 144/164 Manifestem-se os interessados. (petição de Matthias) Advogados (s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 26/02/2009 | Despacho Proferido<br>*Fls. 144/164 Manifestem-se os interessados. (petição de Matthias)* |
| 26/02/2009 | Conclusos para Despacho<br>*Dra. Ana Paula M.Ortigosa* |
| 19/02/2009 | Aguardando Providências |
| 16/02/2009 | Aguardando Providências<br>*PROCESSO DESARQUIVADO* |
| 12/02/2009 | Aguardando Providências<br>*REQUISITADO DO ARQUIVO EM 12/02/2009.* |
| 10/02/2009 | Aguardando Providências<br>*REQUISITADO DO ARQUIVO EM 10/02/2009.* |
| 02/02/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0009/2009 Data da Disponibilização: 02/02/2009 Data da Publicação: 03/02/2009 Número do Diário: Página:* |
| 29/01/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0009/2009 Teor do ato: INTIME-SE OS SENHORES ADVOGADOS A RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO NO VALOR DE R$ 15,00 Advogados(s): MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP)* |
| 29/01/2009 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*INTIME-SE OS SENHORES ADVOGADOS A RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO NO VALOR DE R$ 15,00* |
| 29/12/2008 | Remessa ao Arquivo Geral |
| 11/12/2008 | Processo Arquivado em Cartório |
| 19/11/2008 | Aguardando Prazo |
| 12/11/2008 | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Viviane* |
| 10/11/2008 | Aguardando Providências |
| 10/11/2008 | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 07/11/2008 | Aguardando Providências |
| 06/11/2008 | Aguardando Providências<br>*Expediente para juntar petição* |
| 31/10/2008 | Aguardando Prazo |
| 31/10/2008 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0168/2008 Data da Disponibilização: 31/10/2008 Data da Publicação: 03/11/2008 Número do Diário: Página:* |
| 30/10/2008 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0168/2008 Teor do ato: Fls. 128 - Aguarde-se por 30 dias. No silêncio, ao arquivo. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 28/10/2008 | Despacho Proferido<br>*Fls. 128 - Aguarde-se por 30 dias. No silêncio, ao arquivo.* |
| 24/10/2008 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

TJSP Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | |

## Detalhes do Processo

### Dados do Processo

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.08.633627-3 |
| **Classe** | Abertura Registro e Cumprimento de Testamento / Família e Sucessões (Área: Cível) |
| **Distribuição** | Dependência - 14/10/2008 às 16:05<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 26/06/2009 04:08 - Serviço de Máquina |
| **Juiz** | Francisco Antônio Bianco Neto |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

### Partes do Processo (Todas)

| Participação | Partes e Representantes |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA<br>**Advogado** RAFAEL ROBBA<br>**Advogada** LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES |
| **Reqdo** | ELIA TROTTA PAGNI |

### Movimentações (Todas)

| Data | Movimento |
|---|---|
| 26/06/2009 | Aguardando Providências |
| 23/06/2009 | Conclusos para Despacho<br>*Gabinete do Juiz* |
| 10/06/2009 | Aguardando Prazo<br>*CX 30* |
| 10/06/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0051/2009 Data da Disponibilização: 10/06/2009 Data da Publicação: 15/06/2009 Número do Diário: Página:* |
| 09/06/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0051/2009 Teor do ato: Certifico e dou fé que os interessados deverão comparecer em cartório para regularizar o TERMO DE COMPROMISSO DE TESTAMENTEIRO de fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados (s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 05/06/2009 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*Certifico e dou fé que os interessados deverão comparecer em cartório para regularizar o TERMO DE COMPROMISSO DE TESTAMENTEIRO de fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias.* |
| 28/05/2009 | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Vera* |
| 26/05/2009 | Aguardando Providências<br>*serviço de digitação* |
| 15/04/2009 | Aguardando Prazo<br>*cx 13* |
| 15/04/2009 | Aguardando Providências<br>*Expediente para dar andamento* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

| | |
|---|---|
| 15/04/2009 | Retorno do Ministério Público |
| 07/04/2009 | Remessa ao Ministério Público |
| 07/04/2009 | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões |
| 06/04/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0030/2009 Data da Disponibilização: 06/04/2009 Data da Publicação: 07/04/2009 Número do Diário: Página:* |
| 06/04/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0030/2009 Data da Disponibilização: 06/04/2009 Data da Publicação: 07/04/2009 Número do Diário: Página:* |
| 03/04/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0030/2009 Teor do ato: Vistos, etc. Registre-se, inscreva-se e cumpra-se o Abertura Registro e Cumprimento de Testamento/Família e Sucessões deixado por ELIA TROTTA PAGNI, uma vez que foram observadas todas as formalidades legais, com a concordância do Ministério Público de fls.40. Nos termos do art. 5º, item "b" do Provimento XXXIX do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, extraia-se xerocópia do documento de fls. 6/7, em três vias. Custas e despesas, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 03/04/2009 | Certidão de Cartório Emitida<br>*Certidão Genérica* |
| 03/04/2009 | Sentença Registrada |
| 02/04/2009 | Sent. Compl.: Pedido Inicial Deferido<br>*Vistos, etc. Registre-se, inscreva-se e cumpra-se o Abertura Registro e Cumprimento de Testamento/Família e Sucessões deixado por ELIA TROTTA PAGNI, uma vez que foram observadas todas as formalidades legais, com a concordância do Ministério Público de fls.40. Nos termos do art. 5º, item "b" do Provimento XXXIX do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, extraia-se xerocópia do documento de fls. 6/7, em três vias. Custas e despesas, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C.* |
| 02/04/2009 | Conclusos para Despacho<br>*Gabinete do Juiz'* |
| 27/03/2009 | Aguardando Providências |
| 26/03/2009 | Retorno do Ministério Público |
| 13/03/2009 | Remessa ao Ministério Público |
| 13/03/2009 | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões |
| 10/03/2009 | Aguardando Providências |
| 06/03/2009 | Despacho Proferido<br>*Ao MP* |
| 05/03/2009 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 03/03/2009 | Aguardando Providências<br>*MESA DA CHEFE* |
| 20/02/2009 | Juntada de Petição<br>*JUNT* |
| 13/02/2009 | Aguardando Prazo<br>*CX 02* |
| 12/02/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0013/2009 Data da Disponibilização: 12/02/2009 Data da Publicação: 13/02/2009 Número do Diário: Página:* |
| 11/02/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0013/2009 Teor do ato: Fls. 34 Atenda-se a cota do MP (requeiro junte-se a certidão de óbito, ao menos autenticada) Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 09/02/2009 | Despacho Proferido<br>*Fls. 34 Atenda-se a cota do MP (requeiro junte-se a certidão de óbito, ao menos autenticada)* |
| 06/02/2009 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 05/02/2009 | Aguardando Providências |
| 28/01/2009 | Aguardando Providências<br>*EXP VOLTA DO MP* |
| 28/01/2009 | Retorno do Ministério Público |
| 22/01/2009 | Remessa ao Ministério Público |
| 22/01/2009 | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões<br>*ao M.P* |
| 20/01/2009 | Aguardando Providências<br>*EXP VOLTA DO GABINETE* |
| 20/01/2009 | Despacho Proferido<br>*Ao MP.* |
| 19/01/2009 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 15/01/2009 | Conclusos para Despacho |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

CONCLUSÃO

Em 24 de setembro de 2009

faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito

Dra. **ANDREZA MARIA ARNONI**

Eu, , Thais, Escrevente-Chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Vistos

Defiro a suspensão do feito por cento e oitenta dias.

Ao término, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento.

Int

SP, 25/09/09

ANDREZA MARIA ARNONI
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

223

**D A T A**

Em 28 de setembro de 2009, recebi estes autos em Cartório.
Eu,_____, Escrevente, Subscrevi.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **o(s) despacho(s) de fls.** 222
*será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial* ***em 29.09.2009***.
São Paulo, 28.09.2009. Eu,_____, Escrev., Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

224

# CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que (o) (a) (s) despacho de fls. 222 foi (ram) disponibilizado (a) (s) no **Diário da Justiça Eletrônico** em **30/09/2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 30 de setembro de 2009.
Eu, Tatiana, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EEE.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor / réu / partes
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Comprovante de depósito judicial
( ) Procuração / Substabelecimento – autor / réu
( ) Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
( ) Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
( ) Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 03 de SETEMBRO de 2010.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

226

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**

Controle: **2496/2003**

Execução.

**MATTHIAS LICH**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

O Exeqüente, diante da penhora realizada na capa dos autos do arrolamento 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família do Foro Central da Capital, necessitando aguardar seu desfecho para apuração dos bens que cabem ao Executado, pleiteou em julho de 2009 o devido sobrestamento deste feito até término do processo supracitado, sendo deferido pelo Douto Juízo, o sobrestamento do feito por 180 dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

Entretanto, conforme anexo documento, diante da existência de testamento, restou necessária a efetivação, em autos separados, do devido procedimento de abertura, registro e cumprimento do mesmo, processo 100.08.633627-3, acarretando a dilação no prazo para encerramento do arrolamento que permaneceu arquivado durante o tramite daquele.

Não obstante, cabe informar que os procedimentos de abertura, registro e cumprimento de testamento, foram regularmente efetivados, sendo devidamente retirada a certidão testamentária pelos interessados e encerrado o processo inerente ao testamento.

Assim, cumpridas as formalidades legais, necessário se faz apenas guardar o trâmite final e encerramento dos autos de arrolamento, possibilitando a devida apuração dos bens e montantes que cabem ao Executado, bem como sua capacidade para satisfação do presente crédito.

Diante do exposto, é a presente para requerer o sobrestamento do presente feito até o término do processo de arrolamento.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 15 de maio de 2010.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário



# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | |

## Detalhes do Processo

### Dados do Processo

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.08.633627-3 |
| **Classe** | Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento (Área: Cível) |
| **Assunto** | Administração de Herança |
| **Distribuição** | Dependência - 14/10/2008 às 16:05<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 25/11/2009 02:29 - Arquivo Geral |
| **Juiz** | Francisco Antônio Bianco Neto |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

### Partes do Processo (Todas)

| **Participação** | **Partes e Representantes** |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA<br>**Advogado** RAFAEL ROBBA<br>**Advogada** LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES |
| **Reqdo** | ELIA TROTTA PAGNI |

### Movimentações (Todas)

| **Data** | **Movimento** |
|---|---|
| 25/11/2009 | Remessa ao Arquivo Geral |
| 23/11/2009 | Processo Arquivado em Cartório<br>*ARQ. CARTÓRIO* |
| 05/10/2009 | Aguardando Prazo |
| 17/09/2009 | Retorno ao Cartório de Origem |
| 15/09/2009 | Remessa ao Serviço de Reprografia |
| 14/09/2009 | Remessa ao Serviço de Reprografia |
| 14/09/2009 | Aguardando Providências<br>*mesa do escrevente Vera* |
| 11/09/2009 | Certidão de Publicação<br>*Relação :0081/2009 Data da Disponibilização: 11/09/2009 Data da Publicação: 14/09/2009 Número do Diário: Página:* |
| 10/09/2009 | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0081/2009 Teor do ato: Certifico e dou fé que os interessados deverão providenciar a retirada da CERTIDÃO TESTAMENTÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 08/09/2009 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*Certifico e dou fé que os interessados deverão providenciar a retirada da CERTIDÃO TESTAMENTÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias.* |
| 21/08/2009 | Aguardando Providências<br>*MÁQUINA VERA* |
| 31/07/2009 | Aguardando Providências |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

| | | |
|---|---|---|
| 22/07/2009 | | Retorno ao Cartório de Origem |
| 20/07/2009 | | Remessa ao Serviço de Reprografia |
| 17/07/2009 | | Remessa ao Serviço de Reprografia |
| 26/06/2009 | | Aguardando Providências |
| 23/06/2009 | | Conclusos para Despacho<br>*Gabinete do Juiz* |
| 10/06/2009 | | Aguardando Prazo<br>*CX 30* |
| 10/06/2009 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0051/2009 Data da Disponibilização: 10/06/2009 Data da Publicação: 15/06/2009 Número do Diário: Página:* |
| 09/06/2009 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0051/2009 Teor do ato: Certifico e dou fé que os interessados deverão comparecer em cartório para regularizar o TERMO DE COMPROMISSO DE TESTAMENTEIRO de fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados (s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 05/06/2009 | 📄 | Ato Ordinatório - Intimação<br>*Certifico e dou fé que os interessados deverão comparecer em cartório para regularizar o TERMO DE COMPROMISSO DE TESTAMENTEIRO de fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias.* |
| 28/05/2009 | | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Vera* |
| 26/05/2009 | | Aguardando Providências<br>*serviço de digitação* |
| 15/04/2009 | | Aguardando Prazo<br>*cx 13* |
| 15/04/2009 | | Aguardando Providências<br>*Expediente para dar andamento* |
| 15/04/2009 | | Retorno do Ministério Público |
| 07/04/2009 | | Remessa ao Ministério Público |
| 07/04/2009 | | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões |
| 06/04/2009 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0030/2009 Data da Disponibilização: 06/04/2009 Data da Publicação: 07/04/2009 Número do Diário: Página:* |
| 06/04/2009 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0030/2009 Data da Disponibilização: 06/04/2009 Data da Publicação: 07/04/2009 Número do Diário: Página:* |
| 03/04/2009 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0030/2009 Teor do ato: Vistos, etc. Registre-se, inscreva-se e cumpra-se o Abertura Registro e Cumprimento de Testamento/Família e Sucessões deixado por ELIA TROTTA PAGNI, uma vez que foram observadas todas as formalidades legais, com a concordância do Ministério Público de fls.40. Nos termos do art. 5º, item "b" do Provimento XXXIX do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, extraia-se xerocópia do documento de fls. 6/7, em três vias. Custas e despesas, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 03/04/2009 | 📄 | Certidão de Cartório Emitida<br>*Certidão Genérica* |
| 03/04/2009 | | Sentença Registrada |
| 02/04/2009 | 📄 | Sent. Compl.: Pedido Inicial Deferido<br>*Vistos, etc. Registre-se, inscreva-se e cumpra-se o Abertura Registro e Cumprimento de Testamento/Família e Sucessões deixado por ELIA TROTTA PAGNI, uma vez que foram observadas todas as formalidades legais, com a concordância do Ministério Público de fls.40. Nos termos do art. 5º, item "b" do Provimento XXXIX do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, extraia-se xerocópia do documento de fls. 6/7, em três vias. Custas e despesas, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C.* |
| 02/04/2009 | | Conclusos para Despacho<br>*Gabinete do Juiz'* |
| 27/03/2009 | | Aguardando Providências |
| 26/03/2009 | | Retorno do Ministério Público |
| 13/03/2009 | | Remessa ao Ministério Público |
| 13/03/2009 | | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões |
| 10/03/2009 | | Aguardando Providências |
| 06/03/2009 | 📄 | Despacho Proferido<br>*Ao MP* |
| 05/03/2009 | | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 03/03/2009 | | Aguardando Providências<br>*MESA DA CHEFE* |
| 20/02/2009 | | Juntada de Petição<br>*JUNT* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

| | | |
|---|---|---|
| 13/02/2009 | | Aguardando Prazo<br>*CX 02* |
| 12/02/2009 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0013/2009 Data da Disponibilização: 12/02/2009 Data da Publicação: 13/02/2009 Número do Diário: Página:* |
| 11/02/2009 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0013/2009 Teor do ato: Fls. 34 Atenda-se a cota do MP (requeiro junte-se a certidão de óbito, ao menos autenticada) Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 09/02/2009 | 📋 | Despacho Proferido<br>*Fls. 34 Atenda-se a cota do MP (requeiro junte-se a certidão de óbito, ao menos autenticada)* |
| 06/02/2009 | | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 05/02/2009 | | Aguardando Providências |
| 28/01/2009 | | Aguardando Providências<br>*EXP VOLTA DO MP* |
| 28/01/2009 | | Retorno do Ministério Público |
| 22/01/2009 | | Remessa ao Ministério Público |
| 22/01/2009 | | Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões<br>*ao M.P* |
| 20/01/2009 | | Aguardando Providências<br>*EXP VOLTA DO GABINETE* |
| 20/01/2009 | 📋 | Despacho Proferido<br>*Ao MP.* |
| 19/01/2009 | | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 15/01/2009 | | Conclusos para Despacho |
| 15/01/2009 | | Aguardando Providências |
| 15/01/2009 | | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 09/01/2009 | | Processo Arquivado em Cartório |
| 09/01/2009 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0001/2009 Data da Disponibilização: 09/01/2009 Data da Publicação: 12/01/2009 Número do Diário: Página:* |
| 08/01/2009 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0001/2009 Teor do ato: Ao arquivo. Custas e despesas processuais, na forma da lei Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 05/01/2009 | 📋 | Despacho Proferido<br>*Ao arquivo. Custas e despesas processuais, na forma da lei* |
| 29/12/2008 | | Aguardando Providências<br>*gabinete do juiz conclusos para despacho* |
| 09/12/2008 | | Aguardando Prazo |
| 28/11/2008 | | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 14/11/2008 | | Aguardando Prazo |
| 12/11/2008 | | Aguardando Providências<br>*serviço de maquina Rosely* |
| 11/11/2008 | | Aguardando Providências |
| 11/11/2008 | | Aguardando Providências<br>*EXP* |
| 10/11/2008 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0171/2008 Data da Disponibilização: 10/11/2008 Data da Publicação: 11/11/2008 Número do Diário: Página:* |
| 07/11/2008 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0171/2008 Teor do ato: Certifico e dou fé, que deverá o(a) procurador(a) assinar o termo de apresentação de fls. 14. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 05/11/2008 | | Ato Ordinatório - Intimação<br>*Certifico e dou fé, que deverá o(a) procurador(a) assinar o termo de apresentação de fls. 14.* |
| 04/11/2008 | | Aguardando Providências<br>*VIVI* |
| 31/10/2008 | | Aguardando Providências |
| 31/10/2008 | | Certidão de Publicação<br>*Relação :0168/2008 Data da Disponibilização: 31/10/2008 Data da Publicação: 03/11/2008 Número do Diário: Página:* |
| 30/10/2008 | | Aguardando Publicação<br>*Relação: 0168/2008 Teor do ato: 1. Lavre-se o termo de apresentação. 2. Por cautela, providencie a requerente o vinda aos autos da certidão do Colégio Notarial do Brasil, para verificação da existência de outro testamento em* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

| | | |
|---|---|---|
| | *nome do ?de cujus?. 3. Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público. Havendo concordância, deverá o testamenteiro nomeado prestar o devido compromisso. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), RAFAEL ROBBA (OAB 274389/SP)* |
| 28/10/2008 | Decisão Interlocutória Proferida<br>*1. Lavre-se o termo de apresentação. 2. Por cautela, providencie a requerente o vinda aos autos da certidão do Colégio Notarial do Brasil, para verificação da existência de outro testamento em nome do ?de cujus?. 3. Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público. Havendo concordância, deverá o testamenteiro nomeado prestar o devido compromisso.* |
| 24/10/2008 | Conclusos para Despacho<br>*GABINETE DO JUIZ* |
| 20/10/2008 | Aguardando Providências<br>*mesa do chefe* |
| 20/10/2008 | Processo Autuado<br>*mesa diretora p/assinar autuação* |
| 15/10/2008 | Aguardando Providências<br>*autuação* |
| 14/10/2008 | Distribuição por Dependência |

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

| Número | Classe | Data |
|---|---|---|

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

| Data | Tipo |
|---|---|

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

**Audiências**

| Data | Tipo | Situação | Qt. Pessoas |
|---|---|---|---|

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário



# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

| | | |
|---|---|---|
| **Foro** | : | Todos os foros da lista abaixo |
| **Pesquisar por** | : | Número do Processo |
| **Número** | : | 100.07.607965-0 |

## Detalhes do Processo

### Dados do Processo

| | |
|---|---|
| **Processo** | 100.07.607965-0 Arquivado |
| **Classe** | Arrolamento Comum (Área: Cível) |
| **Assunto** | Inventário e Partilha |
| **Distribuição** | Livre - 03/12/2007 às 10:17<br>5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Local Físico** | 19/05/2010 02:53 - Prazo 21 |
| **Juiz** | Francisco Antônio Bianco Neto |
| **Valor da ação** | R$ 1.000,00 |

### Partes do Processo (Principais)

| **Participação** | **Partes e Representantes** |
|---|---|
| **Reqte** | Vivaldo Pagni<br>**Advogada** RENATA VILHENA SILVA (e outros) |
| **Reqda** | Elia Trotta Pagni |
| **Interesdo.** | MATHIAS LICH<br>**Advogado** GUILHERME ADALTO FEDOZZI |

### Movimentações (5 Últimas)

| **Data** | **Movimento** |
|---|---|
| 19/05/2010 | Mero expediente<br>*PRAZO 21* |
| 14/05/2010 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0035/2010 Data da Disponibilização: 14/05/2010 Data da Publicação: 17/05/2010 Número do Diário: Página:* |
| 13/05/2010 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0035/2010 Teor do ato: Fls. 201/202 - Diga o inventariante. Int. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), GUILHERME ADALTO FEDOZZI (OAB 198453/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 12/05/2010 | Despacho<br>*Fls. 201/202 - Diga o inventariante. Int.* |
| 12/05/2010 | Mero expediente<br>*Conclusos* |

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

| **Número** | **Classe** | **Data** |
|---|---|---|

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Petições diversas

| **Data** | **Tipo** |
|---|---|

Não há petições diversas vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

fls. 256

233

Audiências

| Data | Tipo | Situação | Qt. Pessoas |
|---|---|---|---|

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

234

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2010 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Dra. **PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO**

Eu, _____Thais, escrevente-chefe, subscrevi

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Fls. 226/233: ante o lapso de tempo decorrido, manifeste-se o exeqüente quanto ao prosseguimento.

Int.
São Paulo, data supra.

**PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO**
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

**D A T A**

Em 30 de setembro de 2010

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls._____ será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 01.10.2010.

São Paulo, 30 de setembro de 2010.

Eu,_____Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

236

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé o(a) (sentença/despacho/certidão de fls. 234 foi disponibilizado no **DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** em **05.10.2010.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

São Paulo, 05.10.2010.

Eu,_____ Nilva, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor / réu / partes
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Comprovante de depósito judicial
( ) Procuração / Substabelecimento – autor / réu
( ) Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
( ) Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 03 de novembro de 2010.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, SÃO PAULO.

AUTOS DE NÚMERO 583.00.2003.153746-9

NÚMERO DE CONTROLE 2496/2003

**MATTHIAS LICH E OUTROS**, já qualificado nos presentes autos de **EXECUÇÃO**, ajuizado em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se da seguinte forma:

O Exeqüente buscando satisfazer seu crédito penhorou os direitos hereditários do Executado junto aos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento da Senhora Elia Trotta Pagni, genitora do mesmo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

Porém, uma vez que o Exeqüente busca de todas as formas impedir a satisfação da presente execução, deixou o mesmo de dar andamento no processo de inventário supra citado.

Dessa forma, o Exeqüente peticionou àquele Douto Juízo, informando sobre o comportamento ardil do Exeqüente, havendo inclusive, determinação daquele Douto Juízo para que o Exeqüente, inventariante naqueles autos, de imediato andamento ao feito, sob pena de ser retirado do cargo de inventariante.

Assim, é a presente para informar este Juízo, que vem buscando de todas as formas a satisfação da presente execução, requerendo assim, mantenha este Douto Juízo no aguardo do fechamento da citada ação de inventário.

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2010.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

fls. 263

**Processo:** 0607965-30.2007.8.26.0100 (100.07.607965-0) Arquivado
**Classe:** Arrolamento Comum
Área: Cível
**Assunto:** Inventário e Partilha
**Local Físico:** 08/10/2010 14:50 - Prazo 04 - Prazo 04
**Distribuição:** Livre - 03/12/2007 às 10:17
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
**Juiz:** Francisco Antônio Bianco Neto
**Valor da ação:** R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Reqte: Vivaldo Pagni
Advogada: RENATA VILHENA SILVA
Advogada: VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO
Advogado: MARCELO MARQUES DE SOUZA
Advogada: LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES
Reqda: Elia Trotta Pagni
Interessado: MATHIAS LICH
Advogado: GUILHERME ADALTO FEDOZZI

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. ↔Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 08/10/2010 | Autos no Prazo<br>*Prazo 04*<br>***Vencimento:** 11/11/2010* |
| 05/10/2010 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0073/2010 Data da Disponibilização: 01/10/2010 Data da Publicação: 05/10/2010 Número do Diário: Página:* |
| 30/09/2010 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0073/2010 Teor do ato: Dê o inventariante andamento ao feito em 30 dias, sob pena de destituição. Int. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAE 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), GUILHERME ADALTO FEDOZZI (OAB 198453/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP)* |
| 27/09/2010 | Despacho<br>*Dê o inventariante andamento ao feito em 30 dias, sob pena de destituição. Int.* |
| 24/09/2010 | Proferido despacho de mero expediente<br>*Gabinete do Juiz* |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

## Audiências agendadas

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

**C O N C L U S Ã O**

Em 6 de dezembro de 2010, torno estes autos conclusos à Meritissima Juíza de Direito, Dra. **Patrícia Maiello Ribeiro Prado**. Eu, _____, escrevente, subscrevo.

**Proc. nº 03.153746-9**

**Vistos.**

**1. Fls. 238/240:** Defiro o sobrestamento do feito por mais 180 dias.

**2.** Decorrido tal prazo, intime-se o exeqüente para que dê andamento ao feito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 06 de dezembro de 2010.

**Patrícia Maiello Ribeiro Prado**
**Juíza de Direito**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

242

**D A T A**

Em 09 de dezembro de 2010

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Tatiana, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls. 241 será (ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 10.12.2010.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010.

Eu, _____ Tatiana, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

243

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé o(a) (sentença/despacho/certidão de fls. 241 foi disponibilizado no **DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** em **13.12.2010.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 13.12.2010.

Eu,_____ Nilva, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EF1.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, NESTA DATA, JUNTO A ESTES AUTOS:

( X ) Petição – autor(a) / ré(u) / perito(a) / síndico / adv..
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do (a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil.
( ) Carta Precatória.
( ) Mandado.
( ) Contestação/Reconvenção.
( ) Réplica.
( ) Laudo pericial.
( ) Parecer técnico – autor(a) / ré(u) / partes
( ) Memoriais – autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação.
( ) Contrarrazões.
( ) Comprovante de depósito judicial.
( ) Procuração / Substabelecimento – autor(a) / ré(u)
( ) Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do Advogado no Prodesp.
( ) Cópia do V. Acórdão para arquivamento do agravo
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Outros:_____.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EFE.

243

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo n.° 583.00.2003.153746/9

PEDRO LUIZ PAGNI, executado devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa. por seu advogado " in fine " subscritor, manifestar nos seguintes termos:

1 – MM. Juiz, face a eleição do ora advogado, requer a juntada da procuração em anexo para que surta os fins de direito, assim como, pela complexidade da presente, requer VISTAS dos autos em carga fora do cartório para ulterior manifestação judicial.

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Paulo, 09 de março de 2011.

**Adv. Paulo Celso Dias**
**OAB/SP n.° 140.472**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EFE.

246
11

**Procuração " Ad Judicia "**

**PEDRO LUIZ PAGNI,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n.º 6.355.160-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.541.468-63 e residente e domiciliado à Rua Veneza nº 647, bairro Jardim Paulista, CEP 01429-011, São Paulo Capital, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Paulo Celso Dias, com inscrição na OAB/SP n. 140.472, estabelecido na Rua Alfredo Pujol n.º 545, CEP: 02017-010, bairro: Santana, no municipio de São Paulo - Capital, onde recebe intimações, a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula Ad - Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Especialmente para representar e defender-lhe em AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRA JUDICIAL em tramite na 38ª Vara Civel do Fórum Central de São Paulo, com autos de processo sob nº 583.00.2003.153746/9

São Paulo, 01 de Março de 2011

**PEDRO LUIZ PAGNI**
**RG. 6.355.160**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EFE.

247

28/02/2011 BANCO DO BRASIL 15:1[illegible]51
594813114 [illegible]0175
DIVIDORIA DO [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2011
DATA DO VENCIMENTO 28/02/2011
COD RECEITA 304-9
CPF/CNPJ 75414686[illegible]
VALOR RECEITA 10,80
VALOR TOTAL 10,80

AUTENTICACAO DIGITAL
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF 38.90/8543/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002 SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO [illegible]
**** 1A VIA ****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EFE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
**GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL**
- DEMAIS RECEITAS -

**GARE**
**DR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CONTRIBUINTE: Pedro Luiz Pagni | | | 02 | DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2011 |
| 16 | ENDEREÇO: Rua Venaza n. 647 | | | 03 | CÓDIGO DA RECEITA: 304-9 |
| | MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | 17 TELEFONE | 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 18 | TRIBUTO/RECEITA: Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P. | | 19 DNAE | 05 | CNPJ ou CPF: 00754146863 |
| | | | 20 PLACA DO VEÍCULO | 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA |
| 21 | OBSERVAÇÕES: Custas da Procuração, Fórum Central de São Paulo, 38ª Vara Cível, processo n.º 583.00.2003.153746/9, Executado Pedro Luiz Pagni, Ação de Execução de Título Extrajudicial. | | | 07 | REFERÊNCIA (mês/ano) |
| | | | | 08 | Nº AIIM ou Nº DI ou Nº PARCELAMENTO |
| | | | | 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido): 10,80 |
| | | | | 10 | JUROS DE MORA |
| | | | | 11 | MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido) |
| | | | | 12 | ACRÉSCIMO FINANCEIRO |
| 22 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | | | 13 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS |
| | | | | 14 | VALOR TOTAL: 10,80 |

Portaria CAT Nº 27/95

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
**GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL**
- DEMAIS RECEITAS -

**GARE**
**DR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CONTRIBUINTE: Pedro Luiz Pagni | | | 02 | DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2011 |
| 16 | ENDEREÇO: Rua Venaza n. 647 | | | 03 | CÓDIGO DA RECEITA: 304-9 |
| | MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | 17 TELEFONE | 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 18 | TRIBUTO/RECEITA: Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P. | | 19 DNAE | 05 | CNPJ ou CPF: 00754146863 |
| | | | 20 PLACA DO VEÍCULO | 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA |
| 21 | OBSERVAÇÕES: Custas da Procuração, Fórum Central de São Paulo, 38ª Vara Cível, processo n.º 583.00.2003.153746/9, Executado Pedro Luiz Pagni, Ação de Execução de Título Extrajudicial. | | | 07 | REFERÊNCIA (mês/ano) |
| | | | | 08 | Nº AIIM ou Nº DI ou Nº PARCELAMENTO |
| | | | | 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido): 10,80 |
| | | | | 10 | JUROS DE MORA |
| | | | | 11 | MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido) |
| | | | | 12 | ACRÉSCIMO FINANCEIRO |
| 22 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | | | 13 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS |
| | | | | 14 | VALOR TOTAL: 10,80 |

Portaria CAT Nº 27/95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27EFE.

249

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal do despacho de fls. 241, sem a manifestação dos exequentes. São Paulo, 27/05/2011. Eu, _____Thais, Escrevente-Chefe, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

250

CONCLUSÃO

Em 30 de maio de 2011 faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito Dr. **NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**

Eu, ____ ,Thais, escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2003.153746-9

Fls. 245: Defiro a vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de 10 dias, como requerido.

Em nada mais sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

S.P., data supra

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**

*Juiz de Direito*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

**D A T A**

Em 30 de maio de 2011

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, Cecília, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls. 250 será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 31.05.2011.

São Paulo, 30 de maio de 2011.

Eu, _____ Cecília, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

# CERTIDÃO –

CERTIFICO e dou fé que o(a)(sentença/despacho/certidão) de fls. 250 foi disponibilizado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** em **01.06.2011.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 09.06.2011.

Eu,_____ Nilva, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

355

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Parecer técnico autor / réu / partes
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Comprovante de depósito judicial
( ) Procuração / Substabelecimento – autor / réu
( ) Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
( ) Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

SPI3.15.2 - 10-06-2011 14:44 38CV 000.0.0824365A

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**

Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica nos autos, realizou-se penhora dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus" Elia Trota Pagni, no rosto dos autos do arrolamento processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, necessitando aguardar seu encerramento para apuração dos bens que cabem ao Executado com a conseqüente satisfação do crédito do Exeqüente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

Entretanto, constatada a existência de testamento, restou necessário a efetivação, em autos separados, do devido procedimento de abertura, registro e cumprimento do mesmo, que foi devidamente realizada processo 100.08.633627-3, emitindo a devida certidão testamentária aos interessados.

Ocorre que após o encerramento dos autos de abertura de testamento, restando apenas finalizar a partilha dos bens, o Inventariante, visando impedir a partilha e quitação do débito do Exeqüente, deixou ilicitamente de cumprir as incumbências do artigo 991 do Código de Processo Civil, paralisando a citada partilha, restando os autos remetidos ao arquivo.

O Exeqüente então, diante da má-fé do Inventariante e no escopo de efetivar o devido encerramento do arrolamento com a partilha de bens e conseqüente satisfação de seu crédito, pleiteou em abril de 2011 o desarquivamento daqueles autos e a destituição do inventariante, nos termos do artigo 995, incisos I e II do Código de Processo Civil, nomeando-se outro apto à proceder o regular andamento daquele feito.

Referidos autos de arrolamento, após determinação daquele Douto Juízo, conforme anexo demonstrativo, está na contadoria cumprindo se regular curso, sendo necessário apenas aguardar as formalidades legais para partilha dos bens, apurando aqueles que cabem ao Executado satisfazendo o presente crédito.

Assim, diante do despacho ultimo e pelas razões acima expostas, é a presente para requerer novo sobrestamento do feito até encerramento do processo de arrolamento, possibilitando a devida satisfação do crédito do Exeqüente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de junho de 2011.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

256

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

**Seção:** Todos os foros da lista abaixo

**Pesquisar por:** Número do Processo

○ Unificado ◉ Outros

**Número do Processo:** 100076079650

## Dados do Processo

**Processo:** 0607965-30.2007.8.26.0100 (100.07.607965-0) Arquivado
**Classe:** Arrolamento Comum
Área: Cível
**Assunto:** Inventário e Partilha
**Local Físico:** 28/04/2011 18:10 - Contador
**Distribuição:** Livre - 03/12/2007 às 10:17
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
**Juiz:** Christina Agostini Spadoni
**Valor da ação:** R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Reqte: Vivaldo Pagni
Advogada: RENATA VILHENA SILVA
Advogada: VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO
Advogado: MARCELO MARQUES DE SOUZA
Advogada: LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES
Advogado: ARMENIO CLOVIS JOUVIN NETO
Reqda: Elia Trotta Pagni
Interessado: MATHIAS LICH
Advogado: GUILHERME ADALTO FEDOZZI

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 28/04/2011 | Remetidos os Autos para o Contadoria<br>*Tipo de local de destino: Contadoria Especificação do local de destino: Contadoria* |
| 28/04/2011 | Remetidos os Autos para o Contadoria |
| 08/04/2011 | Proferido despacho de mero expediente |
| 06/04/2011 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0033/2011 Data da Disponibilização: 06/04/2011 Data da Publicação: 07/04/2011 Número do Diário: Página:* |
| 05/04/2011 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0033/2011 Teor do ato: Vistos. Fls. 255 - Atenda-se a informação do serviço de contadoria, no prazo de cinco dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Int. Advogados(s): RENATA VILHENA SILVA (OAB 147954/SP), LUCIANA MONTEIRO PORTUGAL GOMES (OAB 151648/SP), GUILHERME ADALTO FEDOZZI (OAB 198453/SP), MARCELO MARQUES DE SOUZA (OAB 204641/SP), VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO (OAB 216329/SP), ARMENIO CLOVIS JOUVIN NETO (OAB 259639/SP)* |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

## Audiências agendadas

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

257

CONCLUSÃO

Em 17 de outubro de 2011

faço estes autos conclusos ao MM Juíza de Direito

Dra. **CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA**

Eu, _____Thais, escrevente-chefe, subscrevi

Processo nº 583.00.2003.153746-9

1. Fls. 254/256: defiro o sobrestamento do feito por mais 180 dias.

2. Decorrido tal prazo, intime-se o exeqüente para que dê andamento ao feito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, data supra.

**CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA**

Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

257

**D A T A**

Em 17 de outubro de 2011

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls. 257 será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 18.10.2011.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

Eu, _____ Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:30 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

2/9

# - CERTIDÃO –

CERTIFICO e dou fé que o(a)(sentença/despacho/certidão) de fls. 257 foi disponibilizado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** em **19/10/2011.** Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo 21/10/2011.

Eu,_____ Nilva, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F07.

260

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) Outros: _____.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2011.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª. Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo - SP.

Processo nº 583.00.2003.153746-9
Ordem n.° 2496/2003
Ação Execução de Título Extrajudicial

PEDRO LUIZ PAGNI, . réu devidamente qualificado nos autos em epígrafe Ação Execução de Título Extrajudicial que lhe move MATTHIAS LICH e outros, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. manifestar nos seguintes termos:

1 – MM. Juiz, face à documentação anexa a presente, requer o patrono que esta subscreve a RENÚNCIA dos poderes outorgados; a determinação que se risque do presente auto de processo, o nome do patrono, para que não mais receba qualquer intimação do presente feito, seja da reclamada seja dos sócios, devendo as partes elegerem novo advogado, para a regular tramitação do processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Paulo, 23 de setembro de 2011.

Adv. Paulo Celso Dias
OAB/SP n.° 140.472

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

UOL Mail

**Notificação**

De: paulocelsodias@uol.com.br
Para: Piero
Assunto: Notificação
Data: 25/09/2011 17:59

Caro Pedro Luiz Pagni ( Piero ),

Conforme contato, venho por meio desta, notificar a RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS firmado em 04/06/2010 por falta de pagamento, bem como RENUNCIAR aos poderes outrogados nos processos que segue, deverá portanto nomear novo patrono para os seguintes processos:

**- Gardens Fast Food Ltda**
CNPJ / CPF: 7882520000114

Nome Processo Vara
-Gardens Fast Food Ltda 00216005920055020022 (00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
-Gardens Fast Food Ltda-epp 02274006420085020027 (02274200802702007) 27ª Vara de São Paulo
-GARDENS FAST FOOD - E.P.P. 01522003820045020012 (01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
-Gardens Fast Food Ltda 01323008820075020004 (01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
-GARDENS FAST FOOD LTDA EPP 00040000520055020061 (00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo

**- Malabon Bar e Lanchonete Ltda - ME**
CNPJ / CPF: 2633216000110

Nome Processo Vara

Malabon Bar e Lanchonete Ltda - ME 01323008820075020004 (01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 01522003820045020012 (01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 02492001120045020021 (02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E RESTAURANTE LTDA-ME 00216005920055020022 (00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 01547007820035020023 (01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete Ltda.-me 01245001920075020033 (01245200703302009) 33ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 02452005120085020045 (02452200804502001) 45ª Vara de São Paulo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

263

MALABON BAR E RESTAURANTE LTDA ME 00511008920055020049 (00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME 00040000520055020061 (00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME 00251006220095020065 (00251200906502005) 65ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA. - ME 02461007620055020065 (02461200506502004) 65ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete Ltda. 01135005320085020076 (01135200807602006) 76ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 00593008120105020026 26ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 00016236120115020090 90ª Vara de São Paulo

**- Pedro Luiz Pagni - ME**

CNPJ / CPF: 58864877000100
Nome Processo Vara

All Pharae Sushi Bar e Restaurante 00593008120105020026 26ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni - ME 01323008820075020004 (01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni Me (all Phrae) 00009166720115020034 34ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNANI ME 00009166720115020034 34ª Vara de São Paulo

**- Pedro Luiz Pagni**

CNPJ / CPF: 754146863
Nome Processo Vara

Pedro Luiz Pagni 01323008820075020004 (01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 01522003820045020012 (01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 00216005920055020022 (00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 01547007820035020023 (01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 00511008920055020049 (00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 00040000520055020061 (00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 01437003220005020332 (01437200033202007) 2ª Vara de Itapecerica
PEDRO LUIZ PAGNI 01245001920075020033 (01245200703302009) 33ª Vara de São Paulo

**- Jacimara Maricato Alonso**

CNPJ / CPF: 4167004895



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

Nome Processo Vara

Jacimara Maricato Alonso 02492001120045020021
(02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo
JACIMARA MARICATO ALONSO 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo

**- VIVALDO PAGINI**

CNPJ / CPF: 687774853
Nome Processo Vara

VIVALDO PAGINI 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
Vivaldo Pagni 01547007820035020023
(01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
Vivaldo Pagni 00511008920055020049
(00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
VIVALDO PAGNI 02492001120045020021
(02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo

**- Fórum Central Cível João Mendes Júnior**
**Réu: PEDRO LUIZ PAGNI**
**de Pesquisa: Idêntico**

Nome Nº Processo Inc Des Distribuição Vara Ano Ordem Nº Ordem Ação

0001 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.1994.836489 0 0 08/11/1994 17ª. Vara Cível 0 0 Execução de Tit. Extrajudicial - 585 CPC

0002 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.1995.461552 1 0 02/10/1995 3ª. Vara Cível 0 0 Procedimento Ordinário (em geral)

0003 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.1998.053010 0 0 18/12/1998 5ª. Vara Cível 1998 600 Execução de Título Extrajudicial

0004 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2002.108159 0 0 11/06/2002 7ª. Vara Cível 2002 1660 Execução de Título Extrajudicial

0005 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2003.153746 0 0 04/12/2003 38ª. Vara Cível 2003 2496 Execução de Título Extrajudicial

0006 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2008.120867 0 0 04/03/2008 32ª. Vara Cível 2008 360 Despejo por Falta de Pagamento

0007 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2009.219682 1 0 23/09/2010 12ª. Vara Cível 2009 2625 Despejo (ordinário)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

**Fazenda Pública de São Paulo**
**- Gardens Fast Food Ltda - EPP**

Partes do Processo
Reqte: Gardens Fast Food Ltda - EPP
Advogado: PAULO CELSO DIAS
Reqdo: Prefeitura do Municipio de São Paulo
Advogado: JOSÉ ROBERTO STRANG XAVIER FILHO

Dados do Processo
Processo: 0031017-46.2010.8.26.0053 (053.10.031017-9) Em grau de recurso
Classe: Cautelar Inominada
Área: Cível
Assunto: Medida Cautelar
Local Físico: 17/08/2011 14:23 - Tribunal de Justiça de São Paulo
Distribuição: Livre - 27/08/2010 às 14:31
11ª Vara de Fazendá Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Valor da ação: R$ 2.000,00

**MALABON BAR E LANCHONETE LTDA**

Fórum Central Civel João Mendes Júnior
Réu: MALABON BAR E LANCHONETE LTDA

Nome Nº Processo Inc Des Distribuição Vara Ano Ordem Nº Ordem Ação

0001 MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 583.00.2003.061127 0 0 28/05/2003
13ª. Vara Cível 2003 1065 Despejo por Falta de Pagamento

0002 MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 583.00.2004.051514 0 0 13/05/2004
36ª. Vara Cível 2004 797 Despejo por Falta de Pagamento

Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Troc



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F10.

366

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( X ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) Outros: _____.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2011.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F1D.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da **38ª Vara Cível** do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP

**Processo nº 583.00.2003.153746-9**
**- Revogação de Poderes**

**PEDRO LUIZ PAGNI**, brasileiro, do comércio, divorciado, portador de cédula de identidade RG. Nº 6.355.160 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.541.468-63, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Veneza, nº 647, infra assinado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovido por **MATTHIAS LICH E OUTRO,** vem informar V. Exa que notificou o seu advogado **Dr. Paulo Celso Dias – OAB/SP 140.472** de sua intenção de destituí-lo do patrocínio de suas ações, incluindo-se a presente, revogando todos os poderes que lhe foram outorgados, conforme demonstrado pelo envio de e-mail e carta com Aviso de Recebimento (docs. Anexos).

Para que não reste dúvida de sua intenção e sem prejuízo dos avisos anteriores, serve a presente para reiterar a V. Exa. a sua irrevogável intenção de revogação dos poderes anteriormente outorgados, bem como a de anexar aos presentes autos tal notícia desta revogação, de forma que o aludido advogado não possa mais exercer quaisquer atos em seu nome.

Requer, ainda, que lhe seja deferido o prazo de 05 (cinco) dias para a contratação de outro advogado para defender os seus interesses.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 18 de novembro de 2011.

p. **Pedro Luiz Pagni**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F1D.

fls. 291

**Piero Pagni**

De: "Piero Pagni" <piero@phrae.com.br>
Para: <paulocelsodias@uol.com.br>
Enviada em: 27 de outubro de 2011 14:49
Assunto: Revogação de mandato

São Paulo, 27 de outubro de 2011.

Ao
Ilmo.
**Dr. Paulo Celso Dias**
Rua Alfredo Pujol nº 545
CEP 02017-010
Santana - São Paulo- Capital

**Ref.: Revogação de mandato.**

Prezado Dr. Paulo Celso Dias:

Com relação ao assunto em epígrafe, venho através desta, comunicar-lhe que, por motivos de foro intimo, renuncio, como de fato revogado tenho, todos os poderes por mim outorgados para o patrocínio das ações sob seu patrocínio, dentre elas as seguintes:

Ação Ordinária de Indenização
ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
rocesso nº 053.09.031511-4

Ação de Execução de Título Extrajudicial
8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
rocesso nº 583.00.2003.153746-9

Ação de Execução de Sentença
uizado Especial Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo
rocesso nº 0027142-97.2010.8.26.0011

Ação Ordinária de Indenização
1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
ocesso nº 583.00.2009.226428-7

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

18/11/201

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, a [redacted] https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaD [redacted] informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e c[redacted]

bem como RENUNCIAR aos poderes outrogados nos processos que segue, deverá portanto nomear novo patrono para os seguintes processos:

**- Gardens Fast Food Ltda**
CNPJ / CPF: 7882520000114

Nome Processo Vara
-Gardens Fast Food Ltda 00216005920055020022
(00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
-Gardens Fast Food Ltda-epp 02274006420085020027
(02274200802702007) 27ª Vara de São Paulo
-GARDENS FAST FOOD - E.P.P. 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
-Gardens Fast Food Ltda 01323008820075020004
(01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
-GARDENS FAST FOOD LTDA EPP 00040000520055020061
(00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo

**- Malabon Bar e Lanchonete Ltda - ME**
CNPJ / CPF: 26332160000110

Nome Processo Vara

Malabon Bar e Lanchonete Ltda - ME 01323008820075020004
(01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 02492001120045020021
(02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E RESTAURANTE LTDA-ME 00216005920055020022
(00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA 01547007820035020023
(01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete Ltda.-me 01245001920075020033
(01245200703302009) 33ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 02452005120085020045
(02452200804502001) 45ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E RESTAURANTE LTDA ME 00511008920055020049
(00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME 00040000520055020061
(00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA ME 00251006220095020065
(00251200906502005) 65ª Vara de São Paulo
MALABON BAR E LANCHONETE LTDA. - ME 02461007620055020065
(02461200506502004) 65ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete Ltda. 01135005320085020076
(01135200807602006) 76ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 00593008120105020026 26ª Vara de São Paulo
Malabon Bar e Lanchonete LTDA 00016236120115020090 90ª Vara de São Paulo

**- Pedro Luiz Pagni - ME**

CNPJ / CPF: 58864877000100
Nome Processo Vara

All Pharae Sushi Bar e Restaurante 00593008120105020026 26ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni - ME 01323008820075020004



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código

(01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni Me (all Phrae) 00009166720115020034 34ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNANI ME 00009166720115020034 34ª Vara de São Paulo

**- Pedro Luiz Pagni**

CNPJ / CPF: 754146863
Nome Processo Vara

Pedro Luiz Pagni 01323008820075020004
(01323200700402000) 4ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 00216005920055020022
(00216200502202004) 22ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 01547007820035020023
(01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 00511008920055020049
(00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
Pedro Luiz Pagni 00040000520055020061
(00040200506102003) 61ª Vara de São Paulo
PEDRO LUIZ PAGNI 01437003220005020332
(01437200033202007) 2ª Vara de Itapecerica
PEDRO LUIZ PAGNI 01245001920075020033
(01245200703302009) 33ª Vara de São Paulo

**- Jacimara Maricato Alonso**

CNPJ / CPF: 4167004895
Nome Processo Vara

Jacimara Maricato Alonso 02492001120045020021
(02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo
JACIMARA MARICATO ALONSO 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo

**- VIVALDO PAGINI**

CNPJ / CPF: 687774853
Nome Processo Vara

VIVALDO PAGINI 01522003820045020012
(01522200401202000) 12ª Vara de São Paulo
Vivaldo Pagni 01547007820035020023
(01547200302302006) 23ª Vara de São Paulo
Vivaldo Pagni 00511008920055020049
(00511200504902000) 49ª Vara de São Paulo
VIVALDO PAGNI 02492001120045020021
(02492200402102000) 21ª Vara de São Paulo

**- Fórum Central Civel João Mendes Júnior**
**Réu: PEDRO LUIZ PAGNI**
**de Pesquisa: Idêntico**

Nome Nº Processo Inc Des Distribuição Vara Ano Ordem Nº Ordem Ação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746 [illegible] e código 9B27F1D.

0004 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2002.108159 0 0 11/06/2002 7ª. Vara Cível 2002 1660 Execução de Título Extrajudicial

0005 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2003.153746 0 0 04/12/2003 38ª. Vara Cível 2003 2496 Execução de Título Extrajudicial

0006 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2008.120867 0 0 04/03/2008 32ª. Vara Cível 2008 360 Despejo por Falta de Pagamento

0007 PEDRO LUIZ PAGNI 583.00.2009.219682 1 0 23/09/2010 12ª. Vara Cível 2009 2625 Despejo (ordinário)

**Fazenda Pública de São Paulo**
**- Gardens Fast Food Ltda - EPP**

Partes do Processo
Reqte: Gardens Fast Food Ltda - EPP
Advogado: PAULO CELSO DIAS
Reqdo: Prefeitura do Município de São Paulo
Advogado: JOSÉ ROBERTO STRANG XAVIER FILHO

Dados do Processo
Processo: 0031017-46.2010.8.26.0053 (053.10.031017-9) Em grau de recurso
Classe: Cautelar Inominada
Área: Cível
Assunto: Medida Cautelar
Local Físico: 17/08/2011 14:23 - Tribunal de Justiça de São Paulo
Distribuição: Livre - 27/08/2010 às 14:31
11ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Valor da ação: R$ 2.000,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F1D.

Ao

Ilmo.

**Dr. Paulo Celso Dias**

Rua Alfredo Pujol nº 545

CEP 02017-010

Santana - São Paulo- Capital

São Paulo, 27 de outubro de 2011.

**Ref.: Revogação de mandato.**

Prezado Dr. Paulo Celso Dias:

Com relação ao assunto em epígrafe, venho através desta, comunicar-lhe que, por motivos de foro intimo, renuncio, como de fato revogado tenho, todos os poderes por mim outorgados para o patrocínio das ações sob seu patrocínio, dentre elas as seguintes:

- Ação Ordinária de Indenização - Processo nº 053.09.031511-4
6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
- Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n° 583.00.2003.153746-9
38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
- Ação de Execução de Sentença- Processo n° 0027142-97.2010.8.26.0011
Juizado Especial Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo
- Ação Ordinária de Indenização- Processo n° 583.00.2009.226428-7
41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

**PEDRO LUIZ PAGNI**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site [redacted].br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.d[redacted] sob o 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27E[redacted]

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 72324575 1 BR

213
0

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
28 OUT 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SÃO PAULO-DR/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| / / : h | / / : h | / / : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Pedro Luiz Lagni

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Rua Veneza 647 Jd. Paulista

CIDADE / *LOCALITÉ*
São Paulo
UF SP
BRASIL

01429-010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
DR. Paulo Celso Dias

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua Alfredo Pujol nº 545

CEP / *CODE POSTAL*
02017-010

CIDADE / *LOCALITÉ*
São Paulo

UF
SP

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
/ /

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 16:26 , sob o número WJMJ20414042182
Acesse http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdDocumentoConferencia.do?cdDocumento=1537 e informe o processo 0153 e código 0BZ17 1B.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) Outros: _____.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2011.

Eu, , Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F23.

J 25/10



275

Barros Pimentel
Advocacia

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da **38ª Vara Cível** do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP

**Processo n° 583.00.2003.153746-9**

**PEDRO LUIZ PAGNI**, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **MATTHIAS LICH E OUTRO,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento (sem reservas) e que todas as intimações e publicações destes autos sejam endereçadas ao seu advogado, ora subscrito: **Renato de Barros Pimentel**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 49.505, com escritório nesta Capital, à Alameda Santos n.º 2223 – 4º andar (tel.: 3060.8600).

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 29 de novembro de 2011.

Adv.

**RENATO DE BARROS PIMENTEL**
**OAB/SP 49.505**

SP13.15.2 - 02-12-2011 10:17 38CV 000 0.20216868

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F23.

Barros Pimentel
Advocacia

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- **OUTORGANTE(s): PEDRO LUIZ PAGNI,** brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 6.355.160, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.541.468-63, residente e domiciliado à Rua Veneza, nº 647 - CEP 01429-011 - São Paulo - SP;

- **OUTORGADO: RENATO DE BARROS PIMENTEL**, brasileiro, separado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 49.505, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.619.928-36, **ELIANE JERONIMO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.458 e inscrita no CPF/MF sob o nº 193.515.808-22, **CAMILA MATHIAS CHIARIELLO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 268.384 e inscrita no CPF/MF sob o nº 332.693.108-54, e **AUDY KENNEDY MALAQUIAS,** brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 27.170.232-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 287.989.528-62; todos com escritório nesta Capital, à Al Santos, nº 2.223, 4º andar (telefones.: 30608600- fax n.º 30834943), independentemente de ordem ou nomeação, em conjunto ou separadamente;

- **PODERES:** amplos e ilimitados poderes *"ad judicia" et extra*, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, ou mesmo extrajudicialmente, especialmente para defender seus interesses nos Autos na Ação de Execução de Título Extrajudicial que tramita na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 583.00.2003.153746-9, promovido por **MATTHIAS LICH E OUTRO**, podendo prestar contas ou não, requerer ofícios, produção de todo e qualquer tipo de prova em direito admitidas, fazer acordos, transigir, receber, passar recibos e dar quitação, substabelecer poderes, com ou sem reservas, assinar termos, atas e compromissos, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

**PEDRO LUIZ PAGNI**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F23.

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA: 29/11/2011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0252 TERMINAL: 94757 AUTENT.: 00108

COD. DE RECEITA: 384-3 COMPET(MES/ANO): 0000

CPF: 00000061992836

VALOR DA RECEITA: 10,90

VALOR DE MORA: 0,00

MULTA/INFRACAO: 0,00

HONORARIOS ADVOCATICIOS: 0,00

TOTAL: 10,90

294757 291111 10,90C CARTAO

AUTENTICACAO DIGITAL

00FRYZ18 000008HH V8N01RLG

J6VVVVWU QN4483NE RC5XXJEK

A CONFORME PORTARIAS CAT 98/97

E CAT 60/02 DE 08.08.02

Banco Itaú S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F23.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

( X ) Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contra-razões
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) AR ( ) positivo recebido por _____
( ) negativo ( )
( ) Outros: _____.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

Eu, , Vanessa, escrv., Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

279

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**

Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica nos autos, realizou-se penhora dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus" Elia Trota Pagni, no rosto dos autos do arrolamento processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, necessitando aguardar seu encerramento para apuração dos bens que cabem ao Executado e conseqüente satisfação do crédito do Exeqüente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

280

Consoante anteriormente exposto constatou-se a existência de testamento, efetivando-se o devido procedimento de abertura, registro e cumprimento nos autos do processo 100.08.633627-3, emitindo certidão testamentária aos interessados, prosseguindo com os autos de arrolamento.

Após o encerramento dos autos de abertura de testamento, restando apenas finalizar a partilha dos bens, o Inventariante, não deu regular andamento ao feito, sendo formulado pelo Exeqüente, conforme anexos documentos, pleito de destituição do inventariante.

O pleito de destituição foi autuado sob o nº 0030008-68.2011.8.0100 sendo, rejeitado por aquele Douto Juízo que entendeu que o inventariante vem cumprindo seus deveres com diligência, sendo a demora absolutamente aceitável ante a necessidade do parcelamento do Imposto Causa Mortis (cópia anexa).

Prosseguindo nos autos principais de arrolamento, conforme se verifica no anexo demonstrativo, após retorno da contadoria com apresentação dos cálculos do ITCMD, as partes foram intimadas a se manifestar, aguardando apenas a sua homologação e recolhimento para efetiva partilha dos bens, apurando aqueles que cabem ao Executado satisfazendo o presente crédito.

Assim, pelas razões acima expostas, é a presente para requerer novo sobrestamento do feito até encerramento do processo de arrolamento, possibilitando a devida satisfação do crédito do Exeqüente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de abril de 2012.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

fls. 304

281

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

**Foro:** Todos os foros da lista abaixo

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:** 0607965-30.2007 8.26 0100

## Dados do Processo

**Processo:** 0607965-30.2007.8.26.0100 (100.07.607965-0) Arquivado
**Classe:** Arrolamento Comum
Área: Cível
**Assunto:** Inventário e Partilha
**Local Físico:** 29/03/2012 16:45 - Mesa do Chefe
**Distribuição:** Livre - 03/12/2007 às 10:17
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
**Valor da ação:** R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Reqte: Vivaldo Pagni
Advogada: Renata Vilhena Silva
Advogada: Vanessa Fernandes Müller do Prado
Advogado: Marcelo Marques de Souza
Advogada: Luciana Monteiro Portugal Gomes
Advogado: Armenio Clovis Jouvin Neto

Reqda: Elia Trotta Pagni

Interesdo.: MATHIAS LICH
Advogado: Guilherme Adalto Fedozzi

## Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 29/03/2012 | Serventuário |
| 16/03/2012 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0020/2012 Data da Disponibilização: 16/03/2012 Data da Publicação: 19/03/2012 Número do Diário: 1145 Página: 652* |
| 16/03/2012 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0020/2012 Data da Disponibilização: 16/03/2012 Data da Publicação: 19/03/2012 Número do Diário: 1145 Página: 652* |
| 15/03/2012 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0020/2012 Teor do ato: Vistos. Fls. 325: Digam sobre o cálculo. Int., Advogados(s): Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Luciana Monteiro Portugal Gomes (OAB 151648/SP), Guilherme Adalto Fedozzi (OAB 198453/SP), Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP), Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP), Armenio Clovis Jouvin Neto (OAB 259639/SP)* |
| 14/03/2012 | Despacho<br>*Vistos. Fls. 325: Digam sobre o cálculo. Int..* |
| 13/03/2012 | Conclusos para Despacho |
| 05/03/2012 | Serventuário |
| 05/03/2012 | Recebidos os Autos da Contadoria<br>*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: 5º Ofício de Família e Sucessões* |
| 23/02/2012 | Remetidos os Autos para a Contadoria<br>*Tipo de local de destino: Contadoria Especificação do local de destino: Contadoria* |
| 17/02/2012 | Remetidos os Autos para a Contadoria |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

fls. 305

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

**Foro:** Todos os foros da lista abaixo

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:**

## Dados do Processo

**Processo:** 0030008-68.2011.8.26.0100
**Classe:** Outras medidas provisionais
Área: Cível
**Assunto:** Sucessões
**Local Físico:** 21/03/2012 16:40 - Prazo 09 - p-09
**Distribuição:** Dependência - 04/07/2011 às 14:14
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
**Valor da ação:** R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Reqte: **Mathias Lich**
Advogado: **Guilherme Adalto Fedozzi**

Reqdo: **Elia Trotta Pagni**
Advogada: **Renata Vilhena Silva**
Advogada: **Vanessa Fernandes Müller do Prado**
Advogado: **Marcelo Marques de Souza**
Advogada: **Luciana Monteiro Portugal Gomes**
Advogado: **Armenio Clovis Jouvin Neto**

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 21/03/2012 | Autos no Prazo |
| 20/03/2012 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0021/2012 Data da Disponibilização: 20/03/2012 Data da Publicação: 21/03/2012 Número do Diário: Página:* |
| 19/03/2012 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0021/2012 Teor do ato: Isso posto, REJEITO o presente Incidente de Remoção de Inventariante. Prossiga-se nos autos principais. Custas e despesas processuais, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie, ante a natureza do incidente. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Intimem-se. Advogados(s): Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Luciana Monteiro Portugal Gomes (OAB 151648/SP), Guilherme Adalto Fedozzi (OAB 198453/SP), Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP), Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP), Armenio Clovis Jouvin Neto (OAB 259639/SP)* |
| 14/03/2012 | Decisão Proferida<br>*Isso posto, REJEITO o presente Incidente de Remoção de Inventariante. Prossiga-se nos autos principais. Custas e despesas processuais, na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie, ante a natureza do incidente. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Intimem-se.* |
| 01/03/2012 | Serventuário |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

283

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar sala 426 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6025 - E-mail: sp5fam@tjsp.jus.br

# DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0030008-68.2011.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Outras Medidas Provisionais - Sucessões** |
| Requerente: | **Mathias Lich** |
| Requerido: | **Elia Trotta Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christina Agostini Spadoni**

Vistos.

Trata-se de **Incidente de Remoção de Inventariante,** ajuizado por **MATHIAS LICH,** em apenso aos autos de inventário dos bens deixados por **ELIA TROTTA PAGNI,** em face de **VIVALDO PAGNI,** objetivando, em síntese, a remoção da inventariante e a futura nomeação do requerente na mesma função.

Oferecida a inicial, alegou-se que o Réu não deu regular prosseguimento ao feito.

Apresentou-se contestação às fls. 11/34, alegando negativa geral, e extinção do feito, com a conseqüente condenação do requerente ao



Este documento foi assinado digitalmente por CHRISTINA AGOSTINI SPADONI.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

284
25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar sala 426 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6025 - E-mail: sp5fam@tjsp.jus.br

pagamento de custas e despesas processuais.

FINDO O RELATÓRIO E PASSO A DECIDIR

A hipótese é de rejeição do pedido. Isso porque não convence a tese sustentada pelo requerente. Além disso, o procedimento de inventário está sendo processado de acordo com a as disposições legais atinentes à matéria e está muito próximo do encerramento.

O questionamento é totalmente desimportante e não demonstra que o inventariante não teria atendido, de forma efetiva e exclusiva, os deveres, obrigações e as disposições do artigo 991 do Código de Processo Civil, posto que como se infere dos autos, a inventariante, até o presente momento, tem agido com diligência e postura adequadas. A demora decorre do parcelamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis, sendo, portanto, absolutamente recepcionada pelo ordenamento jurídico pátrio.

Enfim, por ora, nada permite entendimento diverso e a substituição da representante legal do espólio, não estando plenamente caracterizada, para remate, a ocorrência de litigância de má-fé.

Isso posto, **REJEITO** o presente **Incidente de Remoção de Inventariante.** Prossiga-se nos autos principais. Custas e despesas processuais,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.
Este documento foi assinado digitalmente por CHRISTINA AGOSTINI SPADONI.

285

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar sala 426 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6025 - E-mail: sp5fam@tjsp.jus.br

na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis, na espécie, ante a natureza do incidente. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

São Paulo, 14 de março de 2012.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

Este documento foi assinado digitalmente por CHRISTINA AGOSTINI SPADONI.

# CONCLUSÃO

Em 02 de outubro de 2012, faço estes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, Doutor(a) **CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA**

Eu, _____ Diretora de Divisão, datilografei.

Processo nº 2003.153746-9

Fls. 279/280: defiro o sobrestamento do feito, por mais 180 dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

**CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA**

Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

267

## DATA

Em 02 de Outubro de 2012.
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,____, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

## CERTIDÃO

**CERTIFICO e dou fé que,** o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 266 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial em 03 de Outubro de 2012. São Paulo, 02 de Outubro de 2012. Eu,____, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

288

# CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a)(s) despacho/certidão/sentença/edital de fls. 286 foi(ram) disponibilizado(a)(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **04/10/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.** São Paulo, 4 de outubro de 2012. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

Em 29 05 2013

petição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

PROCESSO: **583.00.2003.153746-9**
Controle: **2496/2003**

**MATTHIAS LICH**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica nos autos, realizou-se penhora dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus" Elia Trota Pagni, no rosto dos autos do arrolamento processo 100.07.607965-0 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, necessitando aguardar seu encerramento para apuração dos bens que cabem ao Executado e conseqüente satisfação do crédito do Exeqüente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

Consoante anteriormente exposto constatou-se a existência de testamento, efetivando-se o devido procedimento de abertura, registro e cumprimento nos autos do processo 100.08.633627-3, emitindo certidão testamentária aos interessados, prosseguindo com os autos de arrolamento.

Os autos foram enviados a contadoria, retornando com apresentação dos cálculos do ITCMD, onde as partes foram intimadas a se manifestar e pleitearam o parcelamento do Imposto em 12 parcelas, o que foi deferido, sendo que o Douto Juízo que determinou o sobrestamento daquele feito até integral pagamento.

> Remetido ao DJE - Relação: 0020/2013 Teor do ato: Vistos. Fls. 390/391 - Ciência sobre manifestação de Mathias Lich. Fls. 393/399 - Considerando a manifestação da Fazenda Estadual, a qual dá conta do acordo celebrando perante a referida repartição, para fins de pagamento do imposto "causa mortis" em 12 parcelas, defiro o sobrestamento do feito até o integral cumprimento do mesmo. Aguarde-se no arquivo geral provocação dos interessados. Int. Advogados(s): Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Paulo de Arruda Miranda (OAB 249562/SP), Guilherme Adalto Fedozzi (OAB 198453/SP), Armenio Clovis Jouvin Neto (OAB 259639/SP), Estela do Amaral Alcantara Tolezani (OAB 188951/SP), Luciana Monteiro Portugal Gomes (OAB 151648/SP), Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP), Rafael Robba (OAB 274389/SP), Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP).

Assim, pelas razões acima expostas, é a presente para requerer novo sobrestamento do feito até encerramento do processo de arrolamento, possibilitando a devida satisfação do crédito do Exeqüente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2013.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

# Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

**Foro:** Todos os foros da lista abaixo

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:**

## Dados do Processo

Processo: 0007965-30.2007.8.26.0100 (100.07.007965-0)
Classe: Arrolamento Comum
Área: Cível
Assunto: Inventário e Partilha
Local Físico: 27/04/2013 11:50 - Arquivo Geral
Distribuição: Livre - 03/12/2007 às 10:17
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
Valor da ação: R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. Exibir todas as partes.

Reqte: Vivaldo Pagni
Advogada: Renata Vilhena Silva
Advogada: Vanessa Fernandes Müller do Prado
Advogado: Marcelo Marques de Souza
Advogada: Luciana Monteiro Portugal Gomes
Advogado: Armenio Clovis Jouvin Neto
Advogado: Rafael Robba
Advogada: Estela do Amaral Alcantara Tolezani
Herdeira: Maria Inês Pagni Bazaid
Advogado: Paulo de Arruda Miranda
Reqda: Ella Trotta Pagni
Interessado: MATHIAS LICH
Advogado: Guilherme Adalto Fedozzi

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 27/04/2013 | Remetidos os Autos para o Arquivo Geral<br>*Tipo de local de destino: Arquivo Especificação do local de destino: Arquivo* |
| 16/04/2013 | Arquivado Provisoriamente em Cartório |
| 25/03/2013 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0020/2013 Data da Disponibilização: 25/03/2013 Data da Publicação: 26/03/2013 Número do Diário: Página:* |
| 21/03/2013 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0020/2013 Teor do ato: Vistos. Fls. 390/391 - Ciência sobre manifestação de Mathias Lich. Fls. 393/399 - Considerando a manifestação da Fazenda Estadual, a qual dá conta do acordo celebrando perante a referida repartição, para fins de pagamento do imposto "causa mortis" em 12 parcelas, defiro o sobrestamento do feito até o integral cumprimento do mesmo. Aguarde-se no arquivo geral provocação dos interessados. Int. Advogados(s): Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Paulo de Arruda Miranda (OAB 249562/SP), Guilherme Adalto Fedozzi (OAB 198453/SP), Armenio Clovis Jouvin Neto (OAB 259639/SP), Estela do Amaral Alcantara Tolezani (OAB 188951/SP), Luciana Monteiro Portugal Gomes (OAB 151648/SP), Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP), Rafael Robba (OAB 274389/SP), Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP)* |
| 21/03/2013 | Despacho<br>*Vistos. Fls. 390/391 - Ciência sobre manifestação de Mathias Lich. Fls. 393/399 - Considerando a manifestação da Fazenda Estadual, a qual dá conta do acordo celebrando perante a referida repartição, para fins de pagamento do imposto "causa mortis" em 12 parcelas, defiro o sobrestamento do feito até o integral cumprimento do mesmo. Aguarde-se no arquivo geral provocação dos interessados. Int.* |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6253 - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br

# DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Nilson Wilfred Ivanhoá Pinheiro**

Vistos.

Fls. 289/290: Defiro a suspensão do processo nos termos do artigo 791, III do CPC, aguardando-se nova manifestação no arquivo.

Int. e Dil.

São Paulo, 12 de junho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S0000006D818.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

293

# DATA

Em 14 de junho de 2013. Recebi estes autos em Cartório. Eu,_____, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

# CERTIDÃO

**CERTIFICO e dou fé que,** o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 292 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial em 17 de junho de 2013. São Paulo, 14 de junho de 2013. Eu,_____, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

294



# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Henrique Longo (OAB 173340/SP)
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Renato de Barros Pimentel (OAB 49505/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 289/290: Defiro a suspensão do processo nos termos do artigo 791, III do CPC, aguardando-se nova manifestação no arquivo. Int. e Dil."

São Paulo, 18 de junho de 2013.

GISLEINE DOS REIS ADORNO GRANDINI
Escrivão Judicial I

REMESSA

Em 18 de 06 de 2013.
faço remessa destes autos ao arquivo

Em. Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F26.

295

# RECEBIMENTO

Em 04 AGO 2014

Recebi estes autos do Arquivo.

Eu_____,subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado a guia de recolhimento referente ao pagamento das custas de desarquivamento e arquivado em pasta própria.

Em 04 AGO 2014

Eu, subscrevi.

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data junto aos autos a petição.

São Paulo, 04 AGO 2014

Eu,_____, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

ARQ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

296

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**
(583.00.2003.153746-9 - Controle: 2496/2003)

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, pleitear o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, bem como, informar e requerer o quanto segue.

Conforme se verifica as folhas 166/169 dos autos, o Douto Juízo deferiu o pleito de penhora da cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado, Pedro Luiz Pagni, no rosto dos autos de arrolamento, processo 0607965-30.2007.8.26.0100, em tramite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital.

Referida penhora, nos termos do auto de folhas 182, efetivou-se em 06 de maio de 2009, sendo que em virtude da existência de testamento e diante necessidade de cumprimento dos regulares trâmites, o encerramento postergou-se até a presente data, quando a partilha finalmente foi homologada por sentença publicada em 16 de junho de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042162
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

Neste diapasão, cabe ressaltar a supracitada penhora alcançou R$ 481.640,62 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), valor da execução atualizada até outubro de 2008.

Todavia, com o decurso do tempo, temos que o montante devido sofreu correção monetária e incidência de juros legais, alcançando atualmente, consoante anexo demonstrativo, o valor de **R$ 917.661,77 (novecentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**

Assim, no escopo de satisfazer integralmente o crédito, necessário se faz reforçar a penhora quanto à **diferença** existente entre o valor penhorado na época e o valor atual, no importe de R$ 436.021,15 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e um reais e quinze centavos).

Diante de todo exposto requer o **desarquivamento** dos autos, bem como, a **expedição do competente mandando de reforço de penhora** no rosto dos autos do arrolamento, processo 0607965-30.2007.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, sobre a da cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao Executado, Pedro Luiz Pagni, herdeiro necessário e testamentário da "de cujus", no valor da diferença de R$ 436.021,15 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e um reais e quinze centavos), alcançando, assim, a totalidade da presente dívida.

Requer ademais, em respeito ao principio da economia processual, a juntada da anexa guia de oficial de justiça caso esta Douta Vara determine que a penhora pleiteada seja realizada através de oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2014.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

298

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

- **Parcela: 01/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de outubro de 2001.
Índice de correção de outubro de 2001: 23,803880
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 30.158,55
Juros legais (1%): 152%
Valor dos Juros: R$ 45.840,99
Valor final da parcela 01 com juros e correção: **R$ 75.999,54**

- **Parcela: 02/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de novembro de 2001.
Índice de correção de novembro de 2001: 24,027636
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 29.877,70
Juros legais (1%): 151%
Valor dos Juros (1%): R$ 45.115,32
Valor final da parcela 02 com juros e correção: **R$ 74.993,02**

- **Parcela: 03/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de dezembro de 2001.
Índice de correção de dezembro de 2001: 24,337592
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 29.497,18
Juros legais (1%): 150%
Valor dos Juros: R$ 44.245,78
Valor final da parcela 03 com juros e correção: **R$ 73.742,96**

- **Parcela: 04/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de janeiro de 2002.
Índice de correção de janeiro de 2002: 24,517690
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 29.280,51
Juros legais (1%): 149%
Valor dos Juros: R$ 43.627,96
Valor final da parcela 04 com juros e correção: **R$ 72.908,47**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

- **Parcela: 05/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de fevereiro de 2002.
Índice de correção de fevereiro de 2002: 24,780029
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 28.970,52
Juros legais (1%): 148%
Valor dos Juros: R$ 42.876,38
Valor final da parcela 05 com juros e correção: **R$ 71.846,90**

- **Parcela: 06/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de março de 2002.
Índice de correção de março de 2002: 24,856847
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 28.880,99
Juros legais (1%): 147%
Valor dos Juros: R$ 42.455,06
Valor final da parcela 06 com juros e correção: **R$ 71.336,05**

- **Parcela: 07/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de abril de 2002.
Índice de correção de abril de 2002: 25,010959
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 28.703,03
Juros legais (1%): 146%
Valor dos Juros: R$ 41.906,43
Valor final da parcela 07 com juros e correção: **R$ 70.609,46**

- **Parcela: 08/10**

Valor Original: R$ 13.200,00
Vencimento: 10 de maio de 2002.
Índice de correção de maio de 2002: 25,181033
Índice de correção de junho de 2014: 54,385647
Valor Corrigido: R$ 28.509,17
Juros legais (1%): 145%
Valor dos Juros: R$ 41.338,30
Valor final da parcela 08 com juros e correção: **R$ 69.847,47**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

➢ **Parcela: 09/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de junho de 2002.

Índice de correção de junho de 2002: 25,203695

Índice de correção de junho de 2014: 54,385647

Valor Corrigido: R$ 28.483,54

Juros legais (1%): 144%

Valor dos Juros: R$ 41.016,30

Valor final da parcela 09 com juros e correção: **R$ 69.499,84**

➢ **Parcela: 10/10**

Valor Original: R$ 13.200,00

Vencimento: 10 de julho de 2002.

Índice de correção de julho de 2002: 25,357437

Índice de correção de junho de 2014: 54,385647

Valor Corrigido: R$ 28.310,84

Juros legais (1%): 143%

Valor dos Juros: R$ 40.484,51

Valor final da parcela 10 com juros e correção: **R$ 68.795,35**

**Multa Contratual**

Valor Original: R$ 22.000,00

Vencimento: 10 de julho de 2002.

Índice de correção de julho de 2002: 25,357437

Índice de correção de junho de 2014: 54,385647

Valor Corrigido: R$ 47.184,74

Juros legais (1%): 143%

Valor dos Juros: R$ 67.474,18

Valor final da multa contratual com juros e correção: **R$ 114.658,92**

Somatório:

parcela 01 **(R$ 75.999,54)** + parcela 02 **(R$ 74.993,02)** + parcela 03 **(R$ 73.742,96)** + parcela 04 **(R$ 72.908,47)** + parcela 05 **(R$ 71.846,90)** + parcela 06 **(R$ 71.336,05)** + parcela 07 **(R$ 70.609,46)** + parcela 08 **(R$ 69.847,47)** + parcela 09 **(R$ 69.499,84)** + parcela 10 **(R$ 68.795,35)** + multa contratual **(R$ 114.658,92)** = **R$ 834.237,98**

Total corrigido com Juros: **R$ 834.237,98**

Honorários Advocatícios arbitrados 10%: **R$ 83.423,79**

**Total da execução em junho de 2014: R$ 917.661,77 (novecentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

# Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

## Dados para Pesquisa

**Foro:** Todos os foros da lista abaixo

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:** 0607965-30.2007 8.26 0100

## Dados do Processo

**Processo:** 0607965-30.2007.8.26.0100 (100.07.607965-0)
**Classe:** Arrolamento Comum
Área: Cível
**Assunto:** Inventário e Partilha
**Local Físico:** 16/06/2014 00:00 - Prazo 02
**Distribuição:** Livre - 03/12/2007 às 10:17
5ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
**Juiz:** Christina Agostini Spadoni
**Valor da ação:** R$ 1.000,00

## Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. ››Exibir todas as partes.

Reqte: Vivaldo Pagni
Advogado: Andre Felippe Pereira Marques
Advogado: Daniel Santos da Silva

Herdeira: Maria Inês Pagni Buzaid
Advogado: Paulo de Arruda Miranda
Advogado: Renato de Barros Pimentel
Advogada: Eliane Jeronimo dos Santos

Reqda: Elia Trotta Pagni

Interesdo.: MATHIAS LICH
Advogado: Guilherme Adalto Fedozzi

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. ››Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 16/06/2014 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0060/2014 Data da Disponibilização: 16/06/2014 Data da Publicação: 17/06/2014 Número do Diário: Página:* |
| 13/06/2014 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0060/2014 Teor do ato: Vistos, etc. Em virtude do contido às fls. 413, HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos, e legais efeitos, a partilha destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Elia Trotta Pagni, com a atribuição do respectivo quinhão e com a ressalva de eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 1031 do Código de Processo Civil, intimando-se a Fazenda do Estado. Expeça-se o FORMAL DE PARTILHA, mediante requerimento escrito, pagas as custas e taxas pertinentes. Arquive-se. P.R.I.C Advogados(s): Guilherme Adalto Fedozzi (OAB 198453/SP), Paulo de Arruda Miranda (OAB 249562/SP), Eliane Jeronimo dos Santos (OAB 287458/SP), Andre Felippe Pereira Marques (OAB 305113/SP), Daniel Santos da Silva (OAB 305984/SP), Renato de Barros Pimentel (OAB 49505/SP)* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

| | |
|---|---|
| 13/06/2014 | Sentença Registrada |
| 02/06/2014 | Sentença Resumida com Resolução de Mérito<br>*Vistos, etc. Em virtude do contido às fls. 413, HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos, e legais efeitos, a partilha destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Elia Trotta Pagni, com a atribuição do respectivo quinhão e com a ressalva de eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 1031 do Código de Processo Civil, intimando-se a Fazenda do Estado. Expeça-se o FORMAL DE PARTILHA, mediante requerimento escrito, pagas as custas e taxas pertinentes. Arquive-se. P.R.I.C* |
| 09/05/2014 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0044/2014 Data da Disponibilização: 09/05/2014 Data da Publicação: 12/05/2014 Número do Diário: Página:* |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

## CONCLUSÃO

Em 22 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu, _____, Rafael, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Fls. 296/302: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 436.021,15, conforme planilha de fls. 297/300.

Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int. e Dil.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000OEJ3H.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2D.

## DATA

Em 25 de agosto de 2014. Recebi estes autos em Cartório. Eu,____, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 303 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial na Relação nº 258/2014. São Paulo, 25 de agosto de 2014. Eu,_____, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2D.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Henrique Longo (OAB 173340/SP)
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Renato de Barros Pimentel (OAB 49505/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 296/302: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 436.021,15, conforme planilha de fls. 297/300. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2014.

Lise Rejane Vaz Rodrigues
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2D.

306

# TERMO DE JUNTADA

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

(X) Petição ( 1 ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico

( ) Resposta Infojud

( ) Ofício oriundo do(a) _____.

( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )

( ) Carta precatória

( ) Mandado - ( ) Positivo / ( ) Negativo

( ) Contestação / Reconvenção

( ) Réplica

( ) Laudo pericial

( ) Memoriais autor(a) / ré(u)

( ) Recurso de apelação

( ) Contrarrazões

( ) Mandado de levantamento judicial ( )

( ) Embargos de Declaração

( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)

( ) AR ( ) positivo recebido por _____

( ) negativo ( )

( ) Outros: _____.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2F.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

Odt Mand 2718

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**
(583.00.2003.153746-9 - Controle: 2496/2003)

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho ultimo, requerer a juntada da anexa guia de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2014.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2F.

28/08/2014 BANCO DO BRASIL 11:36:28
5044195g 0047

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO.

BANCO DO BRASIL S.A.

[illegible]
NOSSO NUMERO 19824/00004060-0
CONVENIO 01982427
SAO PAULO TERCEIRA DE BEBEDA
AGENCIA/COD. CEDENTE 5085/0005404-3
DATA DE VENCIMENTO 01/09/2014
DATA DO PAGAMENTO 28/08/2014
VALOR DO DOCUMENTO 16,35
VALOR COBRADO 16,35

AUTENTICACAO [illegible] FAZ
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2F.

# Emissão de Guias
## Condução de Oficiais de Justiça
## Estado de São Paulo

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00400.779187 8 61730000001695

| Cedente | Agência/Código do cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 5905-6 950493-1 | 27/08/2014 | 01/09/2014 |

| Endereço | CPF/CNPJ |
|---|---|
| LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050 | 51174001/0001-83 |

| Sacado | Nosso Número | Nº Documento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| MATTHIAS LICH | 19823770000400779 | 0000400779 | 16,95 |

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: MATTHIAS LICH
Nome do Autor: MATTHIAS LICH
Nome do Réu: PEDRO LUIZ PAGNI
Número do Depósito: 0000400779
Vara Judicial: 38 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
Nº Processo: 0153746-74.2003.8.26.0100
Ano Processo: 2003

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00400.779187 8 61730000001695

| Cedente | Agência/Código do cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 5905-6 950493-1 | 27/08/2014 | 01/09/2014 |

| Endereço | CPF/CNPJ |
|---|---|
| LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050 | 51174001/0001-83 |

| Sacado | Nosso Número | Nº Documento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| MATTHIAS LICH | 19823770000400779 | 0000400779 | 16,95 |

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: MATTHIAS LICH
Nome do Autor: MATTHIAS LICH
Nome do Réu: PEDRO LUIZ PAGNI
Número do Depósito: 0000400779
Vara Judicial: 38 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
Nº Processo: 0153746-74.2003.8.26.0100
Ano Processo: 2003

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F2F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Dívida Ativa nº: | **Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| | **CPF: 007.541.468-63, RG: 6355160** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 11 de novembro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
**JUIZ(A) DE DIREITO DA**
**5ª Vara da Família e Sucessões do**
**Foro Central desta Comarca**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000P56YH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F33.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **100.2014/125619-1** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DO(A) 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca e PROCEDA à**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, sob nº 0607965-30.2007.8.26.0100, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de **R$ 436.021,15**, atualizado até junho de 2014.

**Decisão** de fls. 303 – 22/08/2014 - Vistos. Fls. 296/302: Defiro **o reforço** da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao **executado, Pedro Luiz Pagni**, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 436.021,15, conforme planilha de fls. 297/300. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. e Dil.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Paulo, 21 de outubro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: Guia nº 400779 Valor: R$ 16,95

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>
Endereço: Endereço Comp. do Adv. da Parte Ativa Principal < Nenhuma informação disponível>

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANGELA SANTANA DE MOURA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000OYFUM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F33.

# TERMO

Junto nesta data aos autos:

( ) Petição ( ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico
( ) Resposta Infojud
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )
( ) Carta precatória
(X) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contrarrazões
( ) Mandado de levantamento judicial ( )
( ) Embargos de Declaração
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) AR ( ) positivo recebido por _____
( ) negativo ( )
( ) Outros: _____.

São Paulo, 16 de 12 de 2014.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F33.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **100.2014/125619-1** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DO(A) 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca e PROCEDA à**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, sob nº 0607965-30.2007.8.26.0100, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de **R$ 436.021,15**, atualizado até junho de 2014.

**Decisão** de fls. 303 – 22/08/2014 - Vistos. Fls. 296/302: Defiro **o reforço** da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao **executado, Pedro Luiz Pagni**, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 436.021,15, conforme planilha de fls. 297/300. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. e Dil.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Paulo, 21 de outubro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: Guia nº 400779 Valor: R$ 16,95

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>
Endereço: Endereço Comp. do Adv. da Parte Ativa Principal < Nenhuma informação disponível>

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANGELA SANTANA DE MOURA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000OYFUM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F33.

3114

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato negativo** |
| Oficial de Justiça | **Ricardo Calamandrei (22175)** |

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/125619-1 dirigi-me ao endereço: ao Juízo da 5 Vara de Família e Sucessões onde após despachar com o MM. Juiz de Direito do feito me dirigi ao respectivo cartório onde não foi aceita a penhora no rosto dos autos em virtude de, segundo informação prestada, os autos se encontram no arquivo, pelo que deixei de proceder a penhora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

Número de Atos: 01
Grd 400779 saldo zero

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO CALAMANDREI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000PDXTY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F33.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie o autor/exequente a manifestação quanto à devolução de mandado com resultado negativo de fls. 314.
Prazo: cinco dias.
Nada Mais. São Paulo, 16 de dezembro de 2014. Eu, ___, Maira, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima.
Eu, ___, Maira, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAIRA FRANCA NEGROMONTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000PFIGT.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2014, foi disponibilizado na página 489 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2014 à 31/12/2014 - Recesso - Provimento nº 1948/2012 - Suspensão
01/01/2015 à 06/01/2015 - RECESSO - Prov. CSM nº 1948/2012 - Suspensão
07/01/2015 à 18/01/2015 - Suspensão de prazos - PROV. CSM nº 2216-2014 - Suspensão

Advogado
Marcelo Henrique Longo (OAB 173340/SP)
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Renato de Barros Pimentel (OAB 49505/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor/exequente a manifestação quanto à devolução de mandado com resultado negativo de fls. 314. Prazo: cinco dias."

SÃO PAULO, 18 de dezembro de 2014.

Elisangela Santana de Moura
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

(X) Petição ( 1 ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contrarrazões
( ) Mandado de levantamento judicial ( )
( ) Embargos de Declaração
( ) GRUPO (S) ( Comprovante de Entrega)
( ) AR ( ) positivo
( ) negativo
( ) Outros: _____.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

100 JB FSCS:15.00008352-9 030215 1250 23

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se acerca da diligência negativa do Senhor Oficial de Justiça da seguinte forma:

Realmente o processo de arrolamento de bens, no qual se pretendia realizar penhora na capa dos autos está arquivado, diante da inércia das partes ali presentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WSMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

Porém, o Credor, na qualidade de terceiro inteiressado solicitou o desrquivamento dos mesmo, de forma a possibilitar o cumprimento do reforço de penhora.

De tal forma, requerer o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 30 (trinta ) dias, de forma a possibilitar a realização do ato.

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 24 de dezembro de 2.014.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

### CONCLUSÃO

Em 29 de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu, André Mumme, escrevente, subscrevi.

Vistos.

1. Fls. 318/319: Verificando o sistema informatizado do Tribunal de Justiça de São Paulo, observo que o processo 0607965.30.2007.8.26.0100 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca encontra-se desarquivado.

2. Assim, requeiram os exequentes o que de direito, em termos de efetivo prosseguimento do feito, no prazo 05 (cinco) dias.

3. Nada sendo requerido no prazo supra fixado, aguarde-se eventual provocação no arquivo (artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil).

Intime-se.

São Paulo, 29 de maio de 2015.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000QIPX3.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

## DATA

Em 2 de junho de 2015. Recebi estes autos em Cartório. Eu,____, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 320 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial na Relação Nº 095/2015. São Paulo, 2 de junho de 2015. Eu,____, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2015, foi disponibilizado na página 664/685 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Henrique Longo (OAB 173340/SP)
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Renato de Barros Pimentel (OAB 49505/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 318/319: Verificando o sistema informatizado do Tribunal de Justiça de São Paulo, observo que o processo 0607965.30.2007.8.26.0100 em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca encontra-se desarquivado. 2. Assim, requeiram os exequentes o que de direito, em termos de efetivo prosseguimento do feito, no prazo 05 (cinco) dias. 3. Nada sendo requerido no prazo supra fixado, aguarde-se eventual provocação no arquivo (artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil). Intime-se."

SÃO PAULO, 3 de junho de 2015.

Sandra Maria Dias Cortez Ruocco
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

323

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição ( 1 ) autor(a) / ( 1 ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico

( ) Ofício oriundo do(a) _____.

( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )

( ) Carta precatória

( ) Mandado

( ) Contestação / Reconvenção

( ) Réplica

( ) Laudo pericial

( ) Memoriais autor(a) / ré(u)

( ) Recurso de apelação

( ) Contrarrazões

( ) Mandado de levantamento judicial ( )

( ) Embargos de Declaração

( ) AR ( ) positivo

( ) negativo

( ) Outros: _____.

São Paulo, 26 de 08 de 2015.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

100 FBRE.15.00078311-1 090615 1308 17

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se acerca da diligência negativa do Senhor Oficial de Justiça da seguinte forma:

Conforme bem observou este Douto Juízo, no prazo entre o peticionamento e sua analise, os autos foram desarquivados, cabendo aditamento do mandado de reforço de penhora, para realização imediata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

Ainda, durante o pedido de reforço de penhora e o mês atual, o valor da dívida aumentou para R$ 1.011.890,97 (um milhão e onze mil oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), até o mês de maio de 2.015, conforme se observa do demonstrativo de cálculo em anexo.

Uma vez que a primeira penhora no rosto dos autos de arrolamento foi de R$ 481.640,62 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), necessário o aditamento do mandado de penhora, para o reforço de penhora no montante de R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 09 de junho de 2.015.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: maio/2015**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 01/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 32.479,11 | 0,00 | 50.459,19 | 0,00 | 82.938,30 |
| 2 | Parcela 02/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 32.176,65 | 0,00 | 49.825,32 | 0,00 | 82.001,97 |
| 3 | Parcela 03/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 31.766,86 | 0,00 | 49.034,11 | 0,00 | 80.800,97 |
| 4 | Parcela 04/10 | 10/01/2002 | 13.200,00 | 31.533,51 | 0,00 | 48.513,23 | 0,00 | 80.046,74 |
| 5 | Parcela 05/10 | 10/02/2002 | 13.200,00 | 31.199,68 | 0,00 | 47.840,65 | 0,00 | 79.040,33 |
| 6 | Parcela 06/10 | 10/03/2002 | 13.200,00 | 31.103,26 | 0,00 | 47.549,64 | 0,00 | 78.652,90 |
| 7 | Parcela 07/10 | 10/04/2002 | 13.200,00 | 30.911,60 | 0,00 | 47.099,12 | 0,00 | 78.010,72 |
| 8 | Parcela 08/10 | 10/05/2002 | 13.200,00 | 30.702,83 | 0,00 | 46.629,61 | 0,00 | 77.332,44 |
| 9 | Parcela 09/10 | 10/06/2002 | 13.200,00 | 30.675,22 | 0,00 | 46.431,36 | 0,00 | 77.106,58 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/07/2002 | 13.200,00 | 30.489,24 | 0,00 | 45.999,49 | 0,00 | 76.488,73 |
| 11 | Multa contratual | 10/07/2002 | 22.000,00 | 50.815,39 | 0,00 | 76.665,81 | 0,00 | 127.481,20 |

| | | |
|---|---|---|
| **Sub-Total** | | **R$ 919.900,88** |
| Honorários advocatícios (10,00%) | (+) | R$ 91.990,09 |
| **Sub-Total** | | **R$ 91.990,09** |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.011.890,97** |

OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F35.

Barros Pimentel
Advocacia

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo

**Processo nº 0153746.74.2003.8.26.0100**

**RENATO DE BARROS PIMENTEL**, advogado subscrito, inscrito na OAB/SP sob o nº 49.505, por si e também representando os demais (ex) advogados de seu escritório, nos autos da Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **PEDRO LUIZ PAGNI** contende com **MATTHIAS LICH,** vem respeitosamente a presença de V.Exa., requerer seja juntado aos autos, a **renúncia dos poderes que lhe foi outorgado por PEDRO LUIZ PAGNI**, conforme notificação anexa, o qual oportunamente deverá indicar outro advogado para o prosseguimento do feito.

Assim, em face a renúncia ao mandato noticiado acima e após, transcorrido o prazo de 10 dias contados da data da notificação (art. 45 do CPC), requer **seja riscado seu nome da contra capa dos autos**, a fim de não mais receber publicações/ intimações via D.O.

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

São Paulo, 17 de julho de 2015.

adv.

**RENATO DE BARROS PIMENTEL**
OAB/SP 49.505

fls.20 - 17-07-2015 17:27 3BCV 000.0.0639308A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJM12041404216 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

**Renato de Barros Pimentel**

**De:** Piero Pagni <piero.pagni@bol.com.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de julho de 2015 12:05
**Para:** Renato de Barros Pimentel
**Assunto:** Re: RES: RES: Reunião

Dr. Renato,
Acuso recebimento e será providenciado o necessário
att/

---------- *Piero Pagni* ----------

---

**De:** renato@barrospimenteladvocacia.com.br
**Enviada:** Quinta-feira, 16 de Julho de 2015 17:30
**Para:** piero.pagni@bol.com.br
**Assunto:** RES: RES: Reunião

Caro

Sr. Pedro Luis Pagni

Malabon Bar e Lanchonete Ltda.

Pedro L. Pagni ME

e

Sr. Vivaldo Pagni

Boa tarde

Conforme já informado, vimos (Renato, Eliane e demais membros do escritório) informar que não temos mais interesse em continuar patrocinando os seus interesses em todas as ações nas quais nos fora confiado mandato, dentre elas, sem exceção, as abaixo relacionadas, vindo, desta forma renunciar a todos os poderes anteriormente outorgados; devendo V. Sas. providenciar outro advogado para a salvaguarda de seus interesses.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

De acordo com o art. 45 do CPC, iremos continuar a lhe representar pelo prazo de até 10 dias, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Solicito o seu aviso de recebimento aos termos da presente.

Abraços

Renato

- **ações de seu interesse, cujos poderes estão sendo renunciados:**

- **Ação Ordinária**

6ª Vara da Fazenda Pública Foro Central

Processo nº 0031511-42.2009.8.26.0053

- **Ação de Execução de Título Extrajudicial**

38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital

Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100

- **Ação de Indenização**

41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital

Processo nº 0226428-17.2009.8.26.0100

- **Inventário**

5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central

Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100

Sr. **Vivaldo Pagni**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20044042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

Aproveitamos (Renato, Eliane e equipe) também para renunciar aos poderes que nos foram outorgados pelo seu pai Vivaldo Pagni em todos os processos de seu interesse; informando, ainda, que com relação ação de execução contra o Vivaldo, já foi designado leilão eletrônico, vide print abaixo:

| | |
|---|---|
| Processo: | 0139457-58.2011.8.26.0100 (583.00.2011.139457) |
| Classe: | Execução de Título Extrajudicial |
| | Área: Cível |
| Local Físico: | 08/07/2015 00:00 - Imprensa - rel. 203/15 |
| Distribuição: | Livre - 29/04/2011 às 12:13 |
| | 13ª Vara Cível - Foro Central Cível |
| Juiz: | Daniel Toscano |
| Valor da ação: | R$ 401.196,51 |

**Partes do Processo**

Reqte: Antonio Garcia Diniz
Advogado: Sergio Terenna
Reqdo: Vivaldo Pagni
Advogado: Renato de Barros Pimentel
Perito: Walmir Pereira Modotti

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

**Movimentações**

| **Data** | **Movimento** |
|---|---|
| 08/07/2015 | Ato Ordinatório Praticado<br>*Vistas dos autos aos interessados para tomarem ciência das datas do leilão público eletrônico. A 1ª praça terá início no dia **10/08/2015**, às 14:30hs e terá encerramento no dia **14/08/2015**, às 14:30hs. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça e terá encerramento no dia 01/09/2015, às 14:30hs.* |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

Renato de Barros Pimentel - adv.
**Barros Pimentel Advocacia**
Al. Santos, 2223 - 4.º Andar - Jd. Paulista
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3060-8600
Fax.: (55 11) 3083-4943
renato@barrospimenteladvocacia.com.br
www.barrospimenteladvocacia.com.br

Esta mensagem destina-se apenas à pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, para conhecimento exclusivo do destinatário. Caso a mensagem tenha sido recebida por engano, favor comunicar ao remetente e apagá-la. A leitura,revelação, divulgação ou qualquer outro uso desta mensagem por pessoas distintas de seu destinatário é estritamente proibida.

**De:** Piero Pagni [mailto:piero.pagni@bol.com.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de julho de 2015 23:13
**Para:** Renato de Barros Pimentel
**Assunto:** Re: RES: Reunião

Oi Renato,

Vendo seus e-mails sómente agora.

Estava tentando p/ o processo do despejo ... é complicado conseguir alguém sem ter dinheiro.

E agora vejo que Vc quer sair de todos os processos... não tenho quem colocar no lugar ...por enquanto.

Se Vc achar que deve renunciar .... que posso fazer ?

Fica os processos sem advogado .. fazer o que ?
Abçs

---------- *Piero Pagni* ----------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

**De:** renato@barrospimenteladvocacia.com.br
**Enviada:** Quarta-feira, 15 de Julho de 2015 18:10
**Para:** piero.pagni@bol.com.br
**Assunto:** RES: Reunião

Pedro

Como ficamos?

Gostaria de substabelecer todos os nossos poderes para alguém de sua escolha.

Aguardo orientações.

Abraços

Renato

Renato de Barros Pimentel - adv.
**Barros Pimentel Advocacia**
Al. Santos, 2223 - 4.º Andar - Jd. Paulista
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3060-8600
Fax.: (55 11) 3083-4943
renato@barrospimenteladvocacia.com.br
www.barrospimenteladvocacia.com.br

Esta mensagem destina-se apenas à pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, para conhecimento exclusivo do destinatário. Caso a mensagem tenha sido recebida por engano, favor comunicar ao remetente e apagá-la. A leitura,revelação, divulgação ou qualquer outro uso desta mensagem por pessoas distintas de seu destinatário é estritamente proibida.

**De:** Piero Pagni [mailto:piero.pagni@bol.com.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de julho de 2015 11:22
**Para:** Renato de Barros Pimentel
**Assunto:** Reunião



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

Renato, Bom dia

E a nossa reunião ?
Pode marcar p/ o dia que Vc quiser ... prefiro de manhã
Abçs

---------- *Piero Pagni* ----------

=

=

=



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F39.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | 0153746-74.2003.8.26.0100 |
| Classe - Assunto | Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos |
| Requerente: | Matthias Lich e outro |
| Requerido: | Pedro Luiz Pagni |

### CONCLUSÃO

Em 04 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu, André Mumme, escrevente, subscrevi.

Vistos.

1. Fls. 324/325: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juizo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 530.250,35 conforme planilha de fls. 326.

2. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Fls. 327: Anote-se.

Int. e Dil.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000R92D4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3C.

335

## DATA

Em 10 de setembro de 2015.
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,____, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé que, o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 334 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial na **Relação Nº 163/2015**. São Paulo, 10 de setembro de 2015.
Eu,_____, Escrevente, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3C.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2015, foi disponibilizado na página 598/612 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 324/325: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 530.250,35 conforme planilha de fls. 326. 2. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Fls. 327: Anote-se. Int. e Dil. "

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2015.

Sandra Maria Dias Cortez Ruocco
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3C.

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

( ) Petição ( ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contrarrazões
( ) Mandado de levantamento judicial ( )
( ) Embargos de Declaração
( ) AR ( ) positivo
( ) negativo
( ) Outros: _____.

São Paulo, 01 de 12 de 2015.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3E.

P23



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

338

100 FPIH.15.0007612Z-1 140915 1243 30

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**
(583.00.2003.153746-9)

**MATTHIAS LICH** e outro, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho ultimo, requerer a juntada da anexa guia de diligencia do oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3E.

340

[...b.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 14/09/2015 11:40:33

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 0(

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Endereço do Beneficiário
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

Nosso Número
198237700(

Pagador
Matthias Lich

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Matthias Lich**
Nome do Autor: **MATTHIAS LICH**
Nome do Réu: **PEDRO LUIZ PAGNI**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pa

Número do I
Vara Judicia
Comarca/Fó

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos autos a diligência de fls 339

Em 27 de janeiro de 2016

Em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3E.

341

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE REFORÇO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **100.2016/000050-4** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DA 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca e PROCEDA AO**

**REFORÇO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, sob nº 0607965-30.2007.8.26.0100, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R$ 530.250,35, atualizado até maio/2015.

Decisão de fls. 334 – 04/09/2015 - "Vistos. 1. Fls. 324/325: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 530.250,35 conforme planilha de fls. 326. 2. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.3. Fls. 327: Anote-se. Int. e Dil. – Dr. NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO"

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Paulo, 07 de janeiro de 2016. Elisangela Santana de Moura, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 569533 - R$ 63,75

Advogado: Dr(a). MARCELO MARQUES DE SOUZA OAB/SP 204.641

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANGELA SANTANA DE MOURA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000S2K6Q.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3E.

342

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize o reforço da penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
**JUIZ(A) DE DIREITO DA**
**5ª Vara da Família e Sucessões do**
**Foro Central desta Comarca**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000S2KFU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F3E.

343

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

( ) Petição ( ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito / ( ) síndico
( ) Ofício oriundo do(a) _____.
( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )
( ) Carta precatória
(X) Mandado
( ) Contestação / Reconvenção
( ) Réplica
( ) Laudo pericial
( ) Memoriais autor(a) / ré(u)
( ) Recurso de apelação
( ) Contrarrazões
( ) Mandado de levantamento judicial ( )
( ) Embargos de Declaração
( ) AR ( ) positivo
( ) negativo
( ) Outros: _____.

São Paulo, 22 de 02 de 2016.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F40.

Maria de Fatima 3415

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

P26/1

## MANDADO DE REFORÇO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **100.2016/000050-4** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DA 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca e PROCEDA AO**

**REFORÇO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, sob nº 0607965-30.2007.8.26.0100, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R$ 530.250,35, atualizado até maio/2015.

Decisão de fls. 334 – 04/09/2015 - "Vistos. 1. Fls. 324/325: Defiro o reforço da penhora no rosto dos autos do arrolamento, do processo n.º 0607965-30.2007.8.10.0100, em curso perante o MM. Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, sobre a cota parte dos direitos hereditários e colação que cabem ao executado, Pedro Luiz Pagni, até o limite correspondente ao valor do débito exequendo, no importe de R$ 530.250,35 conforme planilha de fls. 326. 2. Expeça-se o competente mandado. Para tanto, providenciem os exequentes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.3. Fls. 327: Anote-se. Int. e Dil. – Dr. NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO"

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Paulo, 07 de janeiro de 2016. Elisangela Santana de Moura, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 569533 - R$ 63,75

Advogado: Dr(a). MARCELO MARQUES DE SOUZA OAB/SP 204.641

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

29/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJM32041140421B2
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANGELA SANTANA DE MOURA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F40.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F40.

# AUTO DE REFORÇO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2016, nesta comarca de São Paulo, compareci eu, Maria de Fátima Domingues, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, sob nº100.2016/000050-4, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, Fórum João Mendes Jr., nos autos de Execução de Titulo Extrajudicial- Espécie de contratos, sob nº 0607965-30.2007.8.26.0100, que figura como exequente MATTHIAS LICH e outro, e como executado PEDRO LUIZ PAGNI.

Depois de preenchidas as formalidades legais, conforme determina o mandado acima mencionado, passei a proceder REFORÇO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS,que tramita perante ao JUIZO DA 5ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES, sito no Fórum Central João Mendes, nos autos sob nº0607965-30.2007.8.26.0100, para garantia da execução, nos autos em epigrafe, que lá tramita, até o limite de R$530.250,25 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), atualizados até maio/2015, tudo de conformidade com mandado que segue anexo.

E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

A Oficiala de Justiça

02/02/16.

EDUARDO DOS SANTOS ROCHA
Escrivão Judicial I
Matrícula 350.974
5º Ofício da Família e Sucessões - Central

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F40.

340

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Maria De Fatima Domingues (22106)** |

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/000050-4 dirigi-me ao endereço:ao Juízo da Quinta Vara da Familia e Sucessões Forum Central- Capital aí sendo procedi penhora no rosto dos autos sob nº0607965-30.2007.8.26.0100, conforme auto de penhora que segue anexo, certifico ainda que dirigi-me ao 54 Oficio da Familia e Sucessões, cujo oficio e auto de penhora (uma das vias) foi recebido pela Escrivão Judicial Sr.Eduardo dos Santos Rocha. Diante do exposto, devolvo o r.Mandado, para que seja tomadas outras providências.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Número de Atos:01
Guia 5690533-R$63,75

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000SAQJM.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F40.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

## CONCLUSÃO

Em 28 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu,_____, Lídia, escrevente, subscrevi.

Vistos.

1. Requeiram os exequentes o que de direito, em termos de efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Decorridos e inerte, aguarde-se eventual provocação no arquivo, em analogia ao Art. 921, inciso III, combinado com o artigo 513, ambos do NCPC.

Int. e Dil.

São Paulo, 28 de março de 2017.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000VBWPB.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2017, foi disponibilizado na página 716 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Requeiram os exequentes o que de direito, em termos de efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Decorridos e inerte, aguarde-se eventual provocação no arquivo, em analogia ao Art. 921, inciso III, combinado com o artigo 513, ambos do NCPC.Int. e Dil."

SÃO PAULO, 31 de março de 2017.

Fabiana Aparecida Silva Sciliano
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

349

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

(X) Petição ( ) autor(a) / ( ) ré(u) / ( ) perito /( ) síndico

( ) Resposta Infojud

( ) Ofício oriundo do(a)_____

( ) Ofício oriundo do Banco do Brasil ( )

( ) Carta precatória

( ) Mandado

( ) Contestação/Reconvenção

( ) Laudo pericial

( ) Memoriais autor(a)/ré(u)

( ) Recurso de apelação

( ) Contrarrazões

( ) Mandado de levantamento judicial ( )

( ) Embargos de Declaração

( ) GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)

( ) AR ( ) positivo recebido por_____

( ) negativo ( )

( ) Outros: _____

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Eu, _____, Lídia, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se da seguinte forma:

O Credor, na qualidade de terceiro interessado vem encerrando o inventário de bens, no qual o Devedor teve os direito hereditário penhorados por este Douto Juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

351

Diante do obstáculo apresentados pelo Devedor, que de toda forma busca manobras jurídicas de protelar àquele feito e manter sua inadimplência, o encerramento do Inventário judicial ainda não ocorreu.

Porém, de certo, nos próximo 6 (seis) meses tal procedimento estará encerrado e possibilitará a penhora e leilão de bens, com a conseqüente quitação dos débitos e extinção do presente feito.

Assim, é a presente para requerer, com acato e respeito, seja o presente feito sobrestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, possibilitando assim que o Credor tome as medidas cabíveis.

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 31 de março de 2.017.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

352

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

## CONCLUSÃO

Em 14 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu, _____, Lídia, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Fls. 350/351: Defiro o prazo requerido.

Decorridos e inerte, aguarde-se eventual provocação no arquivo, em analogia ao Art. 921, inciso III, combinado com o artigo 513, ambos do NCPC.

Int. e Dil.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000VZGFU
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2017, foi disponibilizado na página 767 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 350/351: Defiro o prazo requerido.Decorridos e inerte, aguarde-se eventual provocação no arquivo, em analogia ao Art. 921, inciso III, combinado com o artigo 513, ambos do NCPC.Int. e Dil."

SÃO PAULO, 21 de junho de 2017.

Fabiana Aparecida Silva Sciliano
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

354

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação em relação à decisão de fls.352
Certifico ainda que remeto os autos ao arquivo, em cumprimento à decisão de fls. 352

São Paulo, 13 de março de 2018. Eu, ___, Lidia Satsuki Honke Yano, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIDIA SATSUKI HONKE YANO, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

TERMO DE JUNTADA

( X ) PETIÇÃO

( ) OFÍCIO

( ) CARTA PRECATÓRIA

( ) MANDADO

( ) AR

( ) COMPROVANTE DE DEPÓSITO

( ) MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

( ) LAUDO PERICIAL

( ) OUTROS: _____

São Paulo, sexta-feira, 08 de junho de 2018.

Eu. _____ (Alexandre Fernandes), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, requerer o desarquivamento do feito, informando que deixou de juntar guia de recolhimento de taxa judiciária devido à suspensão da exigibilidade da mesma por ordem judicial.

Requer ainda, permanência dos autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, possibilitando assim apresentação de documentos para solicitar substituição de penhora nos mesmos.

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 08 de maio de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F41.

359

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

Protocolo em cartório. Após, venham à conclusão.

07/06/2018

Nilson Wilfred I. Pinheiro
Juiz de Direito

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, manifestar-se da seguinte forma:

Nos presente autos foram penhorados os direitos hereditários do devedor junto aos autos 0607965-30.2007.8.26.0100, que tramitaram pela 5a Vara de Família e Sucessões deste Foro, o qual versava sobre a partilha dos bens da genitora do Executado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

Entretanto, referido processo de Inventario foi encerrado, e por diligência do Exeqüente e suas espessas, foi registrado imóvel do qual o Executado passou a ser proprietário de cota parte, conforme comprova certidão de matricula em anexo.

Assim, é a presente para requerer, seja realizada a realizada a substituição da penhora dos direitos hereditários do Executado, pela cota parte de **7/60 (sete sessenta avos) do imóvel situo nesta capital na Rua Barra Funda, 659/683, registrado na Matricula 13.076 do 15º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, de propriedade do Exeqüente, conforme certidão de matricula anexa.**

Requer ainda, por oportuno, seja determinada a penhora on line do referido imóvel através do sistema ARISP, bem como A DEVIDA AVALIAÇÃO E PRACEAMENTO DO BEM.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2.018.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 13.076 | ficha 01

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.751.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FICRINA DE BETTA ROBIAL, brasileiros, proprietários, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 783683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF. nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076/2 | ficha 02

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**

**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando conseqüentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
11125-2-AB 783684
11125-2-765001-795000-048
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

360

matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 003 |

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos). O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.

TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG nº 5.446.742/SP, CPF nº 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.

ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

11125-2 - AB 783685

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

361

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Invenstário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [signature] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [signature] (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.
(prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).
Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 004 |

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

*Continua no Verso*

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11125-2-AB 783686

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

362

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 VERSO

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**de São Paulo**
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 005 |

São Paulo, 07 de Julho de 2014

**PROMITENTE VENDEDORA**: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

**PROMITENTE COMPRADOR**: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

**TÍTULO**: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

**VALOR**: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

**Av.15 - 13.076** - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.
(prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).
Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 783687

363
2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 783688

364

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015).
Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MMº Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**de São Paulo**
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 783689
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

361

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MMº Juizo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.**

**São Paulo, 25/05/2018.**

JOSÉ HENRIQUE DE O. NASCIMENTO/ESCREVENTE

**15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**
**ROSVALDO CASSARO**
**Oficial**
**PAULO ADEMIR MONTEIRO**
**Oficial Substituto**
**(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)**
**José Roberto Lopes de Oliveira**
**José Odival Figueiredo Malheiros**
**Oficiais Substitutos**
**Romeu Alves da Silva**
**José Henrique de Oliveira Nascimento**
**José Júlio Leite**
**Walter Vicente**
**Escreventes Autorizados**
**(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)**
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

## ATENÇÃO

Informamos que é necessário proceder a atualização de dados cadastrais (IPTU), preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet:
**http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/**
imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e entregar / enviar à Subprefeitura mais próxima.

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 783690
11125-2-765000-PAIB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

366

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F44.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

## CONCLUSÃO

Em 08 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, DR. NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO. Eu, _____, Andrélton Antonio Baliza, subscrevi.

Vistos.

1. Fls. 357/358: Defiro a substituição da penhora requerida pelo exequente.

2. Expeça-se certidão para o registro da penhora na matrícula imobiliária informada, pelo sistema ARISP.

Int. e Dil.

São Paulo, 20 de julho de 2.018.

**NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO**
**JUIZ DE DIREITO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000240Q6.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F49.

368

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2018, foi disponibilizado na página 596/606 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 357/358: Defiro a substituição da penhora requerida pelo exequente. 2. Expeça-se certidão para o registro da penhora na matrícula imobiliária informada, pelo sistema ARISP. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 27 de julho de 2018.

BRUNO CALAZANS BARCELLOS
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F49.

369

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 04 de 10 de 2018.

Eu, , (Daniele), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4B.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

370

Vistos etc
Encaminhe-se ao protocolo.
São 23/8/18

Ana Lúcia Schmidt Rizzon
Juíza de Direito

**PROCESSO: 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATTHIAS LICH** já qualificado na presente ação de execução, número do processo em epigrafe, que move em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer EM CARATER DE URGENCIA o quanto segue.

Foi deferida pelo Douto Juizo em decisão publicada no Diário Oficial dia 27 de julho de 2018 a substituição da penhora requerida, determinando a expedição da certidão para registro na matricula imobiliária via sistema ARISP.

Diante da urgencia do caso em tela, este patrono compareceu no cartório no dia 28 de julho e conversou com o escrevente responsavel que informou a existencia de volumoso expediente devendo aguardar publicação para recolhimento das custas, sendo que tão somente depois seria efetivada a citada penhora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4B.

Ocorre que não obstante a compreensão do Exequente acerca do excessivo volume de processos e serviços remetidos a serventia, diante das peculiaridades do caso, necessário se faz o **IMEDIATO CUMPRIMENTO DA DECISÃO** evitando os riscos ao resultado útil da presente execução.

Neste diapasão, a requerida urgencia se justifica pelo fato desta demanda já perdurar por 15 anos, com notorios e seguidos atos protelatórios do Executado que oculta seus bens e age ardilosamente para fraudar a execução, sendo necessário que o proprio Exequente providenciasse a documentação do inventário e pagasse as custas de registro do formal de partilha no Cartório de Imoveis, estando agora as respectivas **cotas do imovel registradas em nome do Executado com riscos de eventual constrição ou até mesmo por ser alienado à terceiros**.

Com efeito, consoante Sumula 375 do STJ, artigos 792, II e 844 do Codigo de Processo Civil, necessária à publicidade do ato dando conhecimento a terceiros sobre a penhora realizada, garantindo sua eficacia e validade, autorizando o devido reconhecimento de **fraude à execução** em caso de alienação do imóvel a terceiros, o que pode ocorrer a qualquer momento.

Pelo exposto, diante dos supracitados riscos e reiterando o pedido de urgencia já elencado nas petições anteriores, requer ao Douto Juizo seja determinado o **imeditado cumprimento da decisão proferida** para que a serventia expeça a devida certidão e o boleto das custas e emolumentos devidos para pagamento, bem como, efetive o registro da penhora na matricula do imovel via sistema ARISP.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON

Vistos.

Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000ZVFD9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 10/10/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000ZVFD9.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4E.

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 0153746-74.2003.8.26.0100

Emitido em: 23/10/2018 12:13
Página: 1

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2018, foi disponibilizado na página 686/690 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

SÃO PAULO, 23 de outubro de 2018.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F4E.

375

TERMO DE JUNTADA

(X) PETIÇÃO

( ) OFÍCIO

( ) CARTA PRECATÓRIA

( ) MANDADO

( ) AR

( ) COMPROVANTE DE DEPÓSITO

( ) MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

( ) LAUDO PERICIAL

( ) OUTROS; _____

São Paulo, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

Eu. _____ (Alexandre Fernandes), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

376

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

Diante da exaptidão da situação narrada pretoriamente, autorizo a o protocolo em cartório SP, 24/10/18

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, apresentar o e-mail ao qual dever-se-á enviar o boleto bancário competente para averbação da penhora através do sistema ARISP, qual seja: **guilhermeadalto@yahoo.com.br**, sendo que qualquer dúvida pode ser dirimida através de contato telefônico com o Patrono ora signatário, (11) 98431 6604.

Ana Lúcia Schmidt Rizzon
Juíza de Direito

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

377

# JUNTADA

Em 24 de outubro de 2018, junto a estes autos:

( ) petição

( ) petições ( )

( ) petição e documentos

( ) AR

( ) boleto

( ) cálculos do contador

( ) carta precatória

( ) comprovante de depósito judicial

( ) laudo pericial

( ) mandado

( ) mandado de levantamento

( ) ofício

( ) procuração

( ) substabelecimento

(X) outros Pedido / prenotação Arisp

Eu, Gabriel, Antonio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

378

## Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

| | |
|---|---|
| Data da solicitação: | **24/10/2018** |
| Solicitante: | **ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO** |
| Nº do Processo: | **01537467420038260100** |
| Natureza da Execução: | **Execução Civil** |

| Protocolo | Cartório |
|---|---|
| PH000237082 | São Paulo - Capital - 15º Cartório |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

379

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** Central

**Vara:** 38 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Elisangela Santana de Moura

# CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

## PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 01537467420038260100

## Exequente(s)

**MATTHIAS LICH**

**CPF:** 117.732.738-41

**HEINZ WERNER WILLI LICH**

**CPF:** 569.086.368-87

## Executado(a, os, as)

**PEDRO LUIZ PAGNI**

**CPF:** 007.541.468-63

## Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R$ 530.250,35

## IMÓVEIS PENHORADOS

**1.**

**Protocolo de Penhora Online:** PH000237082



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683

**Bairro:** Barra Funda

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 13076

**Cartório de Registro de Imóveis:** 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA**

**Data do auto ou termo:** 10/10/2018

**Percentual penhorado (%):** 0,11666

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): %** 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** PEDRO LUIZ PAGNI

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** PEDRO LUIZ PAGNI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

## EMOLUMENTOS

Depósito prévio

## ADVOGADO

Nome: Guilherme Adalto Fedozzi

Telefone para contato: (11)9843-16604

E-mail: guilhermeadalto@yahoo.com.br

Número OAB: 198453

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

**Data:** 24/10/2018 18:19:10

**Emitido por:** ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

381

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | 0153746-74.2003.8.26.0100 |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | Matthias Lich e outro |
| Requerido: | Pedro Luiz Pagni |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao exequente da prenotação da penhora (fls. 378/380) e, quanto ao boleto para o pagamento dos emolumentos, será encaminhado pela Arisp para o e-mail guilhermeadalto@yahoo.com.br. Nada Mais. São Paulo, 24 de outubro de 2018. Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001100GV6.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

382



# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2018, foi disponibilizado na página 662/670 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente da prenotação da penhora (fls. 378/380) e, quanto ao boleto para o pagamento dos emolumentos, será encaminhado pela Arisp para o e-mail guilhermeadalto@yahoo.com.br."

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2018.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

383

# JUNTADA

Em 08 de novembro de 2018, junto a estes autos:

(X) petição

( ) petições ( )

( ) petição e documentos

( ) AR

( ) boleto

( ) cálculos do contador

( ) carta precatória

( ) comprovante de depósito judicial

( ) laudo pericial

( ) mandado

( ) mandado de levantamento

( ) ofício

( ) procuração

( ) substabelecimento

(X) outros Registro da penhora (Anexo)

Eu, Gabriel, Antonio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

TJ-SP DF.CIVEL CENTRAL 07/11/2018 15:00 002871
109 38 FSME.18.00075000-7 311018 1440 136

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, requerer a juntada da anexa guia e comprovante de pagamento, demonstrando que pagou a taxa da ARISP possibilitando a competente averbação da penhora da Matricula do Imóvel penhorado.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI

OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

385

**Instruções para impressão e pagamento deste boleto:**
- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink'jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU | | | | | Vencimento<br>**16/11/2018** |
| BENEFICIARIO<br>**REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04 | | | | | Agência/Código beneficiário<br>0349/01893-7 |
| Endereço do beneficiário<br>**AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200** | | | | | |
| Data do documento:<br>30/10/18 | No. do documento<br>10081015 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>30/10/18 | Nosso Número<br>176/10081015-6 |
| Uso do Banco | Carteira<br>176 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>**572,09** |
| **Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.** | | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| Protoc: PH000237082 Prenotacao: 840976<br>CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento<br>CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS | | | | | | (+) Mora/Multa<br>(=) Valor Cobrado |
| PAGADOR - MATTHIAS LICH<br>RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,<br>01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP<br>Sacador/Avalista: | | | | CNPJ/CPF - 00011773273841 | | |

Autenticação mecânica

---

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 08101.560343 90189.370001 1 77100000057209**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU | | | | | Vencimento<br>**16/11/2018** |
| BENEFICIÁRIO<br>**REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04 | | | | | Agência/Código beneficiário<br>0349/01893-7 |
| Data do documento:<br>30/10/18 | No. do documento<br>10081015 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>30/10/18 | Nosso Número<br>176/10081015-6 |
| Uso do Banco | Carteira<br>176 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>**572,09** |
| **Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.** | | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| Protoc: PH000237082 Prenotacao: 840976<br>CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento<br>CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS | | | | | | (+) Mora/Multa<br>(=) Valor Cobrado |
| PAGADOR - MATTHIAS LICH<br>RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,<br>01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP<br>Sacador/Avalista: | | | | CNPJ/CPF - 00011773273841 | | |

**Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

**Itaú**Uniclass

## Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**
**Títulos Itaú**

Identificação no extrato: **PAG. TITULOS ITAU**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **GUILHERME ADALTO FEDOZZI**
Agência: **0562** Conta: **18435-8**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **34191.76106 08101.560343 90189.370001 1 77100000057209**
Instituição Emissora: **ITAU UNIBANCO S.A.**

Dados do Beneficiário
Nome: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
Razão Social: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
CPF/CNPJ: **69.287.639/0001-04**

Dados do Pagador
Nome: **MATTHIAS LICH**
CPF/CNPJ: **117.732.738-41**

Dados do Pagador efetivo
CPF/CNPJ: **212.612.208-54**

Data de vencimento: **16/11/2018**
Data do pagamento: **30/10/2018**

Valor do documento: **R$ 572,09**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros/Mora: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Total de encargos: **R$ 0,00**

Valor a pagar: **R$ 572,09**

Pagamento feito em espécie: **Não**

**Pagamento efetuado em 30/10/2018 às 17:30:28 via Internet, CTRL 637317.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**
27652F19821845D1C5854F9886D844A22E693D1F

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F50.

387
a

Responder  Responder a Todos  Encaminhar  Chat

# ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

no-reply@arisp.com.br

**Para:** ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO

terça-feira, 6 de novembro de 2018 10:45

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Prezado(a) Senhor(a) ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO

O pedido de penhora **PH000237082** foi respondido pelo 15° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique aqui.

**Antes de imprimir pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente.**

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

388

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076 | ficha 01

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Dacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Dacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.791.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FIORINA DE BETTA ROBIAL, brasileiros, proprietá - rios, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta - Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pe lo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nes ta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF. nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

389 a

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076/2 | ficha 02

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.
TÍTULO: Hipoteca.
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.
VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**
**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando conseqüentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**
**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**
**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

39°

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.
USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.
TÍTULO: Usufruto
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.
VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).
O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004
Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.
TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG nº 5.446.742/SP, CPF nº 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.
ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Invenstário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [signature] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [signature] (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.
(prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).

Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

391

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 | São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

Continua no Verso

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 004 VERSO |

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

392

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005

São Paulo, 07 de Julho de 2014

PROMITENTE VENDEDORA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

Av.15 - 13.076 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.
(prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).

Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.

O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.

(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).

Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

Certidão emitida pelo SREI Registradores www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

393

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015).
Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MMº Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

394
a

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MMº Juizo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

395
a

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**de São Paulo**
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

Av.21 - 13.076 - São Paulo, 5 de novembro de 2018.
(prenotação nº. 840.976 - 25/10/2018).
RÉU: PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.
AUTORES: MATTHIAS LICH, CPF nº 117.732.738-41; e HEINZ WERNER WILLI LICH, CPF nº 569.086.368-87.
TÍTULO: PENHORA.
FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000237082 passada em 24 de outubro de 2018 (18:19:10) emitida por Antonio Gabriel Soares da Conceição, Escrevente Chefe do 38º Oficio Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 01537467420038260100 que os autores movem contra o réu, sendo nomeado depositário Pedro Luiz Pagni.
VALOR: R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre 0,11666% do imóvel da matriucla. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:E6F9A0FA133CB3A7BE8505F0B7C35A47#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73. São Paulo, 05/11/2018. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n.2.200 de 28/06/2001.)

**ESPAÇO EM BRANCO**

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

| 15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital | 15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital |
|---|---|
| ROSVALDO CASSARO<br>Oficial<br>PAULO ADEMIR MONTEIRO<br>Oficial Substituto<br>(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)<br>José Roberto Lopes de Oliveira<br>José Odival Figueiredo Malheiros<br>Oficiais Substitutos<br>Romeu Alves da Silva<br>José Henrique de Oliveira Nascimento<br>José Júlio Leite<br>Walter Vicente<br>Escreventes Autorizados<br>(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)<br>Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar<br>São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537 | Oficial R$ 30,69<br>Estado R$ 8,72<br>Ipesp R$ 5,97<br>Reg. Civil R$ 1,62<br>Trib. Justiça R$ 2,11<br>Min. Público R$ 1,47<br>Município R$ 0,63<br>Total R$ 51,21<br><br>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 000/00/00 |

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."

SELO DIGITAL 1112523210000000044683185

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F54.

396

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | 0153746-74.2003.8.26.0100 |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | Matthias Lich e outro |
| Requerido: | Pedro Luiz Pagni |

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência à parte exequente do registro da penhora pelo sistema Arisp (fls. 387/395v), devendo requerer para o efetivo prosseguimento do feito no prazo de 20 dias, nos termos da decisão proferida às fls. 372/373. Nada Mais. São Paulo, 07 de novembro de 2018. Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001104WLJ.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2018, foi disponibilizado na página 807/812 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2018 - Proclamação da República - Prorrogação
16/11/2018 à 16/11/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte exequente do registro da penhora pelo sistema Arisp (fls. 387/395v), devendo requerer para o efetivo prosseguimento do feito no prazo de 20 dias, nos termos da decisão proferida às fls. 372/373."

SÃO PAULO, 13 de novembro de 2018.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

398

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 05 de 04 de 2019.

Eu, , (Janine), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

TJ-38ª DP CÍVEL CENTRAL 27/NOV/2018 15:23 003404

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento a despacho anterior, manifestar-se da seguinte forma:

Para evitar futuras nulidades, necessária a intimação do Executado Pedro Luiz Pagni por carta, sendo o endereço atual do mesmo, qual seja Rua Veneza, número 647, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, CEP 01429-011, o qual apresenta as respectivas guias em anexo.

O Executado é divorciado, não havendo cônjuge a ser intimado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

400

Inexiste sobre o bem penhorado qualquer averbação de arrolamento ou direito real em favor da Fazenda Pública ou terceiros.

Com relação à co-proprietários, conforme Matricula junto Registro de Imóveis, são eles:

- Compromissário comprador SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 19.406.880/0001-29, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, número 758, conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04542-000.

- Giampaolo Pagni, inscrito no CPF 045.146.868-67, residente e domiciliado na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, número 330, 1º andar, São Paulo, Capital, CEP 05621-025.

- Espólio de Vivaldo Pagni, que conforme certidão de inventariante anexa, é representado pelo Senhor Giampaolo Pagni, inscrito no CPF 045.146.868-67, residente e domiciliado na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, número 330, 1º andar, São Paulo, Capital, CEP 05621-025.

Assim, apresenta guias competentes para intimação dos co-proprietários supra mencionados acerca da penhora realizada.

No tocante à avaliação do bem, trata-se de cota parte de galpão, o qual esta sendo vendido com objetivo de incorporação imobiliária, sendo que a parte ideal equivalente a 1/3 (um terço) do imóvel foi vendida pelo valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), sendo que no total foram vendidos 2/3 (dois terços) à mesma empresa de incorporação, pelo mesmo valor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

409

supra mencionado cada terço, conforme compromissos de compra e venda registrados junto à Matricula do Imóvel.

Inequívoco que a demonstração do efetivo valor de venda de cota parte do bem, é muito mais correta para demonstrar o valor de mercado do mesmo que avaliação realizada por corretores imobiliários.

De tal forma, temos como valor total do imóvel R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) sendo que a parte penhorada, equivalente a 7/60 (sete sessenta avos) do imóvel, tem o valor real de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), devendo ser homologado tal valor por este Douto Juízo.

Informa ainda, que pretende que o referido bem seja vendido através de leilão extrajudicial, requerendo a indicação do sistema de Alienação Judicial Eletrônica Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844.

Informa, por oportuno, que o gestor judicial Mega Leilões, encontra-se devidamente habilitado junto a este E. Tribunal, conforme publicação no D.J.E dia 20/08/2012.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras apostadas no Código de Processo Civil, requer que Vossa Excelência se digne determinar que:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

402

1-) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere que os lances captados acima de 50% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

2-) a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, §2º, do Código de Processo Civil;

3-) os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

4-) os imóveis sejam, livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, §único, do Código Tributário Nacional;

5-) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço.

Aguarda, por fim, intimação pessoal do perito nos termos do art. 465, 2º, inciso III, do Código de Processo Civil, no endereço contato@megaleiloes.com.br e fernando@megaleiloes.com.br para que tome ciência dos autos e atue com a destreza de praxe.

Diante de todo o exposto, é a presente para requerer a juntada das anexas guias de taxas judiciais, determinando a intimação do Executado e dos co-proprietários do imóvel que teve sua cota parte penhorada, nos endereços supra mencionados, a fixação do valor da cota parte penhorada em R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), bem como, a nomeação do sistema de



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

403

Alienação Judicial Eletrônica Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, para o leilão extrajudicial do mesmo.

Requer ademais, prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de certidão comprovando situação fiscal do imóvel.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

404

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112214405001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME ADALTO FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 01537467420038260100 | 38A VARA CIVEL CENTRAL SÃO PAU | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| TAXA CARTA DE INTIMAÇÃO EXECUTADO E 3 COPROPRIETÁRIOS SOBRE A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100, 38a VARA CIVEL DO FORO CENTRAL - SÃO PAULO MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI VALOR DE R$ 21,25 CADA | 85,00 |
| | Total |
| | 85,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 850051174003 | 112010002120 | 612208540018

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112214405001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME ADALTO FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 01537467420038260100 | 38A VARA CIVEL CENTRAL SÃO PAU | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| TAXA CARTA DE INTIMAÇÃO EXECUTADO E 3 COPROPRIETÁRIOS SOBRE A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100, 38a VARA CIVEL DO FORO CENTRAL - SÃO PAULO MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI VALOR DE R$ 21,25 CADA | 85,00 |
| | Total |
| | 85,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 850051174003 | 112010002120 | 612208540018

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112214405001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME ADALTO FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 01537467420038260100 | 38A VARA CIVEL CENTRAL SÃO PAU | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| TAXA CARTA DE INTIMAÇÃO EXECUTADO E 3 COPROPRIETÁRIOS SOBRE A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100, 38a VARA CIVEL DO FORO CENTRAL - SÃO PAULO MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI VALOR DE R$ 21,25 CADA | 85,00 |
| | Total |
| | 85,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 850051174003 | 112010002120 | 612208540018



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

405

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.50.54
1563601563

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUILHERME ADALTO FEDOZZI
AGENCIA: 1563-6 CONTA: 13.349-3 VAR:51/01

| | |
|---|---|
| Total debitado na Variacao: 51 | 85,00 |
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras 86800000000-0 | 85005117400-3 |
| 11201000212-0 | 61220854001-8 |
| Data do pagamento | 22/11/2018 |
| Valor Total | 85,00 |

DOCUMENTO: 112201
AUTENTICACAO SISBB:
8.672.DAB.6A7.773.05A

Cliente poupador do BB pode utilizar a
conta poupanca para contratar credito.
Procure sua agencia e atualize o cadastro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

406

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 05 de 04 de 2019.

Eu, , (Janine), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

407

8EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

11-38ª OF.CIVEL CENTRAL 10/DEZ/2018 16:12 003913

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, requerer a juntada dos anexos documentos, comprovando a situação fiscal do imóvel, à qual constam diversos débitos de IPTU.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI

OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

408

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

SÃO PAULO

# Secretaria Municipal da Fazenda - Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC

## CENTRAL DE CERTIDÕES DO DUC

Home

**CPF:** 212.612.208-54
**Nome:** GUILHERME ADALTO FEDOZZI

### Solicitações de Certidões e Certidões emitidas -

Abaixo está a lista contendo informações sobre as últimas solicitações criadas e certidões geradas. É possível acessar os detalhes de uma solicitação ou fazer a reimpressão de uma certidão pelo link no respectivo número.

**Não há certidões emitidas e solicitações de Certidões para este contribuinte nos últimos 15 dias. Acesse a consulta detalhada para visualizar todas.**

Na Consulta completa de certidões e solicitações de análise de pendências é possível consultar todas as certidões e solicitações de análise abertas, bem como verificar validade, status dos pedidos e acessar detalhes de cada registro.
Para verificar a autenticidade de uma certidão emitida pelo DUC, acesse a opção "Autenticidade de Certidões"

Consulta de Certidões e Solicitações | Autenticidade de Certidões

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários +

### Certidão Conjunta de Débitos Imobiliários -

#### Certidões relacionadas a um imóvel

Para consultar a situação do imóvel e emitir as certidões disponíveis, selecione um dos imóveis vinculados ao seu CPF / CNPJ ou informe o nº do SQL (código do contribuinte) na caixa de texto abaixo:

Nº do contribuinte imobiliário (SQL):

020.031.0083-0

OK

**SQL: 020.031.0083-0**

**R BARRA FUNDA, 00659 -A 683 BARRA FUNDA CEP:01152-000**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

409

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Emitida através do Número do Contribuinte - SQL.
Abrange os débitos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.
**SAIBA MAIS**

**Situação do imóvel selecionado:** **Existem pendências que impedem a emissão da certidão de tributos imobiliários**

Consultar Pendências

Extrato de pendências do imóvel

Solicitar Certidão

**Certidão Imobiliária Informativa**

São certificáveis apenas as informações contidas no Cadastro Imobiliário Fiscal constantes nos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda.
Não abrange débitos de Tributos Imobiliários.
**SAIBA MAIS**

**CLIQUE AQUI** para emissão de **Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel**

Emitir certidão informativa

**Certidão Imobiliária de Rol Nominal**

Certifica todos os imóveis cadastrados na Prefeitura de São Paulo, relacionados ao CPF ou CNPJ, por responsabilidade tributária.
**SAIBA MAIS**

Certidão de Rol Nominal





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

410

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC

Extrato de Débitos e Pendências para Emissão de Certidão Imobiliária

| | |
|---|---|
| SQL: | 020.031.0083-0 |
| NOME : | Protegido por sigilo fiscal |

## Débitos por SQL

| | |
|---|---|
| SQL: | 020.031.0083-0 |
| Endereço: | R BARRA FUNDA, 00659 -A 683 BARRA FUNDA CEP:01152-000 |
| Situação Cadastral: | Regular |

Lista de SQLs ascendentes

| SQL | NL | Exercício | Nível Filiação | Situação | Parcelas em Aberto |
|---|---|---|---|---|---|
| *020.031.0046-6 | | | 1 | | |

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

| NL | Exercício | Valor lançado | Valor atualizado | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2013 | 9.917,30 | 26.316,13 | DIVIDA ATIVA EXECUÇÃO |
| 1 | 2014 | 51.534,50 | 129.982,82 | DIVIDA ATIVA EXECUÇÃO |
| 1 | 2015 | 59.264,60 | 128.927,66 | DIVIDA ATIVA EXECUÇÃO |
| 1 | 2016 | 66.154,21 | 122.918,34 | DIVIDA ATIVA EXECUÇÃO |
| 1 | 2017 | 78.377,31 | 122.156,85 | DIVIDA ATIVA EXECUÇÃO |
| 1 | 2018 | 89.001,50 | 121.605,59 | |

AII = Auto de Infração; NL = Notificação de Lançamento; DAMSP = Documento de Arrecadação; OA = Obrigações Acessórias; MEI = Micro empresário Individual; DASN = Declaração Anual Simples Nacional

Sem Pendência | Com pendência | Hasta pública

(*) Moeda vigente à época do Fato Gerador

(**) O Valor Atualizado em Reais R$ - não considera eventuais descontos legais por pagamento antecipado, parcelamento ou programa de incentivo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F59.

411

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 05 de 04 de 2019.

Eu, , (Janine), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

TJ-38ª OF. CÍVEL CENTRAL 08/JAN/2019 12:06 004400

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o quanto segue:

Conforme peticionamento anterior, o valor da cota parte do imóvel penhorado no presente feito é de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), sendo que, conforme demonstrativo de débito em anexo, o valor da dívida executado é de R$ 1.416.434,84 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

Assim, visto que o valor do débito é superior ao do bem penhorado, requerer seja realizado reforço de penhora com a penhora dos direitos sucessório do Executado junto aos autos de arrolamento número 1092340-78.2016.8.26.0100, em tramite pela 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, conforme extrato anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2.018.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

# Tabelião de Notas e de Protestos

Arthur Del Guércio Neto - Tabelião
Rua Uberlândia, 240 - Vl. Virginia - ITAQUAQUECETUBA-SP
Fone: (011) 4732-9988
CNPJ: 50.216.126/0001-76

## NOTA Nº: 9582

**Processo:** 55466 **Data:** 26/02/2015 **Escrevente:** [illegible]
**Apresentante:** MARCELO MARQUES DE SOUZA
**Valor total da nota:** R$ 50,00 (Verificar descriminação abaixo)
**Natureza:** Carta de Sentenca
**Livro:** 1 **Folhas:** 1 Até 1

| Natureza | Divisor | Vlr. Bas | Qtde | Ao Cartório |
|---|---|---|---|---|
| Certidao ou Traslado | Custas Integrais | R$ 0,00 | 1 | R$ 31,06 |

***DESPESAS AUTORIZADAS - VIDE VERSO***

| | |
|---|---|
| Ao Cartorio | R$ 31,06 |
| Ao Estado | R$ 8,83 |
| Ao Ipesp | R$ 6,54 |
| A Sta. Casa | R$ 0,31 |
| Ao Reg. Civil | R$ 1,63 |
| Ao Trib. Justica | R$ 1,63 |
| TOTAL | R$ 50,00 |

Recebi o original do Presente Recibo

PAGO

Responsável pelo Caixa do Cartório.

---

Décimo Quinto Ofício de Registro de Imóveis
CNPJ 45.563.818/0001-15 - CEP 07.148-464
Rua Conselheiro Crispiniano, 36 - 4º Andar
Telefone 11-3205-8844 - Fax 11-3105-0781
Site www.decimoquinto.com.br
Atendimento das 09:30 às 18:00h (ininterrupto)
Email sac@decimoquinto.com.br
Credenciado pela Eg. C.G.J. de São Paulo, 11/2013 de 16/01/13

**RECIBO nº. 730.434** **05/03/15 - 12:44**

| | |
|---|---|
| **Valor total do depósito** | R$ *****3.700,00 |
| em dinheiro | R$ **********0,00 |
| em cheque | R$ *****3.700,00 |

Título
**Formal de Partilha**
Outorgante
**ELIA TROTTA PAGNI**
Outorgado
**VIVALDO PAGNI**

O presente documento é recebido para que se proceda o registro e/ou averbação necessários. Caso não esteja em conformidade com a lei será devolvido **DEVIDAMENTE PRENOTADO** mediante na prioridade prevista no artigo 186 da lei 6.015/73 acompanhado de nota explicativa de exigências a serem satisfeitas. A devolução e a data prevista para a prática do ato e ou devolução com exigência será feita mediante a apresentação deste recibo a partir do dia **19/03/15** e, em **03/04/15** cessarão automaticamente os efeitos da prenotação deste título. O depósito foi aceito com base em cálculo preliminar. O efetivo valor dos atos será calculado por ocasião do registro/averbação. Eventual diferença a maior ou menor deverá ser compensada quando da retirada do título. A análise completa do título não é feita por ocasião deste protocolo, visto depender de outros elementos que não estão disponíveis para o atendente no momento de sua apresentação.

Título apresentado por

GUILHERME ADALTO FEDOZZI RG 27059275
RUA CARANEIA 168
Cartão/Fone: GUILHERME - 984316804

Cheque apresentado em nome de
**GUILHERME ADALTO FEDOZZI**
[*****3.700,00][08][0442415][** Vista

Consulte o andamento deste protocolo no site
www.decimoquinto.com.br/servicos.php

52642309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

Imprimir Voltar

415

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: novembro/2018**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 1/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 38.791,69 | 0,00 | 76.590,74 | 0,00 | 115.382,43 |
| 2 | Parcela 2/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 38.430,45 | 0,00 | 75.681,66 | 0,00 | 114.112,11 |
| 3 | Parcela 3/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 37.941,01 | 0,00 | 74.530,70 | 0,00 | 112.471,71 |
| 4 | Parcela 4/10 | 10/1/2002 | 13.200,00 | 37.662,31 | 0,00 | 73.735,58 | 0,00 | 111.397,89 |
| 5 | Parcela 5/10 | 10/2/2002 | 13.200,00 | 37.263,59 | 0,00 | 72.765,07 | 0,00 | 110.028,66 |
| 6 | Parcela 6/10 | 10/3/2002 | 13.200,00 | 37.148,43 | 0,00 | 72.369,21 | 0,00 | 109.517,64 |
| 7 | Parcela 7/10 | 10/4/2002 | 13.200,00 | 36.919,53 | 0,00 | 71.735,15 | 0,00 | 108.654,68 |
| 8 | Parcela 8/10 | 10/5/2002 | 13.200,00 | 36.670,17 | 0,00 | 71.069,80 | 0,00 | 107.739,97 |
| 9 | Parcela 9/10 | 10/6/2002 | 13.200,00 | 36.637,20 | 0,00 | 70.819,21 | 0,00 | 107.456,41 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/7/2002 | 13.200,00 | 36.415,07 | 0,00 | 70.210,25 | 0,00 | 106.625,32 |
| 11 | Multa contratual | 10/7/2002 | 22.000,00 | 60.691,78 | 0,00 | 117.017,08 | 0,00 | 177.708,86 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 1.281.095,68** |
| | | | | | | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | | R$ 128.109,57 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 128.109,57** |
| | | | | | | despesa processual - 23/2/2015 - Custas formal de partilha - R$ 1.730,55 (+) | | R$ 2.137,51 |
| | | | | | | despesa processual - 5/3/2015 - Custas Registro Formal - R$ 3.700,00 (+) | | R$ 4.517,70 |
| | | | | | | despesa processual - 30/10/2018 - Custas ARISP penhora - R$ 572,09 (+) | | R$ 574,38 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 7.229,59** |
| | | | | | | **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.416.434,84** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

496

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

# Consulta de Processos do 1ºGrau

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

## Dados para pesquisa

**Foro:** Foro Central Cível

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:** 1092340-78.2016 8.26 0100

**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.**

## Dados do processo

| | |
|---|---|
| **Processo:** | 1092340-78.2016.8.26.0100 |
| **Classe:** | Inventário |
| | Área: Cível |
| **Assunto:** | Inventário e Partilha |
| **Outros assuntos:** | Sucessões |
| **Distribuição:** | 19/08/2016 às 17:21 - Livre |
| | 11ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível |
| **Controle:** | 2016/000914 |
| **Juiz:** | CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA |
| **Valor da ação:** | R$ 1.000,00 |

## Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Pedro Luiz Pagni
Advogado: Paulo Celso Dias
Herdeira: Maria Inês Pagni Buzaid
Invtardo: Vivaldo Pagni

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 04/12/2018 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0966/2018 Teor do ato: Vistos, Aguarde-se o parecer fiscal da Fazenda. Int. Advogados(s): Paulo Celso Dias (OAB 140472/SP), Andre Felippe Pereira Marques (OAB 305113/SP), Daniel Santos da Silva (OAB 305984/SP)* |
| 03/12/2018 | Despacho<br>*Vistos, Aguarde-se o parecer fiscal da Fazenda. Int.* |
| 03/12/2018 | Conclusos para Despacho |
| 29/11/2018 | Petição Juntada<br>*Nº Protocolo: WJMJ.18.41610649-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/11/2018 12:55* |
| 29/11/2018 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0949/2018 Data da Disponibilização: 29/11/2018 Data da Publicação: 30/11/2018 Número do Diário: Página:* |

## Petições diversas

| Data | Tipo |
|---|---|
| 22/08/2016 | Emenda à Inicial |
| 06/09/2016 | Petições Diversas |
| 15/09/2016 | Petições Diversas |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

*Pereira Marques & Silva*
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**PROCESSO Nº 1092340-78.2016. 8.26.0100**
**INVENTÁRIO**

**GIAMPAOLO PAGNI,** já devidamente qualificado nos autos de Inventário dos bens deixados por **VIVALDO PAGNI,** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., fica ciente dos ofícios apresentados as fls. 687/692, fazendo o valor depositado parte integrante do plano de partilha, conforme segue anexo.

Dessa feita, não havendo mais quaisquer valores a inclusão do plano de partilha, Requer o inventariante o prazo de 10 (dias) para a juntada da declaração de ITCMD, para os devidos fins e efeitos de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

**ANDRÉ FELIPPE PEREIRA MARQUES**
**OAB/SP n. 305.113**

**DANIEL SANTOS DA SILVA**
**OAB/SP n. 305.984**

Avenida Leôncio de Magalhães, 317 .
Jardim São Paulo - São Paulo/SP - CEP 02042-010
Tel: (11) 2283-2700 - E-mail: contato@pmsadv.com.br
Site: www.pmsadv.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

**DOS HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS**

**GIAMPAOLO PAGNI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8914920-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.146.868-67, residente e domiciliado na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, n.º 330 – 1º Andar – São Paulo/SP;

**MARIA INES PAGNI BUZAID**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.929.826-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.168.348-31, residente e domiciliada na Rua Barão Campos Gerais, n.º 647, Real Parque – São Paulo /SP;

**PEDRO LUIZ PAGNI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.355.160-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, n.º 647, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01429-011.

**DOS BENS**

04. Vale também destacar que para os fins do inciso IV, do art. 620 do Código de Processo Civil, declara que são os seguintes os bens deixados pelo autor da herança:

**A - IMÓVEL:**

**(i)** Uma CASA e seu respectivo TERRENO, situado à Rua Veneza , n.º 647, Jardim Paulista / São Paulo, transcrição n.º 49.131 do 4º Oficio de Registro de Imóveis da Capital – São Paulo, Contribuinte n.º 016.113.0010.1.
**Valor Venal referência: R$ 1.739.222,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte dois reais).**

**(ii)** Uma CASA e seus respectivos terrenos, situado na Rua Engenheiro José Sá da Rocha, n.º 134 - São Paulo, registrado transcrição n.º 122.896 do 14º Registro de Imóveis da Capital São Paulo, contribuinte n.º 042.082.0022-7.
**Valor Venal referência: R$ 712.507,00 (setecentos e doze mil quinhentos e sete reais).**

**(iii)** 1/3 de Um PRÉDIO DESTINADO A GARAGEM E ESCRITÓRIO, localizado na Rua Barra Funda, n.º 659 e 683, registrado Matricula n.º 13.076 no Registro de Imóvel no 15º Registro de Imóveis da Capital São Paulo, Contribuinte n.º020.031.0083-0.
**Valor Venal referência: R$ 2.374.724,00 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte quatro reais).**

**(iv)** Um TERRENO EM ZONA RURAL (RANCHO DA BATÉIA), no Distrito e Municipio de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, localizado em Estrada Municipal secundária que é Travessa da Estrada do Congonhal, na altura do KM 0,5 desta ultima, que tem seu inicio no KM 7,7 da Estrada da Mina de Ouro, Bairro Congonhal, lugar denominado Ribeirão da Batéia, registrado no Livro 286 – fls. 012 do 1º Cartório de notas da Comarca de Itapecerica da Serra, Código do INCRA n.º 638102013072-0.
**Valor Venal referência: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).**

Avenida Leôncio de Magalhães, 317 .
Jardim São Paulo - São Paulo/SP - CEP 02042-010
Tel: (11) 2283-2700 - E-mail: contato@pmsadv.com.br
Site: www.pmsadv.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

**(v)** Um TERRENO EM ZONA RURAL (SITIO DAS BANANEIRAS), no Distrito de Boiçucanga - Município de São Sebastião, localizado na Estrada Beira Rio s/n., sendo área total de 3,5 ha, Código do INCRA n.º 643033004553-8.
**Valor Venal referência: R$ 114.000,000 (cento e quatorze mil reais).**

**B - CONTAS BANCÁRIAS**

**(i)** Aplicação Ações Vale do Rio Doce, junto a Instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta n.º 292-6, que conforme saldo extraído do ano de 2015 possuia o montante de **R$ 27.346,85 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais).**

**(ii)** Aplicação Ações, Junto a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL, possui o montante de **R$ 304,74 (trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos),** conforme comprovante de depósito de fls., 692.

**C – DEMAIS BENS**

**(i)** Espingarda Marca Breda, registro n.º BR NR 12 de 02/03/2009 CMDO 2ª RM, Calibre 12, Série 138843, n.º sigma 478756, certificado de Registro Ministério da Defesa Civil – Comando Militar Sudeste n.º 52392, **valor aproximado de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).**

**D – AÇÕES JUDICIAIS**

| PROCESSO JUDICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Número Processos** | **Fórum** | **Vara** | **Valor da Causa** |
| | | | |
| 1091284-44.2015.8.26.0100 | Fórum Central São Paulo | 13ª | R$ 506.797,24 |
| 1043674-17.2014.8.26.0100 | Fórum Central São Paulo | 42ª | R$ 1.000,00 |
| 1034379-53.2014.8.26.0100 | Fórum Central São Paulo | 32ª | R$ 360.000,00 |
| 0214213-72.2010.8.26.0100 | Fórum Central São Paulo | 39ª | R$ 34.000,00 |
| 0015062-04.2012.8.26.0053 | Fazenda Publica São Paulo | 14ª | R$ 8.000,00 |
| 0402702-36.1993.8.26.0053 | Fazenda Publica São Paulo | 02ª | R$ 500.000,00 |
| 0623770-29.1991.8.26.0053 | Fazenda Publica São Paulo | 02ª | R$ 0,00 |
| 06107770-59.1991.8.26.0053 | Fazenda Publica São Paulo | 06ª | R$ 0,00 |
| 0000097-32.2015.8.26.0177 | Foro Embu-Guaçu | Única | R$ 1.000,00 |
| 0003337-63.2014.8.26.0177 | Foro Embu-Guaçu | Única | R$ 30.000,00 |
| 0000981-23.1999.8.26.0177 | Foro Embu-Guaçu | Única | R$ 3.000,00 |
| | | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

**DO PLANO DE PARTILHA**

A herdeira testamentária, **MARIA INES PAGNI BUZAID**, cabe receber bens no valor de **R$ 879.213,20 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e vinte centavos)**, em pagamento de seu quinhão no monte-mor, ficam pertencendo os seguintes bens:

| HERDEIRA TESTAMENTÁRIA MARIA INES PAGNI BUZAID | |
|---|---|
| BENS | VALOR |
| | |
| **50%** CASA e seu respectivo TERRENO, situado na Rua Veneza , n.º 647, Jardim Paulista / São Paulo, transcrição n.º 49.131 do 4º Oficio de Registro de Imóveis da Capital – São Paulo. Contribuinte n.º 016.113.0010.1 | **R$ 869.611,00** |
| **33,33%** Aplicação Ações, Junto a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL. | **R$ 101,58** |
| **33,33%** Espingarda Marca Breda, registro n.º BR NR 12 de 02/03/2009 CMDO 2ª RM, Calibre 12, Série 138843, n.º sigma 478756, certificado de Registro Ministério da Defesa Civil – Comando Militar Sudeste n.º 52392. | **R$ 385,00** |
| **33,33%** Aplicação Ações Vale do Rio Doce, junto a Instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta n.º 292-6, que conforme saldo extraído do ano de 2015. | **R$ 9.115,62** |
| | |
| | |
| Total | R$ 879.213,20 |

O herdeiro testamentário, **GIAMPAOLO PAGNI**, cabe receber bens no valor de **R$ 736.313,70 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e setenta centavos)** em pagamento de seu quinhão no monte-mor, ficam pertencendo os seguintes bens:

| HERDEIRO TESTAMENTÁRIO GIAMPAOLO PAGNI | |
|---|---|
| BENS | VALOR |
| **50%** Uma CASA e seus respectivos terrenos, situado na Rua Engenheiro José Sá da Rocha, n.º 134 - São Paulo, registrado transcrição n.º 122.896 do 14º Registro de Imóveis da Capital São Paulo, contribuinte n.º 042.082.0022-7. | **R$ 356.253,50** |
| **30% de** 1/3 de Um PRÉDIO DESTINADO A GARAGEM E ESCRITÓRIO, localizado na Rua Barra Funda, n.º 659 e 683, registrado Matricula n.º 13.076 no Registro de Imóvel no 15º Registro de Imóveis da Capital São Paulo, Contribuinte n.º020.031.0083-0. | **R$ 356.208,00** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

| | |
|---|---|
| **50%** da parte que tocava ao falecido no TERRENO EM ZONA RURAL (SITIO DAS BANANEIRAS), no Distrito de Boiçucanga - Município de São Sebastião, localizado na Estrada Beira Rio s/n., GLEBA SUPERIOR. COM 27.794 m2, Código do INCRA n.º 643033004553-8. | **R$ 14.250,00** |
| **33,33%** Aplicação Ações, Junto a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL. | **R$ 101,58** |
| **33,33%** Espingarda Marca Breda, registro n.º BR NR 12 de 02/03/2009 CMDO 2ª RM, Calibre 12, Série 138843, n.º sigma 478756, certificado de Registro Ministério da Defesa Civil – Comando Militar Sudeste n.º 52392. | **R$ 385,00** |
| **33,33%** Aplicação Ações Vale do Rio Doce, junto a Instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta n.º 292-6, que conforme saldo extraído do ano de 2015. | **R$ 9.115,62** |
| | |
| Total | R$ 736.313,70 |
| | |

O herdeiro testamentário, **PEDRO LUIZ PAGNI**, cabe receber bens no valor de **R$ 1.046.005,60 (hum milhão quarenta e seis mil cinco reais e sessenta centavos)** em pagamento de seu quinhão no monte-mor, ficam pertencendo os seguintes bens:

| HERDEIRO TESTAMENTÁRIO PEDRO LUIZ PAGNI | |
|---|---|
| BENS | VALOR |
| **50%** de Um TERRENO EM ZONA RURAL (RANCHO DA BATÉIA), no Distrito e Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, localizado em Estrada Municipal secundária que é Travessa da Estrada do Congonhal, na altura do KM 0,5 desta ultima, que tem seu inicio no KM 7,7 da Estrada da Mina de Ouro, Bairro Congonhal, lugar denominado Ribeirão da Batéia, registrado no Livro 286 – fls. 012 do 1º Cartório de notas da Comarca de Itapecerica da Serra, Código do INCRA n.º 638102013072-0. | **R$ 191.000,00** |
| **70% de** 1/3 de Um PRÉDIO DESTINADO A GARAGEM E ESCRITÓRIO, localizado na Rua Barra Funda, n.º 659 e 683, registrado Matrícula n.º 13.076 no Registro de Imóvel no 15º Registro de Imóveis da Capital São Paulo, Contribuinte n.º020.031.0083-0. | **R$ 831.153,40** |
| **50%** da parte que tocava ao falecido no TERRENO EM ZONA RURAL (SITIO DAS BANANEIRAS), no Distrito de Boiçucanga - Município de São Sebastião, localizado na Estrada Beira Rio s/n., GLEBA INFERIO. COM 7.206 m2, QUE DIVIDE FUNDO COM O RIO BOIÇUCANGA - Código do INCRA n.º 643033004553-8. | **R$ 14.250,00** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

| | |
|---|---|
| **33,33%** Aplicação Ações, Junto a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL, conta e valor a ser apurado através de pesquisa via BACENJUD. | **R$ 101,58** |
| **33,33%** Espingarda Marca Breda, registro n.º BR NR 12 de 02/03/2009 CMDO 2º RM, Calibre 12, Série 138843, n.º sigma 478756, certificado de Registro Ministério da Defesa Civil – Comando Militar Sudeste n.º 52392. | **R$ 385,00** |
| **33,33%** Aplicação Ações Vale do Rio Doce, junto a Instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta n.º 292-6, que conforme saldo extraído do ano de 2015. | **R$ 9.115,62** |
| | |
| Total | R$ 1.046.005,60 |
| | |

**DA TOTALIDADE DO MONTE MOR**

O Inventariante informa que o monte mor é de **R$ 2.661.532,50 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Avenida Leôncio de Magalhães, 317 ,
Jardim São Paulo - São Paulo/SP - CEP 02042-010
Tel: (11) 2283-2700 - E-mail: contato@pmsadv.com.br
Site: www.pmsadv.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SANTOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 10:46 , sob o número WJMJ18407260878
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 46D0D88.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON**

Vistos.

Fls. 399/405: Providencie a z. Serventia a intimação do executado, como solicitado. Com o retorno do AR confirmando a intimação, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de alienação através de leilão extrajudicial.

Fls. 412/422: Defiro penhora no rosto dos autos nº 1092340-78.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, referente aos direitos sucessórios em nome do executado Pedro Luiz Pagni, RG nº 6.355.160, CPF/MF nº 007.541.468-63. O valor da dívida atualizado em novembro/2018 é de R$ 1.416.434,84 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e oitenta e quatro centavos).

**Esta decisão valerá como ofício** para comunicação da penhora no rosto dos autos àquele juízo, desnecessárias outras providências, como expedição de mandado, auto ou termo, conforme parecer CGJ 606/2016-J, exarado no processo nº 2016/180539 (decisão publicada no DJE de 12/12/2016, caderno administrativo, pág. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ. **Caberá ao exequente a impressão e o encaminhamento do presente ofício, comprovando-se nos autos o protocolo e efetivação da penhora no prazo de 30 dias. Deverá o exequente, no mesmo ato, apresentar o valor atualizado da dívida perante o MM. Juízo destinatário.**

Int.

São Paulo, **12 de abril de 2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S0000011F0OD.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5D.

424



# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2019, foi disponibilizado na página 850/854 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 399/405: Providencie a z. Serventia a intimação do executado, como solicitado. Com o retorno do AR confirmando a intimação, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de alienação através de leilão extrajudicial. Fls. 412/422: Defiro penhora no rosto dos autos nº 1092340-78.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, referente aos direitos sucessórios em nome do executado Pedro Luiz Pagni, RG nº 6.355.160, CPF/MF nº 007.541.468-63. O valor da dívida atualizado em novembro/2018 é de R$ 1.416.434,84 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e oitenta e quatro centavos). Esta decisão valerá como ofício para comunicação da penhora no rosto dos autos àquele juízo, desnecessárias outras providências, como expedição de mandado, auto ou termo, conforme parecer CGJ 606/2016-J, exarado no processo nº 2016/180539 (decisão publicada no DJE de 12/12/2016, caderno administrativo, pág. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ. Caberá ao exequente a impressão e o encaminhamento do presente ofício, comprovando-se nos autos o protocolo e efetivação da penhora no prazo de 30 dias. Deverá o exequente, no mesmo ato, apresentar o valor atualizado da dívida perante o MM. Juízo destinatário. Int."

SÃO PAULO, 3 de maio de 2019.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F5D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**A(o)**
SEQ04 Empreendimentos Imobiliarios LTDA
Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 758, cj 81 - Itaim Bibi
04542-000 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada, nos termos da r. decisão: "Vistos. Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000117718.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

426

FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário. São Paulo, 24 de maio de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000117718.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

427

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**A(o)**
Pedro Luiz Pagni
Rua Veneza, 647 - Jardim Paulista
01429-011 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada, nos termos da r. decisão: "Vistos. Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001177717.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário. São Paulo, 24 de maio de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001117717.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

427

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**A(o)**
Giampaolo Pagni
Rua Lucio Martins Rodrigues, 330, ap 13 - Bairro da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>
05621-025 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada, nos termos da r. decisão: "Vistos. Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001171719.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

comprovante de que esta **intimação** se efetivou.



FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário. São Paulo, 24 de maio de 2019.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000117719.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F61.

431

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 15 de 07 de 2019.

Eu, , (Janine), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

432

FEDOZZI & RUGGIERO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

J. Cls. com urgência, autorizado o protocolo em cartório SP, 15/07/19

Daniel D Emidio Martins
Juiz de Direito

TJSP-38ª VF. CÍVEL CENTRAL 15/JUL/2019 17:04 006465

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o quanto segue:

Em despacho último, foi deferido por este Douto Juízo, reforço de penhora, às capas dos Autos 1092340-78.2016.8.26.0100, garantindo assim integralmente este Douto Juízo, quando do débito executado.

Rua Beneficência Portuguesa, 44, cj., 1009, Centro, São Paulo, SP, CEP 01033-020
Fone/fax (11) 9 8431-6604, e-mail:guilhermeadallo@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

433

Porém, em diligências realizadas, o Exeqüente localizou ação judicial, autos de número 0022956-40.2019.8.26.0100, na qual o Executado é credor da quantia de R$ 1.561.538,77 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), valores este já depositados judicialmente, conforme comprovam cópias em anexo.

Assim, existe dinheiro em espécie depositado em conta judicial, vinculada ao processo supra mencionado, passível de penhora através de penhora no rosto daqueles autos.

O artigo 835, inciso I, do Código de Processo Civil, determina a preferência da penhora de valores em espécie, sobre outros bens.

Não resta dúvida que a penhora de valores depositados judicialmente, tem prioridade à penhora dos direitos hereditários ocorrida no último reforço de penhora.

O demonstrativo de cálculo em anexo, liquida o crédito atual do Exeqüente em R$ 1.488.495,92 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vale informar ao Douto Juízo, que já existe pedido de Levantamento de valores nos autos supra citados, sendo de rigor a urgência no bloqueio de valores ali existentes, sob pena dos mesmos serem levantados pelo Executado, e frustrar a pretensão do Exeqüente em receber seu crédito.

Assim, uma vez demonstrado que existem valores em espécie depositados nos autos 0022956-40.2019.8.26.0100, folhas 151/152, é a presente para, com acato e respeito, **EM CARATER DE URGÊNCIA**, requerer a substituição da penhora realizada na capa dos autos 1092340-78.2016.8.26.0100, pela penhora na capa dos autos 0022956-40.2019.8.26.0100, em tramite pela 38ª Vara Cível deste Foro Central, no



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

434

montante de R$ 1.488.495,92 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo em anexo, atualizando o débito executado no presente feito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2.019.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

Imprimir Voltar

435

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: julho/2019**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 1/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 39.699,25 | 0,00 | 81.541,17 | 0,00 | 121.240,42 |
| 2 | Parcela 2/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 39.329,56 | 0,00 | 80.581,42 | 0,00 | 119.910,98 |
| 3 | Parcela 3/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 38.828,67 | 0,00 | 79.363,67 | 0,00 | 118.192,34 |
| 4 | Parcela 4/10 | 10/1/2002 | 13.200,00 | 38.543,45 | 0,00 | 78.527,26 | 0,00 | 117.070,71 |
| 5 | Parcela 5/10 | 10/2/2002 | 13.200,00 | 38.135,40 | 0,00 | 77.501,58 | 0,00 | 115.636,98 |
| 6 | Parcela 6/10 | 10/3/2002 | 13.200,00 | 38.017,54 | 0,00 | 77.087,07 | 0,00 | 115.104,61 |
| 7 | Parcela 7/10 | 10/4/2002 | 13.200,00 | 37.783,29 | 0,00 | 76.419,55 | 0,00 | 114.202,84 |
| 8 | Parcela 8/10 | 10/5/2002 | 13.200,00 | 37.528,10 | 0,00 | 75.718,34 | 0,00 | 113.246,44 |
| 9 | Parcela 9/10 | 10/6/2002 | 13.200,00 | 37.494,35 | 0,00 | 75.459,18 | 0,00 | 112.953,53 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/7/2002 | 13.200,00 | 37.267,03 | 0,00 | 74.817,90 | 0,00 | 112.084,93 |
| 11 | Multa contratual | 10/7/2002 | 22.000,00 | 62.111,71 | 0,00 | 124.696,49 | 0,00 | 186.808,20 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 1.346.451,98** |
| | | | | | | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | | R$ 134.645,20 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 134.645,20** |
| | | | | | | despesa processual - 23/2/2015 - Custas formal de partilha - R$ 1.730,55 (+) | | R$ 2.187,52 |
| | | | | | | despesa processual - 5/3/2015 - Registro formal de partilha - R$ 3.700,00 (+) | | R$ 4.623,40 |
| | | | | | | despesa processual - 30/10/2018 - Taxa ARISP - R$ 572,09 (+) | | R$ 587,82 |
| | | | | | | **Sub-Total** | | **R$ 7.398,74** |
| | | | | | | **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.488.495,92** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

fls.1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo de Execução Definitiva
Processo Principal n.° 0226428-17.2009.8.26.0100 (583.00.2009.226428)
Controle n.° 2696/09

**PEDRO LUIZ PAGNI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.° 58.864.877/0001-00 estabelecida à Rua Lisboa, n.° 35, Bairro Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP: 05413-000, e **MALABON BAR E LANCHONETE LTDA.**, ( Nome Fantansia All Phrae Sushi Bar ) inscrita no CNPJ sob o n.° 02.633.216/0001-10, estabelecida no endereço supra, ambas presentadas pelo sócio gerente Pedro Luiz Pagni, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n.° 6.355.160-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° 007.541.468-63, e ainda na pessoa física **Pedro Luiz Pagni**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n.° 6.355.160-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° 007.541.468-63 residente a Rua Veneza, n.° 647, Bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01429-011, veem mui respeitosamente a presença de V. Exa. por seu advogado " in fine " subscritor (Apud mandatos em anexo ) ajuizar a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA ( DEFINITVA )** nos termos do **Art. 523 e seguintes da Lei Adjetiva Civil** em face da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ( SABESP )**, com sede a Rua Costa Carvalho, n.° 300, Bairro Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05429-900, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 43.776.51710001-80 e com inscrição estadual de no 109.091 .792-118, criada de conformidade com a Lei

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BCBF10.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

Estadual no 119, de 29 de junho de 1973, pelos seguintes fatos e razões de direito que passa a aduzir:

## DOS FATOS E DO DIREITO

**1** – MM. Juiz, conforme determinação de V. Exa. em Despacho " ex ví ":

" Juiz(a) de Direito: Dr (a). Regis de Castilho Barbosa Filho

Vistos.

Ciência sobre o julgamento final do recurso. Assim, reporto-me ao despacho retro. Nos termos do Provimento CG nº 16/2016, publicado no DJE em04/04/2016, o cumprimento de sentença proferida em processos físicos tramitará em meio eletrônico, devendo o exequente observar o quanto disposto no Comunicado CG nº 438/2016, de 05 de abril de 2016. Observo que o exequente deverá instruir sua petição com os documentos a que aludem os artigos 1.286 e 1.287, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XI, Subseção XXVI, quais sejam, sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado, se o caso; demonstrativo de débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente julgar necessárias. Estes autos físicos, permanecerão em Cartório para consulta e extração de cópias pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento de cumprimento de sentença definitivo, após o qual, salvo determinação judicial em contrário, serão arquivados provisoriamente (artigo 1286, § 4º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Não sendo requerida a execução no prazo de 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte (artigo 1286, § 6º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Int. São Paulo, 04 de fevereiro de 2019. "

**2** – Nos termos da determinação em epígrafe, o ora exequente traz à baila, a R. Sentença Monocrática, o V. Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, o V. Acórdão do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o Trânsito em julgado de ação, o demonstrativo de débito atualizado e outras peças processuais ora acostadas.

**3** – Orienta-se ante à documentação anexa,

- Valor da Causa - R$ 773.000,00 em 15/12/2009, custas processuais não recolhidas pelo diferimento de verbas, custas com oficial de justiça recolhida, custas de procuração, custas com o preparo do recurso de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BCBF10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

apelação verba diferida, ex ví Fls. 34, 35, 36, Gui de Oficial de Justiça, 245, 670, 738, 923, 925 e 927;
- Fls. 245 Despacho em 30 de dezembro de 2009, determinando-se a Citação da SABESP e a concessão do **Diferimento de Verbas** para pagamento ao final do processo;
- Fls. Certidão de Citação da SABESP em São Paulo, 15 de janeiro de 2010;
- Fls. 417 Juntada de Laudo Pericial Contábil em 20 de maio de 2011;
- Fls. 660/669 e 670 anverso e verso **R. Sentença Monocrática** registrada em 02/05/2012 e publicada em 11/05/2012 **com preparo no importe de R$ 9.319,04 e porte e remessa no valor de R$ 100,00**;
- Fls. 730 anverso e verso Diferimento de verbas do preparo com data de 22/08/2012 e publicação com data de 05/09/2012;
- Certidão de Registro de Sentença 03 de maio de 2012;
- Fls. 783 Tira de Julgamento dos Embargos de Declaração, VU Rejeitaram;
- Fls. 953/964 **V. Acórdão Tribunal de Justiça de São Paulo** - Apelação;
- Fls. 965 Publicação do V. Acórdão;
- Fls. 984/990 V. Acórdão Embargos de Declaração, VU Rejeitaram;
- Fls. 1018/1019 V. Acórdão Inadmissão de Recurso Especial;
- Fls. 1063 Despacho início da Execução em Processo Eletrônico;
- Fls. 1064 Certidão de Remessa de Despacho;
- Fls. 1079/1081 **V. Acórdão Superior Tribunal de Justiça**;
- Fls. 1091/1092 **Certidão de Trânsito em Julgado no STJ**;
- Fls. 1094/1095 anverso e verso – ENC Trânsito em Julgado no STJ;
- Fls. 1096 anverso e verso e 1097 **V. Acórdão do STJ**;
- Fls. 1098 anverso e verso Despacho Início da Execução com ciência do Trânsito em Julgado do MM. Juízo de Primeira Instância;
- Fls. 1099 Certidão de Remessa;

**4** – Destarte, na data de 04/12/2018 transitou em julgado no C. STJ os créditos ora executados no importe da R. Sentença Monocrática no valor de R$ 445.952,44 ( Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos ) atualizado no valor de **R$ 1.452.636,31( Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos )**; mais Danos Morais no valor de R$ 20.000,00 ( Vinte mil reais ) atualizado no valor de **R$ 62.511,45 ( Sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos )** , mais custas e despesas processuais atualizadas no valor de **R$ 53.131,27( Cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos )**, Sentença publicada na data de 11/05/2012 no Diário Oficial do Estado de São Paulo; a executada também foi condenada no importe de 10% de honorários de sucumbência em 1ª Instância, no entanto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BCBF10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

no Colendo Superior Tribunal de Justiça os honorários advocatícios foram majorados para 12,5% em 2510/2018 nos termos do V. Acórdão anexo, valor atualizado de **R$ 196.034,88 ( Cento e noventa e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos ).**

**5** – O valor total atualizado é de **R$ 1.764.313,91 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e um centavos), conforme laudo anexo**.

**6** - Diante do exposto, requer:

**A** ) O prosseguimento do feito, com o devido cumprimento definitivo da sentença, no presente autos do processo, com fundamento no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil;

**B** ) A intimação da Requerida na pessoa de seu advogado constituído, para que efetue o **pagamento voluntário do importe de 1.764.313,91 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e um centavos),** ou querendo, opor impugnação aos presentes cálculos apresentados, no prazo, conforme dispões o artigo 525 do Código de Processo Civil;

**C** ) Não havendo pagamento voluntário por parte do requerente, seja acrescido ao valor da condenação multa de 10%, conforme artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil mais o pagamento das despesas e custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados no importe de 20% do valor da causa em havendo impugnação em rito executivo, tudo com juros e correção monetária na forma da lei até o adimplemento.

**Dá-se à causa o valor de R$ 1.764.313,91 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e um centavos).**

Termos em que
Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2019.

**Adv. Paulo Celso Dias**
**OAB/SP n.º 140.472**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BCBF10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

480

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo de Cumprimento de Sentença
Processo n.° 0022956-40.2019.8.26.0100
Controle n.° 2009/002696

**PEDRO LUIZ PAGNI ME**, e outros, exequentes devidamente qualificados nos autos em epígrafe **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA em sede de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nos termos do art. 523 e seguintes do CPC que move em face de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP )**, veem mui respeitosamente a presença de V. Exa. por seu advogado " in fine " subscritor manifestar nos seguintes termos:

**1** – MM. Juiz, conforme visto na presente, os exequentes fizeram a juntada de Laudo dos Cálculos devidamente atualizados, no entanto para viabilizar o melhor entendimento do feito requer a juntada da Planilha Atualizada dos Cálculos, afim de deixar o valore devidos de forma mais clara para a interpretação do Juízo no presente feito.

**2** – Por derradeiro, informa-se ao D. Juízo nos termos da planilha anexa, que o valor atualizado do feito é de **R$ 1.764.313,91 ( Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos ).**

**2** – " Ex positis " requer a juntada da Planilha de Cálculo atualizada para os devidos fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 19:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BDB9A0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

fls. 143

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Paulo, 10 de abril de 2019.

**Adv. Paulo Celso Dias**
**OAB/SP n.º 140.472**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 19:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BDB9A0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**
**41ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**
**Proc. Nº 0226428-17.2009.8.26.0100 - Ação Ordinária de Indenização**
**PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO X SABESP**
**ÍNDICES TJSP PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

| OBJETO/ DOCUMENTO | FLS. Ref. | VALOR R$ | DATA BASE | ÍNDICES TABELA TJSP | | VALOR ATUAL R$ | JUROS MORA 1% AO MÊS | VALOR ATUAL COM JUROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DATA BASE | BASE 03/2019 | | | |
| **Indenização Lucros Cessantes** | 417 | 445.952,44 | 20/05/2011 | 45,45517 | 70,507049 | 691.731,58 | 760.904,73 | 1.452.636,31 |
| **Danos Morais** | 248 | 20.000,00 | 16/04/2012 | 47,372057 | 70,507049 | 29.767,36 | 32.744,09 | 62.511,45 |
| Custas de Procuração 304-9 | 34 | 9,30 | 14/12/2009 | 41,396135 | 70,507049 | 15,84 | 17,42 | 33,26 |
| Custas de Procuração 304-9 | 35 | 9,30 | 14/12/2009 | 41,396135 | 70,507049 | 15,84 | 17,42 | 33,26 |
| Custas de Procuração 304-9 | 36 | 9,30 | 14/12/2009 | 41,396135 | 70,507049 | 15,84 | 17,42 | 33,26 |
| Guia 39285 Oficial Justiça | 37 | 15,13 | 14/12/2009 | 41,396135 | 70,507049 | 26,63 | 29,30 | 55,93 |
| Custas Iniciais nº 2696/2009 | 245 | 7.700,00 | 30/12/2009 | 41,396135 | 70,507049 | 13.114,85 | 14.426,34 | 27.541,19 |
| Preparo Recurso Apelação | 670 | 9.319,04 | 03/05/2012 | 47,675238 | 70,507049 | 13.781,96 | 11.301,20 | 25.083,16 |
| Porte Remessa Guia FDTJ 110-4 | 738 | 100,00 | 03/05/2012 | 47,675238 | 70,507049 | 147,84 | 122,85 | 270,69 |
| Custas de Procuração 304-9 | 923 | 15,76 | 21/07/2015 | 59,605669 | 70,507049 | 18,64 | 8,20 | 26,84 |
| Custas de Procuração 304-9 | 925 | 15,76 | 21/07/2015 | 59,605669 | 70,507049 | 18,64 | 8,20 | 26,84 |
| Custas de Procuração 304-9 | 927 | 15,76 | 21/07/2015 | 59,605669 | 70,507049 | 18,64 | 8,20 | 26,84 |
| **SOMA** | | | | | | 748.673,66 | 819.605,37 | 1.568.279,03 |
| **VALORES DEVIDOS ATUALIZADOS ATÉ MARÇO/2019 + JUROS DE MORA** | | | | | | | | 1.568.279,03 |
| **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONF. ACÓRDÃO DE 25/10/18 - 12/5% DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO** | | | | | | | | 196.034,88 |
| **TOTAL DEVIDO EM MARÇO/2019** | | | | | | | | **1.764.313,91** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CELSO DIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2019 às 19:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6BDB9A4.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

143

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA [Comarca do Processo]
[FORO DO PROCESSO]
[VARA DO PROCESSO]
[Endereço da Vara Resumido]
CEP: [CEP do Endereço da Vara] - [Município da Vara] - [UF do Endereço da Vara] E-mail: [E-mail da Vara do Processo]

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Regis de Castilho Barbosa Filho**

**Vistos.**

1- Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, *caput*) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 1.764.313,91 – conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor -, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "*transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação*", observando-se que "*será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo*" (CPC, artigo 218, § 4º).

2- Decorrido o prazo sem o devido pagamento, tendo em vista o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, determino, em primeiro lugar, por meio do sistema denominado Bacen-jud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o limite do valor executado.

**Para tanto, deverá o autor apresentar a planilha do débito atualizada, acrescido da multa legal de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 524, do Código de Processo Civil, bem como, recolher as**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 15/04/2019 às 12:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6C0D005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

444

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA [Comarca do Processo]
[FORO DO PROCESSO]
[VARA DO PROCESSO]
[Endereço da Vara Resumido]
CEP: [CEP do Endereço da Vara] - [Município da Vara] - [UF do Endereço da Vara] E-mail: [E-mail da Vara do Processo]

**custas previstas no Provimento CSM nº 2.462/2017, no prazo de 05 (cinco) dias.**

Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, intime-o na pessoa de seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854.

Com a ressalva de que rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, mediante transferência do montante indisponível para conta vinculada ao juizo da execução. *Caso não se satisfaça o crédito, não se efetuará, ante o princípio utilitarista do processo, nova tentativa de bloqueio antes de seis meses; também, uma vez envidada a segunda tentativa de bloqueio que reste frustrada, não será deferida nova tentativa de bloqueio. Pedidos que contrariem tal diretriz não serão considerados aptos a movimentar o feito.*

3- Não sendo o bloqueio suficiente para satisfação da obrigação, efetue-se a pesquisa via on-line, junto a Delegacia da Receita Federal a fim de obter a declaração de rendimentos do executado, bem como a pesquisa de veículos, via sistema Renajud, **mediante o recolhimento de novas custas**.

Desde já observo que cabe a exequente as diligências relativas a procura de patrimônio junto aos registros de imóveis, nas hipóteses em que não se trata de exequente beneficiário da justiça gratuita, igualmente, cabe ao mesmo efetuar a pesquisa diretamente junto a Arisp, para bens imóveis localizados em São Paulo. Caso seja agraciado com a justiça gratuita o exequente, proceder-se-á a pesquisa imobiliária, caso não sejam encontrados valores para serem bloqueados.

4- Silente o exequente, ao arquivo.

**Int.**

São Paulo, 12 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 15/04/2019 às 12:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6C0D005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2019, foi disponibilizado na página 1260/1279 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Celso Dias (OAB 140472/SP)
Jaime Melanias dos Santos (OAB 173707/SP)
Vinicius do Amaral (OAB 201648/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 1.764.313,91 - conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor -, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 4º). 2- Decorrido o prazo sem o devido pagamento, tendo em vista o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, determino, em primeiro lugar, por meio do sistema denominado Bacen-jud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o limite do valor executado. Para tanto, deverá o autor apresentar a planilha do débito atualizada, acrescido da multa legal de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 524, do Código de Processo Civil, bem como, recolher as custas previstas no Provimento CSM nº 2.462/2017, no prazo de 05 (cinco) dias. Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, intime-o na pessoa de seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854. Com a ressalva de que rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, mediante transferência do montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Caso não se satisfaça o crédito, não se efetuará, ante o princípio utilitarista do processo, nova tentativa de bloqueio antes de seis meses; também, uma vez envidada a segunda tentativa de bloqueio que reste frustrada, não será deferida nova tentativa de bloqueio. Pedidos que contrariem tal diretriz não serão considerados aptos a movimentar o feito. 3- Não sendo o bloqueio suficiente para satisfação da obrigação, efetue-se a pesquisa via on-line, junto a Delegacia da Receita Federal a fim de obter a declaração de rendimentos do executado, bem como a pesquisa de veículos, via sistema Renajud, mediante o recolhimento de novas custas. Desde já observo que cabe a exequente as diligências relativas a procura de patrimônio junto aos registros de imóveis, nas hipóteses em que não se trata de exequente beneficiário da justiça gratuita, igualmente, cabe ao mesmo efetuar a pesquisa diretamente junto a Arisp, para bens imóveis localizados em São Paulo. Caso seja agraciado com a justiça gratuita o exequente, proceder-se-á a pesquisa imobiliária, caso não sejam encontrados valores para serem bloqueados. 4- Silente o exequente, ao arquivo. Int."

SÃO PAULO, 17 de abril de 2019.

LUKAS AUGUSTO JESUS SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUKAS AUGUSTO JESUS SOUZA, liberado nos autos em 17/04/2019 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6C5AFF1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Centro - Jurídico - MCD11
R. Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo, SP
Tel. (11) 3388-8998/8764 - FAX 3388-8720

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 41ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – COMARCA DE SÃO PAULO.**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 0022956-40.2019.8.26.0100.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP,** por sua advogada que esta subscreve, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que lhe moveu **PEDRO LUIZ PAGNI ME – MALABON BAR E LANCHONETE LTDA.**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., impugnar a pretensão da exequente em receber o valor de R$ 1.764.313,91 a título condenatório por haver excesso no cálculo já que o exequente de forma equivocada acresceu juros de mora no reembolso das custas processuais, donde entende a SABESP que o valor condenatório atualizado correto é de R$1.753.229,47, consoante se passa a expor:

De início, informa a executada que efetuou o depósito do valor integral solicitado pela exequente, para que não fosse arbitrada qualquer tipo de multa do artigo 523 do CPC, estando na íntegra garantido o juízo, vem apresentar sua impugnação referente ao excesso que foi detectado no cálculo do exequente referente aos juros moratórios que este incidiu sobre o reembolso das custas, com o que não concorda e executada.

**A exequente computou juros moratórios sobre as custas processuais, quando sobre as custas deveria ter incidido apenas a atualização monetária, razão pelo qual o cálculo apresentado pelo autor apresentou excesso, que deve ser corrigido.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Centro – Jurídico – MCD11
R. Sumidouro, 448 – Pinheiros – CEP 05428-010 – São Paulo, SP
Tel. (11) 3388-8998/8764 - FAX 3388-8720

Vejamos:

O exequente faz incidir juros moratórios sobre os valores das custas sendo certo que somente seria devido se a executada não fizesse o pagamento da condenação no prazo legal previsto no artigo 523, do Código de Processo Civil, ( termo inicial da caracterização da mora em relação ao reembolso das custas ).

A propósito, a questão foi enfrentada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

***Juros de mora sobre o reembolso das custas e das despesas processuais que são devidos apenas a partir da inércia operada após o término do prazo concedido para cumprimento voluntário do título executivo - Art.475- J do CPC - Precedentes desta Corte e diretriz consolidada perante o STJ - Matéria de ordem pública- Ajuste impositivo - Recurso provido em parte" (Agravo n. 2016931-25. 2015.8.26.0000, 8ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Ferreira da Cruz, j. 08.04.2015).***

Em continuação em relação ao julgado transcrito:

***"Prima facie, se a matéria relativa aos juros de mora e à correção monetária é de ordem pública, vinga o recurso. Isto porque, tal qual há muito proclamado, sobre as verbas de sucumbência - desprovidas de culpa estruturante da obrigação definida – não incidem juros de mora de modo imediato, muito menos com arrimo no art. 407 do Código Civil, autorizada a correção monetária. (...) <u>não incidem juros de mora sobre as custas processuais</u> e sobre os honorários advocatícios, pois a condenação dessas verbas, imposta ao vencido, tem como fundamento único o fato objetivo da sucumbência, ou seja, sua imposição não se assenta em base subjetiva (na culpa). Além disso, no campo do direito material, essas verbas não constituem o principal. Ou seja, os juros de mora - quando devidos - têm dies a quo apenas a partir da inércia operada após o término do prazo***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Centro – Jurídico – MCD11
R. Sumidouro, 448 – Pinheiros – CEP 05428-010 – São Paulo, SP
Tel. (11) 3388-8998/8764 – FAX 3388-8720

***concedido para cumprimento voluntário do título executivo."*** (grifos nossos).

**Assim sendo, o valor correto da condenação é de R$1.753.229,47, ( posição de abril de 2019 ), planilha anexa**, que entende a executada ser a correta, onde não há incidência de juros sobre o reembolso das custas, e como a Sabesp efetuou o depósito do valor de R$1.764.313,91, há uma diferença apurada de excesso no montante de R$11.084,44.

Requer seja a presente impugnação julgada totalmente procedente, com a expedição de mandado de levantamento em favor da Sabesp referente a diferença apurada de excesso que perfaz o montante de R$11.084,44 (onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Termos em que,
Pede e espera deferimento

Rosa Maria Camilo de Lira Gasperini
OAB/SP 188.662

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022955-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

[illegible] - Boleto gerado pelo sistema : 17/04/2019 16:46:04

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: Pedro Luiz Pagni - Me e outros*

*Réu: Companhia de Saneamento Basico*

*SAO PAULO Foro Central Cível - Unid. De Proc. Judicial Das 4*

*Processo: 00229564020198260100 - ID 8102000000827253O2*

*GUIA C/ NuM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO*

*PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL*

*ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juizo competente*

*para efetivação do deposito.*

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75720.550179 1 79230176431391**

CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ES CNPJ 43.776.517/0001-80

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO 00229564020198260100, SAO PAULO Foro Central Cível - Unid. De Proc. Judicial Das 41ª A 45ª Varas Cíveis 41

| Nosso Número | Nº Documento | Data de Vencimento | (=) Valor Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 29365850675720550 | 8102000000827253O2 | 17/06/2019 | 1.764.313,91 | 1.764.313,91 |

BANCO DO BRASIL S/A

2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75720.550179 1 79230176431391**

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento: 17/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência / Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nº Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/04/2019 | 8102000000827253O2 | ND | N | 17/04/2019 | 29365850675720550 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | (=) Valor Documento |
|---|---|---|---|---|
| 8102000000827253O2 | 17 | R$ | | 1.764.313,91 |

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

(=) Valor Cobrado: 1.764.313,91

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ES CNPJ 43.776.517/0001-80

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO 00229564020198260100, SAO PAULO Foro Central Cível - Unid. De Proc. Judicial Das 41ª A 45ª Varas Cíveis 41

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

EMPRESARIAL

## Emissão de comprovantes - 3o nível

G33425100628534 1023
25/04/2019 10:12:54

25/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:12:49
035500385 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA DE S N DO RJETA
AGENCIA: 0385-9 CONTA: 105.102-7

BANCO DO BRASIL

[illegible]
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJD - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4966-85
PAGADOR:
GOV PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 42.501 |
| NOSSO NUMERO | 28365850075726550 |
| CONVENIO | 02836585 |
| DATA DE VENCIMENTO | 17/06/2019 |
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2019 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 1.764.313,31 |
| VALOR COBRADO | 1.764.313,31 |

NR.AUTENTICACAO 8.C4E.6AE.CFA.5B8.B2A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: abril/2019**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/01/2010**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 12,50%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | lucros cessantes | 20/5/2011 | 445.952,44 | 697.058,22 | 0,00 | 773.734,62 | 0,00 | 1.470.792,84 |
| 2 | danos morais | 16/4/2012 | 20.000,00 | 29.996,57 | 0,00 | 33.296,19 | 0,00 | 63.292,76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sub-Total** | | | **R$ 1.534.085,60** |
| Honorários advocatícios (12,50%) | (+) | | R$ 191.760,70 |
| **Sub-Total** | | | **R$ 191.760,70** |
| custa judicial - 14/12/2009 - - R$ 9,30 | (+) | | R$ 15,96 |
| custa judicial - 14/12/2009 - - R$ 9,30 | (+) | | R$ 15,96 |
| custa judicial - 14/12/2009 - - R$ 9,30 | (+) | | R$ 15,96 |
| custa judicial - 14/12/2009 - - R$ 15,13 | (+) | | R$ 25,97 |
| custa judicial - 30/12/2009 - - R$ 7.700,00 | (+) | | R$ 13.215,84 |
| custa judicial - 3/5/2012 - - R$ 9.319,04 | (+) | | R$ 13.888,08 |
| custa judicial - 3/5/2012 - - R$ 100,00 | (+) | | R$ 149,03 |
| custa judicial - 21/7/2015 - - R$ 15,76 | (+) | | R$ 18,79 |
| custa judicial - 21/7/2015 - - R$ 15,76 | (+) | | R$ 18,79 |
| custa judicial - 21/7/2015 - - R$ 15,75 | (+) | | R$ 18,79 |
| **Sub-Total** | | | **R$ 27.383,17** |
| **TOTAL GERAL** | | | **R$ 1.753.229,47** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D4080B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA [Comarca do Processo]
[FORO DO PROCESSO]
[VARA DO PROCESSO]
[Endereço da Vara Resumido]
CEP: [CEP do Endereço da Vara] - [Município da Vara] - [UF do Endereço da Vara] E-mail: [E-mail da Vara do Processo]

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exeqüente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Regis de Castilho Barbosa Filho**

**Vistos.**

Recebo a impugnação apresentada pelo executado para discussão, com a atribuição de efeito suspensivo, uma vez que o juízo está garantido, os fundamentos aduzidos são relevantes e também porque o prosseguimento da execução poderá causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação (CPC, artigo 525, § 6º, segunda parte).

Diga o impugnado no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, ou no silêncio, tornem conclusos para decisão.

**Int.**

São Paulo, 30 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 30/04/2019 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 6D5ADB5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

453
fls. 159

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho

**Vistos.**

Trata-se de impugnação apresentada por **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** nos autos do cumprimento de sentença promovido por **PEDRO LUIZ PAGNI - ME E OUTROS**, objetivando o reconhecimento de excesso de execução. Houve manifestação do exequente. **É o relatório.**

**Decido**. Em que pesem as alegações da exequente, a r. sentença de fls. condenou a executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. De outro lado, não previu a decisão judicial a incidência de juros moratórios sobre a verba sucumbencial, de modo que não são devidos os juros, mas apenas a correção monetária, nos termos da Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o que é suficiente para recompor o valor monetário da verba em questão. Nesse sentido:

> *"APELAÇÃO - Embargos à Execução - Questões atinentes à nulidade da penhora, à taxa de juros de mora incidente sobre o valor da condenação, à incidência de juros de mora sobre as custas e despesas processuais e aos honorários de sucumbência. A) Alegação de nulidade da penhora afastada - Imóvel que se encontra registrado em nome dos devedores. B) Taxa de juros de mora incidente sobre o valor da condenação que deve ser calculada na base de 0,5% ao mês desde a citação até a vigência do novo Código Civil, e, a partir dai (janeiro de 2003), na base de 1,0% ao mês - C) Juros de mora que não incidem sobre as custas e despesas processuais - Valores que devem ser unicamente atualizados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - D) Honorários de sucumbência que, em razão do desfecho dado*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 29/05/2019 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 70E57D4.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

*aos embargos à execução (parcial procedência), comportam redução, com fixação por equidade, a teor do art. 20, § 4o do CPC, para o equivalente a 10% sobre o valor atualizado da causa - Decisão Parcialmente Reformada - Recurso Parcialmente Provido"* (TJSP, 3ª Câmara de Direito Privado, Ap. 9128628-49.2003.8.26.0000, Des. Egidio Giacoia, j . 23/02/2010).

*"Agravo interno. Art. 557, § 1º, CPC. Execução. Verbas de sucumbência. Juros de mora que não incidem sobre as custas e despesas processuais nem sobre os honorários advocatícios. Mora que está relacionada ao inadimplemento da obrigação objeto da ação, pois nada mais é do que a remuneração a que tem direito o credor pela demora no cumprimento da obrigação pelo devedor. Verba sucumbencial que não integra essa obrigação e decorre apenas do ônus imposto à parte do processo em razão de ter saído vencida na demanda. Jurisprudência do C. STJ, deste E. TJSP e desta 4ª Câmara de Direito Privado. Juros moratórios que devem ser afastados do cálculo. Recurso provido por decisão monocrática. Agravo interno improvido"* (TJSP, 4ª Câmara de Direito Privado, AI 9037551-46.2009.8.26.0000, Des. Maia da Cunha, j . 12/11/2009).

Pelo exposto, **ACOLHO** a impugnação apresentada para reconhecer o excesso de execução e fixar como devido o valor de R$ 1.753.229,17. Em razão da sucumbência, condeno o exequente ao pagamento de honorários de advogado ora arbitrados em R$ 1.000,00.

Por se tratar de quantia incontroversa, expeça-se mandado de levantamento eletrônico a favor do exequente referente ao valor depositado nos autos no total de R$ 1.753.229,17. **Para tanto, deverá o exequente preencher o formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais), juntando-o aos autos digitais.** Após, providencie-se.

Aguarde-se o decurso do prazo para a interposição de recurso contra a presente decisão e, após, o restante considerado excessivo, no montante de R$ 11.084,44, deverá ser levantado pelo executado. Condiciono o levantamento pelo executado, contudo, ao recolhimento, no prazo de 5 dias, da taxa judiciária à base de 1% sobre o valor despendido para a satisfação do débito, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/03, utilizando para tanto a guia DARE-SP - código 230-6. No silêncio, intime-se a parte devedora pessoalmente (via postal) para que efetue o pagamento do valor referido no parágrafo acima,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 29/05/2019 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 70E57D4.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

anotando-se que decorridos 60 dias de sua intimação sem que ocorra a satisfação (conforme estabelecido no §2º do artigo 1.098 das NSCGJ) deverá a serventia providenciar a inclusão do débito no Sistema da Dívida Ativa – DAS (Decreto Estadual nº 61.141/2015; Ofício PR-3.G.RSR nº 140/2016).

Após, tornem conclusos para extinção.

**Intimem-se.**

São Paulo, 29 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 29/05/2019 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 70E57D4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

456
fls. 178

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exeqüente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Regis de Castilho Barbosa Filho**

**Vistos.**

Ciência acerca do recolhimento das custas finais.

Aguarde-se a juntada dos formulários de MLE e, após, expeçam-se os mandados de levantamento nos termos da decisão retro.

Por fim, remetam-se os autos ao arquivo, anotando-se a extinção.

**Intimem-se.**

São Paulo, 12 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 12/06/2019 às 18:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 73136B3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F62.

457

# TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos nesta data:

( ) Petição
(X) Ofício
( ) Carta precatória
( ) Mandado
( ) AR
( ) Comprovante de depósito
( ) Mandado de levantamento judicial
( ) Laudo pericial
( ) Outros: _____.

São Paulo, 15 de 07 de 2019.

Eu, , (Janine), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F82.

# Ofício - Processo Digital 1092340-78.2016.8.26.0100 (NOSSO) 0153746-74.2003.8.26.0100 (VOSSO)

458

dat diversos

SIDDHARTHA DE ARAUJO ROCHA CABRAL SACADURA

seg 24/06/2019 18:03

Para:JOAO MENDES - 38 OFICIO CIVEL <sp38cv@tjsp.jus.br>;

1 anexos (130 KB)

OFÍCIO 1092340-78.2016.8.26.0100.pdf;

TJSP-38ª OF.CIVEL CENTRAL 25/JUN/2019 09:45 000918

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO NO ENDEREÇO "**sp11fam@tjsp.jus.br**".

---

Exmo(a). Sr(a). Dr.(a) Juíz(a) de Direito,
Em cumprimento ao determinado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira nos autos de Inventário nº 1092340-78.2016.8.26.0100, no qual são partes Pedro Luiz Pagni e outros x Vivaldo Pagni, remeto em anexo Ofício referente a Vossos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos nº 0153746-74.2003.8.26.0100, no qual são partes MATTHIAS LICH E OUTRO X PEDRO LUIZ PAGNI.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

**SIDDHARTHA DE ARAUJO ROCHA CABRAL SACADURA**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
11º Ofício da Família e das Sucessões
Praça Doutor João Mendes, s/n - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 2171-6055
E-mail: ssacadura@tjsp.jus.br

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F82.

459

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 523/525, Centro - CEP 01001-001,
Fone: (11) 2171-6055, São Paulo-SP - E-mail: sp11fam@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO Processo Digital

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1092340-78.2016.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Inventário - Inventário e Partilha** |
| Requerente: | **Pedro Luiz Pagni e outros** |
| Inventariado: | **Vivaldo Pagni** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**
São Paulo, 06 de junho de 2019.

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito,

Pelo presente, em consideração à Decisão proferida aos 12 de abril de 2019 em Vossos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos nº 0153746-74.2003.8.26.0100, no qual são partes MATTHIAS LICH E OUTRO X PEDRO LUIZ PAGNI, informo a Vossa Excelência que a requerida penhora no rosto dos autos do processo em epígrafe foi devidamente anotada, encontrando-se o mesmo em fase de recolhimento das custas judiciais, sem, portanto, ter sido prolatada a sentença homologatória de partilha, ocasião na qual proceder-se-á à devida transferência dos valores devidos.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,
Juíza de Direito: **Dra. CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da

**38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL**
sp38cv@tjsp.jus.br

1092340-78.2016.8.26.0100

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e o código 7222550.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F82.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel D'Emidio Martins**

Vistos.

Fls. 432/434: **Defiro** a penhora no rosto dos autos 0022956-40.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, de valores que PEDRO LUIZ PAGNI ME tenha a levantar, até o limite de **R$ 1.488.495,92**.

Servirá a presente decisão, por cópia, como ofício dirigido à 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo para que se proceda à penhora junto ao rosto dos autos do processo 0022956-40.2019.8.26.0100. Encaminhe, a serventia, por e-mail, **com urgência**.

Sem prejuízo, para evitar o levantamento dos valores, faculto também ao exequente a impressão e encaminhamento desta decisão-ofício.

Intime-se.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL D EMIDIO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S0000012FW92.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F84.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado na página 728/733 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Fls. 432/434: Defiro a penhora no rosto dos autos 0022956-40.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, de valores que PEDRO LUIZ PAGNI ME tenha a levantar, até o limite de R$ 1.488.495,92. Servirá a presente decisão, por cópia, como ofício dirigido à 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo para que se proceda à penhora junto ao rosto dos autos do processo 0022956-40.2019.8.26.0100. Encaminhe, a serventia, por e-mail, com urgência. Sem prejuízo, para evitar o levantamento dos valores, faculto também ao exequente a impressão e encaminhamento desta decisão-ofício."

SÃO PAULO, 6 de agosto de 2019.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F84.

# Penhora no rosto dos autos nº 0022956-40.2019.8.26.0100 (vosso) / 0153746-74.2003.8.26.0100 (nosso)

462

ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI

qui 08/08/2019 10:26

Para:JOAO MENDES - 41 OFICIO CIVEL <sp41cv2@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

1 anexos (110 KB)

0022956.40.2019.pdf;

Prezados,

Bom dia! Encaminho em anexo a r. decisão do MM Juiz de Direito, Dr. Daniel D'Emidio Martins, referente ao processo nº 0022956-40.2019.8.26.0100 (vosso) / 0153746-74.2003.8.26.0100 (nosso).

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
38º Ofício Cível
Praça Doutor João Mendes, s/n, s/n, 12º andar - sala 1214 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 2171-6253
E-mail: atakahashi@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F84.

463

# JUNTADA

Em 14 de agosto de 2019, junto a estes autos:

( ) petição

( ) petições ( )

( ) petição e documentos

(X) AR

( ) boleto

( ) cálculos do contador

( ) carta precatória

( ) comprovante de depósito judicial

( ) laudo pericial

( ) mandado

( ) mandado de levantamento

( ) ofício

( ) procuração

( ) substabelecimento

( ) outros _____

Eu, Isabela, Antonio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

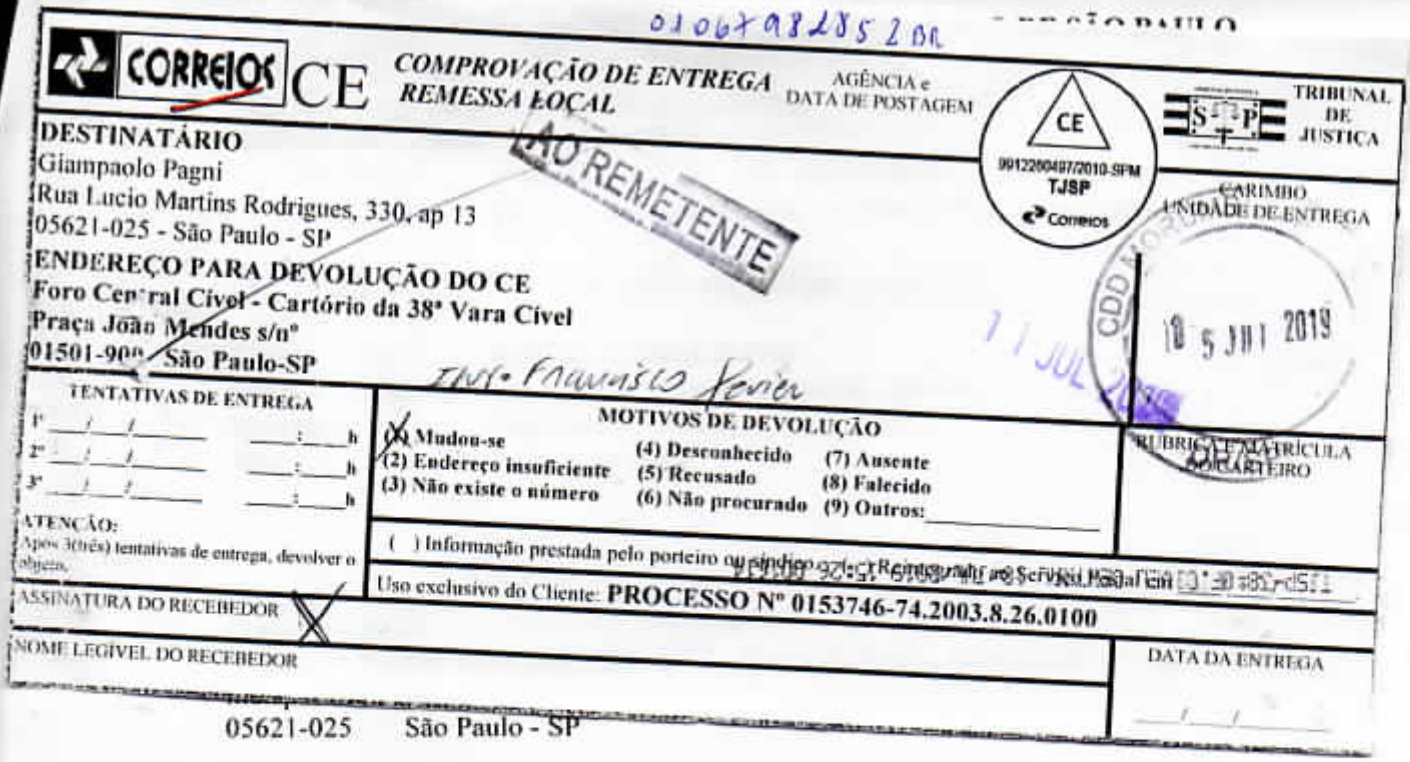

CORREIOS CE — COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL

0106798285 2 DR

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 99122604972010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P

DESTINATÁRIO
Giampaolo Pagni
Rua Lucio Martins Rodrigues, 330, ap 13
05621-025 - São Paulo - SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro Central Cível - Cartório da 38ª Vara Cível
Praça João Mendes s/nº
01501-900 São Paulo-SP

Inf. Francisco Xavier

10 5 JUL 2019

11 JUL 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico em ___/___/___ Retornará ao Serviço Postal em ___/___/___

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0153746-74.2003.8.26.0100

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/___

05621-025 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada, nos termos da r. decisão: "Vistos. Deferida a substituição da penhora pelo imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 367), referente à fração de 7/60 (sete sessenta avos) em nome do co-executado Pedro Luiz Pagni e, considerada aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, como reiterado às fls. 370/371, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001177I9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

comprovante de que esta **intimação** se efetivou.



FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário. São Paulo, 24 de maio de 2019.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001177 19.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência ao exequente da devolução do AR de intimação negativo (fls. 464/465). Diga em termos de prosseguimento, em cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos, independentemente de nova intimação.
Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2019. Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima.
Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001ZL9KA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

467

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0215/2019, foi disponibilizado na página 768/772 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente da devolução do AR de intimação negativo (fls. 464/465). Diga em termos de prosseguimento, em cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos, independentemente de nova intimação."

SÃO PAULO, 16 de agosto de 2019.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

468

# JUNTADA

Em 04 de setembro de 2019, junto a estes autos:

(X) petição

( ) petições ( )

( ) petição e documentos

( ) AR

( ) boleto

( ) cálculos do contador

( ) carta precatória

( ) comprovante de depósito judicial

( ) laudo pericial

( ) mandado

( ) mandado de levantamento

( ) ofício

( ) procuração

( ) substabelecimento

( ) outros _____

Eu, _____, Antonio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

P. 31

469

8EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento a despacho anterior, requerer prazo de 15 (quinze) dias para localizar o novo endereço do Senhor Giampaolo Pagni, visto que conforme devolução da carta de intimação o mesmo mudou-se do endereço que consta no Inventário dos bens deixados pelo genitor do mesmo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2.019.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Requeira o exequente o que de direito para o efetivo prosseguimento do feito. Prazo de 15 dias.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo até nova provocação.

Intime-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001221J28*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

471

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2019, foi disponibilizado na página 1328/1333 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requeira o exequente o que de direito para o efetivo prosseguimento do feito. Prazo de 15 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo até nova provocação. Intime-se."

SÃO PAULO, 27 de setembro de 2019.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

472
6

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 472, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 04 de outubro de 2019. Eu, (Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000000134HBU.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F87.

473

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 473, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 04 de outubro de 2019. Eu, (Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001134HLL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F88.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# PEDIDO DE VISTA FORA DE CARTÓRIO (independe de despacho).

Processo nº : 583.00.2003.153746-8 **Quais** Vols: 1 e 2
Ação : Execução de Título Extrajudicial
Carga em : 01 / 10 / 2019 09 : 27

Nome legível do peticionante (letra de forma):
Paulo Cesar Dias

OAB Nº: 140472 Procuração/substab. às fls:
Representando o: ( ) Autor ( x ) Réu
Endereço: Rua José de Alencar, nº 165
Cidade: São Paulo
Telefone : ( 11 ) 996144713
Assinatura:

**Observações:**

1. Nos termos do artigo 158 das Normas de Serviço da E. Corregedoria o preenchimento deste é obrigatório em **todos** os campos acima;
2. Estagiário só retira os autos caso regularmente registrado na OAB;
3. O interessado se responsabiliza pelas informações anotadas acima e pela devolução dos autos no estado em que os recebeu;
4. Eventual ausência de peças ou troca de folhas futuramente constatadas acarretará as providências cabíveis;
5. CASO NÃO CUMPRIDO O PRAZO SUPRA ESTABELECIDO EXPEDIR-SE-Á MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, OFICIANDO-SE A OAB EM TAL SENTIDO.
6. É **VEDADA** carga de autos formulados **APÓS as 18h00**, consoante artigo 165, inciso I, das Normas de Serviço da E. C.G.J.

Devolvido em: 01 / 10 / 2019 11 : 22
Recebido por: Rodrigo m. 301675

RETIRADA

DEVOLUÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F88.

475

# JUNTADA

Em 10 de outubro de 2019, junto a estes autos:

(X) petição

( ) petições ( )

( ) petição e documentos

( ) AR

( ) boleto

( ) cálculos do contador

( ) carta precatória

( ) comprovante de depósito judicial

( ) laudo pericial

( ) mandado

( ) mandado de levantamento

( ) ofício

( ) procuração

( ) substabelecimento

( ) outros _____

Eu, _____, Antonio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F89.

R-270

476

FEDOZZI & RUGGIERO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, em cumprimento ao despacho último, expor e requerer o quanto segue:

Foi deferido por este Douto Juizo a penhora dos créditos do Executado junto aos autos de número 0022956-40.2019.8.26.0100, em tramite pela 41ª Vara Cível deste Foro.

A decisão proferida por este Douto Juízo, às folhas 432/434, foi regulamente publicada em 07 de agosto de 2.019, tendo transitado em julgado em 29 de agosto de 2.019.

Rua Beneficencia Portuguesa, 44, cj. 1009, Centro, São Paulo, SP, CEP 01033-020
Fone/fax (11) 9 8431-6604, e-mail:guilhermeadalto@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F89.

Vale ressaltar que, conforme despacho em anexo, referida decisão foi devidamente cumprida pelo Douto Juízo da 41ª Vara Cível, restando penhorando o valor de R$ 1.488.495,92 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos),.

Assim, visto que, conforme já demonstrado nestes autos, existe a quantia de R$ 1.654.338,69 (hum milhão seiscentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove reais), à disposição do Executado naqueles autos, é a presente para requerer, seja **expedido oficio** à Douta 41ª Vara Cível, para que sejam transferidos a conta judicial atrelada a este Douto Juízo, a quantia de R$ 1.488.495,92 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), possibilitando o posterior levantamento dos mesmos.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2.019.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F89.

478

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho

**Vistos.**

Anote-se a penhora no rosto desses autos determinada pelo MM. Juízo da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, até o limite de R$ 1.488.495,92.

Desse modo, não se proceda à liberação de valores em favor do exequente, até que se satisfaça o débito acima mencionado.

Cadastre-se o peticionante como terceiro interessado, bem como cadastrem-se seus advogados no sistema informatizado.

**Intimem-se.**

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 12/08/2019 às 15:02 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F89.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Oficie-se ao E. Juízo da 41ª Vara Cível Central, solicitando informações acerca da penhora que foi realizada nos rostos dos autos sob o nº 0022956-40.2019.8.26.0100 e, caso esteja em termos, que se proceda à transferência do valor penhorado para conta à disposição deste Juízo, dando-se ciência aos interessados.

**Servindo esta decisão por cópia como ofício, devendo a z. Serventia providenciar sua impressão e encaminhamento por *e-mail*.**

Oportunamente, tornem para novas deliberações.

Intime-se.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S0000013E7OO.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F8D.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2019, foi disponibilizado na página 761/765 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao E. Juizo da 41ª Vara Civel Central, solicitando informações acerca da penhora que foi realizada nos rostos dos autos sob o nº 0022956-40.2019.8.26.0100 e, caso esteja em termos, que se proceda à transferência do valor penhorado para conta à disposição deste Juizo, dando-se ciência aos interessados. Servindo esta decisão por cópia como oficio, devendo a z. Serventia providenciar sua impressão e encaminhamento por e-mail. Oportunamente, tornem para novas deliberações. Intime-se."

SÃO PAULO, 5 de novembro de 2019.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F8D.

## Ref. autos 0022956-40.2019.8.26.0100

TIAGO BRAULIO DA COSTA

Ter, 12/11/2019 14:17

**Para:** JOAO MENDES - UPJ 41 A 45 VARAS CIVEIS <upj41a45@tjsp.jus.br>

1 anexos (93 KB)

0153746-74 fls479.pdf;

**Prezados,**

**Segue em anexo r. Decisão/Ofício referente aos autos n°0022956-40.2019.8.26.0100 vosso solicitando informações acerca da penhora realizada no rosto dos autos e eventualmente a transferência do valor penhora para conta à disposição deste Juízo.**

**Atenciosamente**

**Tiago Braulio da Costa**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Cartório da 38ª Vara Cível
Fórum João Mendes Jr.
Praça Doutor João Mendes, S/Nº, Sala 1214 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 2171-6253
E-mail: ticosta@tjsp.jus.br

**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F8D.

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do(a) 412 V.C., nos termos da decisão/certidão/documento de fls. 479. Nada Mais. São Paulo, 29 de janeiro de 2020. Eu, , Janice Maria Machado Botelho, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F90.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Fls. 479: reitere-se, protocolando diretamente no cartório da 41ª Vara Cível Central.

Intime-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e o código 2S000001143MYT.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F90.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2020, foi disponibilizado na página 889/894 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 479: reitere-se, protocolando diretamente no cartório da 41ª Vara Cível Central. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de fevereiro de 2020.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F90.

**FRANCO POIANI CAVALLARI**

| | |
|---|---|
| **De:** | FRANCO POIANI CAVALLARI |
| **Enviado em:** | quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 13:14 |
| **Para:** | JOAO MENDES - UPJ 41 A 45 VARAS CIVEIS; JOAO MENDES - 41 OFICIO CIVEL |
| **Assunto:** | Ref: Processo 0022956-40.2019.8.26.0100 |
| **Anexos:** | oficio.pdf |

Prezados,

Por determinação do MM. Juiz de Direito Titular I, Dr(a). **Luiz Fernando Rodrigues Guerra, 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital,** solicito informações acerca da penhora que foi realizada nos rostos dos autos sob o nº 0022956-40.2019.8.26.0100 e, caso esteja em termos, que se proceda à transferência do valor penhorado para conta à disposição deste Juízo, conforme r. decisão que segue aenxa.
Informo ainda que as respostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico sp38cv@tjsp.jus.br.

**Atenciosamente,**

**Franco Poiani Cavallari**
**Escrevente Tecnico Judiciario**
**38º Oficio Cível do Fórum Central da Capital**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F90.

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Comprovante de Remessa

Emitido em : 10/08/2020 - 13:37:45
Página: 1 de 1

Lote : 100.2020.00029738
Remetido : 10/08/2020

Origem : Cartório da 38ª Vara Cível
Destino : Marcelo Marques de Souza

**Tipo de carga: Processo**

| Ord | Processo | Classe | Partes principais | Volumes | Folhas |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0153746-74.2003.8.26.0100 | Execução de Título Extrajudicial | Matthias Lich x Pedro Luiz Pagni | 3 | |

Total : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Observação :Rua: Brentano, 340 - apto 24 - Vila Leopoldina - Celular: 9 8343-8342 - 3 volumes



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:36 , sob o número WJMJ20414042182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B27F90.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

(583.00.2003.153746-9 - Controle: 2496/2003)

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêem, por seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, diante do despacho ultimo que DEFERIU a conversão do feito fisico em digital pleiteado em petição datada de 25.08.2020, considerando a juntada anterior das peças dos autos principais, requerer, neste ato, a juntada das anexas copias digitalizadas dos EMBARGOS apensos a execução principal, conforme COMUNICADO CG Nº 466/2020.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

MARCELO MARQUES DE SOUZA

OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28521.

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 38º Nº OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) MARI TAKENO

38 Vara Cível
Fórum Central Civel João Mendes Júnior
1015662-26.2003

Processo: 583.00.2003.153746-0/000001-000

Incidente: **Embargos do Devedor**
Grupo: **1.Civel**
Ação: **126-Execução de Título Extrajudicial**
Valor da Causa: **R$230.000,00**
Data Entrada : 04/12/2003 Hora: 13:51
RTE: **PEDRO LUIZ PAGNI e ~~outro(s)~~** - fls 56
RDO: **MATTHIAS LICH e outro(s)**
ADV: ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO
OAB: 130193/SP

Nº DE ORDEM: 01.38.2003/002496/000001

# AUTUAÇÃO

Em trinta e um de maio de dois mil e quatro, autuo neste Ofício petição apresentando Embargos de Devedor, protocolado em 31.05.2004. que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (Roberto S. Shimabukuro), Escr., subscr.

REG. SOB nº 000.03.153746-4/001

LIVRO nº Aux. 02 - Fls. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28522.

LONGO E LONGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Apensar**

DEPRI1.2-28052004172I 38CV 000.0.03768740

**PEDRO LUIZ PAGNI,** brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Cotovia, nº 99 – Moema – São Paulo – SP e **VIVALDO PAGNI,** italiano, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Veneza, 674, Jardim Paulista – São Paulo – SP, CEP – 01429-001, por seu advogado que esta subscreve, conforme procurações anexas, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., propor os presentes:

**EMBARGOS DE DEVEDOR**

Com fulcro nos artigos 738 I, 741 II,III, e 745 do Código de Processo Civil.

Face a ação de execução que tiveram contra si ajuizada, por **MATTHIAS LICH** e **HEINZ WERNER WILLI LICH,** já qualificados nos autos de execução, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**PRELIMINARMENTE**

**ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM"**



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

MM Juiz, os Embargados ajuizaram ação de execução com base no artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, tendo como objeto da presente, o Instrumento Particular de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial (doc.01).

Ocorre Exa, que este contrato, pactuado entre o Sr. Matthias Lich e o Sr. Pedro Luiz Pagni,, em data de 09 de agosto de 2001, não esta reconhecido como devedor no titulo executivo o **Sr. Vivaldo Pagni**, e sendo assim não pode o mesmo figurar no pólo passivo da presente execução, tendo em vista que o mesmo não assumiu qualquer vinculo com o contrato supra mencionado.

MM. Juiz preceitua o artigo 568, Inciso I, in verbis:

*Art. 568 – São Sujeitos passivos na execução:*

*I – o devedor, reconhecido como tal no titulo executivo;*

Estando claro que figuraram como partes no presente contrato, como **PROMITENTE VENDEDOR**, o Sr. Matthias Lich e de outro lado como **PROMITENTE COMPRADOR**, o Sr. Pedro Luiz Pagni, **NÃO ESTANDO RECONHECIDO o Sr. VIVALDO PAGNI,** como devedor do presente titulo executivo.

Com a devida vênia, o Embargante o **Sr. VIVALDO PAGNI**, e parte ilegitima nesta ação, devendo figurar no pólo passivo apenas o Sr. Pedro Luiz Pagni, tendo em vista o contrato pactuado entre as partes.

Neste raciocinio Exa, não pode o patrimônio pessoal do Sr. Vivaldo Pagni, em momento algum sofrer a constrição judicial por dois motivos, a saber: primeiro por jamais figurar no **CONTRATO DE COMPRA E VENDA,** realizado entre o Sr. Matthias Lich e o Sr. Pedro Luiz Pagni, e segundo, se caso for considerado por este juízo a legitimidade do Sr. Vivaldo Pagni, estaremos reconhecendo a existência da **PESSOA JURIDICA- MALABON BAR E LANCHONETE LTDA – ME,** no pólo passivo da ação e portanto, esta sim legitima para a execução, respondendo com seu patrimônio sob pena da Desconsideração de sua Personalidade Jurídica.

Assim somente se alterado as partes contratantes no Instrumento de Compra e Venda, figurando como **PROMITENTE VENDEDOR** a Malabon Bar e Lanchonete Ltda - ME e como **PROMITENTE COMPRADORES**, o Sr. Pedro Luiz Pagni e o Sr. Vivaldo Pagni, e que poderíamos, em hipótese, vincular o patrimônio do Sr. Vivaldo Pagni, na qualidade de "sócio" da empresa, e isto por uma lógica jurídica, se no momento oportuno ocorresse a **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA DA EMPRESA**, o que não traduz o caso em tela ao analisar as provas documentais acostadas na inicial.



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: eilongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

Verifica-se MM. Juiz que o contrato social apresentado pelos Embargados a este juizo, (Fls, 20/21) não esta devidamente assinado por todas as partes bem como pelas testemunhas e por advogado, nem ao menos devidamente reconhecido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, demonstrando assim a deslinde dos Embargados.

MM. Juiz o fato do Sr. Vivaldo Pagni, constar no contrato social da empresa Malabon Bar e Lanchonete Ltda, mesmo tendo este, apenas 1% das cotas da empresa supra, não significa que tenha assumido qualquer vinculo contratual no compromisso de compra e venda com os Embargados, haja visto, não figurar de qualquer forma que seja, no contrato objeto da presente ação de execução de titulo extrajudicial.

MM. Juiz mesmo não tendo o Sr. Vivaldo Pagni, legitimidade para figurar no pólo passivo da presente ação, teve seus bens penhorados conforme fls, 48 a 51, pela Sra. Oficiala de Justiça em data de 17/05/2004.

Diante disso, requer que V.Exa. determine a ilegitimidade do Sr. Vivaldo Pagni, para não mais figurar no pólo passivo da ação de execução, bem como o levantamento dos bens penhorados pela Sra. Oficiala de Justiça a Fls, 48/51, dos autos da ação de execução.

**DA PENHORA (BEM DE FAMILIA)**

MM. Juiz, em data de 17/05/2004, compareceu a Sra. Oficiala de Justiça na residência do Sr. Vivaldo Pagni, a fim de efetuar e efetivamente efetuou a penhora do prédio e seu respectivo terreno, situado à Rua Veneza nº 647, em fls,47/51 dos autos da execução.

Porem MM. Juiz, tal imóvel e destinado à residência do Sr. Vivaldo Pagni e sua esposa a Sra. Elia Trota Pagni, sendo este impenhorável, conforme preceitua a Lei 8009/90 "in verbis":

"Artigo 1º - O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de divida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraida pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipótese previstas nesta Lei".



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

"Artigo 3º - A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza".

Comprova-se ser este imóvel destinado à residência do Embargante, o Sr. Vivaldo Pagni, pela própria certidão da Sra. Oficiala de Justiça ao qual citou o Sr. Vivaldo Pagni, em sua residência, ou seja, à Rua Veneza, nº 647, bem como através de conta de telefone em nome do Embargante (doc. anexa), e conta de Gás Natural em nome da sua cônjuge a Sra. Elia Trota Pagni, ambas as contas destinadas ao mesmo endereço, ou seja, Rua Veneza, 647 – Jd. Paulista – São Paulo – SP.

Comprovado também MM. Juiz pelas certidões do 11º Oficial de Registro de Imóveis de Fls, 54/55, dos terrenos também penhorados pela Sra. Oficiala de Justiça, onde na qualificação do Sr. Vivaldo Pagni, consta como endereço residencial o imóvel situado a Rua Veneza, 647.

MM. Juiz, em assim sendo, não acatada em preliminar a ilegitimidade do pólo passivo do Embargante, o Sr. Vivaldo Pagni, requer a V. Exa, o levantamento da penhora do Imóvel situado a Rua Veneza, 647, em razão do referido imóvel ser destinado a **RESIDÊNCIA DO CASAL**

## DO MÉRITO

MM. Juiz, o Embargado ajuiza ação de execução visando o recebimento de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), alegando a existência de contrato mutuo entre as partes bem como o inadimplemento do referido contrato por parte dos Embargantes, que deixaram de pagar a importância de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), devidas em 10 parcelas iguais e sucessivas, desde 10 de Outubro de 2001, requer ainda, Clausula Penal prevista na cláusula 12, bem como juros, correção monetária e honorários advocaticios. Porém, não pode prosperar a ação de execução pelos motivos que se passa a discorrer.

MM. Juiz o saldo de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), divididas em 10 parcelas de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2001, a que o Embargado pleiteia, foram representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, emitidas em nome da empresa, conforme Clausula Primeira, Item 3.

Notas Promissórias que foram devidamente assinadas e entregues ao Embargado em data de 28 de agosto de 2001 conforme **CARTA DE DISPENSA**, (Doc.02) assim redigido **"De acordo com a Clausula Primeira, tópico 3, as 10 (dez) Notas Promissórias estão lhe sendo entregues nesta data".** Documento este MM. Juiz devidamente assinado pelas partes, mediante duas testemunhas.



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

O Embargante realizou o pagamento das referidas promissórias em seus respectivos vencimentos e resgatadas conforme documentação acostada, exigindo inclusive o Embargado que o pagamento das notas promissórias fosse em dinheiro para que o Embargante pudesse resgata-las.

MM. Juiz se o Embargante não tivesse efetuado os pagamentos, resgatando as Notas Promissórias, como poderia apresenta-las em juízo, tendo em vista que as mesmas foram entregues aos Embargados em data de 28 de agosto de 2001, conforme mencionado em **CARTA DE DISPENSA**, (Doc,02), e mais porque os Embargados não apresentaram em juizo as notas promissórias devidamente assinadas pelos Embargantes, tendo em vista serem estas, as razões da ação de execução ajuizada pelos Embargados, alegando a inadimplência das referidas promissórias conforme Cláusula Primeira, Item 03, do contrato de compra e venda.

MM. Juiz, veja a má fé por parte dos Embargados, que em momento algum em sua ação de execução, mencionam as referidas notas promissórias, nem justificam quais os motivos da não apresentação destas em juízo, sendo as Notas Promissórias, condição contratual para o pagamento das 10 parcelas no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), perfazendo o total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), importância esta em que motivou o Embargado a ajuizar a presente ação de execução contra os Embargantes.

Desta forma, vem os Embargados utilizar-se do judiciário para se locupletar, tendo em vista os fatos narrados na ação de execução, utilizando-se de ardil processual na busca de objetivos espúrios, assim enseja por parte deste juízo severas providências coibitivas, diante do que, além de todas as medidas eventualmente cabíveis, requer a aplicação das penas máximas a que se devem sujeitar aqueles que de má-fé litigam.

Assim sendo, forçoso é convir que estão ausentes os requisitos que ensejam a ação de execução, uma vez que o ato jurídico, do qual promanaram as obrigações estão devidamente adimplidos.

MM. Juiz "ad cautelam", mesmo estando devidamente comprovados os pagamentos das notas promissórias ao Embargado, dispõe o artigo 586 do Código de Processo Civil, que para embasar qualquer execução deve o credor apresentar título comprobatório de dívida liquida, certa, e exigível, embora o Instrumento Particular de Compra e Venda se constitua, em tese, em elemento comprobatório desses requisitos, o mesmo não ocorrente relativamente ao "quantum" cobrado, constante no demonstrativo apresentado pelo Embargado no que se refere à correção monetária e juros de mora devendo este ser revisto mediante perícia contábil por esperto da confiança do Juízo.



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

**DO PEDIDO**

1) - Requer que sejam acatadas as **PRELIMINARES**, determinando a ilegitimidade do Sr. Vivaldo Pagni, para não mais figurar no pólo passivo, da Ação de execução, bem como o levantamento da Penhora dos Imóveis efetuados pela Sra. Oficiala de Justiça.

2) – Caso não seja acatada as preliminares, que V. Exa, determine o levantamento da Penhora do Imóvel situado à Rua Veneza, 647, tendo em vista se tratar de **BEM DE FAMILIA**, onde residem o Sr. Vivaldo Pagni em companhia de sua esposa.

3) - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas pertinentes a matérias sem exceção de qualquer que seja, e especialmente, pelo depoimento pessoal dos embargados, oitiva de testemunhas, perícias, juntada de novos documentos, expedição de oficios e de tudo mais que se fizer necessário ao deslinde do feito.

4) Requer ao final, recebido os embargos, autuados em apenso e processados devidamente, sejam os mesmos julgados pela **PROCEDÊNCIA TOTAL DOS PRESENTES EMBARGOS DE DEVEDOR**, via de conseqüência seja decretada a **IMPROCEDÊNCIA DA EXECUÇÃO**, nos temos do Artigo 618, inciso I do Código de Processo Civil, condenando-se o Embargado ao pagamento de custas processuais, honorários advocaticios e demais despesas.

Nestes Temos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2004

**MARCELO HENRIQUE LONGO**
**OAB/SP 173.340**



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

8
mcl

# PROCURAÇÃO

**Sr. VIVALDO PAGNI,** italiano, casado, advogado, portador da cédula de identidade RNE – W106688-D SE/DPMAF/DFP, e do CPF/MF – 006.877.748-53, residente e domiciliado á Rua Veneza, nº 647 – Jd. Paulista – São Paulo - SP, CEP – 01429-011, por este instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui como seus procuradores o **Sr. Dr. MARCELO HENRIQUE LONGO OAB/SP – Nº 173.340, e o Sr. Dr. ÉRENTON JOSÉ LONGO OAB/SP – Nº 151.689** ambos com escritório na Praça da Sé, n. 21, Conjunto 503 - Centro – São Paulo – SP – CEP 01001-001, Fones: 3242-0887/3242-6059, a quem confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito às ações competentes e defende-la nas contrárias, usando todos os recursos que forem disponiveis, podendo ainda firmar acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para defende-lo na Ação de Execução de Titulo Extrajudicial em trâmite na 38º Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo, processo nº 000.03.153746-4, movida pelo Sr. Heinz Werner Willi Linch e o Sr. Mathias Lich.

São Paulo, 17 de maio de 2004.

Vivaldo Pagni

**Sr. VIVALDO PAGNI**
**RNE – W106688-D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# PROCURAÇÃO

**Sr. PEDRO LUIZ PAGNI,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG – 6.355.160-3 SSP/SP, e do CPF/MF – 007.541.468-63, residente e domiciliado á Avenida Cotovia, nº 99, – Moema – São Paulo - SP, por este instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui como seus procuradores o **Sr. Dr. MARCELO HENRIQUE LONGO OAB/SP – Nº 173.340, e o Sr. Dr. ÉRENTON JOSÉ LONGO OAB/SP – Nº 151.689** ambos com escritório na Praça da Sé, n. 21, Conjunto 503 - Centro – São Paulo – SP – CEP 01001-001, Fones: 3242-0887/3242-6059, a quem confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito às ações competentes e defende-la nas contrárias, usando todos os recursos que forem disponíveis, podendo ainda firmar acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para defende-lo na Ação de Execução de Titulo Extrajudicial em trâmite na 38º Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo, processo nº 000.03.153746-4, movida pelo Sr. Heinz Werner Willi Linch e o Sr. Mathias Lich.

São Paulo, 17 de maio de 2004.

**Sr. PEDRO LUIZ PAGNI**
**RG – 6.355.160-3 SSP/SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

RS Empreendimentos Comerciais

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM RESERVA DE DOMÍNIO :**

Por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado, denominado PROMITENTE VENDEDOR , o Sr. **MATTHIAS LICH**, portador do RNE W 306097-N, CPF 117.732.738-**41**, Alemão , divorciado, maior , comerciante, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Cotovia, 99, e de outro lado denominado PROMITENTE COMPRADOR, O Sr. **PEDRO LUIZ PAGNI** Brasileiro, maior, comerciante,portador do RG 6.355.160.- SSP/SP, CPF 007541468-63 , residente e domiciliado na Rua Veneza nº 64 – Jardim Paulista – São Paulo – Capital, têm entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

O PROMITENTE VENDEDOR vende, como vendido têm, o estabelecimento comercial de sua propriedade, com sede na Av.Cotovia, 99, onde explora o ramo de Alimentos,sob a denominação de MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 026.332.16-0001-10 com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 22.82.95/98-1, ao segundo denominado PROMITENTE COMPRADOR, venda esta abrangendo todos os bens, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalações, mercadorias, e tudo a mais porta adentro, como atualmente se encontra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O preço certo e irreajustável fixado para o negócio aludido é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que será pago pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, da seguinte forma:

1 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como sinal e principio de pagamento. Em caso de não haver um acordo entre COMPRADOR e LOCADOR para um novo contrato de locação, esse valor será devolvido ao COMPRADOR sem quaisquer juros e / ou correções, e em função disto este Contrato se torna sem efeito.

2 – No dia 10 de setembro de 2001 o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) vinculados à posse precária do estabelecimento. Este valor será pago através de dois cheques, sendo um no valor de R$ 56.800.00(cinqüenta e seis mil e oitocentos reais ), e outro no valor de R$ 13.200.00( treze mil e duzentos reais) .

3 - O saldo no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) será representado por 10 (dez) Notas Promissórias emitidas em nome da empresa no valor de R$ 13.200.00 (treze mil e duzentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2001 e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O VENDEDOR declara que faz a presente venda boa, firme, valiosa, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, dívidas fiscais, comerciais, trabalhistas,

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros - SP - CEP: 05404-001
Tel./Fax: 3081-3194/3083-5235/3083-5275
E-mail: rsempreend@bol.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

débitos de quaisquer natureza e espécie que possam agravar o objeto em venda, assim como dos bens que o guarnecem, respondendo por todas as operações realizadas até a data da entrega do Estabelecimento, ficando obrigados a liquidar todas e quaisquer dívidas que venham a surgir posteriormente, dívidas essas realmente de absoluta e comprovada responsabilidade do VENDEDOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Em caso de o VENDEDOR não cumprir com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento, faculta-se ao COMPRADOR o direito de resgatar o débito e descontá-lo no pagamento das prestações a vencer, a fim de que o movimento não sofra solução de continuidade.

**CLÁUSULA QUARTA**
Todos os documentos previstos por LEI, serão assinados no prazo de 30(trinta) dias pelo VENDEDOR ou por seus procuradores devidamente autorizados, entretanto , se o COMPRADOR dispensar o VENDEDOR da assistência, e ambos estiverem de acordo, poderão antecipar a documentação definitiva.

**CLÁUSULA QUINTA**
O VENDEDOR se obriga a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos quitados: Guias de INSS, FGTS, ICMS, contas de luz, água, imposto predial, impostos, alvará , além dos demais documentos que sejam exigidos pelos poderes públicos competentes, para o funcionamento do Estabelecimento Comercial ora negociado.

**CLÁUSULA SEXTA**
O VENDEDOR desde já se compromete perante o COMPRADOR em apresentar-lhe o proprietário do imóvel a fim de possibilitar entre ambos um novo entendimento quanto ao contrato de locação.
O COMPRADOR deverá fornecer todos os documentos exigidos pelo proprietário do imóvel para a nova locação, apresentando-lhe fiador idôneo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
O VENDEDOR compromete-se a não se estabelecer e nem exercer a profissão em um raio de 1.000 (hum mil) metros do estabelecimento ora negociado .

**CLÁUSULA OITAVA**
O VENDEDOR garante ao COMPRADOR uma receita bruta de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos primeiros 30 (trinta) dias trabalhados a partir de 10 de agosto 2001, aceitando-se como normal uma variação de 10% .
A receita bruta garantida multiplicada por 3.5 (três inteiros e cinco décimos) representa o preço desta transação conforme estabelece a Clausula Primeira. Se
apurada uma receita bruta inferior ao pactuado , o preço da venda do Estabelecimento Comercial objeto deste Instrumento será reduzido utilizando-se para a fixação do novo valor o mesmo cálculo, ou seja, receita bruta vezes 3.5 (três inteiros e cinco décimos), ficando desde já justo e contratado que os pagamentos futuros mencionados na Cláusula Primeira deste Instrumento sofrerão redução na proporção do mesmo valor apurado.

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros - SP - CEP: 05404-001
Tel./Fax: 3081-3194/3083-5235/3083-5225
E-mail: rsempreendimentos@...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

12 jul

**CLÁUSULA NONA**
O COMPRADOR acompanhará o movimento diário da casa a partir de 10 de agosto de 2001, sendo que no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2001 a gerência da sociedade será exercida pelo VENDEDOR que também será o responsável tanto pela receita quanto pelas despesas.
O COMPRADOR tomará posse do Estabelecimento no dia 11 de setembro de 2001 e a partir desta data será o responsável pelo pagamento de todas as dívidas incorridas em nome do estabelecimento, sendo certo que fará jus ao recebimento integral de todo o faturamento do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
Em conseqüência da transferência do estabelecimento que o VENDEDOR obriga-se a promover no prazo de 30 (trinta) dias o COMPRADOR o sucede, na forma da lei fiscal, passando a operar com a mesma razão social acima designada, inclusive com o mesmo CGC, mantidos por sucessão, a Inscrição Estadual conforme declinado no preâmbulo, de titularidade do VENDEDOR, bem como o direito de utilização dos talonários fiscais já impressos e respectivos livros fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
Fica certo e ajustado que se houver arrependimento por parte do VENDEDOR este devolverão o sinal ora recebido em dobro e corrigido pelos índices governamentais cabíveis , contando da efetiva data do seu pagamento.
Se o arrependimento for do COMPRADOR, este perderá o sinal dado sem que lhe assista qualquer direito a ressarcimento ou compensação a qualquer titulo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
A parte que não der cumprimento ao mencionado neste INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, fica com a obrigação de indenizar a parte inocente pelas perdas e danos que lhe causar, indenização esta a saber : 10% ( dez por cento ) do valor total desta transação comercial, além das demais penalidades previstas pelas leis vigentes no país.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
Por força do pacto *reservati dominii*, aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservada ao VENDEDOR a propriedade do estabelecimento ora transacionado, objeto deste contrato, até que seja paga a última parcela aqui estipulada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
Enquanto não tiver pagado integralmente o preço, obriga-se o COMPRADOR a manter em perfeito estado de conservação os bens de cuja posse se integra no ato da posse precária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
O presente contrato é celebrado sob as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título.

Rua Arthur de Azevedo, 760 - Pinheiros - SP - CEP [illegible]
Tel./Fax: [illegible]
E-mail: [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

RS *Empreendimentos Comerciais*

13 jul

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
Pela presente transação comercial, a *RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/C* fará jus a uma comissão de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). A referida comissão é devida pelo VENDEDOR independentemente de qualquer arrependimento de ambas as partes e por qualquer motivo, inclusive os que seguem: garantia de féria e documentação da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
Fica eleito o Fórum desta Capital para todas as questões resultantes deste contrato, seja qual o foro de domicílio dos contratantes.

E por se acharem justos e contratados e o VENDEDOR pago e satisfeito com o sinal ora recebido,e o COMPRADOR na posse precária do Estabelecimento Comercial, e ambos de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 2º Subscrito Indentificação

São Paulo,9 de agosto de 2001.

**VENDEDOR** **COMPRADOR**

MATTHIAS LICH PEDRO LUIZ PAGNI

**TESTEMUNHAS :**

WALDIR P. REZENDE
RG 7.666.820-4 SP

MARIA D. STRUCKEL
RG 10.827.000-2

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros - SP - CEP: 05404-001
Tel./Fax: 3081-3194/3083-5235/3083-5275
Email: rsempreendi@uol.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# RS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

14
jul

## CARTA DE DISPENSA

Ao Sr.
MATTHIAS LICH

Prezado Senhor,

Comunicamos-lhe que a partir desta data V.Sa., está dispensado da CLÁUSULA OITAVA do COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA firmado entre nós em 09 de agosto de 2001, e que trata da Compra e Venda do Estabelecimento denominado MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME localizado na Av.Cotovia, 99 Moema , nesta Capital do Estado de São Paulo.
Desta forma, não se faz mais necessária a presença de V.Sa. no referido estabelecimento comercial, tendo em vista que considero cumprida a Cláusula acima mencionada.
De acordo com a Cláusula Primeira, tópico 3, as 10 (dez) Notas Promissórias estão lhe sendo entregues nesta data.
Fica certo e ajustado que todas as demais cláusulas do mencionado COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL continuam em pleno vigor.

Para maior clareza, firmo este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas e de acordo com o VENDEDOR.

São Paulo,28 de agosto de 2001.

COMPRADOR:

PEDRO LUIZ PAGNI

CIENTE/VENDEDOR

MATTHIAS LICH

TESTEMUNHAS

WALDIR F.REZENDE

MARIA D.STRUCKEL

Rua Arthur de Azevedo, 760 – Pinheiros – São Paulo - SP CEP 05404 – 001
TEL/FAX: 3081-3194/3081-8943/3083-5235/3083-5275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7 896886 410650

Vencimento 10 de 16 OUTUBRO de 2001

**nota promissória** nº 01/10 R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

ref. 371 spiral

nota promi

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7 896886 410650

Vencimento 10 15 de NOVEMBRO de 2001

**nota promissória** nº 02/10 R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E HUM

pagar EI por esta via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

ref. 371 spiral

nota promi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7 896886 410650

Vencimento 10 de DEZEMBRO de 2001

**nota promissória** nº 03/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E HUM

pagar EI por esta via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

ref. 371 spiral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7 896886 410650

Vencimento 10 de JANEIRO de 2002

**nota promissória** nº 04/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

ref. 371 spiral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

7 896886 410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371 spiral

Vencimento 10 de FEVEREIRO de 2002

**nota promissória** nº 05/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitido CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota prom

7 896886 410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371 spiral

Vencimento 10 de MARÇO de 2002

**nota promissória** nº 06/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitido CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota pror

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

7896886410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371

Vencimento 10 de ABRIL de 2002

**nota promissória** nº 07/10 R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota pro

7896886410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371

Vencimento 10 de MAIO de 2002

**nota promissória** nº 08/10 R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota pro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

7 896886 410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371

Vencimento 10 de JUNHO de 2002

**nota promissória** nº 09/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota pro

7 896886 410650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ref. 371

Vencimento 10 de JULHO de 2002

**nota promissória** nº 10/10

R$ 13.200,00

Ao (s) DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

pagar EI por esta via de NOTA PROMISSÓRIA

a MATHIAS LICH CPF/CNPJ 117.732.738-41

ou à sua ordem, a quantia de (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxx

. x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável na praça de SÃO PAULO

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME.

emitente

CNPJ/MF 026.332.16-0001-10

CPF/CNPJ

AV.COTOVIA,99

endereço

nota pro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.049.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

# DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
## DÉBITO AUTOMÁTICO

Telefônica

951,851

Devolução Cx Postal 61015SP
05001-970

CTC MOOCA SPM PL 3
VIVALDO PAGNI
R VENEZA 647
01429-011 JD PAULISTA S PAULO - SP

00177933518

| Local | Uso |
|---|---|
| 11000 | RESIDENCIA |

| Telefone | DV | NRC |
|---|---|---|
| 3052-0265 0 | 0 | 00177933518 |

| Total da Fatura | Vencimento | Mês |
|---|---|---|
| 57,33 | 18/01/2004 | 01/2004 |

Vencimento
18/01/2004

Central de Atendimento a Clientes:
0800 771 5104

| SERVIÇOS | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Serviço Medido | 49 Pulsos | 0,00 |
| Assinatura Mensal | | 31,14 |
| Outros Serviços | | 5,90 |
| Chamadas Locais Celular/Móvel Especializado/Pessoal | | 0,70 |
| Chamadas de Longa Distância Nacional Telefonica - 15 | | 0,13 |
| Chamadas Longa Distância Internacional Telefonica 15 | | 19,46 |

**TOTAL A PAGAR** 57,33

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

**Atenção:**

A Telefônica informa que, de acordo com a regulamentação da Anatel, as chamadas para telefones iniciados por 7, 8 e 9 são destinadas a terminais móveis, sendo detalhadas em conta telefônica e terão tarifação específica. As chamadas para telefones iniciados por 2, 3, 4, 5 e 6 são destinadas para telefones fixos. Para informações sobre preços e tarifas consulte www.telefonica.com.br.

Atenção: O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos em conta futura.
Conforme regulamentação vigente, serão bloqueadas as chamadas originadas de telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da empresa.

Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 15-Telefônica 23-Intelig 88-Vésper 21-Embratel 31-Telemar

**Pode confiar**
O sistema de cobrança das ligações foi certificado e aprovado pela ABNT.

Disque
**15**

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

DESTAQUE AQUI

846900000007 573310291105 003052026501 010430401181

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

| Local | Telefone | Mês | DV |
|---|---|---|---|
| 11000 | 3052-02650 | 01/04 | 3 |

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 341 AGÊNCIA: 0188
OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Telefônica

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo
Av. Presidente Wilson 828 CEP 03107-000 Mooca São Paulo SP
CNPJ (MF) 61.856.571/0008-21 Insc. Estadual 108.701.613.112
Insc. Municipal 0.14.108.514.1/0
Inscrição Única Regime Especial Processo DRTC 1-9698/93

## Natural

**Nota Fiscal / Conta de Gás**

Usuário
**ELIA TROTA PAGNI**

| CDIE (Código Endereço) | Mês de Referência | Vencimento | Valor Total a Pagar(R$) |
|---|---|---|---|
| 335778-3 | Mar/2004 | 24.03.2004 | 13,89 |

Endereço (Unidade Usuária)
**R VENEZA, 647**

Cidade
SAO PAULO

**Nota Fiscal/Conta de Gás nº 00.639.281**

| Data Emissão | Tipo de Conta |
|---|---|
| 16.03.2004 | NORMAL |

**Dados Cadastrais**

CNPJ / CPF
0

| Inscrição Estadual / RG | CDIC (Cód. do Usuário) |
|---|---|
| | 215583 |

Para Cadastramento em Débito Automático

| Banco | Agência | Código |
|---|---|---|
| 341 | 0188 | 335778-3 |

Segmento
Residencial

| Lote | Livro |
|---|---|
| 009 | 19 |

**Dados de Consumo**

| Número do Medidor | Tipo do Medidor |
|---|---|
| 5054663 | DD2.5 |

Data de Apresentação da Conta
18.03.2004

| Data Leitura - Anterior | Data Leitura - Atual |
|---|---|
| 11.02.2004 | 12.03.2004 |

| Data da Próxima Leitura | Dias de Consumo |
|---|---|
| 15.04.2004 | 30 |

| Leitura Medidor - Anterior | Leitura Medidor - Atual |
|---|---|
| 128,00 | 129,00 |

Consumo (m³/mês) - Medido
1,00

Fatores de Conversão

| Poder Calorífico | Pressão |
|---|---|
| 1,0240 | 0,9448 |

Consumo (m³/mês) - Corrigido/Faturado
0,97

**Histórico de Consumo últimos meses (m³/mês)**

| Mês | Medido | Corrigido/Faturado |
|---|---|---|
| Mar/04 | 1,00 | 0,97 |
| Fev/04 | 0,00 | 0,00 |
| Jan/04 | 0,00 | 0,00 |
| Dez/03 | 0,00 | 0,00 |
| Nov/03 | 0,00 | 0,00 |
| Out/03 | 0,00 | 0,00 |
| Set/03 | 0,00 | 0,00 |
| Ago/03 | 0,00 | 0,00 |
| Jul/03 | 5,00 | 5,00 |
| Jun/03 | 2,00 | 2,00 |
| Mai/03 | 4,00 | 4,00 |
| Abr/03 | 2,00 | 2,00 |
| Mar/03 | 0,00 | 0,00 |

**Dados Tarifários**

| Termo Fixo (R$) | Tarifa Média s/ ICMS (R$/m³) |
|---|---|
| 12,22 | 14,3195876289 |
| Termo Variável (R$/m³) | Tarifa Média s/ ICMS (R$/m³) |
| 0,00 | 12,5979381443 |

**Demonstrativo de Tributos**

| Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92 Base de Cálculo (R$) | %ICMS | Valor %ICMS | Base de Cálculo de Substituição Tributária (Comerc p/ unidades usuárias de GNV) Base de Cálculo (R$) | %ICMS | Valor %ICMS |
|---|---|---|---|---|---|
| 9,26 | 18,00 | 1,67 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Avisos ao Usuário**
Débito automático conta de gás ref. 13-02-2004 liquidada

**Dados do Faturamento**

| | Valor (R$) |
|---|---|
| Fornecimento de Gás Natural (consumo corrigido x t. variável + t. fixo + ICMS) | 13,89 |

| Valor Total a Pagar (R$) | 13,89 |
|---|---|

Via do usuário — Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

**Nota Fiscal / Conta de Gás** — **Nº 00.639.281**

Usuário
**ELIA TROTA PAGNI**

| CDIE (Código do Endereço) | Mês de Referência | Vencimento | Total a Pagar (R$) |
|---|---|---|---|
| 335778-3 | Mar/2004 | 24.03.2004 | 13,89 |

Para Cadastramento em Débito Automático

| Banco | Agência | Código | CDIC (Cód. do Usuário) |
|---|---|---|---|
| 341 | 0188 | 335778-3 | 215583 |

*O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre a conta paga após o vencimento incidirá multa de 2% e juros moratórios de 0,033% ao dia que serão incluídos em conta futura (portaria CSPE n. 156 de 30/11/01). Verifique se ocorreu o débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento, nos bancos autorizados.*

***Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.***

***Bancos autorizados a receber esta conta:*** *Banespa, Boston, Bradesco, Brasil, BCN, Caixa Federal, Citibank, HSBC, Itaú, Nossa Caixa, Real, Rural, Safra, Santander Brasil, Sudameris, Unibanco.*

Autenticação Mecânica

836100000006 138900571009 000063928162 783120000006

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# Comprovante de Pagamento de GARE

| | | |
|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda<br>**GARE DR**<br>Demais Receitas | **GARE**<br>**DR** | 02. Data de Vencimento<br>03. Código de Receita<br>3049<br>04. Inscrição Estadual ou Código do Município<br>05. CNPJ ou CPF<br>00000687774853<br>06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta<br>07.<br>08. No. AIIM<br>09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)<br>4,80<br>10. Juros de Mora<br>11. Multa de Mora ou Multa por Infração<br>12.<br>13. Honorários Advocatícios<br>14. Valor Total<br>4,80 |
| 15. Nome ou Razão Social<br>VIVALDO PAGNI | | |
| 16. Endereço<br>RUA VENEZA 647 | | |
| Município<br>SAO PAULO / U.F.<br>SP | 17. Telefone<br>0000032420887 | |
| 18. Tributo / Receita<br>3049 - CONTRIBUICOES - CARTEIRA DE PREVI- DENCIA DOS ADVOGADOS DE S.P. | 19. CAE<br>20. Placa do Veículo | |
| 21. Observações | | |
| 22. Autenticação Digital<br>R8QDUR00 053Z9T1F H00003R0 080000LY<br>HQ8NU559 N6Y87PVQ WCEMTW15 WANKFCLJ | | |

Data do Pagamento: 27/05/2004 Hora: 14:38:13

**A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97.**
**O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 0001-9 do Banco 151.**

**Código de Referência da Operação: 2705200405796230646956**

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação.
Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# Comprovante de Pagamento de GARE

| | | |
|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda<br>**GARE DR**<br>Demais Receitas | **GARE**<br>**DR** | 02. Data de Vencimento<br>03. Código de Receita<br>3049<br>04. Inscrição Estadual ou Código do Município<br>05. CNPJ ou CPF<br>00000754146863<br>06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta<br>07.<br>08. No. AIIM<br>09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)<br>4,80<br>10. Juros de Mora<br>11. Multa de Mora ou Multa por Infração<br>12.<br>13. Honorários Advocatícios<br>14. Valor Total<br>4,80 |
| 15. Nome ou Razão Social<br>PEDRO LUIZ PAGNI | | |
| 16. Endereço<br>AV COTOVIA 99 | | |
| Município<br>SAO PAULO / U.F.<br>SP | 17. Telefone<br>0000032420887 | |
| 18. Tributo / Receita<br>3049 - CONTRIBUICOES - CARTEIRA DE PREVI- DENCIA DOS ADVOGADOS DE S.P. | 19. CAE<br>20. Placa do Veículo | |
| 21. Observações | | |
| 22. Autenticação Digital<br>R8QDUR00 05LTNWCV H00003R1 000000JF<br>CYWXKCAX Y9NXEC2M ZFJF2Y41 RN2JMAPP | | |

Data do Pagamento: 27/05/2004 Hora: 14:41:17

**A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97.**
**O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 0001-9 do Banco 151.**

**Código de Referência da Operação: 2705200405839670647710**

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação.
Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

# CONCLUSÃO

Em 07 de junho de 2004
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. **ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4/001

VISTOS.

Providenciem os embargantes o recolhimento das custas iniciais, em dez dias, sob pena de indeferimento.
Int.

São Paulo, 07 de junho de 2004.

**ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI**
**Juiz de Direito**

**DATA**

**Em 07 de 06 de 2004**
**Recebi estes autos em Cartório.**
**Eu, , esc., Subsc.**

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
da fls. 29 à Imprensa
Oficial, nada mais.
Em 16 de 06 de 04
Eu, Escr., subsc.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
da fls. 29 à Imprensa Oficial
da Justiça de 18.06.04 pag. 84
O referido é verdade.
Em 18 de 06 de 04
Escr., subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

JUNTADA

Em 01/ 10 de 2004.
Junto a petição e docu-
mento
que segue(m).
Eu, Escr subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

LONGO E LONGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

Processo nº 000.0.0896894A
Embargos de Devedor

**Em Apenso aos**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Execução de Título Extrajudicial.**

**PEDRO LUIZ PAGNI e VIVALDO PAGNI,** já devidamente qualificados na ação supra, movida por **MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH,** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer o que segue:

1) – Requer o **ADITAMENTO** dos Embargos do Devedor, tendo em vista não ter sido estipulado, na oportunidade, o valor da causa de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), ora regularizado.

2) – Atendendo o r. despacho de Fls, 29, requer a juntada da Guia de Recolhimento (GARE), referentes às custas iniciais, no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

Nestes Termos
P. E. Deferimento

São Paulo, 28 de junho de 2004.

Dr. Marcelo Henrique Longo
OAB/SP 173.340



Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

8

## GARE - DR - Comprovante de Pagamento

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bradesco INTERNET BANKING | **GARE** | 02-Data de Vencimento | 28/06/2004 |
| | **DR** | 03-Código de Receita | 2306 |
| 15-Nome ou Razão Social *PEDRO LUIZ PAGNI E VIVALDO PAGNI* | | 04-Inscrição Estadual ou Código do Município | |
| 16-Endereço *AV. COTOVIA, 99* | | 05-CNPJ ou CPF | 007541468-63 |
| Município *SAO PAULO* / UF *SP* | 17-Telefone *011 32420887* | 06-Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta | |
| 18-Tributo/Receita ---------- | 19-CNAE | 07 | |
| | 20-Placa de Veículo | 08-Nº AIIM | |
| 21-Observações<br>*CUSTAS INICIAIS - EMBARGOS DO DEVEDOR - FORUM CENTRAL PEDRO LUIZ PAGNI E OUTRO X MATTHIAS LICH E OUTRO* | | 09-Valor da Receita | 2.300,00 |
| | | 10-Juros de Mora | 0,00 |
| | | 11-Multa de Mora ou Multa por Infração | 0,00 |
| | | 12 | |
| | | 13-Honorários Advocatícios | 0,00 |
| | | 14-Valor Total | 2.300,00 |

**A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga através de pagamento eletrônico Bradesco Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A No. 744/97.**
**O lançamento do valor consta no extrato de conta corrente 0309360, junto à agência 0099, da data de pagamento 28/06/2004, sob protocolo 1062306.**
**Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto ele deverá ser guardado e apresentado ao Órgão quando solicitado.**

**Nº Controle:** *640.042.422.851.12*
**Nº Autenticação:** *003297413181150*

**Banco Bradesco S.A.**
http://www.bradesco.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

```
YXRAxRpZ CiNfIuwk UFkLZlIS BxYd2B8B fgPpZlhd F#7Ay5cx #Ym@C?vl mWnKXlB4
p7Ip*viM Tv2BlSyF l7BQPlrN X5ykqZr9 u25DQZiQ ohNVKsia bAgGUgq5 R7Tdo6w?
tDIzj*U9 TDJoUIeX FBPuz@e4 quQhw6IB V3FTVx7w XtP@JX?7 63618103 62PS0003
```

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

```
R8VHT800 05LTNWCX H001R4W3 2H0005T9
Q0JY2L80 Q8AEKZ81 766JKX25 454RWGJM
```

**1ª Via**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28524.

32

# CONCLUSÃO

Em 05 de outubro de 2004
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4

VISTOS.

Recebo os presentes embargos, para discussão, suspendendo-se a execução.

Aos embargados, para impugnar, no prazo legal.
Int.

São Paulo, 05 de outubro de 2004.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 05 de 10 de 2004
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Marisa R. dos Santos S. Fagundes - 123.359 retirou os presentes autos em 21 / 10 / 04, devolvendo-os nesta data.

Em 29 de 10 de 2004.

Eu, _____, Escr., subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852A.

33

Santos e Faganello
Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

Autos 000.03.153746.4/001
Execução – Embargos do Devedor

DEPRI1 2-29102004172B 38CV 000.0.1458304A

**MATTHIAS LICH e OUTRO** Embargados, devidamente qualificados nos autos de Embargos à Execução interpostos por **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a apresentar **CONTRA MINUTA DE EMBARGOS DE DEVEDOR**, pelas razões a seguir expostas:

**01 DA SUPOSTA ILEGITIMIDADE PASSIVA**

Segundo a defesa o Sr. Vivaldo Pagni seria parte ilegitima para figurar no pólo passivo da Execução proposta, pois não teria constado do título executivo.

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Ocorre, D. Juízo, que no caso em tela estão presentes os requisitos do artigo 1288 e seguintes do Código Civil vigente à época, pois o Sr. Vivaldo sempre esteve representado, em toda a negociação, pré contratação e transferência da pessoa jurídica, pelo Sr. Pedro Luiz Pagni.

Vale relembrar que o Sr. Vivaldo, ao reconhecer ter assumido a condição de sócio gerente na empresa que é objeto do título executivo em questão, reconhece os atos praticados pelo Sr. Pedro como válidos, o que inviabiliza qualquer alegação de excesso de mandato.

Nesse sentido:

> **FIANÇA - CARTA DE FIANÇA ASSINADA POR PROCURADOR SEM PODERES EXPRESSOS - Ainda que exista excesso de mandato, a aparência de representação produz seu efeito jurídico vinculante. A representação aparente se equipara, em seu efeito à representação negocial. (2º TACIVIL - 1ª Câm.; Ap. nº 190.052/4-Bauru; rel. Juiz Fraga Teixeira; j. 29.10.1986; v.u.). BAASP, 1485/129, de 03.06.1987.**

É de se notar e restará provado em regular instrução processual, que o Sr. Vivaldo Pagni anuiu com a representação, tanto que na alteração do contrato social, o Sr. Vivaldo é novamente representado pelo Sr. Pedro, que firma a alteração do contrato social como procurador daquele, sendo certo que a jurisprudência admite, há muito, o mandato tácito, mormente quando concretizado, com a anuência do mandatário, o negócio objeto do título, como no caso em tela.

De qualquer forma, observa-se que a confissão de dívida refere-se à aquisição, pelos COMPRADORES, do fundo de comércio denominado MALABON BAR E LANCHONETE, sendo que a Alteração do Contrato Social é, como não poderia deixar de ser, parte integrante do contrato objeto da execução e, naquele documento o Sr. Vivaldo Pagni é devidamente qualificado.

Aliás, a cláusula 10ª do contrato de fls. 10/13 faz expressa menção à obrigação dos Autores, promitentes vendedores, naquele ato representado apenas pelo Sr. Matthias Lich, de transferirem aos compradores, naquele ato representado apenas pelo Sr. Pedro, ou seja, a alteração do contrato social (fls. 20/21), é o documento que efetivamente qualifica compradores e vendedores e, portanto, o Sr. Vivaldo é, conforme disposto o inciso II do artigo 568 do CPC, parte legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, pois assumiu as obrigações do título executivo, tanto que figura no verso das notas promissórias encartadas com os Embargos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Note-se, D. Juízo, inclusive, que o Sr. Vivaldo assume, na clausula 4ª da Alteração de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda a condição de SÓCIO GERENTE, ou seja, não figura no contrato como mero sócio e sim como responsável pela sociedade, que é exatamente o objeto do contrato não adimplido.

Como último e derradeira argumento, os Exeqüentes reportam-se às Notas Promissórias encartadas com os Embargos à Execução que, segundo os Exeqüentes representam o contrato de fls. 10 e, em tais documentos é observada a indicação do Executado VIVALDO PAGNI como responsável pelo pagamento das ditas promissórias que, conforme será esclarecido na presente manifestação, JAMAIS FORAM ENTREGUES AOS EXECUTADOS, todavia demonstram a boa fé contratual dos Exeqüentes e a torpeza dos Embargantes.

Por fim, em que pese a impugnação genérica ofertada pelos Exeqüentes quanto ao documento de fls. 20/21 dos autos principais, no que tange à falta de assinatura de um dos sócios retirantes e das testemunhas, em verdade o documento integralmente assinado foi entregue aos Executados para registro perante a Junta Comercial de São Paulo e, se não houve o registro, OBRIGAÇÃO DOS COMPRADORES, tal torpeza não pode ser oposta contra os VENDEDORES.

## 02 DO EVENTUAL ACOLHIMENTO DA ILEGITIMIDADE

Na eventual e improvável hipótese desse D. Juízo reconhecer como parte ilegítima o Sr. Vivaldo Pagni, descabe a análise dos demais argumentos dos Embargos, pois não haverá garantia do juízo, impondo-se a necessidade de nova penhora.

## 03 DO SUPOSTO BEM DE FAMÍLIA

Para comprovação da alegação de que um dos bens onerados é bem de família, seria imperioso que os Executados trouxessem aos autos as declarações de renda e a escritura com o registro da cláusula de impenhorabilidade.

É de se notar que o Sr. Vivaldo Pagni em verdade apenas RESIDE no imóvel situado na Rua Veneza, 647, pois em verdade seu domicílio é na ITÁLIA, sendo o imóvel em questão apenas uma das residências do Executado, tanto que os Executados indicam o bem descrito como "RESIDÊNCIA DO CASAL", sendo que o domicílio do casal é que é assegurado pela impenhorabilidade.

Portanto, não há que se falar em bem de família.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

**04 NO MÉRITO**

No mérito razão não assiste aos Executados.

De plano é de se destacar que as Notas Promissórias encartadas às fls. 15/24, que indicam o Sr. Vivaldo Pagni como responsável pela dívida (artigo 568, III do CPC), jamais foram pagas ou entregues aos Credores, mesmo porque não constituem título autônomo, como bem decido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão a seguir transcrita:

> **"Processo RESP 329581 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2001/0074971-1 - Relator(a) Ministra NANCY ANDRIGHI (1118) - Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA - Data do Julgamento 06/09/2001 - Data da Publicação/Fonte - DJ 12.11.2001 p.00153 - LEXSTJ VOL.:00149 p.00238 - Ementa - Direito Comercial e Processo Civil. Ação de embargos do devedor à execução. Nota promissória vinculada a contrato de abertura de crédito. Ausência de autonomia e liquidez. Avalista. Ausência de circulação do título. Âmbito de defesa. – Nota promissória que não é sacada como promessa de pagamento, mas como garantia de contrato de abertura de crédito, a que foi vinculada, tem sua natureza cambial desnaturada, subtraída a sua autonomia. - Afigura-se possível ao avalista de nota promissória que não circulou invocar, excepcionalmente, como matéria de defesa em embargos à execução, a ausência de liqüidez da obrigação originária."**

É bem verdade que o Sr. Matthias Lich firmou o documento de fls. 14, atestando ter recebido dos Executados tais promissórias, todavia, conforme poderá ser demonstrado em regular instrução processual, até pela oitiva das testemunhas, o documento em questão já esta redigido, porém confiando na boa fé que supostamente estava tonificando a relação contratual o Sr. Matthias confiou nos argumentos do Sr. Pedro Pagni que informou que as notas não estavam assinadas pelo Sr. Vivaldo que estava fora do país e que, tão logo retornasse ao Brasil as promissórias seriam assinadas e entregues aos credores.

É tão verossímil a alegação que as notas promissórias apresentadas com os Embargos estão, justamente, sem a assinatura do Sr. Vivaldo, portanto, não poderiam os Executados terem recebido as tais notas sem a assinatura do Sr. Vivaldo, o que evidencia que a declaração ora impugnada não corresponde à verdade dos fatos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Portanto a declaração encartada com os Embargos foi obtida com vício na manifestação da vontade dos Exeqüentes, pois motivado pela inexata noção de que os Executados iram de fato cumprir com o que foi efetivamente contratado. Ou seja, se os Executados tivesse conhecimento da verdadeira situação dos fatos, ou seja, de que as notas não seriam devolvidas devidamente assinadas, não teriam firmado a declaração.

Por evidente erro o Sr. Matthias acabou por assinar o documento, confiando na promessa do Sr. Pedro que estava ansioso para assumir o estabelecimento, portanto a declaração contida no documento, no que tange à entrega das promissórias é falsa, ou seja, não corresponde à realidade dos fatos e, conforme ensina Maria Helena Diniz, em sua obra Dicionário Jurídico, falsa é a coisa que foi dissimulada com o propósito de enganar; é a idéia errônea que não correspondente à verdade.

Sendo falsa a declaração e tendo o documento sido obtido mediante ERRO, cabe a produção de provas para demonstração da inocorrência dos fatos declarados.

Assim, não há qualquer má fé por parte dos Exeqüentes que simplesmente não citaram as notas promissórias pois jamais tomaram posse das mesmas e, jamais imaginaram que os Exeqüentes iram utilizar tais notas como argumento de suposto pagamento do quanto devido, pois obtiveram a declaração por erro dos Exeqüentes e má fé, o que é incompatível com o sistema contratual moderno e vigente.

De qualquer forma, na hipótese desse D. Juízo indeferir a produção de prova oral consistente em demonstrar que as notas não foram entregues aos credores, o que não inviabiliza o prosseguimento da execução, pois com a apresentação de declaração de renda dos Executados observar-se-á a inexistência dos recursos financeiros que supostamente foram utilizados para pagamento das promissórias encartadas com os Embargos.

Espera-se, assim, que esse D. Juízo deferida a produção das provas acima indicadas, bem como determine que os Executados demonstrem, de forma contábil, quer pela declaração de renda, quer pela movimentação bancária, a existência dos recursos financeiros supostamente entregues aos Exeqüentes.

É de se destacar que o documento de fls. 02, cujo objetivo era apenas dispensar o cumprimento da cláusula 8ª do contrato principal, teve seu fim desvirtuado, incluindo-se a suposta entrega das Notas Promissórias, pois houve simulação vez que o ato contém declaração NÃO VERDADEIRA (artigo 102 do Código Civil de 1916).

Ademais, o ato em questão, ou seja, a declaração da suposta entrega das notas promissórios é fruto de erro essencial quanto ao OBJETO PRINCIPAL DA DECLARAÇÃO, conforme disposto no artigo 87 do Código Civil, relembrando que as declarações constantes do documento particular, podem ser objeto de impugnação e prova da inocorrência do fato, conforme disposto no parágrafo único do artigo 368 e artigos 372 e 390, todos do Código de Processo Civil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Os Embargos, juntamente com a presente manifestação, apresentam, tempestivamente e nos termos dos artigos 372 e 390 do CPC, impugnação específica do documento através da instauração do incidente de falsidade, cuja pertinência é reconhecida pela jurisprudência, conforme entendimento que pede vênia para transcrever:

> **Processo RESP 19920 / PR ; RECURSO ESPECIAL 1992/0005955-4** Relator(a) **Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (1088)** - Órgão Julgador **T4 - QUARTA TURMA** - Data do Julgamento **15/06/1993** - Data da Publicação/Fonte **DJ 25.10.1993 p.22498JBCC VOL.:00172 p.00227 LEXSTJ VOL.:00054 p.00187 REVFOR VOL.:00328 p.00146 REVPRO VOL.:00075 p.00296 RSTJ VOL.:00057 p.00240** - Ementa **PROCESSUAL CIVIL. FALSIDADE IDEOLOGICA. DOCUMENTO NARRATIVO. APURAÇÃO PELA VIA INCIDENTAL, ART. 390, CPC. DISCIPLINA NO CPP. RECURSO PROVIDO. - A FALSIDADE IDEOLOGICA, SALVO NAS HIPOTESES EM QUE O SEU RECONHECIMENTO IMPORTE EM DESCONSTITUIÇÃO DE SITUAÇÃO JURIDICA, PODE SER ARGUIDA COMO INCIDENTE, MAXIME QUANDO SUA APURAÇÃO DEPENDA UNICAMENTE DA ANALISE DE PROVA DOCUMENTAL.**

Assim, na caso esse D. Juízo entenda que a falsidade ideológica não pode ser argüida através de incidente e sim pela análise das provas constantes dos autos, torna-se absolutamente imprescindível o deferimento das provas requeridas no presente feito.

Por fim, a simples referência dos Executados às notas em questão demonstra a legitimidade passiva do Sr. Vivaldo, em que pese os Executados terem rasurado o verso de tais documentos, mesmo porque, conforme entendimento acima, se as notas promissórias que garantem o contrato não possuem natureza autônoma e sim integrante do contrato, a indicação do Sr. Vivaldo como responsável pelo pagamento das notas demonstra tratar-se este de responsável também pelo pagamento do título, conforme inequivocamente permite o inciso III do artigo 586 do Código de Processo Civil.

## 05 DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Os Exeqüentes requerem que V. Ex.a se digne deferir a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente a oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos Embargantes sob pena de confissão, entre outras que se faça necessárias para deslinde do feito.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Requerem, ainda, que V. Ex.a se digne manter o Sr. Vivaldo Pagni no pólo passivo da presente demanda até final decisão e, especialmente até a produção das provas orais, quando então será condenado, juntamente com o Sr. Pedro Pagni, a promover o pagamento do quanto contratado, esperando os Embargados que os Embargos à Execução interpostos pelos Executados sejam REJEITADOS, prosseguindo-se a execução até ulteriores trâmites.

## 06 DAS PROVAS

Conforme fundamentado na presente, os Exeqüentes, ora Embargados, requererem que V. Ex.a se digne deferir a produção das seguintes provas:

1) oitiva dos executados sob pena de confissão, para que estes esclareçam os fatos relativos à assinatura da declaração de fls. 12 e a formação dos demais documentos constantes dos autos;

2) oitiva de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, nos termos do artigo 407 do CPC, para comprovação de que as promissórias encartadas com os Embargos à Execução em verdade JAMAIS foram entregues aos Embargados;

3) prova documental, consistente na intimação dos executados, nos termos dos artigos 355 e 359 do CPC, para que demonstrem, através de suas declarações de renda e movimentação bancária a existência de recursos que teriam sido utilizados no suposto pagamento das notas promissórias;

4) prova pericial contábil para demonstração de que os ativos financeiros dos Executados não comportavam os supostos pagamentos realizados aos Exeqüentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

## 07 CONCLUSÃO

Sempre baseando-se na ausência de boa fé, os Embargantes deduzem defesa cujo objetivo é, primeiro, excluir da lide devedor que de fato consta do título executivo que é integrado não apenas pelo documento de fls. 15/18 dos autos principais, mais também pelos seus anexos devidamente indicados em suas cláusulas, especialmente a alteração de contrato social, na qual consta o Sr. Vivaldo como COMPRADOR.

Mais, defendem terem promovido o pagamento do quando devido aos Executados, para tanto novamente utilizam-se da má fé contratual, pois jamais entregaram aos Exeqüentes as notas promissórias encartadas com os Embargos, embora estes demonstrem, novamente, a qualidade de Executado do Sr. Vivaldo.

Assim, após a produção das necessárias provas já requeridas, espera e requerem os Exeqüentes, ora Embargados, que os Embargos à Execução interpostos sejam, REJEITADOS, prosseguindo-se a execução.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

Santos e Faganello
Advogados

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: HEINZ WERNER WILLI LICH**, alemão, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro número W 306097, inscrito no CPF/MF sob número 569.0863.368.87, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Nomeia e constitui seus procuradores **Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello,** brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.359 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, telefones, 5904.3416, 5549.5001, onde recebem intimações. **PODERES:** Confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 27 de outubro de 2.004.

**HEINZ WERNER WILLI LICH**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

43
8

Santos e Faganello
Advogados

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MATTHIAS LICH,** alemão, divorciado, portador da Cédula de Identidade RGE n. W 306097 M, inscrito no CPF/MF sob número 117.732.738.41, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Nomeia e constitui seus procuradores **Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello,** brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.359 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, telefones, 5904.3416, 5549.5001, onde recebem intimações. **PODERES:** Confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 27 de outubro de 2.004.

**MATTHIAS LICH**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

fls. 566

43

GARE - DR - Comprovante de Pagamento

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bradesco INTERNET BANKING | **GARE** | **02-Data de Vencimento** | 06/07/2004 |
| | **DR** | **03-Código de Receita** | 3049 |
| **15-Nome ou Razão Social** ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO' | | **04-Inscrição Estadual ou Código do Município** | |
| **16-Endereço** RUA CUBATAO 929, CONJUNTO 66 | | **05-CNPJ ou CPF** | 139595848-30 |
| **Município** SAO PAULO / **UF** SP | **17-Telefone** 011 55495001 | **06-Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta** | |
| **18-Tributo/Receita** ——— | **19-CNAE** | **07** | |
| | **20-Placa de Veículo** | **08-Nº AIIM** | |
| **21-Observações** TAXA PROCURACAO | | **09-Valor da Receita** | 5.20 |
| | | **10-Juros de Mora** | 0.00 |
| | | **11-Multa de Mora ou Multa por Infração** | 0.00 |
| | | **12** | |
| | | **13-Honorários Advocatícios** | 0.00 |
| | | **14-Valor Total** | 5.20 |

**A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga através de pagamento eletrônico Bradesco Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A No. 744/97.**
**O lançamento do valor consta no extrato de conta corrente 0001204, junto à agência 3256, da data de pagamento 06/07/2004, sob protocolo 1063049.**
**Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto ele deverá ser guardado e apresentado ao Órgão quando solicitado.**

**Nº Controle:** *851.172.417.830.11*
**Nº Autenticação:** *003298104807900*

**Banco Bradesco S.A.**
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
HrhF@ZJg GwlPHUDP hF6vt*tu u@jrpNnI DxEUa*wN AT9sQ7?D TAVpaJe@ E63#SF*F
UAIr3jyt 5xtt2seK A4C2vbLI DcfB7wtn yGKsJmA9 T#ssDb#M d4Eke*pv 2W9UAM7E
n5lwc@kZ NRL8Pvj@ JfSkRUq? RzOOubrX hUyR#gOW ci6YJr?? 90616140 93PS2050
```

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

```
R8WRUR00 38075RGV 00000427 280005M0
FZP3NFCX JPTCC4DE 84LDP70G G4PCFZAQ
```

**Via do Contribuinte**

efetuar outro pagamento | voltar | encerrar sessão

Tela 280



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2852D.

JUNTADA

Em 04 de 11 de 2004,
junto a estes autos incidente de falsidade
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

Santos e Faganello
Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

DEPRI1.2-29102004172B 38CV 000.0.1458334A

Autos 000.03.153746.4/001
Execução – Embargos do Devedor

**MATTHIAS LICH e OUTRO** Embargados, devidamente qualificados nos autos de Embargos à Execução interpostos por **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a apresentar **INCIDENTE DE FALSIDADE** pelas razões a seguir expostas:

Obtida com extrema malícia e má fé contratual, os Embargantes sustentam, no mérito, a quitação do débito, reportando-se à declaração de fls. 14, que daria suposta validade às promissórias de fls. 15 e seguintes.

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

Conforme salientado em sede de Manifestação aos Embargos de Devedor, as Notas Promissórias encartadas às fls. 15/24, que indicam o Sr. Vivaldo Pagni como responsável pela dívida (artigo 568, III do CPC), jamais foram pagas ou entregues aos Credores.

É bem verdade, conforme já relatado, que o Sr. Matthias Lich firmou o documento de fls. 14, atestando ter recebido dos Executados tais promissórias, todavia, conforme será demonstrado em regular instrução processual, especialmente pela oitiva das testemunhas, o documento em questão já estava redigido, porém confiando na boa fé que supostamente estava tonificando a relação contratual o Sr. Matthias confiou nos argumentos do Sr. Pedro Pagni que informou que as notas não estavam assinadas pelo Sr. Vivaldo, vez que este que estava fora do país e que, tão logo retornasse ao Brasil as promissórias seriam assinadas e entregues aos credores que, induzidos pela malícia do Executado Pedro e, incorrendo em flagrante erro, concordaram em assinar a declaração para posterior recebimento das nota promissórias.

O fato foi devidamente testemunha pelas testemunhas que firmaram a "Carta de Dispensa", sendo que além de tais testemunhas os Exeqüentes podem contar com uma terceira testemunhas que em inúmeras oportunidades contatou o Sr. Pedro visando receber as referidas promissórias, sempre sem êxito.

Aliás, é tão verossímil a alegação que as notas promissórias apresentadas com os Embargos estão sem a assinatura do Sr. Vivaldo, argumento este utilizado para sonegar a entrega das notas no momento da assinatura do documento de fls. 14.

Portanto, não poderiam os Executados terem recebido as tais notas sem a assinatura do Sr. Vivaldo, o que evidencia que a declaração ora impugnada não corresponde à verdade dos fatos.

Portanto a declaração encartada com os Embargos foi obtida com vício na manifestação da vontade dos Exeqüentes, pois motivado pela inexata noção de que os Executados iram de fato cumprir com o que foi efetivamente contratado. Ou seja, se os Executados tivesse conhecimento da verdadeira situação dos fatos, ou seja, de que as notas não seriam devolvidas devidamente assinadas, não teriam firmado a declaração, havendo, pois, vício na captação da vontade dos Executados.

Não é temerário afirmar que o por evidente erro o Sr. Matthias acabou por assinar o documento, confiando na promessa do Sr. Pedro que estava ansioso para assumir o estabelecimento, portanto a declaração contida no documento, no que tange à entrega das promissórias é falsa, ou seja, não corresponde à realidade dos fatos e, conforme ensina Maria Helena Diniz, em sua obra Dicionário Jurídico, falsa é a coisa que foi dissimulada com o propósito de enganar; é a idéia errônea que não correspondente à verdade e como falsa é a declaração, falso é o documento no que tange ao seu conteúdo e não à sua forma.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

É de se destacar que o documento ora impugnado, ou seja, o de 02, cujo objetivo era apenas dispensar o cumprimento da cláusula 8ª do contrato principal, teve seu fim desvirtuado, incluindo-se a suposta entrega das Notas Promissórias, havendo, pois, simulação, vez que o ato contém declaração NÃO VERDADEIRA (artigo 102 do Código Civil de 1916).

Ademais, o ato em questão, ou seja, a declaração da suposta entrega das notas promissórias é fruto de erro essencial quanto ao OBJETO PRINCIPAL DA DECLARAÇÃO, conforme disposto no artigo 87 do Código Civil, relembrando que as declarações constantes do documento particular, podem ser objeto de impugnação e prova da inocorrência do fato, conforme disposto no parágrafo único do artigo 368 e artigos 372 e 390, todos do Código de Processo Civil.

A presente medida, em que pese entendimentos divergentes, os Exeqüentes é apresentada, tempestivamente e nos termos dos artigos 372 e 390 do CPC, já que sua pertinência é reconhecida pela jurisprudência, conforme entendimento que pede vênia para transcrever:

> **Processo RESP 19920 / PR ; RECURSO ESPECIAL 1992/0005955-4** Relator(a) **Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (1088)** - Órgão Julgador T4 - **QUARTA TURMA** - Data do Julgamento **15/06/1993** - Data da Publicação/Fonte DJ **25.10.1993 p.22498JBCC VOL.:00172 p.00227 LEXSTJ VOL.:00054 p.00187 REVFOR VOL.:00328 p.00146 REVPRO VOL.:00075 p.00296 RSTJ VOL.:00057 p.00240** - Ementa **PROCESSUAL CIVIL. FALSIDADE IDEOLOGICA. DOCUMENTO NARRATIVO. APURAÇÃO PELA VIA INCIDENTAL, ART. 390, CPC. DISCIPLINA NO CPP. RECURSO PROVIDO. - A FALSIDADE IDEOLOGICA, SALVO NAS HIPOTESES EM QUE O SEU RECONHECIMENTO IMPORTE EM DESCONSTITUIÇÃO DE SITUAÇÃO JURIDICA, PODE SER ARGUIDA COMO INCIDENTE, MAXIME QUANDO SUA APURAÇÃO DEPENDA UNICAMENTE DA ANALISE DE PROVA DOCUMENTAL.**

Assim, esperam e requerem os Exeqüentes que esse D. Juízo se digne processar e julgar o presente INCIDENTE DE FALSIDADE, reconhecendo, ao final, que o conteúdo da Carta de Dispensa de fls. 14 (documento 02 dos Embargos) diverge da realidade, portanto é falso, reconhecendo, pois, a falsidade ideológica do documento, afastando, assim, a validade da prova.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

Para comprovação dos fatos ora alegados, os Exeqüentes requerem a produção das seguintes provas:

1) oitiva dos executados sob pena de confissão, para que estes esclareçam os fatos relativos à assinatura da declaração de fls. 12 e a formação dos demais documentos constantes dos autos;

2) oitiva de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, nos termos do artigo 407 do CPC, para comprovação de que as promissórias encartadas com os Embargos à Execução em verdade JAMAIS foram entregues aos Embargados;

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

Santos e Faganello
Advogados

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: HEINZ WERNER WILLI LICH**, alemão, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro número W 306097, inscrito no CPF/MF sob número 569.0863.368.87, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Nomeia e constitui seus procuradores **Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello,** brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.359 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, telefones, 5904.3416, 5549.5001, onde recebem intimações. **PODERES:** Confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 27 de outubro de 2.004.

**HEINZ WERNER WILLI LICH**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

Santos e Faganello
Advogados

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MATTHIAS LICH,** alemão, divorciado, portador da Cédula de Identidade RGE n. W 306097 M, inscrito no CPF/MF sob número 117.732.738.41, residente e domiciliado na Rua Vitória Nunes Estefano, 201, apartamento 32, Enseada, Guarujá.

***OUTORGADOS:*** Nomeia e constitui seus procuradores **Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello,** brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.359 e **Dr. Alexandre Ferrari Faganello,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 130.193, ambos com escritório na Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, telefones, 5904.3416, 5549.5001, onde recebem intimações. **PODERES:** Confere amplos poderes para o foro em geral especialmente, tanto para propor ações como para defendê-lo nas contrárias, com a cláusula "***AD JUDICIA***", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os meios e recursos legais, acompanhado-as até final execução, conferindo-lhe ainda especiais poderes para confessar, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, requerer documentos e certidões, propor e firmar acordos extras judiciais, receber e dar quitação, pagar, requerer alvarás, habilitar créditos, levantar depósitos judiciais em contas vinculadas, receber cheque, remir, adjudicar, desistir, indicar assistente técnico, firmar declarações judiciais e extrajudiciais, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 27 de outubro de 2.004

**MATTHIAS LICH**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28533.

51

# CONCLUSÃO

Em 05 de novembro de 2004
faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Processo nº 000.03.153746-4/001

VISTOS.

Fls. 45/48: digam os embargantes sobre o incidente de falsidade apresentado pelos embargados, no prazo legal.
Int.

São Paulo, 05 de novembro de 2004

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
Juiz de Direito

DATA

Em 05 de 11 de 2004
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, esc., Subsc.

CERTIDÃO

Certifico que pôs [illegible]

51

10 11 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28535.

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
de fls 51 fui [illegible] Oficial
da justiça em 12/11/04 [illegible] 97
O referido é verdade.
Em 12 de 11 de 04
Eu. Escr. subscr.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Marcelo H...
Lemos - 173.340 retirou os
presentes autos em 16/11/04,
devolvendo-os nesta data.
Em 22 de 11 de 2004
Eu. Escr. subscr

# JUNTADA

Em 24 11 de 2004:
Junto petição
[illegible]
Eu. Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28535.

**LONGO E LONGO**
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP**

**AUTOS Nº 000.03.153746-4**
**Embargos do Devedor**

**PEDRO LUIZ PAGNI e VIVALDO PAGNI,** já devidamente qualificados na ação supra, movida por **MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH,** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., apresentar:

**IMPUGNACÃO AO INCIDENTE DE FALSIDADE**

Com fulcro nos artigos 392 do Código de Processo Civil.

**PRELIMINARMENTE**

MM. Juiz, a prova em que o Requerente vem argüir INCIDENTE DE FALSIDADE, (Carta de Dispensa – fls, 14 dos Embargos) foi por ele produzida, sendo a Carta de Dispensa fls 14, xerox do documento juntado pelo Requerente na Ação de Execução em fls 19 e novamente juntado as fls, 40 dos autos principais.

Portanto MM. Juiz vem os Requerentes a este juizo pleitear o INCIDENTE DE FALSIDADE, **de documento por eles produzidos**, o que não se admite em direito, conforme preceitua o Art. 390 do CPC, nota 4, in verbis:

Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28537.

***"Art. 390: 4. – A parte que produziu o documento não pode suscitar o incidente de falsidade. (RP 4/395, em 130)"***

MM. Juiz os Requerentes requer o reconhecimento da falsidade ideológica do documento, sob a alegação de erro e vício na manifestação de vontade dos Requerentes.

Destarte, MM. Juiz e confesso no que diz respeito à veracidade do documento apresentado, afirmando que o requerente efetivamente assinou o documento, não havendo, portanto qualquer dúvida a respeito da autenticidade das assinaturas ali constantes, não se tratando de incidente de falsidade material, uma vez que não se questionou a emissão do documento, mas sim seu conteúdo, cujo conhecimento compete ao juízo como apreciação probatória, matéria, todavia, não pertinente ao âmbito da ação declaratória de falsidade que versa apenas a respeito do *"falsum material"*..

Neste sentido á farta jurisprudência em nossos tribunais que não se admite suscitar incidente de falsidade ideológica em Ação Declaratória de falsidade, *in verbis*:

**Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo**

***INCIDENTE DE FALSIDADE – DOCUMENTO – FALSIDADE IDEOLOGICA – INADMISSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO. – AI – 0590788-6 – 12º Câmara 300594 – Rel. Matheus Fontes – Unânime – 590788 MF 3018/NP.***

***EMENTA NO MESMO SENTIDO – AC. 660.469-9 – Rel. Jorge Farah – Matão – 6. CAM. – J.17/02/96 – MF 15/NP.***

***PROVA – INCIDENTE DE FALSIDADE – FALSIDADE IDEOLOGICA – CABIMENTO APENAS NO CASO DE FALSIDADE MATERIAL – DOCUMENTO, ADEMAIS, JUNTADO PELO PROPRIO SUSCITANTE EM DEMANDA DE NATUREZA POSSESSORIA – DISCUSSÃO RELATIVA AO DOMINIO IMPERTINENTE – INFLUENCIA DO DOCUMENTO NA DECISÃO DA CAUSA NÃO DEMONSTRADA – RECURSO***



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28537.

***IMPROVIDO. (AI- 0587731-2 – Taubaté – 1ª Câmara – 300594 – Rel. Elliot Akel – Unânime – 587731 MF 3018/NP..***

**DO MÉRITO**

MM. Juiz, no mérito melhor sorte não ampara os Requerentes, que novamente faltam com a verdade perante V. Exa, com a intenção clara de confundir este juizo, lançando-se os Requerentes em uma verdadeira aventura juridica, senão vejamos:

Alega os Requerentes que as notas promissórias indicam o Sr. Vivaldo Pagni como responsável pela dívida que jamais foram pagas ou entregues aos credores, quando na verdade o Sr. Vivaldo Pagni EM MOMENTO ALGUM, fez parte da relação comercial, seja ele como COMPRADOR ou como FIADOR, no contrato pactuado entre as partes, motivo pelo qual o Sr. Vivaldo não assinou e nem deveria assinar as notas promissórias.

Ocorre MM. Juiz, que onde constava a assinatura do Sr. Pedro Luiz Pagni, nas notas promissórias juntadas em fase de Embargos, por cautela foram RASGADAS, pelo próprio Sr. Pedro após sua QUITAÇÃO, com a exigência que o pagamento fosse feito em dinheiro para que os Requerentes pudessem resgata-las.

Confirma os Requerentes que o Sr. Matthias Lich FIRMOU, o documento de fls, 14 Carta de Dispensa, (lembrando V. Exa. que este documento foi produzido pelos Requerentes em sua Ação de Execução nas fls, 19 e 40), alegando que incorrendo flagrante erro, concordaram em assinar a declaração para posterior recebimento das notas promissórias.

Alegação esta MM. Juiz de extrema importância dentro do processo, que estranhamente não foi argüida na Ação de Execução proposta pelos Requerentes, sendo somente agora, após os Requeridos terem jundado as referidas Notas Promissória em Embargos de Devedor, comprovando-se assim o pagamento das mesmas, vem os Requerentes alegar o não recebimento das Notas Promissórias, mesmo tendo por eles sido juntado documento devidamente reconhecido e assinado pelas partes perante duas testemunhas que confirma de forma indubitável o recebimento das mesmas por parte dos requerentes.

MM. Juiz ao contrario das alegações dos Requerentes quem confeccionou o documento alvo do Incidente de falsidade, foi a corretora que intermediou o contrato estabelecido pelas partes, ou seja "RS EMPREENDIMENTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28537.

COMERCIAIS", sendo esta de confiança dos próprios Requerentes "VENDEDORES", não podendo agora alegar que tal documento teve seu fim desvirtuado.

Pergunta-se ainda mais MM. Juiz, porque o Sr. Mathias bem como as duas testemunhas teriam assinado o documento suscitado, se de fato os Requerentes não tivessem naquele ato efetivamente recebido as Notas Promissórias, principalmente por se tratar de condição contratual para o pagamento das 10 parcelas no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), perfazendo o total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), importância esta em que motivou os Requerentes a ajuizar a presente ação de execução contra os Requeridos.

MM. Juiz, veja que tamanha são as contradições e as provas colacionadas aos autos, que provam o recebimento das referidas Notas Promissórias por parte dos Requerentes, bem como seus devidos pagamentos pelos Requeridos, ratificando assim que o documento ao qual foi suscitado o INCIDENTE DE FALSIDADE, e VERDADEIRO TANTO NA SUA FORMA QUANTO EM SEU CONTEÚDO.

MM. Juiz, provado esta à verdadeira intenção por parte dos Requerentes em suscitar INCIDENTE DE FALSIDADE, inclusive de documentos por eles produzidos, com o único intuito de ver afastada a validade das provas produzidas e conseqüentemente das Notas Promissórias que foram efetivamente pagas pelo Requerido.

Em assim sendo protesta provar o alegado por todos os meios de provas pertinentes a matérias sem exceção de qualquer que seja, e especialmente, pelo depoimento pessoal dos requerentes, oitiva de testemunhas, perícias, juntada de novos documentos, expedição de ofícios e de tudo mais que se fizer necessário ao deslinde do feito.

Aguarda-se assim a total **IMPROCEDÊNCIA,** da presente Ação de **INCIDENTE DE FALSIDADE**, suscitado pelos Requerentes, por ser medida da mais lídima **JUSTIÇA**.

Nestes Temos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2004

**MARCELO HENRIQUE LONGO**
**OAB/SP 173.340**

Praça da Sé, 21 – cj. 503 – Centro – São Paulo – SP – Fone/Fax – (0xx11) 3242-0887 / 3242-6059
e-mail: ejlongo@uol.com.br / mhlongo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28537.

CONCLUSÃO

Em 25 de 11 de 2004.

Em, Escr. subscr.

Proc. nº 03.153746-4/001

ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva, quanto ao executado VIVALDO PAGNI, que não participou do contrato de fls. 15/18 dos autos principais, nem firmou as notas promissórias como avalista. Sua participação na alteração contratual, adquirindo 50 quotas da empresa, não indica vínculo com a presente execução.

Nesses termos, excluo do feito o co-executado VIVALDO PAGNI.

Tendo em vista que o imóvel penhorado pertence ao co-executado ora excluído, suspendo o trâmite destes embargos, para regularização da penhora nos autos principais, declarando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28539.

desde logo cancelada a penhora realizada.

Int. SP. 25.11.04

DATA

Em 25 de 11 de 2004

Eu

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Dr.
da fls. 580 v° foi remetido(a) a imprensa
Oficial nesta data.
Em 29 de 11 de 04
Eu, Escr., subscr

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dr.
de fls. 580 v° foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de 01.12.04 sob nº 81
O referido é verdade.
Em 01 de 12 de 04
Eu, Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28539.

JUNTADA

Em 07 de 12 de 04

junto a estes autos a petição

que segue(m).

Eu, , Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

# Santos e Faganello

**Advogados**

P. 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

PROTOCOLO 002213 - 7 DEZ 11 10 HS

Autos no. **000.03.153746-4**
Ação de Execução

**MATHIAS LICH, Embargado**, devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução /Título Extrajudicial, que lhe promove **PEDRO LUIZ PAGNI E VIVALDO PAGNI,** vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho de fls., onde houve a exclusão de um dos Embargantes do pólo passivo, requerer vista dos autos fora de Cartório para cópia, pelo 30 minutos.

Nestes termos.

p. deferimento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359

**Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043**
**Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

# Santos e Faganello

Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

PROTOCOLO 002225 09 DEZ 2004

Autos 000.03.153746.4/001
Execução – Embargos do Devedor

**MATTIAS LICHE e OUTRO** Embargados, devidamente qualificados nos autos de Embargos à Execução interpostos por **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a requerer vista dos autos pelo prazo de 30 minutos para extração de cópias.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 09 de dezembro de 2004.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. ALEXANDRE FERNANDO FRANCISCO OAB/SP 130.193 retirou os presentes autos em 09 / 12 / 04, devolvendo-os nesta data.

Em 09 de 12 de 2004.

Eu, ....., Escr., subscr.

# JUNTADA

Em 21 de 12 de 2004, junto a(os) petição e documentos que segue(m).

Eu, ..... Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. [illegible] MAGALHÃES DOS SANTOS FAGANELLO OAB/SP 123759 retirou os presentes autos em carga nesta data 07 12 04 devolvendo-os nesta data.

Em 07 de 12 de 2004

Eu, ....., Escr., subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

JUNTADA

Em 03 / 12 / 04

Juntei a(s) fls. 2 p/ frente

(m).

Eu, ... subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853C.

# Santos e Faganello

Advogados

p. 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo -SP.

Autos no. 000.03.153746.4
Embargos à Execução

**MATTHIAS LICH e OUTRO,** Embargado, devidamente qualificado nos autos dos Embargos à Execução opostos por **PEDRO LUIZ PAGNI e OUTRO** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, comprovar, em anexo, a interposição de Agravo de Instrumento em face do R. Despacho de fls. , que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Executado Vivaldo Pagni.

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

Pretende o Embargado, conforme razões em anexo, a reforma da R. Decisão de fls. 56, para que se reconhece que a execução funda-se em título complexo, composto não apenas do documento ao qual se reporta a R. Decisão.

Segundo a preliminar acolhida por esse D. Juízo, o Sr. Vivaldo Pagni seria parte ilegítima para figurar no pólo passivo da Execução proposta, pois não teria constado do título executivo.

Ocorre que no caso em tela estão presentes os requisitos do artigo 1288 e seguintes do Código Civil vigente à época, pois o Sr. Vivaldo sempre esteve representado, em toda a negociação, pré contratação e transferência da pessoa jurídica, pelo Sr. Pedro Luiz Pagni, tanto que ao final assina a alteração do contrato social que, por sinal, integra o contrato firmado, conforme cláusula 10a.

Vale relembrar que o Sr. Vivaldo, ao reconhecer ter assumido a condição de sócio gerente na empresa que é objeto do título executivo em questão, reconhece os atos praticados pelo Sr. Pedro como válidos, o que inviabiliza qualquer alegação de excesso de mandato.

Nesse sentido:

**FIANÇA - CARTA DE FIANÇA ASSINADA POR PROCURADOR SEM PODERES EXPRESSOS - Ainda que exista excesso de mandato, a aparência de representação produz seu efeito jurídico vinculante. A representação aparente se equipara, em seu efeito à representação negocial. (2º TACIVIL - 1ª Câm.; Ap. nº 190.052/4-Bauru; rel. Juiz Fraga Teixeira; j. 29.10.1986; v.u.). BAASP, 1485/129, de 03.06.1987.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

É de se notar e restaria provado em regular instrução processual, que o Sr. Vivaldo Pagni anuiu com a representação, tanto que na alteração do contrato social, o Sr. Vivaldo é novamente representado pelo Sr. Pedro, que firma a alteração do contrato social como procurador daquele, sendo certo que a jurisprudência admite, há muito, o mandato tácito, mormente quando concretizado, com a anuência do mandatário, o negócio objeto do título, como no caso em tela.

De qualquer forma, observa-se que a confissão de dívida refere-se à aquisição, pelos COMPRADORES, do fundo de comércio denominado MALABON BAR E LANCHONETE, sendo que a Alteração do Contrato Social é, como não poderia deixar de ser, parte integrante do contrato objeto da execução, que configura título complexo e, naquele documento o Sr. Vivaldo Pagni é devidamente qualificado e, mais, representado por seu procurador.

Desta forma, cumpre o Embargante com a determinação do artigo 526 do Código de Processo Civil Brasileiro, protestando pela reconsideração do R. Despacho agravado.

Nestes termos,

P. deferimento

São Paulo, 09 de dezembro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

65

# Santos e Faganello

Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do 1º Tribunal de Alçada Cível do Estado de São Paulo.

DEPR11.2-09122004123B ITAC 000.0.1704965B

Autos no. 000.03.153746.4
Embargos à Execução
38ª Vara Cível Fórum Central

**MATTHIAS LICH e OUTRO,** devidamente qualificados nos autos dos Embargos à Execução opostos por **VIVALDO PAGNI e PEDRO LUIZ PAGNI,** vem, com todo respeito e acatamento à presença de V. Excelência, interpor, nos termos do artigo 522, **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO LIMINAR**, em face da R. Decisão de fls. 56 dos autos principais, pelas razões expostas em anexo.

Esclarece o Agravante, que está apresentando as seguintes peças, extraídas dos autos principais, conforme certidão no verso de cada cópia:

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

Santos e Faganello - Advogados

1. Inicial da ação de execução e custas recolhidas;
2. procurações outorgadas pelos Exeqüentes/Embargados e substabelecimento de mandato;
3. Instrumento Particular de Compra e Venda;
4. Carta de Dispensa de cumprimento de obrigação contratual;
5. Alteração do contrato social;
6. juntada do título original;
7. Embargos dos devedores
8. documentos juntados com os Embargos à Execução;
9. procuração dos Embargantes
10. R. Despacho Agravado
11. publicação do r. Despacho Agravado

Os patronos infra assinados, nos termos da Lei, declaram que as cópias em anexo são fieis e extraídas dos autos da Ação de Execução e Embargos à Execução 000.03.153746.4, que tramitam perante a 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

Nestes termos,

p. deferimento.

São Paulo, 09 de dezembro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

**RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** que Matthias Lich e Werner Willi Lich apresenta, nos autos dos Embargos à Execução 000.03.153746.4, que tramita perante a 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, opostos por Pedro Luiz Pagni e Vivaldo Pagni, em face do R. Despacho que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º Executado.

E. Tribunal

Nobres Julgadores,

Em que pese os argumentos sustentados pelo D. Juízo "a quo", às fls. 56 dos Autos de Embargos à Execução, observa-se, em verdade que o Sr. Vivaldo Pagni não é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da execução.

Com efeito:

## 01 DA SUPOSTA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Segundo a preliminar acolhida pelo D. Juízo "a quo", o Sr. Vivaldo Pagni seria parte ilegítima para figurar no pólo passivo da Execução proposta, pois não teria constado do título executivo.

Ocorre, Nobres Julgadores, que no caso em tela estão presentes os requisitos do artigo 1288 e seguintes do Código Civil vigente à época, pois o Sr. Vivaldo sempre esteve representado, em toda a negociação, pré contratação e transferência da pessoa jurídica, pelo Sr. Pedro Luiz Pagni, tanto que ao final assina a alteração do contrato social que, por sinal, integra o contrato firmado, conforme cláusula 10a.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

Vale relembrar que o Sr. Vivaldo, ao reconhecer ter assumido a condição de sócio gerente na empresa que é objeto do título executivo em questão, reconhece os atos praticados pelo Sr. Pedro como válidos, o que inviabiliza qualquer alegação de excesso de mandato.

Nesse sentido:

> **FIANÇA - CARTA DE FIANÇA ASSINADA POR PROCURADOR SEM PODERES EXPRESSOS - Ainda que exista excesso de mandato, a aparência de representação produz seu efeito jurídico vinculante. A representação aparente se equipara, em seu efeito à representação negocial. (2º TACIVIL - 1ª Câm.; Ap. nº 190.052/4-Bauru; rel. Juiz Fraga Teixeira; j. 29.10.1986; v.u.). BAASP, 1485/129, de 03.06.1987.**

É de se notar e restaria provado em regular instrução processual, que o Sr. Vivaldo Pagni anuiu com a representação, tanto que na alteração do contrato social, o Sr. Vivaldo é novamente representado pelo Sr. Pedro, que firma a alteração do contrato social como procurador daquele, sendo certo que a jurisprudência admite, há muito, o mandato tácito, mormente quando concretizado, com a anuência do mandatário, o negócio objeto do título, como no caso em tela.

De qualquer forma, observa-se que a confissão de dívida refere-se à aquisição, pelos COMPRADORES, do fundo de comércio denominado MALABON BAR E LANCHONETE, sendo que a Alteração do Contrato Social é, como não poderia deixar de ser, parte integrante do contrato objeto da execução, que configura título complexo e, naquele documento o Sr. Vivaldo Pagni é devidamente qualificado e, mais, representado por seu procurador.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

Aliás, a cláusula 10ª do contrato faz expressa menção à obrigação dos Embargados, promitentes vendedores, naquele ato representado apenas pelo Sr. Matthias Lich, de transferirem aos compradores, naquele ato representado apenas pelo Sr. Pedro, ou seja, a alteração do contrato social, é o documento que efetivamente qualifica compradores e vendedores e, portanto, o Sr. Vivaldo é, conforme disposto o inciso II do artigo 568 do CPC, parte legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, pois assumiu as obrigações do título executivo, tanto que figura no verso das notas promissórias encartadas com os Embargos.

Note-se, D. Juízo, inclusive, que o Sr. Vivaldo assume, na clausula 4ª da Alteração de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda a condição de SÓCIO GERENTE, ou seja, não figura no contrato como mero sócio e sim como responsável pela sociedade, que é exatamente o objeto do contrato não adimplido.

Como último e derradeiro argumento, os Exeqüentes, ora Agravantes, reportam-se às Notas Promissórias encartadas com os Embargos à Execução que, segundo os Embargados representam o contrato de fls. e, em tais documentos é observada a indicação do Executado VIVALDO PAGNI como responsável pelo pagamento das ditas promissórias que, conforme será esclarecido, JAMAIS FORAM ENTREGUES AOS EXECUTADOS, todavia demonstram a boa fé contratual dos Agravantes e a torpeza dos Embargantes.

De qualquer forma, observa-se que o R. Despacho de fls. 56, que acolhe a preliminar de ilegitimidade passiva do Sr. Vivaldo, não atentou-se para o fato de que a parte supostamente ilegítima, efetivamente fez parte do contrato que não se aperfeiçoa apenas no instrumento de comprova e venda e sim pela totalidade dos anexos que o compõe, quais seja, as notas promissórias e a alteração do contrato social.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

## 02 DO PEDIDO DE REFORMA

Diante do exposto, esperam e requerem os Agravantes que esse E. Tribunal se digne DAR PROVIMENTO ao presente apelo para reformar a R. Decisão de fls. 56 para manter o Sr. Vivaldo Pagni no pólo passivo da presente demanda, pois efetivamente contraiu a dívida em execução.

## 03 INTIMAÇÃO DO AGRAVADO

Os Agravados deverão ser intimados na pessoa de seus procuradores, os Drs. MARCELO HENRIQUE LONGO e ERENTON JOSÉ LONGO, inscritos respectivamente na OAB/SP sob números 173.340 e 151.689.

## 04 CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se o PROVIMENTO do presente apelo, conforme fundamentos acima.

Termos em que,
p. deferimento.
São Paulo, 09 de dezembro de 2004.

Alexandre Ferrari Faganello
Advogado OAB/SP 130.193

Marisa Regazzini dos Santos Faganello
Advogada OAB/SP 123.359



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

fls. 597

GARE - DR - Comprovante de Pagamento

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bradesco INTERNET BANKING | **GARE** | 02-Data de Vencimento | 08/12/2004 |
| | **DR** | 03-Código de Receita | 2343 |
| 15-Nome ou Razão Social *MATTHIAS LICH* | | 04-Inscrição Estadual ou Código do Município | |
| 16-Endereço *RUA CUBATAO 929 COJ 66* | | 05-CNPJ ou CPF | 13959584B-30 |
| Município *SAO PAULO* / UF *SP* | 17-Telefone *011 55495001* | 06-Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta | |
| 18-Tributo/Receita ——— | 19-CNAE | 07 | |
| | 20-Placa de Veículo | 08-Nº AIIM | |
| 21-Observações *CUSTAS AGRAVO DE INSTRUMENTO* | | 09-Valor da Receita | 124,90 |
| | | 10-Juros de Mora | 0,00 |
| | | 11-Multa de Mora ou Multa por Infração | 0,00 |
| | | 12 | |
| | | 13-Honorários Advocatícios | 0,00 |
| | | 14-Valor Total | 124,90 |

**A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga através de pagamento eletrônico Bradesco Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A No. 744/97.**
**O lançamento do valor consta no extrato de conta corrente 0001204, junto à agência 3256, da data de pagamento 08/12/2004, sob protocolo 1062343.**
**Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto ele deverá ser guardado e apresentado ao Órgão quando solicitado.**

**Nº Controle:** *528.238.291.146.09*
**Nº Autenticação:** *003311498353860*

**Banco Bradesco S.A.**
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
k8yCQch3 rxvBBKtg aUf7J*xK iQUWXkUD HQKdZ1ZA hP2jNyf? XRlAfg9y CDYT3Kxm
QFNZoQkc yveI7AYW 8kvTntHN XnjigNZF Y7sKgX3x E#ER#Xpb kcj63NuG zUW7BWDT
MozKUxtD NCDkpgqZ 2aGyM4xm EMZojKCu UuxROohX slMhJkM9 33618143 32PS9241
```

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

```
R9J18H00 38075RGK 000031KN 200005PT
NAQ43LQ7 DWCHGEAM 36ZF8JVR H9TUQ32X
```

**Via do Contribuinte**

efetuar outro pagamento | voltar | encerrar sessão

Tela 260



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B2853F.

72

CONCLUSÃO

Em 22 de 12 de 2004,
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito, Dr. Adilson dos Santos Aquail.
Eu, _____ Escr. subscr.
Proc. nº 03.153746-4/001

Fls 62/64 - Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.

Aguarde-se o feito de informações.

Sem prejuízo, requisitem os embargados nos autos principais, o que de direito, visando à regularização do feito.

Int. S/Ds

DATA

Em 22 de 12 de 2004
recebi estes autos em cartório
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28540.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dep
de fls. 72 foi remetido(a) à Imprensa
Oficial, nesta data.
Em 10 de 02 de 05
Eu, ~ Escr., subscr

CERTIDÃO

Certifico que o dep
de fls. 72
14 02 05 116.
Em 14 02 05
Eu, mf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28540.

73

JUNTADA

Em 06/10/2020 de 05

juntei aos estes autos PETIÇÃO

[redacted]

Eu, _____ Escr. autorizei

Santos e Faganelli
Advogados

Pasta 067

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo.

Autos 000.03.153746.4/001
Execução de Título Extra Judicial

**MATTIAS LICHE** e **OUTRO** Exequentes, devidamente qualificados nos autos de Ação de Execução que promovem em face de **PEDRO LUIZ PAGNI** vêm, com todo respeito e acatamento à presença de V. Ex.a, expor e ao final requerer o que segue:

Considerando a dificuldade na localização de bens que viabilizem a presente execução, vem os Exeqüentes requererem que V. Ex.a se digne deferir a penhora do estabelecimento comercial objeto do contrato que deu origem à presente demanda.

Rua Cubatão, 929, conjunto 66, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013043
Telefones: 55495001 59043416 – www.santosefaganello.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28541.

Assim, tendo em vista que o executado remanescente é sócio de 99% das quotas do capital social da empresa MALABON BAR E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.633.216.0001.10, requer-se que V. Ex.a se digne deferir a penhora do citado estabelecimento, sendo que deferida a penhora, os Exeqüentes apresentaram, nos termos dos artigos 677 e seguintes do CPC, plano de administração.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2005.

**ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO**
**Advogado OAB/SP 130.193**

**MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO**
**Advogada OAB/SP 123.359**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28541.

JUNTADA

Em 11 de 10 de 05

junto a(os) ACÓRDÃO

Eu, _____ Escr. subscr

03.153746-4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Seção de Direito Privado - (Páteo do Colégio)
Tira de Julgamento

Emitido em 19-05-2005

# 10ª Câmara (Extinto 1° TAC)

Sessão realizada em 24 de Maio de 2005

52° - PROCESSO

2000913-4 AGRAVO São Paulo

Comarca : São Paulo
Relator : Des. Ricardo Negrão - Voto nº 3068
2º Des. : Des. João Camillo
3º Des. : Des. Enio Zuliani
Agvte : Matthias Lich (fl. 2) e outro
Adv : Alexandre Ferrari Faganello (fl. 14)
Agvdo : Vivaldo Pagni e outro
Adv : Marcelo Henrique Longo (fl. 49)

---- DECISÃO ----

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

*Des. Enio Zuliani*
*Presidente da Câmara*

Juiz de Primeira Instância: Adherbal dos Santos Acquati

Jurisprudência: ( )

Acórdão: ( ) Sentença: ( )

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

10/10/2005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ACÓRDÃO

**ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" – Execução por título extrajudicial – Instrumento particular de compra e venda de estabelecimento empresarial com reserva de domínio – Superveniente alteração do contrato social incluindo como sócios o "comprador" e terceiro co-executado – Modificação que não integra o contrato executado – Inexistência de evidências de que terceiro executado tenha contraído dívida com o alienante ou tenha sido representado pelo "comprador" – Ilegitimidade passiva do terceiro executado reconhecida – Recurso improvido**

**Vistos, relatados e discutidos estes autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2.000.913-4, da Comarca de SÃO PAULO, sendo agravantes MATTHIAS LICH E OUTRO e agravados VIVALDO PAGNI E OUTRO.**

**ACORDAM**, em Décima Câmara do extinto Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, negar provimento ao recurso.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por **Matthias Lich e Heinz Werner Willi Lich** contra a r. decisão do MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo nos embargos à execução opostos por **Vivaldo Pagni e Pedro Luiz Pagni**.

Consta que os ora agravantes ajuizaram execução objetivando a cobrança forçada da quantia de R$ 201.287,73 (fl.8-11) com lastro em 'instrumento particular de compra e venda de estabelecimento comercial com reserva de domínio' supostamente inadimplido pelos recorridos (fl.17-20, 21-23 e 25-31).

Os suplicados apresentaram embargos alegando a ilegitimidade passiva do suplicado Vivaldo Pagni, uma vez que não teria participado do contrato executado, não tendo qualquer vínculo com a venda e compra entabulada. Requereram o levantamento da penhora que recaiu sobre imóvel do suposto executado ilegítimo, asseverando tratar-se de bem de família, apontando quitação plena do acordo firmado (fl.32-49).

O i. Juiz singular acolheu a preliminar argüida, excluindo Vivaldo Pagni da demanda por este não ter participado do contrato executado, mas tão somente da alteração do contrato social da sociedade alienada. Determinou ainda o cancelamento da penhora sobre o imóvel deste (fl.50).

Inconformados, os agravantes interpuseram o presente recurso pugnando a manutenção do recorrido Vivaldo no pólo passivo da demanda e da penhora efetivada, argumentando que é sócio gerente da sociedade empresária objeto do instrumento executado. Apontam que durante toda a negociação havida o referido co-executado sempre esteve representado por seu sócio e agora agravado Pedro, inclusive na alteração do contrato social da empresa. Afirmam ainda que o recorrido Vivaldo consta como responsável pelo

10/10/2005

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

resgate de notas promissórias (fl.43-47) emitidas em garantia ao negócio, sendo patente sua legitimidade passiva (fl.2-7).

Pretendido efeito suspensivo, foi negado pelo relator por não estarem presentes os pressupostos autorizadores (fl.56).

Embora intimados (fl.57), os recorridos não apresentaram contrariedade (fl.59).

É o relatório.

O recurso é tempestivo. Sua interposição aos 9 de dezembro 2004 (fl.2) observou o decêndio legal iniciado no dia útil subseqüente ao da publicação da r. decisão vergastada na imprensa oficial em 1º de dezembro do mesmo ano (fl.50v).

Não merece reparos o r. decisório hostilizado.

De se notar que a legitimidade passiva *ad causam* no processo de execução compreende a análise conjunta dos artigos 3º, 6º e, principalmente, 568 do Código de Processo Civil, prescrevendo o inciso I deste último dispositivo que:

"Art.568. São sujeitos passivos na execução:

I – o devedor, reconhecido como tal no título executivo;"

No caso concreto, a execução promovida pelos agora recorrentes tem como título executivo o 'instrumento particular de compra e venda de estabelecimento comercial com reserva de domínio' (fl.27-30) em que figuram expressamente como 'promitente vendedor' o agravante Matthias Lich e como único 'promitente comprador' o agravado Pedro Luiz Pagni (fl.27), constando ao final da avença a assinatura de ambos como contratantes (fl.30).

Nota-se que o acordo tem como objeto principal o trespasse, ou seja, a aquisição pelo contratante Pedro da reunião de meios necessários para o exercício da atividade empresarial consistente no conjunto de bens que sirva de base econômica para o desenvolvimento da empresa (*Manual de Direito Comercial e de Empresa*, 3ª ed. reformulada, Saraiva:São Paulo, 2003, v.1, p.60), prescrevendo, contudo, em sua cláusula décima, de modo genérico e atécnico, a alteração do contrato social da sociedade empresarial que detinha a posse do estabelecimento empresarial alienado.

Obviamente tal cláusula deve ser interpretada com ressalvas. A almejada sucessão ali entabulada não poderia realizar-se tal como o foi, posto que a todos os sócios da empresa cumpria discutir acerca de alterações no quadro societário, quanto à retirada de sócio e ingresso de outros. Em que pese a falta de técnica empregada e a invalidade, a princípio do conteúdo da referida cláusula, tem-se que a obrigação assumida ali entre o recorrente Matthias e o agravado Pedro confirmou-se por ocasião da alteração societária em que se retiraram da sociedade empresária os agravantes e ingressaram os recorridos (fl.25-26).



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

10/10/2005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Todavia, deve-se ressaltar que esta posterior alteração do contrato social, prevista no instrumento executado e incluindo como novos sócios tanto o assinalado "comprador", como o recorrido Vivaldo (fl.25-26) não tem o condão de, por si só, tornar este último devedor de contrato do qual não participou e, assim, parte legítima da execução promovida pelos agravantes. Não há qualquer evidência que tenha contraído a dívida com o recorrido Matthias constante do título executado.

Como acima explanado são dois os momentos distintos e duas as manifestações de vontades, com origem subjetiva igualmente diversa e com objetos e resultados distintos, não sendo a alteração parte integrante, como fazem crer os suplicantes, do contrato executado que, frise-se, tem como sujeitos apenas o recorrente Matthias e o recorrido Pedro. Eventuais valores decorrentes da alienação das cotas sociais e da alteração do contrato social devem ser comprovadas por instrumento hábil e em que conste, expressamente, o recorrido Vivaldo como devedor.

Não prosperam, ainda, as assertivas dos recorrentes de que o recorrido Vivaldo teria sido representado pelo agravado Pedro no decorrer de toda a transação efetuada. Isso porque o instrumento executado foi firmado por duas pessoas naturais, não por empresas, sem que constasse dele expressamente, como deveria, a existência de terceiro participante e, fundamentalmente, fosse comprovada a capacidade de Pedro para representar este terceiro por meio de mandato devidamente outorgado.

De modo ainda mais veemente, repele-se o entendimento de que estaria Pedro investido nas funções de sócio-gerente da sociedade empresarial e, portanto, ciente Vivaldo das negociações procedidas por ele em nome da sociedade da qual passou a integrar. É ilógico apontar-se que alguém poderia já estar representando uma sociedade em contrato que justamente se discute a alienação do estabelecimento empresarial, pontua a transferência de cotas sociais e, finalmente, atua em nome próprio e não como representante da pessoa jurídica.

Assim, imperioso reconhecer que as alegações dos recorrentes soam como contrárias ao ordenamento jurídico, não encontrando respaldo fático ou jurídico que permita alterar-se a r. e bem fundamentada decisão proferida pelo i. Juiz Adherbal dos Santos Acquati.

Em razão do exposto, nega-se provimento ao recurso.

Presidiu o julgamento, com voto, o Desembargador **ÊNIO ZULIANI** e dele participou o Desembargador **JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA**.

São Paulo, 24 de maio de 2005.

**RICARDO NEGRÃO**
**RELATOR**



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

10/10/2005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

# CERTIDÃO

Certifico que no Diário Oficial de hoje, Foi publicada a conclusão do V. Acórdão. (ART. 511 do CPC – PREPARO DE EVENTUAL RECURSO - **SE AO STJ**: PORTES: (GUIA GRU – CÓD. 18827-1 BANCO DO BRASIL S/A – RESOLUÇÃO 12/2005 DO STJ DE 07/06/2005) – DJU DE 10/06/2005 R$ 35,40 **SE AO STF:** CUSTAS.R$ 96,93(Darf - CÓD.1505)- PORTES :R$ 40,20; **(GUIA FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TJ CÓD. 140-6 BANCO NOSSA CAIXA S/A OU PELA INTERNET).**

Aos 14 de julho de 2005.

D.T.S. do Décimo Cartório do Extinto 1º TAC

10/10/2005

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO

Certifico haver decorrido o prazo legal para interposição de recurso pelas partes, observado o protocolo integrado até esta data.

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 2005.

Cartório da /O Câmara

# TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos

à 38ª UC

da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 2005

Cartório da /O Câmara

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

10/10/2005
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

JUNTADA

Em 31 de ... de 05

junto a estes autos ... (documentação).

... (que segue/m).

Escr. subsc

Ru.

SEM EFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 12:52 , sob o número WJMJ20414043677
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9B28543.

## SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

UNIDADE REQUISITANTE: **38ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100 Ordem nº *** |
| Outros Números - Processo: | **00003153746-/4, 583.00.2003.153746** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**PACOTE Nº: 7381/2013**

**ATESTO** que a informação sobre o processo acima é expressão da verdade e que o mesmo foi remetido ao Arquivo.

**O DESARQUIVAMENTO DESTINA-SE A:** ( ) Consulta no Arquivo
( x ) Requisição Judicial

**CUSTAS:** ( x ) Recolhidas
( ) Isenção (Art. 2º, item VIII da Portaria 6.341/2003)
( ) Outro Motivo: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO OFÍCIO JUDICIAL / UNIDADE REQUISITANTE

Em 15 de julho de 2014.

Elisangela Santana de Moura

– – – –

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato negativo** |
| Oficial de Justiça | **Ricardo Calamandrei (22175)** |

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/125619-1 dirigi-me ao endereço: ao Juízo da 5 Vara de Família e Sucessões onde após despachar com o MM. Juiz de Direito do feito me dirigi ao respectivo cartório onde não foi aceita a penhora no rosto dos autos em virtude de, segundo informação prestada, os autos se encontram no arquivo, pelo que deixei de proceder a penhora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

Número de Atos: 01
Grd 400779 saldo zero

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO CALAMANDREI, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9DC6367.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Maria De Fatima Domingues (22106)** |

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/000050-4 dirigi-me ao endereço:ao Juízo da Quinta Vara da Familia e Sucessões Forum Central- Capital aí sendo procedi penhora no rosto dos autos sob nº0607965-30.2007.8.26.0100, conforme auto de penhora que segue anexo, certifico ainda que dirigi-me ao 54 Oficio da Familia e Sucessões, cujo oficio e auto de penhora (uma das vias) foi recebido pela Escrivão Judicial Sr.Eduardo dos Santos Rocha. Diante do exposto, devolvo o r.Mandado, para que seja tomadas outras providências.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Número de Atos:01
Guia 5690533-R$63,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA DOMINGUES, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9DC6369.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO _____ VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do _____ volume dos autos do processo em epígrafe às fls. _____, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 04 de outubro de 2019. Eu, (Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9DC636A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO ____ VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do _____ volume dos autos do processo em epígrafe às fls. _____, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 04 de outubro de 2019. Eu, (Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9DC636C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, requerer a juntada do anexo substabelecimento, com reserva de iguais poderes, requerendo o nome do Patrono Guilherme Adalto Fedozzi, inscrito na OAB/SP sob número 198.453, seja lançado no sistema afim de que as publicações e intimações sejam feitas através do mesmo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2.020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2020 às 18:38 , sob o número WJMJ20416358730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E722B7.

**S U B S T A B E L E C I M E N T O**

Substabeleço COM RESERVA DE IGUAIS os poderes que me foram conferidos por MATTHIAS LICH ao advogado **GUILHERME ADALTO FEDOZZI**, inscrito na OAB/SP 198.453, com escritório na Rua Beneficência Portuguesa, nº 44, cjto 1009, São Paulo, Capital, nos autos do processo 0153746-74.2003.8.26.0100.

Termos em que,
Pede Deferimento

São Paulo, 21 de setembro de 2007.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2020 às 18:38 , sob o número WJMJ20416358730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E722B8.

85890000000-0 20900185112-4 00590058273-2 50320201116-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

| | |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>Guilherme Adalto Fedozzi | 07 - Data de Vencimento<br>16/11/2020 |
| 02 - Endereço<br>Rua Cananeia 168 Santo Andre SP | 08 - Valor Total<br>R$ 20,90 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>212.612.208-54 | 04 - Telefone<br>(11)98431-6604 |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**200590058273503** |
| 06 - Observações<br>Proc. Origem 0153746-74.2003.8.26.0100 - Foro Central Cível | Emissão: 17/10/2020 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

200590058273503-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

**DARE-SP**

**Documento Detalhe**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 - Nome do Contribuinte<br>Guilherme Adalto Fedozzi | 01 - Código de Receita – Descrição<br>**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | 02 - Código do Serviço – Descrição<br>TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | 19 - Qtde Serviços: 1 | | |
| | 03 - Data de Vencimento<br>16/11/2020 | 06 - | 09 - Valor da Receita<br>R$ 20,90 | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R$ 0,00 | |
| | 04 - Cnpj ou Cpf<br>212.612.208-54 | | | | |
| 16 - Endereço<br>Rua Cananeia 168 Santo Andre SP | 05 - | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora<br>R$ 0,00 | 13 - Honorários Advocatícios<br>R$ 0,00 | |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>**200590058273503-0001**<br>Emissão: 17/10/2020 | 17 - Observações<br>Proc. Origem 0153746-74.2003.8.26.0100 - Foro Central Cível | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R$ 0,00 | 14 - Valor Total<br>**R$ 20,90** | |

**85890000000-0 20900185112-4 00590058273-2 50320201116-6**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

| | |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>Guilherme Adalto Fedozzi | 07 - Data de Vencimento<br>16/11/2020 |
| 02 - Endereço<br>Rua Cananeia 168 Santo Andre SP | 08 - Valor Total<br>R$ 20,90 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>212.612.208-54 | 04 - Telefone<br>(11)98431-6604 |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**200590058273503** |
| 06 - Observações<br>Proc. Origem 0153746-74.2003.8.26.0100 - Foro Central Cível | Emissão: 17/10/2020 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2020 às 18:38 , sob o número WJMJ20416358730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E722B9.

Itaú Uniclass

Itaú

## Comprovante de pagamento DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP via contribuinte

**Dados do pagamento**

CNC: **341**

Agente Arrecadador: **BANCO ITAÚ S/A**

Número do controle do DARE: **200590058273503**

Valor: **R$20,90**

Código de barras: **858900000000 209001851124 005900582732 503202011166**

Autenticação: **34117102000000016292446**

**Dados da conta debitada**

Nome: **GUILHERME ADALTO FEDOZZI**

Agência: **0562** Conta: **18435-8**

**Informações importantes**

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016
- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

**Pagamento efetuado em 17/10/2020 às 18:34:58 via Internet, CRLT 202010190477245**

**Autenticação digital Itaú: 17566377F1B795DC29BDA79FE1389903CE895B5B**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2020 às 18:38 , sob o número WJMJ20416358730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E722BA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Com o restabelecimento do expediente presencial, ainda que de forma emergencial, não subsiste razão para prosseguimento do presente feito.

Nestes termos, INDEFIRO a digitalização dos autos 153746-74/2003.

Após o decurso do prazo recursal contra a presente decisão, arquive-se.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 19/10/2020 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E827C9.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêm, por seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, diante da decisão de fls. 620, informar e requerer o quanto segue.

O Douto Juizo proferiu decisão indeferindo digitalização dos autos afirmando que com o restabelecimento do expediente presencial, ainda que emergencial, não subsiste razão para prosseguimento do feito, determinando seu arquivamento.

Ocorre que, nos termos da petição de fls. 01, o Exequente peticionou requerendo a **conversão DEFINITIVA para o meio digital**, nos termos do Comunicado CG nº 466/2020, o que já foi DEFERIDO pelo Douto Juizo em decisão de 08.08.2020, publicada no Diário Oficial em 11.09.2020 (anexa).

> *Vistos. DEFIRO a conversão do feito físico em digital, na forma de resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Informe a parte solicitante a data em que promoveu o peticionamento digital, na forma do Comunicado CG n° 466/2020. Em caso de ausência de cópias digitalizadas dos autos, indique a parte solicitante, por e-mail, a data em que os autos serão retirados em Cartório para digitalização, ficando*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2020 às 17:22 , sob o número WJMJ20416425348
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E8CE1F.

*autorizada a retirada dos autos, como pressuposto da decisão acima. Após, manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, acerca da tramitação do feito na forma digital. No mais, determino que o feito físico aguarde em cartório regulamentação acerca do destino dos autos físicos. Intime-se e cumpra-se.*

No presente caso, trata-se de **conversão definitiva**, visando maior celeridade processual e não provisória, em razão da pandemia, onde foi temporariamente autorizado peticionamento eletrônico em processos físicos.

Neste diapasão, apura-se que foram observados todos os procedimentos do comunicado 466/2020, enviadas copias integrais dos autos digitalizadas e categorizadas, sendo publicada, inclusive, intimação para manifestação das partes no prazo de 5 dias, onde inexistindo impugnação, acabou formado regularmente o processo digital, sendo descrito na decisão que os autos físicos aguardariam em cartório acerca do seu destino.

Deste modo, "data máxima vênia", cumpridas todas as exigências do citado comunicado e NÃO havendo absolutamente nenhuma impossibilidade para o regular prosseguimento do feito no formato digital (item 6.3 do comunicado), inexiste razão para alterar decisão anteriormente proferida nos autos, indeferido agora a conversão.

Diante do exposto, requer a RECONSIDERAÇÃO da decisão de fls. 620 que indeferiu a digitalização dos autos determinando seu arquivamento, mantendo a decisão anterior que deferiu a conversão definitiva para o meio digital, autorizando o efetivo e regular tramite e prosseguimento do feito exclusivamente pelo meio digital.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 20 de outubro de 2020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2020 às 17:22 , sob o número WJMJ20416425348
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E8CE1F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

**Vistos.**

**DEFIRO** a conversão do feito físico em digital, na forma de resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Informe a parte solicitante a data em que promoveu o peticionamento digital, na forma do Comunicado CG n° 466/2020. Em caso de ausência de cópias digitalizadas dos autos, indique a parte solicitante, por *e-mail*, a data em que os autos serão retirados em Cartório para digitalização, ficando autorizada a retirada dos autos, como pressuposto da decisão acima.

Após, manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, acerca da tramitação do feito na forma digital.

No mais, determino que o feito físico aguarde em cartório regulamentação acerca do destino dos autos físicos.

Intime-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2020 às 17:22 , sob o número WJMJ20416425348
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9E8CE22.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Manifestem-se as partes sobre a regularidade dos autos digitais, no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo retro, tornem-me os autos conclusos para decisão sobre a continuidade do feito em autos digitais.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 20/10/2020 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9EAB33A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho de folhas 624, informar que realizou a conferência das petições e documentos digitalizados nos autos e que os mesmos estão absolutamente regulares.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2.020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 13:43 , sob o número WJMJ20416571530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9EC3A0E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Determino ao(à) requerente a correção do cadastro processual, no prazo de 10 dias, sob as penas da Lei, para:

1) Inclusão dos representantes do requerido.

Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1° grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf

**Após, intime-se o requerido para que se manifeste nos termos de fl.624.**

Int.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

504362

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 22/10/2020 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9ED8579.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATTHIAS LICH** e **WERNER WILLI LICH**, já qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo em epigrafe, que move em face de ***PEDRO LUIZ PAGNI***, vêm, por seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, diante da decisão de fls. 626, informar e requerer o quanto segue.

O Douto Juizo determinou a correção do cadastro processual para inclusão dos representantes do executado, com posterior intimação para se manifestar acerca da regularidade dos autos digitais (fls. 624).

Ocorre que o Executado **não possui advogado constituído nestes autos**, sendo que seu ultimo patrono, Dr. Renato de Barros Pimentel (OAB/SP 49.505), renunciou ao mandato em 17 de julho de 2015 (fls. 351).

Por outro lado, o Executado opôs **Embargos a Execução** que tramita por **dependência a este processo** (autos 1102371-55.2019.8.26.0100) onde foi recentemente constituído novo advogado, Dr. Percy de Mello Castanho Junior (OAB/SP 142.382), sendo que este permanece representando os interesses do executado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2020 às 17:36 , sob o número WJMJ20416776930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F091F1.

Caso entenda este Douto Juízo, que a procuração inserta nos autos de Embargos à Execução, supre, por analogia, a ncessidade de procuração no presente feito, possível o cadastro de tal Patrono, no presente feito, uma vez que é fato de que a existência de procuração no processo de execução, supre a necessidade de apresentação da mesma nos autos de Embargos de Execução.

Neste sentido:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS APENSOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. VALIDADE DO INSTRUMENTO NO PROCESSO PRINCIPAL. REPETIÇÃO. DESNECESSIDADE. (TJ-GO - AI: 01850973520188090000, Relator: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 16/10/2018)**

Diante do exposto, requer seja o Executado intimado pessoalmente sobre referida decisão com as advertências legais, nos termos do §2º do art. 76 do CPC, ou alternativamente, caso este Douto Juízo entenda que a representação em autos de Embargos de Execução supre a necessidade de instrumento de procuração nos presentes autos, autorize o cadastramento do Patrono do Executado Percy de Mello Castanho Junior (OAB/SP 142.382) para que seja intimado a se manifestar nos termos de fls. 624.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2020 às 17:36 , sob o número WJMJ20416776930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F091F1.

e-SAJ | Consulta de Processos do 1ºGrau

Consultar em 2ª instância | Peticionar

1102371-55.2019.8.26.0100 Em grau de recurso

Classe
Embargos à Execução

Assunto
Penhora / Depósito / Avaliação

Foro
Foro Central Cível

Vara
38ª Vara Cível

Juiz
LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Recolher

Distribuição
14/10/2019 às 13:18 - Dependência (0153746-74.2003.8.26.0100)

Controle
2019/001852

Área
Cível

Valor da ação
R$ 1.488.495,92

Outros assuntos
Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

## PARTES DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| Embargte | Pedro Luiz Pagni<br>Advogado: Paulo Celso Dias<br>Advogado: Percy de Mello Castanho Junior |
| Embargdo | Mathias Lich<br>Advogado: Marcelo Marques de Souza<br>Advogado: Guilherme Adalto Fedozzi |

Mais

## MOVIMENTAÇÕES

| Data | Movimento |
|---|---|
| 09/09/2020 | Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital |
| 09/09/2020 | Certidão de Cartório Expedida<br>*Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância - Art. 102 - NSCGJ* |
| 31/08/2020 | Contrarrazões Juntada<br>*Nº Protocolo: WJMJ.20.41335107-6 Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação Data: 31/08/2020 03:07* |
| 25/08/2020 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0389/2020 Data da Disponibilização: 25/08/2020 Data da Publicação: 26/08/2020 Número do Diário: 3113 Página: 786/795* |
| 24/08/2020 | Certidão de Cartório Expedida<br>*Certidão - Genérica* |

Mais

## PETIÇÕES DIVERSAS

| Data | Tipo |
|---|---|
| 04/11/2019 | Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC) |
| 24/11/2019 | Petição Intermediária |

SAJ SOFTPLAN



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2020 às 17:36 , sob o número WJMJ20416776930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F091F6.

e-SAJ | Consulta de Processos do 1ºGrau

| | |
|---|---|
| 16/08/2020 | Petição Intermediária |
| 21/08/2020 | Razões de Apelação |
| 31/08/2020 | Contrarrazões de Apelação |

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2020 às 17:36 , sob o número WJMJ20416776930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F091F6.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo n.° 1102371-55.2019.8.26.0100

Embargos à Execução

Dependência 0153746-74.2003.8.26.0100

PEDRO LUIZ PAGNI, embargante, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n." 6.355.160- 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 007.541.468-63 domiciliado na Rua Veneza, n. 647, Jardim Paulista, São Paulo - Capital, CEP: 01429-011, vem, respeitosamente, por seu advogado, nos autos dos

Embargos à Execução que move contra MATTHIAS LICH, alemão, divorciado, portador da cédula de identidade RGE n. W306097 M, inscrito no CPF/MF n.º 117.732.738-41, residente e domiciliado à Rua Vitória Nunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP e HEINZ WERNER WILLI LICH alemão, casado, portador da cédula de identidade RGE n. 306097, inscrito no CPF/MF n.º 569.086.368- 87, residente e domiciliado à Rua Vitória Nunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP,

expor e requerer:

1) Em virtude da desistência do advogado anterior, a juntada da Procuração em nome de seu novo Procurador, Dr. PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, OAB/SP 142382, com escritório à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ PAGNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/09/2020 às 17:25:57 , sob o número WUMA12041627836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 98E005AA.

Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 – conj. 52 – Santos – SP, CEP 11055-200, com a consequente colocação de seu nome na capa dos autos para fins de intimação.

2) A juntada do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais firmado entre o Autor e seu novo advogado.

3) A RECONSIDERAÇÃO de V. Excia. no sentido de dar andamento a estes Embargos, uma vez que está agindo de boa fé e dentro dos limites de sua possibilidade física, explicando que em virtude de sua situação financeira e acometimento de doença, demorou para conseguir um novo advogado.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2020.

PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR
OAB/SP 142382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/08/2020 às 17:25:57, sob o número WUMA12044116238236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0162376-53.2003.8.26.0100 e código 98E05AA.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG - 6.355.160-3 SSP/SP, e do CPF/MF -007.541.468-63, domiciliado á Rua Lisboa, n." 35, Bairro Cerqueira César, São Paulo -SP, CEP: 05413-000, por este instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu Procurador o Dr. PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, OAB/SP - N"142.382, com escritório á Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 – Santos – SP, CEP – 11055-200 Fone: ( 13 ) 99799-1946, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, usando todos os recursos que forem disponíveis, podendo ainda firmar acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para representá-lo e defendê-lo em Ação Ordinária de Indenização que corre na 41" Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo nos autos do processo número 0226428-17.2009.8.26.0100 ( 583.00.2009.226428 ) Controle n.o269612009 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Câmara de Direito Privado com autos de Apelação sob o número 0226428-17.2009.8.26.0100 e Inventário 1092340-78.2016.8.26.0100 junto à 11ª. Vara da Família e Sucessões.

Santos, 04 de Agosto de 2020

Pedro Luiz Pagni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Colegio Notarial do Brasil - Secao Sao Paulo, em 31/08/2020 às 17:25 , sob o número WMA12041162378236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0162376-58.2009.8.26.0100 e código 98E05AE.

*mello castanho*
advocacia

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG - 6.355.160-3 SSP/SP, e do CPF/MF -007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, 647 – Jardim América – São Paulo – Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e o advogado PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob número 142382, com endereço profissional à Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 Santos - SP, aqui denominado CONTRATADO, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O Contratado obriga-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandato que neste ato lhe é outorgado pela Contratante, com a finalidade a seguir descrita:

1) Negociar ou demandar, administrativa e civilmente, quando o caso, defendendo o contratante nas causas cíveis Ação Ordinária de Indenização que corre na 41" Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo nos autos do processo número 0226428-17.2009.8.26.0100 ( 583.00.2009.226428 ) Controle n.o269612009 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Câmara de Direito Privado com autos de Apelação sob o número 0226428-17.2009.8.26.0100 e Inventário 1092340-78.2016.8.26.0100 junto à 11ª. Vara da Família e Sucessões.

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS: Este contrato rege-se pela cláusula de risco e sucesso. Pela prestação de serviços profissionais necessários ao cumprimento do mandato a que se refere a cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado, a título de honorários advocatícios, 15% (quinze por cento) sobre o montante de todas as quantias recebidas a partir desta data, independentemente de acordos, contratos ou honorários acordados com profissionais que atuaram e/ou desistiram anteriormente, tanto se recebidas judicialmente ou a partir de acordo entre as partes, bem como independentemente de honorários e custas fixados pelos juízes onde houver atuação do Contratado, também de propriedade do contratado. Fica avençado que, sendo um contrato de resultados ou de risco, o Contratante pagará os honorários somente em caso de sucesso, ou seja, do recebimento de qualquer importância, bloqueada ou não, valores esses que serão transferidos diretamente do Juízo, através de levantamento judicial, para a conta do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: Os honorários acima estipulados deverão ser pagos quando do recebimento de qualquer importância, seja a título de adiantamento, levantamento parcial ou total ou parcela referente a acordo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 17:25 , sob o número WVMA12204116278236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0162374-58.2009.8.26.0100 e código 98E05BB.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS: Caberá ao Contratante o pagamento de todas as despesas, judiciais ou extrajudiciais, inerentes ao fiel desempenho dos poderes outorgados ao Contratado, que, se autorizadas e por este pagas, lhe serão reembolsadas mediante os respectivos comprovantes. O Contratado não será responsável por qualquer despesa ou indenização que o Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTABELECIMENTO: Poderá o Contratado, sob sua responsabilidade técnica, se utilizar do concurso de outro advogado, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, os poderes recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - SUCUMBÊNCIA: Na hipótese de condenação da parte contrária à Contratante ao pagamento de honorários, estes se reverterão em favor do Contratado, independentemente dos honorários estipulados na cláusula segunda deste instrumento, de acordo com a Lei 8.906, de 04 de julho de 1994..

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO: Em caso de inadimplemento contratual, acordo celebrado diretamente por qualquer dos contratantes com a parte adversa, bem como em caso de desistência ou revogação de mandato, o contrato será considerado rescindido, cabendo ao Contratado a percepção integral dos honorários estipulados na cláusula segunda, tendo por base os valores previstos na cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se supletivamente ao presente contrato as disposições contidas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994.

CLÁUSULA NONA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as parte assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020

Pedro Luiz Pagni
CPF 007.541.468-63
Contratante

Percy de Mello Castanho Junior
Contratado – OAB/SP 142382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ PAGNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2020 às 17:25 , sob o número WMM12041162736
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016374-53.2009.8.26.0100 e código 98E05BB.

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG - 6.355.160-3 SSP/SP, e do CPF/MF -007.541.468-63, domiciliado á Rua Lisboa, n.° 35, Bairro Cerqueira César, São Paulo -SP, CEP: 05413-000, por este instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu Procurador o Dr. PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, OAB/SP - N°142.382, com escritório á Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 – Santos – SP, CEP – 11055-200 Fone: ( 13 ) 99799-1946, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, usando todos os recursos que forem disponíveis, podendo ainda firmar acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para representá-lo e defendê-lo em Ação Ordinária de Indenização que corre na 41° Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo nos autos do processo número 0226428-17.2009.8.26.0100 ( 583.00.2009.226428 ) Controle n.o269612009 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Câmara de Direito Privado com autos de Apelação sob o número 0226428-17.2009.8.26.0100 e Inventário 1092340-78.2016.8.26.0100 junto à 11ª. Vara da Família e Sucessões.

Santos, 04 de Agosto de 2020

Pedro Luiz Pagni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ZANONI e HERMES DA FONSECA
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br e informe o processo 1092340-78.2016.8.26.0100 e código 09000000000000000000000000000000.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2020, foi disponibilizado na página 674/700 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2020 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) requerente a correção do cadastro processual, no prazo de 10 dias, sob as penas da Lei, para: 1) Inclusão dos representantes do requerido. Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1° grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf Após, intime-se o requerido para que se manifeste nos termos de fl.624."

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2020.

Tiago Bráulio da Costa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BRAULIO DA COSTA, liberado nos autos em 26/10/2020 às 08:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F1D1D0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Defiro o prazo de 10 dias ao requerente para que efetue o necessário recolhimento para intimação do requerido, assim como indicação da logradouro onde se dará a diligência.

Inerte, arquive-se.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 26/10/2020 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F264F0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, requerer a juntada da anexa guia de recolhimento, bem como, informar o endereço para intimação do Executado qual seja, Rua Veneza, número 647, Jardim paulista, São Paulo, Capital, CEP 01429-011.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2.020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 15:52 , sob o número WJMJ20416854281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F2CA67.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102614461805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CUSTAS DE INTIMAÇÃO MATHIAS LICH X PEDRO LUIS PAGNI AUTOS NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 22,50 |
| | Total 22,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868200000004 | 225051174004 | 112010002120 | 612208548051 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102614461805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CUSTAS DE INTIMAÇÃO MATHIAS LICH X PEDRO LUIS PAGNI AUTOS NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 22,50 |
| | Total 22,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868200000004 | 225051174004 | 112010002120 | 612208548051 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102614461805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CUSTAS DE INTIMAÇÃO MATHIAS LICH X PEDRO LUIS PAGNI AUTOS NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 22,50 |
| | Total 22,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 15:52 , sob o número WJMJ20416854281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F2CA6A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.43.58
1563601563

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUILHERME ADALTO FEDOZZI
AGENCIA: 1563-6 CONTA: 13.349-3 VAR:51/01

| | |
|---|---|
| Total debitado na Variacao: 51 | 22,50 |
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras 86820000000-4 | 22505117400-4 |
| 11201000212-0 | 61220854805-1 |
| Data do pagamento | 26/10/2020 |
| Valor Total | 22,50 |

DOCUMENTO: 102602
AUTENTICACAO SISBB:
2.F83.05E.9C4.D43.163

O novo jeito de pagar, receber e transferir chegou. Transfira a qualquer hora e em qualquer dia. Saiba mais em bb.com.br/pix

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 15:52 , sob o número WJMJ20416854281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F2CA76.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Providencie a requerente o recolhimento complementar da taxa com despesas de intimação do requerido por carta, observando para tanto os valores vigentes (R$ 23,55).

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 27/10/2020 às 09:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F3E951.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**MATHIAS LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, requerer a juntada da anexa guia de recolhimento, recolhendo a diferença de valor necessária para expedição de intimação do Executado.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2.020.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 15:05 , sob o número WJMJ20416940420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F4B743.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102714504601

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| PAGAMENTO COMPLEMENTAR GUIA DE INTIMAÇÃO MATHIAS LITCH X PEDRO LUIZ PAGNI AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 1,05 |
| | Total 1,05 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868300000006 | 010551174002 | 112010002120 | 612208546016 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102714504601

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| PAGAMENTO COMPLEMENTAR GUIA DE INTIMAÇÃO MATHIAS LITCH X PEDRO LUIZ PAGNI AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 1,05 |
| | Total 1,05 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868300000006 | 010551174002 | 112010002120 | 612208546016 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102714504601

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| PAGAMENTO COMPLEMENTAR GUIA DE INTIMAÇÃO MATHIAS LITCH X PEDRO LUIZ PAGNI AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100 | 1,05 |
| | Total 1,05 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 15:05 , sob o número WJMJ20416940420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F4B74A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.59.56
1563601563

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUILHERME ADALTO FEDOZZI
AGENCIA: 1563-6 CONTA: 13.349-3 VAR:51/01
==========
Total debitado na Variacao: 51 1,05
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 01055117400-2
11201000212-0 61220854601-6
Data do pagamento 27/10/2020
Valor Total 1,05
==========
DOCUMENTO: 102701
AUTENTICACAO SISBB:
5.7A4.D37.209.D9E.C86
==========
O novo jeito de pagar, receber e transferir chegou. Transfira a qualquer hora e em qualquer dia. Saiba mais em bb.com.br/pix



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 15:05 , sob o número WJMJ20416940420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F4B74C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2020, foi disponibilizado na página 661/667 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/10/2020 - Prorrogação - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2581/2020 - DJE 07/10/2020, pág. 3). - Prorrogação
02/11/2020 - Finados - Prorrogação

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 10 dias ao requerente para que efetue o necessário recolhimento para intimação do requerido, assim como indicação da logradouro onde se dará a diligência. Inerte, arquive-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 28 de outubro de 2020.

RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 28/10/2020 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F60C1C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2020, foi disponibilizado na página 661/667 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/10/2020 - Prorrogação - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2581/2020 - DJE 07/10/2020, pág. 3). - Prorrogação
02/11/2020 - Finados - Prorrogação

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a requerente o recolhimento complementar da taxa com despesas de intimação do requerido por carta, observando para tanto os valores vigentes (R$ 23,55). Intime-se."

SÃO PAULO, 28 de outubro de 2020.

RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 28/10/2020 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F60C22.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Providencie a Z. Serventia a expedição de carta de intimação do executado, no endereço elencado à fl. 639, nos termos da decisão de fl. 624.

Intime-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F6D505.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2020, foi disponibilizado na página 717/723 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a Z. Serventia a expedição de carta de intimação do executado, no endereço elencado à fl. 639, nos termos da decisão de fl. 624. Intime-se."

SÃO PAULO, 3 de novembro de 2020.

FRANCO POIANI CAVALLARI
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 03/11/2020 às 07:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9FC20C8.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Destinatário(a):
Pedro Luiz Pagni
Rua Veneza, 647, Jardim Paulista
São Paulo-SP
CEP 01429-011

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** sobre a regularidade dos autos digitais no prazo de 15 dias., nos termos do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 29 de outubro de 2020. FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO, liberado nos autos em 04/11/2020 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 9F824E6.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo n.° 0153746-74.2003.8.26.0100

Execução de Título Extrajudicial

PEDRO LUIZ PAGNI, embargante, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n." 6.355.160- 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 007.541.468-63 domiciliado na Rua Veneza, n. 647, Jardim Paulista, São Paulo - Capital, CEP: 01429-011, vem, respeitosamente, por seu advogado, nos autos da

Execução de Título Extrajudicial que lhe movem MATTHIAS LICH, alemão, divorciado, portador da cédula de identidade RGE n. W306097 M, inscrito no CPF/MF n.º 117.732.738-41, residente e domiciliado à Rua Vitória Nunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP e HEINZ WERNER WILLI LICH alemão, casado, portador da cédula de identidade RGE n. 306097, inscrito no CPF/MF n.º 569.086.368- 87, residente e domiciliado à Rua Vitória Nunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP,

expor e requerer:

1) Em virtude da desistência do advogado anterior, a juntada da Procuração em nome de seu novo Procurador, Dr. PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, OAB/SP 142382, com escritório à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2020 às 18:58 , sob o número WJMJ20417835680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A09E957.

Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 – conj. 52 – Santos – SP, CEP 11055-200, com a consequente colocação de seu nome na capa dos autos para fins de intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR
OAB/SP 142382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2020 às 18:58 , sob o número WJMJ20417835680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A09E957.

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG - 6.355.160-3 SSP/SP, e do CPF/MF -007.541.468-63, domiciliado á Rua Lisboa, n." 35, Bairro Cerqueira César, São Paulo -SP, CEP: 05413-000, por este instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu Procurador o Dr. PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR, OAB/SP - N"142.382, com escritório á Rua Dr. Galeão Carvalhal, 30 – Santos – SP, CEP – 11055-200 Fone: ( 13 ) 99799-1946, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, usando todos os recursos que forem disponíveis, podendo ainda firmar acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para representá-lo e defendê-lo em Ação Ordinária de Indenização que corre na 41" Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo nos autos do processo número 0226428-17.2009.8.26.0100 ( 583.00.2009.226428 ) Controle n.o269612009 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Câmara de Direito Privado com autos de Apelação sob o número 0226428-17.2009.8.26.0100 e Inventário 1092340-78.2016.8.26.0100 junto à 11ª. Vara da Família e Sucessões.

Santos, 04 de Agosto de 2020

Pedro Luiz Pagni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2020 às 18:58 , sob o número WJMJ20417835680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A09E958.

AVISO DE RECEBIMENTO

# Digital

06/11/2020
LOTE: 93251

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios



A

**DESTINATÁRIO**

Pedro Luiz Pagni

Rua Veneza, 647, -, Jardim Paulista

Sao Paulo, SP

**01429-011**

AR216563185JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

**ATENÇÃO:**
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ID AMERICA
10 NOV 2020
SPM

BV

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luiz Henrique
Matrícula 8.901.676-9

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 10/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR PEDRO PAGNI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 26.355.760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 13/11/2020 às 08:35

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Anote-se.

No mais, aguarde-se o decurso do prazo deferido em fl.624.

Intime-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 13/11/2020 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A0C8242.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2020, foi disponibilizado na página 1079/1086 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se. No mais, aguarde-se o decurso do prazo deferido em fl.624. Intime-se."

SÃO PAULO, 17 de novembro de 2020.

FRANCO POIANI CAVALLARI
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 17/11/2020 às 08:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A1093A7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Arquivem-se os autos até nova provocação.

Intime-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 26/02/2021 às 18:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A7D9BF0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vêm, por seu advogado e bastante procurador, informar a este Douto Juízo, que, conforme comprovam documentos em anexo, já foi determinado nos autos de número 0022956-40.2019.8.26.0100 a transferência dos valores ali penhorados, tendo tal providência já sido ordenada àquela serventia.

Assim, com acato e respeito, é a presente para requerer a manutenção dos autos em cartório pelo prazo de 60 (sessenta) dias possibilitando a transferência dos recursos penhorados e posteriormente, o regular andamento do feito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 01 de março de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A806FA4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho

**Vistos.**

Mediante detida análise dos autos, observa-se que a executada fora condenada ao pagamento de indenização por lucros cessantes no valor de R$ 445.952,24 devida às empresas exequentes, e ao pagamento de indenização por danos morais ao exequente PEDRO LUIZ PAGNI, no total de R$ 20.000,00, além do pagamento de honorários de sucumbência fixados em 10% do valor atualizado da causa e de custas e despesas processuais.

O valor atualizado devido a título de lucros cessantes, no total de R$ 1.470.792,84, deverá ser dividido entre as empresas credoras. Observa-se da perícia acostada aos autos que, dos lucros cessantes devidos, 68,91% seria devido à empresa MALABON BAR E LANCHONETE LTDA., e 31,09% à PEDRO LUIZ PAGNI ME, o que resulta, consoante indicado pelos exequentes, o montante de R$ 1.013.523,30 devido à primeira, e R$ 457.269,50 à segunda.

O valor atualizado referente aos danos morais devido unicamente a PEDRO LUIZ PAGNI é de R$ 63.292,76.

Por fim, a quantia atualizada correspondente ao reembolso de custas e despesas, e que deverá ser rateada entre os três exequentes igualmente, é de R$ 27.383,17, sendo portanto, R$ 9.127,72 para cada.

Portanto, a quota devida a cada um dos exequentes acrescida do valor rateado das custas e despesas processuais é de:

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA.: R$ 1.022.651,02;

PEDRO LUIZ PAGNI ME.: R$ 466.397,22; e

PEDRO LUIZ PAGNI: R$ 72.420,48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 26000147.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

Todavia, ante a existência de penhora no rosto dos autos, quanto ao valor devido à MALABON BAR E LANCHONETE LTDA., proceda-se a imediata transferência do valor depositado nos autos, no montante dos créditos penhorados, para os seguintes processos, sem prejuízo de posterior transferência em virtude de atualização monetária, sendo aqueles os juízos competentes para eventual discussão sobre o levantamento:

1) Fls. 751: R$ 11.192,73, atualizado até outubro de 2012, a ser destinado aos autos nº 0132300-88.2007.5.02.0004, em trâmite pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo;

2) Fls. 756/758: R$ 5.877,96, atualizado até junho de 2012, a ser destinado aos autos nº 0124500-19.2007.5.02.0033, em trâmite pela 33ª Vara do Trabalho de São Paulo;

3) Fls. 845/851: R$ 18.690,76, atualizado até março de 2013, a ser destinado aos autos nº 0113500-53.2008.5.02.0076, em trâmite pela 76ª Vara do Trabalho de São Paulo;

4) Fls. 872/876: R$ 17.681,64, atualizado até outubro de 2019, a ser destinado aos autos nº 0246100-76.2005.5.02.0065, em trâmite pela 65ª Vara do Trabalho de São Paulo;

5) Fls. 1040: R$ 19.534,00, atualizado até março de 2016, a ser destinado aos autos nº 0217636-21.2002.8.26.0100, em trâmite pela 23ª Vara Cível Central;

6) Fls. 1067/1071: aR$ 29.742,43, atualizado até outubro de 2018, a ser destinado aos autos nº 0021600-59.2005.8.02.0022, em trâmite pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Diante das penhoras efetivadas sobre os créditos dos exequentes PEDRO LUIZ PAGNI, seja como empresário individual ou não, eis que ausente separação patrimonial nesta hipótese, ante a prioridade da penhora de fls. 224 determinada pelo MM. Juízo da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, determino a imediata transferência do valor depositado nos autos referente a estes exequentes (total de R$ 466.397,22 + R$ 72.420,48 = R$ 538.814,70), no montante dos créditos penhorados, para o processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100, sem prejuízo de posterior transferência em virtude de atualização monetária, sendo aquele juízo competente para eventual discussão sobre o levantamento, até o limite de R$ 1.488.495,92.

As demais penhoras dos créditos de PEDRO LUIZ PAGNI ME e PEDRO LUIZ PAGNI restaram prejudicadas, eis que ausente saldo suficiente. Comunique-se ao MM. Juízo da 32ª Vara Cível deste Foro Central.

Por fim, os honorários de sucumbência, no valor atualizado de R$ 191.760,70, são devidos ao patrono dos exequentes. E tendo em vista que não há penhora sobre tal crédito,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ PAGNI e PEDRO LUIZ PAGNI ME e Juiz de Direito da 41ª Vara Cível - Foro Central Cível - Comarca de São Paulo, em 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código 2600147.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

expeça-se mandado de levantamento eletrônico a favor do patrono dos exequentes referente ao valor depositado nos autos. **Para tanto, deverá o exequente preencher o formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais), juntando-o aos autos digitais.** Após, providencie-se.

O contrato para reserva de honorários contratuais, no total de 10% do valor recebido de indenização ao final dos processos, fora juntado em 29 de setembro de 2019 e, portanto, tão somente será adimplido após o pagamento das penhoras anteriormente efetivadas, que têm preferência legal.

Cumpra-se o quanto determinado relativo às transferências e expedição de mandado de levantamento após o decurso do prazo para eventual impugnação contra esta decisão.

**Intimem-se.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023756-40.2009.8.26.0100 e código 460041A7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho

**Vistos.**

Uma vez que houve o agravo de instrumento interposto contra a decisão de fls. 368/370 foi provido para determinar a reserva de honorários em favor do patrono do exequente, com relação à penhora no rosto dos autos determinada pelo juízo da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP nos autos do processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100, deverá ser transferida tão somente a quantia de R$ 484.933,23.

O restante, correspondente aos 10% de titularidade do patrono do exequente, deverá ser por ele levantado.

Cumpra-se.

**Intimem-se.**

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO e Juntado ao processo 0022956-40.2019.8.26.0100 em 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código 2A005904.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho

**Vistos.**

Proceda a z. Serventia com as transferências determinadas às fls. 368/370 e 468, conforme requerido na petição retro.

**Intimem-se.**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO e Juiz de Direito - Assinado digitalmente em 22/02/2021 às 17:26 m 01/03/2021 às 19:25 , sob o número WJMJ21402996748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código A2005DB87.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Face o significativo lapso temporal já decorrido, defiro o prazo de 20 dias ai requerente.

Inerte, arquive-se.

Intime-se.

São Paulo, 02 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 02/03/2021 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A816557.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2021, foi disponibilizado na página 915/925 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Arquivem-se os autos até nova provocação. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de março de 2021.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO, liberado nos autos em 08/03/2021 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A892F66.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2021, foi disponibilizado na página 915/925 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Face o significativo lapso temporal já decorrido, defiro o prazo de 20 dias ai requerente. Inerte, arquive-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de março de 2021.

Janice Maria Machado Botelho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO, liberado nos autos em 08/03/2021 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código A892F72.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vêm, por seu advogado e bastante procurador, informar que foi expedido oficio ao Banco do Brasil, nos autos de número 0022956-40.2019.8.26.0100, conforme cópia em anexo.

Assim, com acato e respeito, é a presente para requerer a manutenção dos autos em cartório pelo prazo de 30 (sessenta) dias possibilitando a transferência dos recursos penhorados e posteriormente, o regular andamento do feito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 06 de abril de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2021 às 21:02 , sob o número WJMJ21405284129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código AB1ED7E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
41ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1421/1417, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0022956-40.2019.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material** |
| Exequente: | **Pedro Luiz Pagni - Me e outros** |
| Executado: | **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp** |

Ofício jlol - UPJ da 41ª a 45ª Varas Cíveis Centrais
(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 31 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para transferência de R$484.933,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) ao processo n° 0153746-74.2003.8.26.0100 da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, **nos termos da decisão de fl. 548.**

**Seguem anexas cópias de fls. 368/370, 468 e 545/548.**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj41a45@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Banco do Brasil



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO e Juntado ao processo em 06/04/2021 às 21:02 , sob o número WJMJ21405284129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código A1CE02F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Defiro o prazo de 30 dias ao requerente.

Inerte, arquive-se.

Intime-se.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 08/04/2021 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código AB5504B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2021, foi disponibilizado na página 552/558 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2021. Considera-se a data de publicação em 13/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 30 dias ao requerente. Inerte, arquive-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de abril de 2021.

Alexandre Luis Takahashi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI, liberado nos autos em 12/04/2021 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código AB7F5C2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que em 26 de maio de 2021 decorreu o prazo, em relação à r. decisão de fl. 669, sem a manifestação dos requerentes. Certifico ainda que encaminhei os autos ao arquivo, em cumprimento à r. decisão supracitada. Nada Mais. São Paulo, 31 de maio de 2021. Eu, ___, RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B01819A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vêm, por seu advogado e bastante procurador, requerer o desarquivamento dos autos e a juntada da competente guia de desarquivamento.

Requer ainda, a manutenção dos autos em cartório, pelo prazo de 30 (trinta) dias, visto que, conforme comprovado às folhas 668, já foi expedido oficio ao banco do Brasil, determinando a transferência dos valores penhorados na capa dos autos de número 0022956-40.2019.8.26.0100.

Infelizmente, a demora fora do comum na transferência deve estar se dando devido às restrições impostas pela pandemia em andamento.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2021 às 14:02 , sob o número WJMJ21408828260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B049645.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060113554909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 206-2 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS 0153746-74.2003.8.26.0100 MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI | 35,25 |
| | Total 35,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868400000008 | 352551174007 | 120620002124 | 612208549090 |

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060113554909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 206-2 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS 0153746-74.2003.8.26.0100 MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI | 35,25 |
| | Total 35,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868400000008 | 352551174007 | 120620002124 | 612208549090 |

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060113554909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| GUILHERME FEDOZZI | | 212.612.208-54 | |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| Endereço | Código |
|---|---|
| | 206-2 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS 0153746-74.2003.8.26.0100 MATHIAS LICH X PEDRO LUIZ PAGNI | 35,25 |
| | Total 35,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868400000008 | 352551174007 | 120620002124 | 612208549090 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2021 às 14:02 , sob o número WJMJ21408828260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B049649.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.59.41
1563601563

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUILHERME ADALTO FEDOZZI
AGENCIA: 1563-6 CONTA: 13.349-3 VAR:51/01
==========
Total debitado na Variacao: 51 35,25
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 35255117400-7
12062000212-4 61220854909-0
Data do pagamento 01/06/2021
Valor Total 35,25
==========
DOCUMENTO: 060101
AUTENTICACAO SISBB:
E.3EF.CBC.DDC.85F.634
==========
Campanha de vacinacao: se for a sua vez, vacine ja e lembre-se da segunda dose. Saiba mais em gov.br/coronavirus. Brasil unido #patriavacinada



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2021 às 14:02 , sob o número WJMJ21408828260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B049649.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Desarquive-se.

Defiro o prazo de 60 dias ao requerente.

Inerte, arquive-se.

Intime-se.

São Paulo, 02 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 02/06/2021 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B06290D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 835/846 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2021. Considera-se a data de publicação em 09/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Desarquive-se. Defiro o prazo de 60 dias ao requerente. Inerte, arquive-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de junho de 2021.

FRANCO POIANI CAVALLARI
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 08/06/2021 às 08:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B0B4209.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA**

**ESTATUTO DO IDOSO**

**HEINZ WERNER WILLI LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, cabe ao Exequente informar que é pessoa idosa, atualmente com 83 (oitenta e três) anos de idade, conforme identidade em anexo, cabendo ao presente feito tramitação prioritária, nos termos do Estatuto do Idoso.

No mais, conforme oficio emitido pelo Banco do Brasil (documento anexo), endereçado à 41ª Vara Cível desse foro, foi realizada a transferência de R$ 484.933,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9A5.

e vinte e três centavos), em 20 de julho de 2.021, na conta judicial 4600122039846.

Conforme demonstrativo de cálculo em anexo, o valor executado na presente demanda, supera em muito os valores bloqueados e agira transferidos para o presente feito, estando no valor de R$ 1.796.033,01 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e um centavo).

Referidos valores bloqueados no presente feito foram objeto de embargos pelo executado, o qual foi extinto sem julgamento do mérito, autos de número 1102371-55.2019.8.26.0100. (cópias anexas)

De tal forma, inexiste qualquer óbice ao levantamento imediato de tais valores.

Assim, é a presente para, EM CARATER DE URGÊNCIA, com a prioridade devida nos termos do estatuto do idoso, para requerer a expedição de mandado de levantamento eletrônico, conforme formulário em anexo.

Requer ainda, prazo de 30 (trinta) dias para requerer o prosseguimento do feito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9A5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W306098-K
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 08/09/2006

NOME:
HEINZ WERNER WILLI LICH

FILIAÇÃO:
WALLI LICH
KARL HEINRICH LICH
NACIONALIDADE(PAÍS):
ALEMANHA
NATURALIDADE(PAÍS):
ALEMANHA
ORGÃO EMISSOR:
SE/DPMAF/DPF
DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1937
SEXO: M
DATA DE ENTRADA: 03/03/1972
VIA: 2

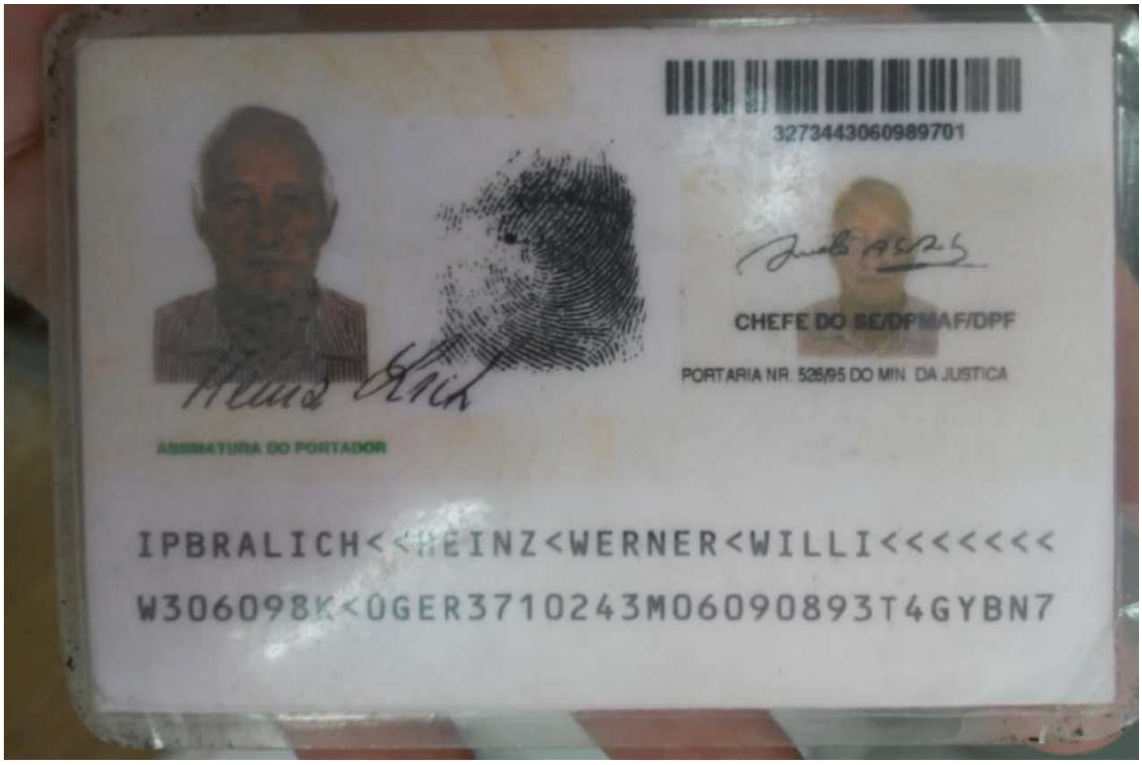

3273443060989701

CHEFE DO SE/DPMAF/DPF

PORTARIA NR 526/95 DO MIN. DA JUSTICA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRALICH<<HEINZ<WERNER<WILLI<<<<<<<
W306098K<0GER3710243M0609089 3T4GYBN7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9A7.

**OFÍCIO CENOP SJ Nº: 54134911**

**AOF: 2021/307563**

São Paulo, 21 de Julho de 2021

**Processo Nº : 00229564020198260100**
**Ofício Nº : S/N**
**Reclamante : PEDRO LUIZ PAGNI**
**Reclamado(a) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos à V. Exa. que realizamos a(s) transferência(s) conforme o determinado. Segue(m) comprovante(s) anexo(s).

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**
CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTICA SAO PAULO F. CENTRAL
41ª VARA CÍVEL
@

*Informamos que os comprovantes de resgate destinados a crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico:*
*https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tedDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1.bbx*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO LUIZ PAGNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2019.8.26.0100 e código B68A5910.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

| | | |
|---|---|---|
| Numero de Protocolo | : | 00000000053346597 |
| Processo | : | 00229564020198260100 |
| Numero do Alvará | : | 2021307563 |
| Data do Alvará | : | 31/03/2021 |
| Data do Levantamento | : | 14/07/2021 |
| Agência do Resgate | : | 1915 CENOP SERV JUD CTB |

DADOS DO RESGATE

| | | |
|---|---|---|
| Valor do Capital | : R$ | 457.299,20 |
| Valor dos Rendimentos | : R$ | 27.634,03 |
| Valor Bruto Resgate | : R$ | 484.933,23 |
| Valor do IR | : R$ | 0,00 |
| Valor Líquido Resgate | : R$ | 484.933,23 |

DADOS DO CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| Finalidade | : | CRIAR NOVO DEPOSITO |
| Conta Destino | : | 4600122039846 |
| Valor do Depósito | : R$ | 484.933,23 |
| Data do Depósito | : | 20/07/2021 |

INFORMAÇOES ADICIONAIS

| | | |
|---|---|---|
| Conta Resgatada | : | 1900128837543 |

Autenticação Eletrônica: 7EAB7B92BA0C4133

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022956-40.2009.8.26.0100 e código B6BA5B0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

# SENTENÇA

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1102371-55.2019.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Embargos à Execução - Penhora / Depósito / Avaliação** |
| Embargante: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Embargado: | **Mathias Lich e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

O embargante foi intimado por carta, no endereço da petição inicial, a promover o andamento do feito em 15 dias, com a regularização da sua representação processual.

Decorrido o prazo concedido, nenhuma providencia foi tomada.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito, SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III do CPC.

Custas pelo embargante.

**Em caso de recurso de apelação, remetam-se os autos à conclusão para os fins do art. 485, §7º do CPC.**

**Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos, providenciando-se a baixa definitiva, independentemente de novas deliberações, com o traslado de cópia para os autos da execução.**

**P.R.I.**

São Paulo, 11 de agosto de 2020.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código 26000092XB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2020.0000828649**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1102371-55.2019.8.26.0100, da Comarca de São Paulo, em que é apelante PEDRO LUIZ PAGNI (JUSTIÇA GRATUITA), são apelados MATHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores SEBASTIÃO FLÁVIO (Presidente) e JOSÉ MARCOS MARRONE.

São Paulo, 8 de outubro de 2020.

**J. B. FRANCO DE GODOI**
**Relator**
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR FRANCO DE GODOI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E000000001.

**VOTO N° : 49119**
**APEL.N°: 1102371-55.2019.8.26.0100**
**COMARCA : SÃO PAULO**
**APTE. : PEDRO LUIZ PAGNI (JUSTIÇA GRATUITA)**
**APDO. : MATHIAS LICH E OUTRO**

"INTIMAÇÃO – Inércia do apelante em promover a regularidade do feito – Intimação pessoal realizada por carta – Regularidade do ato – Correspondência recebida por terceiro no local indicado na inicial – Inteligência do art. 274, parágrafo único, do CPC – Sentença de extinção mantida – Recurso improvido."

1) Insurge-se o apelante contra r. sentença em que o MM. Juiz "*a quo*" julgou extinto os embargos à execução que moveu contra os apelados, alegando, em síntese que: a sentença é nula; não recebeu a intimação postal para dar continuidade ao andamento do feito; não houve inércia; a carta foi recebida por terceiro e mora sozinho no local.

Beneficiário da Justiça gratuita.

Os apelados responderam, afirmando que: os embargos à execução são intempestivos; o objeto do embargante é protelatório; o embargante foi intimado nos termos do art. 274 do CPC e manteve-se inerte; no pedido de reconsideração de fls. 923/927 o apelante já tinha conhecimento do feito.

É o breve relatório.

2) Não merece acolhimento o recurso.

Compulsando o andamento do feito e a r. sentença, constata-se seguramente a inexistência de vício, uma vez que pode ocorrer a extinção do processo com base no art. 485, III do CPC, desde que que tenha sido dada a prévia oportunidade da parte se manifestar.

Destaca-se:

*Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:*

*(...)*

*III - por não promover os atos*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FRANZZE DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E000000001.

> *e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias.*

Conforme documentado a fl. 919, após renúncia do antigo patrono do apelante, o mesmo foi intimado pessoalmente pela via postal para dar andamento ao feito e não o fez deliberadamente.

O fato de o Aviso de Recebimento ter sido assinado por terceiro não gera a nulidade do feito, tendo em vista o disposto no art. 274 parágrafo único do CPC.

> *Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.*
>
> *Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.*

O endereço em que foi enviada a correspondência é idêntico ao que consta na inicial, o que confirma a regularidade do ato e a inércia deliberada do apelante.

Apesar de o recorrente alegar que mora sozinho, não há qualquer indício de prova



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME RANZOLIN DE FRANCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E000000001.

neste sentido.

Pela regularidade do ato, já se pronunciou este Sodalício:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA — FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — INTIMAÇÃO PESSOAL — CARTA RECEBIDA POR TERCEIRO — MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO NOTICIADA - I - Hipótese em que a executada foi regularmente citada na fase de conhecimento, sem, contudo, ofertar defesa ou constituir advogado nos autos — Iniciada a fase de cumprimento de sentença, determinou-se a intimação da agravada por carta, para pagamento do débito nos moldes do art. 523, do NCPC - II — Expedido mandado de intimação no endereço constante dos autos, por carta com AR, a mesma foi recebida por terceiro desconhecido — Partes que devem informar nos autos as eventuais mudanças de endereço — Caso não informada, a intimação por carta presumir-se-á válida — Inteligência dos arts. 274, parágrafo único, e 513, §3º, do NCPC — Ausência de diferenciação entre intimação realizada por carta ou por mandado — Validade da intimação reconhecida - Decisão reformada — Agravo provido, com observação."*(**AI nº 2128441-67.2020.8.26.0000 - Relator(a): Salles Vieira - 24ª Câmara de Direito Privado - Data do julgamento: 12/03/2020**)

Dessarte, de rigor a manutenção da sentença, devendo o embargante arcar com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor atualizado da causa, observada a gratuidade concedida.

Ante o exposto, nega-se provimento



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FRANZZE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E000A0A01.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJM21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01537746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9AB.







ao recurso.

**J.B. FRANCO DE GODOI**
Relator



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEDITO FRANCO DE GODOI, liberado nos autos em 08/10/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código 12CD6601.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.2.7.1 - Serv. de Proces. da 23ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio - Sala 113

# CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1102371-55.2019.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Apelação Cível - Nota Promissória** |
| Apelante: | **Pedro Luiz Pagni** |
| Apelado: | **Mathias Lich e outro** |
| Relator(a): | **J. B. FRANCO DE GODOI** |
| Órgão Julgador: | **23ª Câmara de Direito Privado** |

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.
Considera-se data da publicação o 1° dia útil subsequente.

Advogado
Guilherme Adalto Fedozzi (OAB: 198453/SP) - Marcelo Marques de Souza (OAB: 204641/SP) - Percy de Mello Castanho Junior (OAB: 142382/SP)

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Francisco José - Matrícula M110736
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E000A0Q1.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.2.7.1 - Serv. de Proces. da 23ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio - Sala 113 - 3292-4900 r2151

# CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1102371-55.2019.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Apelação Cível - Nota Promissória** |
| Apelante | **Pedro Luiz Pagni** |
| Apelado | **Mathias Lich e outro** |
| Relator(a): | **J. B. FRANCO DE GODOI** |
| Órgão Julgador: | **23ª Câmara de Direito Privado** |

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **06/11/20219.**

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

_____

Maria Alves Goncalves - Matrícula: M110282
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102371-55.2019.8.26.0100 e código E62A3XE.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: julho/2021**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 01/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 44.377,79 | 0,00 | 101.816,02 | 0,00 | 146.193,81 |
| 2 | Parcela 02/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 43.964,52 | 0,00 | 100.643,82 | 0,00 | 144.608,34 |
| 3 | Parcela 03/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 43.404,60 | 0,00 | 99.148,00 | 0,00 | 142.552,60 |
| 4 | Parcela 04/10 | 10/01/2002 | 13.200,00 | 43.085,77 | 0,00 | 98.200,14 | 0,00 | 141.285,91 |
| 5 | Parcela 05/10 | 10/02/2002 | 13.200,00 | 42.629,63 | 0,00 | 96.943,28 | 0,00 | 139.572,91 |
| 6 | Parcela 06/10 | 10/03/2002 | 13.200,00 | 42.497,89 | 0,00 | 96.448,09 | 0,00 | 138.945,98 |
| 7 | Parcela 07/10 | 10/04/2002 | 13.200,00 | 42.236,02 | 0,00 | 95.638,55 | 0,00 | 137.874,57 |
| 8 | Parcela 08/10 | 10/05/2002 | 13.200,00 | 41.950,76 | 0,00 | 94.785,73 | 0,00 | 136.736,49 |
| 9 | Parcela 09/10 | 10/06/2002 | 13.200,00 | 41.913,04 | 0,00 | 94.486,92 | 0,00 | 136.399,96 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/07/2002 | 13.200,00 | 41.658,92 | 0,00 | 93.708,60 | 0,00 | 135.367,52 |
| 11 | Multa contratual | 10/07/2002 | 22.000,00 | 69.431,54 | 0,00 | 156.181,02 | 0,00 | 225.612,56 |
| 15 | Taxa Mandato | 17/10/2020 | 20,90 | 22,45 | 0,00 | 2,01 | 0,00 | 24,46 |
| 16 | Taxa intimação | 26/10/2020 | 22,50 | 24,17 | 0,00 | 2,17 | 0,00 | 26,34 |
| 17 | Complemento taxa intimação | 27/10/2020 | 1,05 | 1,13 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 1,23 |
| 18 | Taxa desarquivamento | 01/06/2021 | 35,25 | 35,46 | 0,00 | 0,35 | 0,00 | 35,81 |

| | |
|---|---|
| **Sub-Total** | **R$ 1.625.238,49** |
| Honorários advocatícios (10,00%) (+) | R$ 162.523,85 |
| **Sub-Total** | **R$ 162.523,85** |
| despesa processual - 23/02/2015 - Custas formal de partilha - R$ 1.730,55 (+) | R$ 2.445,32 |
| despesa processual - 05/03/2015 - Registro de formal de partilha - R$ 3.700,00 (+) | R$ 5.168,26 |
| despesa processual - 30/10/2018 - Taxa ARISP - R$ 572,09 (+) | R$ 657,09 |
| **Sub-Total** | **R$ 8.270,67** |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 1.796.033,01** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9AC.

# FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** *(padrão CNJ)***: 0153746-74.2003.8.26.0100**

**Nome do beneficiário do levantamento: GUILHERME ADALTO FEDOZZI**

**CPF/CNPJ: 212.612.208-54**

**Tipo de Beneficiário:**

**( ) Parte**

**(X) Advogado – OAB/SP nº198.453 - Procuração nas fls. 11/12/13/140/617**

**( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____**

**( ) Terceiro**

**Tipo de levantamento:** ( ) Parcial

(X) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 680/681**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 484.933,23**

**Tipo de levantamento:**

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: GUILHERME ADALTO FEDOZZI

CPF/CNPJ do titular da conta: 212.612.208-54

Banco: ITAU UNIBANCO S/A Código do Banco: 341

Agência: 0562

Conta nº: 18435-8 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

**Observações:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2021 às 22:17 , sob o número WJMJ21412913888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B68A9AF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

Vistos.

Diga a requerida acerca do levantamento pleiteado. Prazo de 10 dias.

Advirto que o silêncio será tido por anuência.

Após, conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B6AFC19.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2021, foi disponibilizado na página 692/703 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2021. Considera-se a data de publicação em 12/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga a requerida acerca do levantamento pleiteado. Prazo de 10 dias. Advirto que o silêncio será tido por anuência. Após, conclusos. Intime-se."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 11/08/2021 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B6CFCD8.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Processo n.° 0153746-74.2003.8.26.0100

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n." 6.355.160- 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 007.541.468-63 domiciliado na Rua Veneza, n. 647, Jardim Paulista, São Paulo - Capital, CEP: 01429-011, vem, respeitosamente, por seu advogado, nos autos da Execução de Título Extrajudicial movida por MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH, em cumprimento ao r. despacho de fls. ,

expor e requerer:

1) O Requerente ajuizou Ação de Nulidade por Dolo, uma vez que restou comprovado na Sentença do processo 0001663-54.2002.8.26.0053, que correu junto à 5ª. Vara da Fazenda, que o contrato de compra e venda objeto da presente Execução continha vício insanável oriundo de dolo por omissão, resultado da má-fé com que os ora Exequentes administram seus negócios, vendendo um estabelecimento que sabiam iria ser lacrado em três meses, como realmente o foi, e que fatalmente levará à decretação da Nulidade do negócio e do contrato.

2) Desta forma, em nome da Justiça, o Requerente solicita a suspensão do levantamento da penhora até que se decida a Ação de Nulidade, já ajuizada, e cuja inicial mais documentos acompanham esta petição.

Nestes termos, pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E97.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR
OAB/SP 142382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E97.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**PODER JUDICIÁRIO**

# RECIBO DO PROTOCOLO
# PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

## Dados Básicos

| | |
|---|---|
| Foro: | Foro Central Cível |
| Processo: | 10892898320218260100 |
| Classe do Processo: | Procedimento Comum Cível |
| Assunto principal: | 4703 - Defeito, nulidade ou anulação |
| Segredo de Justiça: | Não |
| Data/Hora: | 21/08/2021 00:28:26 |

## Partes

| | |
|---|---|
| Requerente: | Pedro Luis Pagni |
| Requerido: | Mathias Lich |
| Requerido: | Heinz Werner Willi Lich |

## Documentos

| | |
|---|---|
| Petição: | inicial de Nulidade mais indenizacão perdas e danos contra Mathias - 1-6.pdf |
| Procuração: | procuracao_piero_pf - 1.pdf |
| Documento 2: | titulo ou protesto - 1-4.pdf |
| Documento 3: | sentença prefeitura - 1-2.pdf |
| Documento 3: | sentença prefeitura - 3.pdf |
| Documento 3: | sentença prefeitura - 4.pdf |
| Documento 3: | sentença prefeitura - 5.pdf |
| Documento 4: | peticao inicial mathias x piero execução - 1-4.pdf |
| Documento 5: | planilha e mandado de levantamento - 1-2.pdf |
| Documento 6: | penhora_processo_sabesp - 1-25.pdf |
| Documento 6: | penhora_processo_sabesp - 26-49.pdf |
| Documento 7: | documentos mathias x piero - 1-36.pdf |
| Documento 7: | documentos mathias x piero - 37-68.pdf |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9A.

Documento 7: documentos mathias x piero - 69-74.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9A.

*mello castanho*
advocacia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA  VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SP

URGENTE
Autor com mais de 60 anos.
Prioridade de Tramitação, conf. Lei 12.008, de 28/07/2009

PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG número 6.355.160-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 007.541.468-63, domiciliado na Rua Veneza, n. 647, São Paulo - Capital, CEP: 01429-011, vem, respeitosamente, por seu advogado, ancorado nos artigos 145 e 147 do Código Civil aliados à legislação atinente, bem como na Jurisprudência cristalizada em Instâncias Superiores, e ainda com escopo na Constituição Federal e no Código de Defesa do Consumidor, propor a presente

AÇÃO DE NULIDADE POR DOLO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS

MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

contra

MATTHIAS LICH, alemão, divorciado, portador da cédula de identidade RGE n. W306097 M, inscrito no CPF/MF n.º 117.732.738-41, residente e domiciliado à Rua Dona Vitória Yunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP e HEINZ WERNER WILLI LICH alemão, casado, portador da cédula de identidade RGE n. 306097, inscrito no CPF/MF n.º 569.086.368- 87, residente e domiciliado à Rua Dona Vitória Yunes Estefano, n.º 201, apto n.º 32, Enseada, Guarujá – SP, tendo em vista os fatos, fundamentos legais, pedidos e provas que se seguem:

Justiça Gratuita

O Autor, comerciante, está afastado pela idade, além de ter sofrido um infarto do miocárdio que o levou a três meses em coma no Instituto do Coração. Apesar de ter dois

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

imóveis e o direito a uma indenização da Sabesp em ação indenizatória, teve todos os seus bens penhorados ou bloqueados pelos Réus, conforme se demonstrará abaixo, tendo sido obrigado a requerer o Auxílio Emergencial do governo para sua subsistência, além de morar de favor na casa de uma irmã. Requer assim os benefícios da Justiça Gratuita (NCPC, artigo 98, caput), declarando nesta data que não pode arcar com os custos de uma demanda judicial sem prejuízo de sua subsistência, prometendo que arcará com tudo o que dever assim que sair dessa situação constrangedora.

DOS FATOS:

1) Atendendo a um anúncio de jornal, o Autor comprou dos Réus, em 30 de agosto de 2001, um restaurante denominado "Malabon Bar e Lanchonete LTDA", situado na Av. Cotovia, nº 99, em Moema, São Paulo – Capital. (Doc. 02)

2) Antes da efetivação do negócio - feito através de imobiliária especializada - o Autor providenciou todo o tipo de consultas de praxe, como Certidões dos dez Cartórios e pesquisa nos Orgãos Oficiais, incluindo-se aí a Prefeitura, que emitiu declaração de "Nada Consta". O preço foi estipulado em R$220.000,00, sendo R$ 88.000,00 de entrada e mais 10 parcelas de 13.200,00, das quais o Autor pagou a entrada e mais 03 parcelas. Esse pagamento é confirmado pelos próprios Réus na Execução Extrajudicial que moveram contra o Autor. (Doc. 04 )

3) Para surpresa do Autor, três meses após sua posse a Prefeitura lacrou o estabelecimento sem informar os motivos dessa atitude. (Doc. 03). O restaurante jamais voltou a abrir as portas. O Autor então entrou com Ação contra a Prefeitura para saber dos motivos do fechamento através do processo 0001663-54.2002.8.26.0053, que correu junto à 5ª. Vara da Fazenda. Somente agora, após a Sentença prolatada nesse processo, o Autor pôde tomar conhecimento dos reais motivos do fechamento da casa: barulho constante provocado por bandas de Rock contratadas durante a gestão dos Réus e, portanto, muito anterior à sua posse, o que ocasionou as multas e processos, fatos graves omitido pelos vendedores, que certamente levariam o Autor a desistir do negócio. Assim, agora constatado o dolo dos Réus, vem o Autor requerer através desta Ação a nulidade dos atos fraudulentos praticados por ocasião da venda, afastadas as hipóteses de prescrição ou decadência.

A respeito, saliente-se o trecho da Sentença no Processo 000163-54.2002.8.26.0053, da 5ª. Vara da Fazenda Pública, vencida pelo Autor, Piero Pagni contra a Prefeitura, que prova a responsabilidade dos Réus: (Doc. 03)

"... marcando-se ainda que *as multas foram emitidas antes da alteração societária de 30.08.2001* (fls. 27/28), verificando-se, assim, que *os atos de pouco escrúpulo com o direito alheio foram praticados no final dos meses de Dezembro de 2000 e Janeiro de 2001, antes da administração de Pedro Luiz Pagni, com a ciência do então sócio Mathias Lich* (fls. 349-354), circunstâncias que merecem registro."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

4) Acontece, Excia., que o restaurante objeto do contrato de compra e venda continha um vício oculto insanável, somente agora descoberto, qual seja, diversas autuações, multas e processos movidos pela Prefeitura por ruído e perturbação da ordem pública. Tais fatos, conforme demonstra a Sentença Judicial prolatada no processo 0001663-54.2002.8.26.0053, que correu junto à 5ª. Vara da Fazenda (Doc. 03 ), ocorreram ANTES DA VENDA DO ESTABELECIMENTO, ou seja, eram de total responsabilidade dos ex-proprietários e vendedores, agora Réus que, agindo com dolo, omitiram do comprador, ora Autor, os processos que culminaram com a lacração do restaurante três meses após a posse do estabelecimento. A existência de um processo de lacração em andamento foi dolosa e criminosamente omitida pelos Autores, que, agindo com extrema má-fé, venderam o estabelecimento ao Autor afirmando oralmente e em contrato que o mesmo estava livre de quaisquer ônus, processos e tudo o mais que se espera de um negócio lícito e idôneo. (Doc. 02)

5) Na verdade, descobriu-se agora que o estabelecimento, que foi maquiado e vendido ao Autor como um inocente restaurante especializado em fondues, funcionava sob a gestão dos antigos donos como uma "balada", com banda de Rock ao vivo, e que tinha várias autuações e processos na Prefeitura, por conta de reclamações da vizinhança por causa do barulho. Nada disso foi relatado pelos Réus nem tampouco chegou ao conhecimento do Autor durante ou após as negociações, que nas visitas pré-venda só viu ali um aconchegante ambiente familiar, maliciosamente preparado pelos espertos comerciantes.

6) Assim é que, três meses após a compra do restaurante, onde o Autor jamais apresentou música ao vivo, sendo apenas um restaurante familiar especializado em fondues, apareceram os fiscais da Prefeitura com uma ordem de lacração oriunda de autuações anteriores à venda do negócio. Mais de quatrocentos clientes saíram apressadamente sem pagar a conta e a casa foi fechada para nunca mais se abrir. Nessa data, o sonho de uma vida do Autor esvaiu-se por culpa de terceiros de má fé.

7) Desesperado, o Autor, que havia dado 35% do preço como entrada e vinha pagando regularmente as demais prestações contratadas, viu-se tolhido do negócio, sem qualquer recurso para pagar funcionários, aluguel ou as prestações remanescentes. A partir daí, com a casa fechada, sofreu ações de todos os tipos, de despejo a trabalhistas.

8) O Autor então entrou em contato com os Réus, pedindo a devolução do dinheiro pago e o desfazimento do negócio, embora a essa altura ainda não soubesse o motivo do fechamento, nem desconfiasse do dolo dos Réus.

9) Os Réus, demonstrando sua total falta de idoneidade, mais uma vez enganaram o Autor, ao fingir que estavam dispostos a desfazer o negócio, enquanto à sorrelfa moviam uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra o Autor baseada no contrato de compra e venda, cobrando inclusive as três primeiras promissórias, que já haviam sido pagas e estavam em poder do Autor. Processo n.° 0153746-74.2003.8.26.0100 junto à 38ª. Vara Cível de São Paulo. (doc. 04 )

10) Sem saber dos motivos para o fechamento e sem poder comprovar a culpa dos Réus, porquanto uma ação que o Autor moveu contra a Prefeitura ainda não havia transitado em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

julgado, o Autor teve todos os seus bens penhorados pelos Réus (Docs. 05 e seguintes), encontrando-se atualmente em situação de penúria, tendo sido obrigado a requerer o Auxílio Emergencial do governo para poder sobreviver, além de apelar para a Justiça Gratuita para poder promover a presente demanda.

11) Somente agora, com o trânsito em julgado da Ação contra a Prefeitura (sentença anexa Doc. 03), quando o Autor pôde tomar conhecimento das razões para o fechamento do restaurante bem como do vício oculto insanável que envolveu o negócio, uma vez que o d. Juiz a quo afirma na Sentença que os fatos que deram causa ao fechamento do estabelecimento foram promovidos e são de responsabilidade dos Réus, é que foi possível o ajuizamento da presente Ação de Nulidade.

DOS DANOS MATERIAIS

Conforme comprova a própria confissão dos Réus em sua Inicial de Execução, o Autor pagou um total de R$ 88.000,00 de entrada mais 03 parcelas de 13.200,00, totalizando R$ 127.600,00.

O Autor tem mais de R$ 100.000,00 penhorados em dividas trabalhistas oriundas do fechamento do restaurante que deverão ser de responsabilidade dos Réus e serão elencadas oportunamente a partir dos autos e das planilhas atualizadas.

DOS DANOS MORAIS

Por conta dessa fraude o Autor sofreu um infarto e ficou três meses em coma no Instituto do Coração. Teve todos os seus bens penhorados, inclusive os bens constantes no Inventário de seu pai, o que causou e continua causando um transtorno familiar, uma vez que ainda bloqueados, impedindo o desfecho do processo. Teve ainda que enfrentar mais de dez processos trabalhistas além de um despejo por falta de pagamento que envolveu seu pai que era fiador. Dessa forma, é incalculável o sofrimento moral impingido ao Autor por atos de extrema má-fé. Em virtude do valor do negócio a preços atuais, e da gravidade do ato cometido pelos Réus, estima-se em R$ 200.000,00 o valor a ser pago por Danos Morais.

DO FUMUS BONUS IURIS E DO PERICULUM IN MORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

A copia dos contratos, bem como a Sentença Judicial mostrando a responsabilidade dos Réus, aliada ao despacho dando 10 dias para efetivar o levantamento da penhora (doc. 05), dão garantia a esse d. Juízo quanto ao "fumus bonus iuris".

O Autor ganhou uma Ação de Indenização contra a SABESP (Processo n.° 0022956-40.2019.8.26.0100 – 41ª. Vara Cível) que lhe rendeu quase dois milhões de indenização. Todos esses valores foram bloqueados pelos Réus, que já conseguiram a transferência para a conta judicial de R$ 484.923,33 na Execução Extrajudicial, Processo n.° 0153746-74.2003.8.26.0100 junto à 38ª. Vara Cível de São Paulo. (Doc. 05 ).

Com os Réus prestes a levantar o dinheiro da penhora – tendo o d. Juiz a quo dado um prazo de dez dias para a contestação, a vencer-se amanhã, pode-se vislumbrar o periculum in mora.
O Autor pediu a suspensão do levantamento dessa importância junto ao d. Juízo da 38ª. Vara Cível, alegando que está entrando com a presente Ação de Nulidade, contando com a compreensão de V. Excia. para interditar aquele levantamento através de uma decisão liminar nestes autos, antes que mais injustiças ocorram.

DO PEDIDO

Em vista do exposto, estando presentes os requisitos para que se vislumbre a verossimilhança das alegações bem como o receio de dano irreparável, requer-se o acolhimento da presente, antecipando-se a tutela em caráter liminar, oficiando-se o Juízo da 38ª. Vara Cível de São Paulo, antes de ouvir os Réus, para que suste o levantamento da importância de 484.923,33 até o deslinde da presente demanda.

Requer-se, outrossim, seja esta Ação ao final julgada totalmente procedente, com declaração da Nulidade dos atos praticados com dolo e fraude, culminando com

a) O desfazimento total do negócio, com a devolução de todas as quantias pagas no valor de R$ 127.600,00, acrescidos de juros e correção monetária desde a data da assinatura do contrato;
b) O pagamento pelos Réus de custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20%.
c) O encerramento da Execução de Título Extrajudicial Processo n.° 0153746-74.2003.8.26.0100 junto à 38ª. Vara Cível de São Paulo, com o consequente levantamento das penhoras feitas pelos Réus existentes no Processo n.° 0022956-40.2019.8.26.0100 que corre junto à 41ª. Vara Cível de São Paulo, bem como na Ação de Inventário 1092340-78.2016.8.26.0100 junto à 11ª. Vara da Família e Sucessões;
d) A condenação dos Réus ao pagamento de Indenização por Perdas e Danos Materiais e Morais, sendo os danos materiais oriundos das ações trabalhistas propostas após o fechamento da casa, cujo valor será calculado junto aos autos, e os danos morais calculados em R$200.000,00, devido ao valor do negócio atualizado e à gravidade dos atos fraudulentos cometidos que quase levaram o Autor à morte.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

O Autor provará o alegado com documentos, exames periciais e testemunhas que serão arroladas oportunamente, além de todos os meios de prova admitidos em direito.

À vista do exposto, requer a V.Exa. se digne determinar a citação dos Réus para responder aos termos da presente ação bem como apresentar, querendo, a defesa que tiver, no prazo legal, tudo sob pena de revelia.
Requer ainda seja concedido o benefício da Justiça Gratuita uma vez que o Autor, apesar do expressivo valor de seus bens (indenização da Sabesp, um sítio e um terço de um terreno em inventário), não poder ter acesso a eles, pois encontram-se penhorados pelos Réus. O Autor está morando de favor na casa de uma irmã e não tem condições de arcar com as despesas decorrentes deste processo sem prejudicar a própria subsistência, declarando-se hipossuficiente neste ato.

Dando à causa o valor de R$ 400.000,00 para efeitos fiscais e legais.

N. Termos
P. Deferimento

Santos, 20 de agosto de 2021

_____
Percy de Mello Castanho Junior
OAB/SP 142382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9B.

4150 12 pf

# PODER JUDICIÁRIO
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO.**
**Processo nº 96/053.02.001663-0**

0001663-54.2002.8.26.0053

**VISTOS**

**Relatório**

MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME ajuizou ação de anulatória de multa contra a FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, afirmando que seu estabelecimento foi fechado pelo Programa Silêncio Urbano – PSIU, em razão da emissão de ruídos acima dos limites permitidos. Alega que o termo de fechamento é nulo, bem como os autos de multas, porquanto o sonômetro utilizado na medição não possuía número de patrimônio, além de não haver a calibragem do aludido aparelho e a medição na habitação do reclamante, na forma da NBR 10151 da ABNT. Requer a procedência da ação, formulando pedido de tutela antecipada para a reabertura de seu estabelecimento.

A tutela antecipada não foi concedida (fls. 44/45), sendo certo que o Agravo de Instrumento interposto não alcançou provimento (V. Acórdão de fls. 62/66 (apenso), Relator o Desembargador ALDEMAR SILVA).

A ré foi citada e contestou a ação (fls. 67/77), onde sustenta que o estabelecimento da autora funciona de portas abertas e sem isolamento acústico, interferindo no sossego público. Acrescenta que houve inúmeras reclamações de munícipes, tendo havido a constatação de ruídos em 72,9/85,9 dB, superando o limite legal. Pondera que naquela oportunidade o proprietário do estabelecimento foi notificado para providenciar a adequação acústica do local, mas, debalde, sendo certo que antes da lacração foi promovida a interdição. Salienta que não houve perseguição de nenhum agente fiscalizador e que a NBR 10151/87 não continha a exigência de aferição do sonômetro. Requer a improcedência da ação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WDMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabirintoConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7CEBE.

451



Houve réplica (fls. 262/270-2º volume), seguindo-se a designação de audiência de instrução e julgamento (fls. 277), na qual foi colhida a prova testemunhal (fls. 286/88 e 299/302), determinando-se a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Abastecimento, seguindo-se a resposta (fls. 307/96), manifestando-se as partes (fls. 400/410).

A instrução processual foi declarada encerrada (fls. 423), seguindo-se as alegações finais, nas quais as partes reiteraram os termos de suas teses primitivas (fls. 424/448).

**Fundamentação**

Trata-se de ação envolvendo a fiscalização da emissão de ruídos por estabelecimento comercial, os quais geraram o seu respectivo fechamento administrativo.

Com efeito, a poluição sonora, mormente aquela oriunda de estabelecimento comercial que oferece música ao vivo, é um verdadeiro drama da sociedade paulistana, sendo fundamental conciliar a licitude e a livre iniciativa da atividade do empresário, também valorizada em razão da oferta de trabalho humano e digno (art. 170, *caput*, da Constituição Federal), com a manutenção da paz urbana.

Equivale dizer: deve haver equilíbrio entre execução do labor comercial com a vida na metrópole paulistana, prestigiando-se os valores da dignidade da pessoa humana, no qual está incluso o direito público e subjetivo à paz no lar e ao repouso na morada, para o qual é de rigor o silêncio, ou à sua proximidade.

Fixadas essas observações, passar-se-á ao exame da prova produzida durante a instrução processual.

O primeiro aspecto a ser enfrentado diz respeito à efetiva aferição dos aparelhos denominados "sonômetros".

Nessa linha, a própria ré reconhece a não aferição à época das infrações, salientando a inexigibilidade à luz da então NBR 10.151/87, o que, na via reflexa, máxime em razão da ulterior exigência corretiva contida na NBR 11.151, de 2000, em prol da exigência de real aferição, corrobora, ao menos em parte, a tese contida na inicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMJ21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7CYE9BE.

452 A 1.457

Por essa lente, é fundamental, a fim de resguardar a segurança do sistema jurídico, que exista a certeza formal quanto à prática do ato lesivo à paz urbana.

Se, portanto, a Municipalidade não fez prova da qualidade do aparelho utilizado para computar a intensidade do ruído então emitido, nem tampouco comprova que a ausência dessa aferição não o tornava inapta ao fim colimado, não é provida de fomento lídico a multa administrativa que tem como fonte probatória o laudo técnico elaborado com aparelho não aferido, com aferição vencida, ou de ca eficácia.

Nesse diapasão, a prova revela que a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Abastecimento apresentara informe (fls. 307/96), da existência de calibração de medidor de nível sonoro em 03/03/99 (fls. 310), com validade de dois (2) anos (item 4.3. da NBR-fls. 34v°), enquanto os fatos deram-se em 19.12.2000, 19.01.2001 e 08.12.2001, o que comprova, portanto, que em relação à multa decorrente da teórica infração praticada em 08.12.2001, que o aparelho utilizado não estava calibrado, o que, por conseguinte, favorece a temática desenvolvida pela autora.

Outrossim, é razoável observar que a administração pública, em 01.10.2003, em levantamento realizado no local, constara à existência de obras complementares visando a não pagação de ruídos (fls. 316), marcando-se ainda que as multas foram emitidas antes da alteração societária de 30.08.2001 (fls. 27/28), verificando-se, assim, que os atos de pouco escrúpulo com o direito alheio foram praticados no final nos meses de Dezembro de 2000 e Janeiro de 2.001, antes da administração de Pedro Luiz Pagni, com a ência do então sócio Mathias Lich (fls. 349-354) circunstâncias que merecem registro.

É certo que os atos anteriores à assunção do aludido sócio não maltratam, no quadrante jurídico, a latitude da in ção, posto que não há personificação subjetiva dessa tipologia de le o ao interesse coletivo, o que igualmente fica anotado.

Dentro desse conjunto, a prova revela que a derradeira infração questionada pela autora, de 08.12.2001, foi lavrada com aparelho não calibrado, o que lhe retira a eficácia jurídica. Por isso, portanto, é juridicamente precária a exigibilidade da multa administrativa fixada no valor de R$ 7.122,49.

Multas antes da cessão

O RESPONSÁ
É MATHIAS LIC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2021 às 01:06 , sob o número WAM21413794054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdigitalConferenciaDocumento.do, informe o processo 02153746720038260100 e código BTCTEBE.

1453

técnicos de medição nºs 7061/B e 7045/B (fls. 30 e 32), declaram que a medição foi realizada conforme o regime legal previsto na NBR 10.151/87, as quais, à época dos fatos, em 09.12.2000 e 19.01.2001, se encontram revogadas pela NBR 10.151, a qual foi elaborada no mês de Junho de 2.000, com validade a partir de 31.07.2000 (fls. 34/35), o que, pois, espalha inaplicabilidade às aludidas aferições.

Noutro campo, outrossim, os laudos

Nessa parte, ademais, poder-se-ia aproveitar as aludidas declarações técnicas (laudos de fls. 30 e 32), mas apenas, com efeito, indiciário de infração, não valendo, contudo, como base formal para o arrimo de multa administrativa.

Outrossim, a administração pública não comprovou, como lhe cabia, posto que impossível ao administrado à demonstração da chamada prova diabólica, o fiel cumprimento do regime traçado para o procedimento de medição, de acordo com os itens 5.1, 5.2, 5.1.1, 5.2.2, 5.3, sem prejuízo do relatório do ensaio (item 7), todos da NBR 10151/2000, o que compromete a higidez das referidas sanções administrativas. Não há, aliás, nenhuma revelação de uso de mecanismo equivalente, ou de eficiência aproximada, tudo a não chancelar o ato administrativo punitivo.

Assim sendo, as multas administrativas somente podem ter expansão de exigibilidade se houver o cumprimento, pela administração pública, do exato regime legal traçado, o que decorre da garantia e da força do princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, da CF), sob pena do comprometimento da própria presunção de legalidade dos atos emanados pelo agente público.

A falta formal da ré, pois, inviabiliza juízo diverso, marcando-se que tal também expressa o não exato cumprimento pela administração pública do dever constitucional de observar o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da CF), o que converge em prol do pedido da autora.

O dever legal da administração pública de acautelar a sua ação pela marca da eficiência, a bem do perfeita eficácia do princípio constitucional correspondente, a fim de que seja alcançado o interesse público, acaba por ter o condão de negar eficácia a algumas ações administrativas conduzidas sem o grau de eficiência prevista pela norma jurídica abstrata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2014 às 01:06 , sob o número WMA21413784054
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2013.8.26.0000 e código 87C4E9E.

16 454/16

A administração pública, portanto, enquanto gestora institucional dos interesses coletivos, deve envolver sua ação prestacional dentro do paradigma da eficiência, ou ao menos das condições dignas da prestação do respectivo serviço público.

Outrossim, é razoável frisar que o mencionado princípio da eficiência tornou-se, como explica a Professora ODETE MEDAUAR, **"uma das idéias-força das reformas administrativas realizadas em inúmeros países a partir da década de 90 do século XX"**, de modo que a administração pública deve agir para **"obter o máximo de resultado de um programa a ser realizado, com expressão de produtividade no exercício de atribuições"** (O Direito Administrativo em Evolução, 2ª. Ed., São Paulo, RT, pág. 242), o que muito bem se ajusta à peculiaridade do caso dos autos, posto que se identificara a ineficiência e a falta de zelo da administração pública.

Assim sendo, é juridicamente correto o pleito inicial.

**Dispositivo**

Em harmonia com o exposto, **JULGO PROCEDENTE** e, em conseqüência, declaro a desvalia jurídica e a inexigibilidade das multas administrativas descritas a fls. 14.

Arcará a Municipalidade com as custas e verba honorária, a qual arbitro em 10% sobre o valor dado à causa (Súmula 14 do STJ).

Não havendo o alcance do valor de alçada, não é hipótese de reexame necessário.

P.R.I.

São Paulo, 31 de agosto de 2.004.

RÔMOLO RUSSO JÚNIOR
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PERCY DE MELLO CASTANHO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2021 às 01:06 , sob o número WJMA21413784064
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7C7E9E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Diga a requerente. Prazo de 10 dias.

Após, tornem-me conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 24/08/2021 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B7F7FDA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA**

**ESTATUTO DO IDOSO**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, manifestar-se sobre o peticionamento e documentos de folhas 698/708 da seguinte forma:

O Executado mais uma vez, sem nenhuma justificativa plausível, busca protelar o presente feito.

Infelizmente Excelência, é devedor contumaz, e acredita que, mesmo sem nenhum respaldo fático ou jurídico, pode obter vantagem sobre terceiros, deixando de honrar com os compromissos assumidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 17:05 , sob o número WJMJ21414039352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B829DF4.

A Petição e documentos de folhas 698/708, além de descabida, não apresentam nenhuma viabilidade jurídica que justifique a pretensão do Executado.

Vale ressaltar que, quando do início da presente Execução, no ano de 2003, o Executado apresentou embargos à execução, autos de número 1015662-76.2003.8.26.0100, no qual alegou toda a matéria, que agora, é objeto da ação anulatória, autos de número 10892898-32.2021.8.26.0100, e tal Embargos foi julgado improcedente, dando continuidade ao autos de Execução.

Quando da penhora no rosto dos autos, que gerou os valores depositados nos autos, o Executado apresentou Embargos à Penhora, autos de número 1102371-55.2019.8.26.0100, tendo a mesma sido julgada extinta, sem julgamento do mérito, decisão essa devidamente conformada pelo Egrégio tribunal de Justiça, conforme documentos de folhas 682/689.

Agora, o Executado informa que tomou conhecimento de vicio oculto, e apresenta sentença de um processo do ano de 2.004? Lamentável tal conduta.

Ainda que a matéria ventilada pelo Executado não estivesse abrangida pela coisa julgada, vez que tais argumentos já foram objeto de embargos à execução, apresentados em 2.003. Seria absurdo cogitar a discussão de matéria já abrangida pela decadência, nos termos do artigo 178 do Código Civil.

> **Art. 178. É de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contando:**
>
> **I – no caso de coação, o dia em que ela cessar:**
>
> **II – no de erro, dolo, fraude contra credores, estado de perigo ou lesão, do dia em que se realizou o negócio jurídico;**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 17:05 , sob o número WJMJ21414039352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B829DF4.

**III – no de atos de incapazes, do dia em que cessar a incapacidade.**

Conforme consta na petição inicial apresentada pelo próprio Executado, resta comprovado que o negócio jurídico foi realizado em 2.001, ou seja, não resta dúvida que já decaiu qualquer direito de eventual anulação ou rescisão do contrato, que é o título executivo que baseia a presente demanda.

Ainda, necessário informar a este Douto Juízo, que na nova aventura jurídica apresentada pelo Executado, havia um pedido de tutela de urgência, com o exato objetivo de impedir o levantamento dos valores a disposição no presente feito. E tal pedido foi indeferido pelo Juízo que preside àquele processo, nos termos da decisão em anexo.

Assim, inexistindo qualquer óbice para o levantamento dos valores, sendo que as matérias discutidas na petição de folhas 698/708, além de preclusas, estão protegidas pela coisa julgada em embargos à execução já julgados improcedentes, é a presente para, EM CARATER DE URGÊNCIA, reiterar o pedido de levantamento lançado às folhas 677/678, nos termos do formulário MLE de folhas 691.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 17:05 , sob o número WJMJ21414039352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B829DF4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1089289-83.2021.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação** |
| Requerente: | **Pedro Luis Pagni** |
| Requerido: | **Heinz Werner Willi Lich e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

A tutela de urgência requerida não comporta deferimento.

Da análise das alegações iniciais e dos documentos que as acompanham não vislumbro a presença dos requisitos legais autorizadores da concessão da tutela.

Para a concessão da tutela de urgência, devem estar presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, entre eles a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito, além do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Não se verifica, em perfunctória cognição, a probabilidade do direito alegado pelo requerente. As teses arguidas pelo autor não podem ser desde logo acolhidas, pois somente através da aprofundada análise do feito, a ser realizada por ocasião do julgamento, será possível o reconhecimento de eventual irregularidade praticada.

Cumpre ressaltar ainda que o prejuízo não é irreversível, por ser meramente econômico, passível de futura reparação.

Incabível, dessa forma, vislumbrar a probabilidade do direito, o que impede a concessão da tutela de urgência.

Ausente a probabilidade do direito, é irrelevante perquirir a respeito de perigo de dano.

Com efeito, as alegações da parte autora demandam dilação probatória, não existindo neste momento prova inequívoca dos fatos narrados.

Mostra-se prudente, assim, que se aguarde a instrução processual, a fim de que se possam esclarecer suficientemente os fatos alegados.

Diante do exposto, por ora, **INDEFIRO** a medida de urgência postulada, sem prejuízo de nova análise após o aperfeiçoamento do contraditório, quando do saneamento ou sentença, conforme o caso.

A Justiça Gratuita somente é destinada às pessoas realmente necessitadas, que, desprovidas de recursos, não reúnem condições de suportar os encargos processuais, sem prejuízo próprio e dos familiares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIS PAGNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 25/08/2021 às 17:05 , sob o número WJMJ21414039352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1089289-83.2021.8.26.0100 e código B3E9DC6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Para análise do pedido de concessão dos benefícios da gratuidade processual, a fim de corroborar a alegada hipossuficiência financeira, junte o requerente cópia integral das duas últimas declarações de renda e bens apresentadas à Receita Federal ou, sendo dispensado desta obrigação, comprovar a regularidade da sua situação junto ao Fisco, juntando documento comprobatório de que não consta na base de dados da Receita Federal suas declarações de imposto de renda, que poderá ser adquirido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como de cópias dos três últimos demonstrativos de pagamento e de extratos bancários dos últimos três meses, sob pena de indeferimento.

Alternativamente, providencie o requerente o recolhimento da taxa judiciária de distribuição e da taxa de citação postal ou diligências do oficial de justiça.

**Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de extinção**.

Deve o(a) advogado(a), ao proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Intime-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/08/2021 às 17:05 , sob o número WJMJ21414039352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1089210-84.2021.8.26.0100 e código B3E9DC6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2021, foi disponibilizado na página 749/760 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga a requerente. Prazo de 10 dias. Após, tornem-me conclusos. Intime-se."

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2021.

Alexandre Luis Takahashi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI, liberado nos autos em 26/08/2021 às 08:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B8340CA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Sopesados os argumentos do requerido, não vislumbro óbice para o levantamento pleiteado pelo requerente, em especial quando certo que a matéria abordada na ação mencionada pelo executado já foi objeto de embargos à execução transitado em julgado.

Assim, defiro o levantamento pelo exequente, se em termos.

Providencie-se o necessário, respeitada a ordem cronológica.

Sem prejuízo diga o requerente se ainda remanesce interesse no feito. Prazo de 10 dias.

Inerte, tornem-me conclusos para extinção.

Intime-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 26/08/2021 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B83A728.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2021, foi disponibilizado na página 967/978 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sopesados os argumentos do requerido, não vislumbro óbice para o levantamento pleiteado pelo requerente, em especial quando certo que a matéria abordada na ação mencionada pelo executado já foi objeto de embargos à execução transitado em julgado. Assim, defiro o levantamento pelo exequente, se em termos. Providencie-se o necessário, respeitada a ordem cronológica. Sem prejuízo diga o requerente se ainda remanesce interesse no feito. Prazo de 10 dias. Inerte, tornem-me conclusos para extinção. Intime-se."

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021.

Tiago Bráulio da Costa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BRAULIO DA COSTA, liberado nos autos em 27/08/2021 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B856499.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se da seguinte forma:

Os valores penhorados junto ao processo 0022956-40.2019, não foram suficientes para quitar o valor executado no presente feito.

Conforme planilha de calcula anexa, existe um saldo devedor a executar no valor de R$ 1.354.355,24 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 06:08 , sob o número WJMJ21414919328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B9684E9.

Às folhas 380/381 foi Requerida a penhora da cota parte de 11, 666% (onze inteiros e seiscentos e sessenta e seis centésimos por cento) ou 7/60 (sete sessenta avos) do imóvel de situo na Rua Barra Funda 659/683, registro de matrícula 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Porém, equivocadamente, o ofício que determinou a averbação da penhora na matricula, informou que a penhora era de 0,11666%, gerando o consequente erro na averbação da penhora.

Assim, é a presente para requerer, seja expedido novo oficio para retificação da penhora, através do sistema ARISP, sendo que eventuais custas devem ser enviadas a este Patrono através do e-mail guilhermeadalto@yahoo.com.br.

Ainda, em paralelo, enquanto se retifica a averbação da penhora do referido imóvel, é a presente para requerer, seja nomeado perito para a avaliação do mesmo, possibilitando futuro praceamento do bem.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 06:08 , sob o número WJMJ21414919328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B9684E9.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: setembro/2021**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 01/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 45.224,95 | 0,00 | 104.681,51 | 0,00 | 149.906,46 |
| 2 | Pareela 02/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 44.803,79 | 0,00 | 103.478,34 | 0,00 | 148.282,13 |
| 3 | Parcela 03/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 44.233,18 | 0,00 | 101.942,33 | 0,00 | 146.175,51 |
| 4 | Parcela 04/10 | 10/01/2002 | 13.200,00 | 43.908,26 | 0,00 | 100.969,75 | 0,00 | 144.878,01 |
| 5 | Parcela 05/10 | 10/02/2002 | 13.200,00 | 43.443,42 | 0,00 | 99.679,44 | 0,00 | 143.122,86 |
| 6 | Parcela 06/10 | 10/03/2002 | 13.200,00 | 43.309,16 | 0,00 | 99.172,04 | 0,00 | 142.481,20 |
| 7 | Parcela 07/10 | 10/04/2002 | 13.200,00 | 43.042,30 | 0,00 | 98.341,63 | 0,00 | 141.383,93 |
| 8 | Parcela 08/10 | 10/05/2002 | 13.200,00 | 42.751,59 | 0,00 | 97.466,60 | 0,00 | 140.218,19 |
| 9 | Parcela 09/10 | 10/06/2002 | 13.200,00 | 42.713,15 | 0,00 | 97.161,30 | 0,00 | 139.874,45 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/07/2002 | 13.200,00 | 42.454,18 | 0,00 | 96.362,85 | 0,00 | 138.817,03 |
| 11 | Multa contratual | 10/07/2002 | 22.000,00 | 70.756,97 | 0,00 | 160.604,75 | 0,00 | 231.361,72 |

| | | |
|---|---|---|
| **Sub-Total** | | **R$ 1.666.501,49** |
| Honorários advocatícios (10,00%) | (+) | R$ 166.650,15 |
| **Sub-Total** | | **R$ 166.650,15** |
| custa judicial - 03/12/2003 - taxa mandato - R$ 4,80 | (+) | R$ 12,67 |
| custa judicial - 03/02/2003 - Custas iniciais - R$ 2.300,00 | (+) | R$ 6.507,12 |
| **Sub-Total** | | **R$ 6.519,79** |
| despesa processual - 03/12/2003 - Diligencia Oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 35,78 |
| despesa processual - 01/04/2004 - Diligencia oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 34,96 |
| despesa processual - 26/12/2006 - Diligencia oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 31,24 |
| despesa processual - 19/07/2007 - Diligencia Oficial - R$ 14,79 | (+) | R$ 33,16 |
| despesa processual - 03/10/2007 - Taxa mandato - R$ 7,60 | (+) | R$ 16,84 |
| despesa processual - 14/08/2008 - Diligencia Oficial - R$ 14,79 | (+) | R$ 30,73 |
| despesa processual - 03/03/2009 - Diligencia Oficial - R$ 15,13 | (+) | R$ 30,67 |
| despesa processual - 28/08/2014 - Diligencia oficial - R$ 16,95 | (+) | R$ 25,32 |
| despesa processual - 14/09/2015 - Diligencia oficial - R$ 16,95 | (+) | R$ 23,00 |
| despesa processual - 23/02/2015 - >missão formal de partilha - R$ 1.730,65 | (+) | R$ 2.492,15 |
| despesa processual - 05/03/2015 - Registro formal de partilha - R$ 3.700,00 | (+) | R$ 5.266,92 |
| despesa processual - 30/10/2018 - Taxa ARISP - R$ 572,09 | (+) | R$ 669,63 |
| despesa processual - 22/11/2018 - Taxa intimação - R$ 85,00 | (+) | R$ 99,10 |
| despesa processual - 17/10/2020 - Taxa mandato - R$ 20,90 | (+) | R$ 22,88 |
| despesa processual - 26/10/2020 - Taxa intimação - R$ 22,50 | (+) | R$ 24,63 |
| despesa processual - 27/10/2020 - Complemento taxa intimação - R$ 1,05 | (+) | R$ 1,15 |
| despesa processual - 01/06/2021 - Taxa desarquivamento - R$ 35,25 | (+) | R$ 36,14 |
| **Sub-Total** | | **R$ 8.874,30** |
| desconto/abatimento - 14/07/2021 - Penhora Sabesp - R$ 484.933,23 | (-) | R$ 494.190,49 |
| **Sub-Total** | | **R$ 494.190,49** |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.354.355,24** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 06:08 , sob o número WJMJ21414919328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B9684EA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Defiro a penhora de 7/60 avos (11,666%) do imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital em nome do requerido. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 13/09/2021 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B994910.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 13/09/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 13/09/2021 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B994910.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2021, foi disponibilizado na página 721/730 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2021. Considera-se a data de publicação em 15/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora de 7/60 avos (11,666%) do imóvel descrito na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital em nome do requerido. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2021.

FRANCO POIANI CAVALLARI
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 14/09/2021 às 08:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B9AFEDA.

FEDOZZI & RUGGIERO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA**

**ESTATUTO DO IDOSO**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho de folhas 721/722, informar o e-mail deste patrono guilhermeadalto@yahoo.com.br, no qual deverá ser enviado o boleto para o pagamento da guia de averbação da penhora junto ao sistema da ARISP.

Cabe ainda informar, que as demais determinações do despacho supra citados serão cumpridas nos prazos assinalados.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Rua Beneficência Portuguesa, 44, cj., 1009, Centro, São Paulo, SP, CEP 01033-020
Fone/fax (11) 9 8431-6604, e-mail:guilhermeadalto@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2021 às 16:35 , sob o número WJMJ21415334528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B9FFA38.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.**

PROCESSO: **0153746-74.2003.8.26.0100**

**WERNER WILLI LICH**, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, número do processo em epígrafe, que move em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vêem, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, respeitasaemnte, a presença de Vossa Excelência, requerer **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** o quanto segue.

O Exequente, consoante anexo documento de identidade, é **IDOSO**, tendo atualmente **84 anos**, e está a **saúde muito debilitada** carecendo de cuidados especiais, correndo significativos riscos de falecer antes de satisfeita, ainda que parcialmente, a presente execução que já perdura por longos 18 (dezoito) anos.

Neste sentido, o artigo 71 da Lei 10.741/2003 assegura prioridade na tramitação dos processos e na execução dos atos e diligências em que figura como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Com efeito, estabelece o §2º do artigo 3 da referida lei que dentre os idosos, é assegurada PRIORIDADE ESPECIAL aos **maiores de oitenta anos** atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:39 , sob o número WJMJ21415740500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BA8BF5E.

O artigo 1.408 do Código de Processo Civil também garante prioridade aos procedimentos judiciais que figure como parte interessada pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Assim, ratificando o pleito formulado na petição de fls. 677/679 dos autos, é a presente para requerer seja determinada PRIORIDADE na tramitação da presente execução, haja vista a idade avançada e condição do Exequente.

Por oportuno, considerando a existência de valores depositados nos autos, consoante MLE de fls. 691, cujo levantamento já foi deferido pelo Douto Juízo (fls. 716) e que atualmente estão na fila de cumprimento, com o deferimento da prioridade pleiteada, necessário se faz observar a devida urgência na sua expedição, visando salvaguardar a eficácia da prestação jurisdicional.

Pelo exposto, requer seja deferida a prioridade na tramitação, determinando à zelosa Serventia a devida URGÊNCIA PRIORITÁRIA na expedição do mandado de levantamento nos termos do formulário de fls. 691 dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

MARCELO MARQUES DE SOUZA
OAB/SP 204.641

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARQUES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:39 , sob o número WJMJ21415740500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BA8BF5E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W306098-K
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 08/09/2006

NOME:
HEINZ WERNER WILLI LICH

FILIAÇÃO:
WALLI LICH
KARL HEINRICH LICH
NACIONALIDADE(PAÍS):
ALEMANHA
NATURALIDADE(PAÍS):
ALEMANHA
ORGÃO EMISSOR:
SE/DPMAF/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1937
SEXO: M
DATA DE ENTRADA: 03/03/1972
VIA: 2

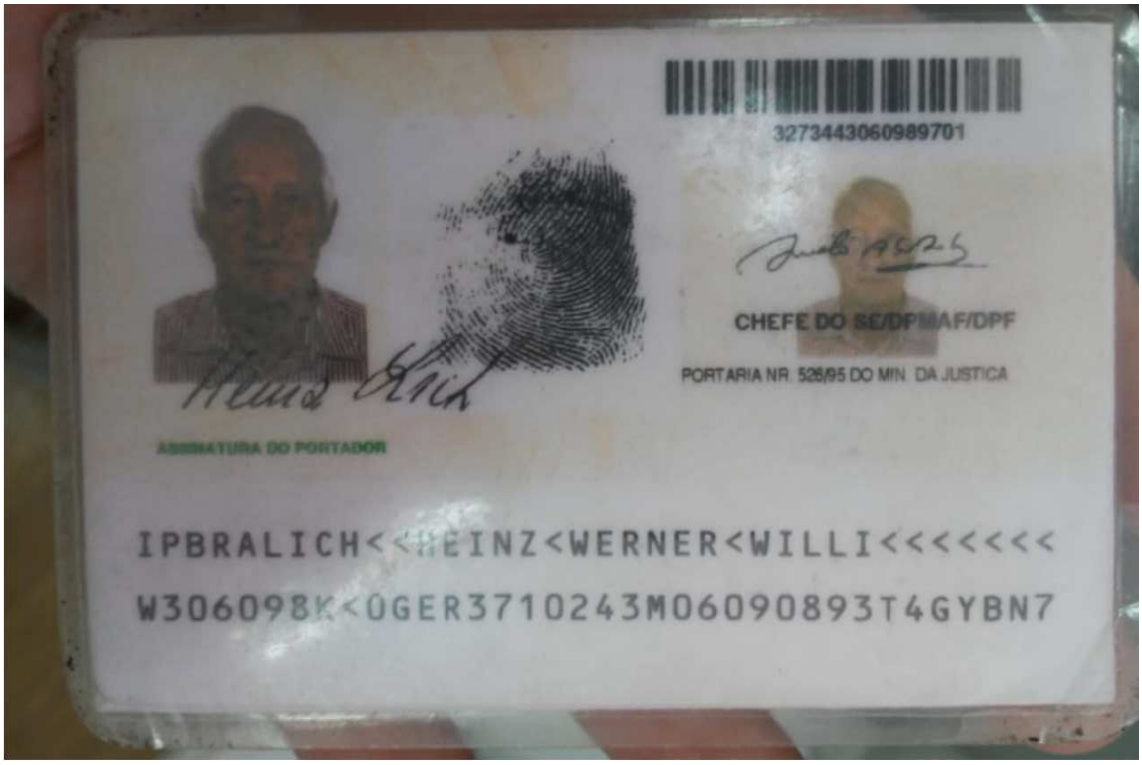

3273443060989701

CHEFE DO SE/DPMAF/DPF

PORTARIA NR 526/95 DO MIN. DA JUSTICA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRALICH<<HEINZ<WERNER<WILLI<<<<<<<
W306098K<0GER3710243M0609089 3T4GYBN7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA HELENA ARAUJO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 20:39 , sob o número WJMJ21412974866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código B4B85A7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Defiro a prioridade em favor do requerente.

Anote-se.

Intime-se.

São Paulo, 26 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BAD4B6E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2021, foi disponibilizado na página 558/568 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a prioridade em favor do requerente. Anote-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 29 de setembro de 2021.

RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 29/09/2021 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BB0FA13.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fl. 728 procedi às anotações necessárias junto ao sistema SAJ. Nada Mais. São Paulo, 29 de setembro de 2021. Eu, ___, RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO ORTEGA BUENO BAVARESCO, liberado nos autos em 29/09/2021 às 12:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BB165F0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente que foi encaminhado o pedido para o registro da penhora (PH 387036) e, quanto ao boleto para o pagamento dos emolumentos, será encaminhado pela Arisp para o e-mail guilhermeadalto@yahoo.com.br.

Nada Mais. São Paulo, 30 de setembro de 2021. Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO, liberado nos autos em 30/09/2021 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BB42366.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2021, foi disponibilizado na página 740/747 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente que foi encaminhado o pedido para o registro da penhora (PH 387036) e, quanto ao boleto para o pagamento dos emolumentos, será encaminhado pela Arisp para o e-mail guilhermeadalto@yahoo.com.br."

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2021.

Alexandre Luis Takahashi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI, liberado nos autos em 04/10/2021 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BB7B13C.

# O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado em 01/10/21 sob n. 936.093 no LIVRO UM, e, teve seu registro e/ou averbação adiado pelos motivos constantes na nota devolutiva que segue abaixo:

Nada a fazer, a referida penhora já encontra-se averbada sob n° 21 na matrícula n° 13.076, desta Serventia.

Vitor Hugo Carratu
06/10/2021
Escrevente responsável: Paulo Ademir Monteiro
Oficial Substituto
sac@decimoquinto.com.br

São Paulo, 06 de Outubro de 2021. O Oficial Substituto,

*** Prazo para regularização dentro desta prenotação até 30/10/21 ***

Elogios, sugestões e reclamações: Juízo de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos
Praça João Mendes Júnior, s/n°. - 22°. andar, sala 2.200, São Paulo/SP, CEP 01501-900
email: spregpub@tjsp.jus.br

Selo Digital 1112523910000000088016421P consulte em https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO, liberado nos autos em 30/10/2021 às 21:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BDA91A1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 733: Ciência à parte exequente da nota de devolução recebida através do sistema Arisp, devendo requerer para o prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

Nada Mais. São Paulo, 30 de outubro de 2021. Eu, Antônio Gabriel Soares da Conceição, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GABRIEL SOARES DA CONCEICAO, liberado nos autos em 30/10/2021 às 21:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BDA91B0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2021, foi disponibilizado na página 820/842 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2021. Considera-se a data de publicação em 05/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Fl. 733: Ciência à parte exequente da nota de devolução recebida através do sistema Arisp, devendo requerer para o prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

SÃO PAULO, 4 de novembro de 2021.

FRANCO POIANI CAVALLARI
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 04/11/2021 às 07:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BDD7B43.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que foi expedido o Mandado de Levantamento Eletrônico de nº 20210929190343026415 , em favor do patrono do requerente, Dr. Guilherme Adalto Fedozzi , referente ao(s) depósito(s) de fl(s) 681, no valor de R$ 484.933,23, mais a devida correção, em cumprimento à r. Decisão de fl(s) 716. Nada Mais. São Paulo, 29 de setembro de 2021. Eu, ___, Tiago Bráulio da Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BRAULIO DA COSTA, liberado nos autos em 19/11/2021 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BB26C60.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao ato ordinário último, manifestar-se a respeito da nota de devolução de folhas 733, da seguinte forma:

A nota de devolução expedida pelo Senhor Registrador do 15º Registro de Imóveis de São Paulo, esta equivocada.

Conforme comprova a Matricula inserta às folhas 420/435, foi averbada, equivocadamente a penhora sobre fração de 0,11666%, do imóvel,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2021 às 16:08 , sob o número WJMJ21419037293
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF451BE.

quando a decisão de folhas 403/404 determinou a penhora de 7/60 (sete sessenta avos) do imóvel em questão, ou 11, 666% (onze inteiros e seiscentos e sessenta e seis centésimos por cento).

Assim, uma vez que inequívoco o erro na averbação da penhora, evidente que a nota de devolução de folhas 733 esta equivocada, sendo de rigor, a expedição de oficio ao 15º Registro de Imóveis de São Paulo, determinando a retificação da penhora realizada, ficando expresso no mesmo que deve ser retificada de 0,11666%, do imóvel, para 7/60 (sete sessenta avos) do imóvel em questão, ou 11, 666% (onze inteiros e seiscentos e sessenta e seis centésimos por cento).

Referido oficiamento deve ocorrer através do sistema ARISP, garantido assim a maior agilidade e efetividade.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 20 de novembro de 2.021.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2021 às 16:08 , sob o número WJMJ21419037293
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF451BE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA

Vistos.

Face o certificado em fl.733 e o que consta da cópia da certidão de matrícula (fl.434), oficie-se o 15o. CRI desta Capital para que proceda a retificação da Averbação 21 para que conste o quinhão determinado na decisão de fls.403/404.

Intime-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF75264.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0386/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Face o certificado em fl.733 e o que consta da cópia da certidão de matrícula (fl.434), oficie-se o 15o. CRI desta Capital para que proceda a retificação da Averbação 21 para que conste o quinhão determinado na decisão de fls.403/404. Intime-se."

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF79891.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2021. Considera-se a data de publicação em 25/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Face o certificado em fl.733 e o que consta da cópia da certidão de matrícula (fl.434), oficie-se o 15o. CRI desta Capital para que proceda a retificação da Averbação 21 para que conste o quinhão determinado na decisão de fls.403/404. Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/11/2021 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF9ABD5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO Processo Digital

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que proceda a retificação da Averbação 21 para que conste o quinhão referente a fração de 7/60, em nome do executado Pedro Luis Pagni, referente ao imóvel descrito na matricula nº 13.076.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp38cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
**15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO, liberado nos autos em 16/02/2022 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código BF96F4E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que encaminhei oficio nos termos da r. Decisão retro. Nada Mais. São Paulo, 16 de março de 2022. Eu, ___, FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 16/03/2022 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código C97AEAC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestações quanto ao ofício de fls. 742. Nada Mais. São Paulo, 30 de maio de 2022. Eu, ___, Eliane Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA, liberado nos autos em 30/05/2022 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D18A6C5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe − Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifeste-se o exequente, providenciado o efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Se o caso, deverá, no mesmo ato, apresentar planilha atualizada do débito.**

**No silêncio, os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.**

São Paulo, 30 de maio de 2022. Eu, ___, Eliane Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA, liberado nos autos em 30/05/2022 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D18AFCD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, providenciado o efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Se o caso, deverá, no mesmo ato, apresentar planilha atualizada do débito. No silêncio, os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente."

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2022 às 12:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D18D367.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, providenciado o efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Se o caso, deverá, no mesmo ato, apresentar planilha atualizada do débito. No silêncio, os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente."

SÃO PAULO, 31 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2022 às 07:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1ACA64.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se da seguinte forma:

Conforme Matricula anexa, foi retificada a penhora, constando agora corretamente 7/60 avos do imóvel penhorado.

Uma vez formalizada a penhora, necessário agora a avaliação correta do bem para em ato seguinte, realizar o praceamento do bem em hasta pública.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF19E.

Ainda, em atendimento ao despacho último, os Exequentes apresentam planilha de cálculo atualizado, liquidando o valor atualizado do débito em maio de 2.022 em R$ 1.519.307,85 (um milhão quinhentos e dezenove mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, é a presente para requerer seja nomeado perito de confiança deste Douto Juízo para a correta avaliação do imóvel, dando o correto prosseguimento ao presente feito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de maio de 2.022.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF19E.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 13.076 | ficha 01

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funde, por 60,65 metros do lado direito- de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Dacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Dacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.791.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL, brasileiros, proprietários, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta- Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta - Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados - nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF.- nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar , casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta- Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO - ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076/2 | ficha 02

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**

**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando conseqüentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 003 |

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).

O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.

TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG n° 5.446.742/SP, CPF n° 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.

ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Invenstário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [signature] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [signature] (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.
(prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).
Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 | São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 VERSO

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005

São Paulo, 07 de Julho de 2014

PROMITENTE VENDEDORA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

Av.15 - 13.076 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.
(prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).

Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015).
Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MM° Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 007 |

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

---

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MMº Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

Av.21 - 13.076 - São Paulo, 5 de novembro de 2018.
(prenotação nº. 840.976 - 25/10/2018).
RÉU: PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.
AUTORES: MATTHIAS LICH, CPF nº 117.732.738-41; e HEINZ WERNER WILLI LICH, CPF nº 569.086.368-87.
TÍTULO: PENHORA.
FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000237082 passada em 24 de outubro de 2018 (18:19:10) emitida por Antonio Gabriel Soares da Conceição, Escrevente Chefe do 38º Oficio Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 01537467420038260100 que os autores movem contra o réu, sendo nomeado depositário Pedro Luiz Pagni.
VALOR: R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre 0,11666% do imóvel da matriucla. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:E6F9A0FA133CB3A7BE8505F0B7C35A47#

Av.22 - 13.076 - São Paulo, 29 de outubro de 2021.
PRENOTAÇÃO nº. 939.039 - 28/10/2021
Por Certidão eletrônica PH000391222 passada em 27 de outubro de 2021 (17:59:35) emitida por Carlos Lamarca da Silva e Oliveira da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008 VERSO

Trabalhista - processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, que o autor ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, CPF nº 285.375.438-37, move contra os réus MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, CNPJ nº 02.633.216/0001-10; ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, CPF nº 029.897.747-85; e PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 35% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 130.000,00 (cento e trita mil reais), sendo nomeado depositário Malabon Bar e Lanchonete Ltda-me. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL I1125232100000000900743214A)
#MD5:B3D48E01E049E19CF211DC4A4F0DD970#

---

Av.23 - 13.076 - São Paulo, 14 de abril de 2022.
PRENOTAÇÃO nº. 953.260 - 18/03/2022
Por Ofício passado em 24 de novembro de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, da 38ª Vara Cível do Foro Central Civel, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - processo nº 0153746-74.2003.8.26.100, que MATHIAS LICH move contra PEDRO LUIZ PAGNI, verifica-se que foi determinada a presente averbação para que proceda a retificação da averbação nº 21 da matrícula, para que conste que a penhora recai sobre o quinhão referente a fração de 7/60 avos, em nome do executado Pedro Luis Pagni, no imóvel da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir

*Continua na ficha 009*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 009 |

São Paulo, 14 de Abril de 2022

Monteiro). (SELO DIGITAL 11125233100000001039165224)
#MD5:38032D36E18501D9DEFA382FB0A30BCD#

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:31/05/2022 23:55:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A2.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: maio/2022**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 01/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 49.140,26 | 0,00 | 117.653,90 | 0,00 | 166.794,16 |
| 2 | Parcela 02/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 48.682,65 | 0,00 | 116.310,19 | 0,00 | 164.992,84 |
| 3 | Parcela 03/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 48.062,64 | 0,00 | 114.591,87 | 0,00 | 162.654,51 |
| 4 | Parcela 04/10 | 10/01/2002 | 13.200,00 | 47.709,59 | 0,00 | 113.507,00 | 0,00 | 161.216,59 |
| 5 | Parcela 05/10 | 10/02/2002 | 13.200,00 | 47.204,50 | 0,00 | 112.064,78 | 0,00 | 159.269,28 |
| 6 | Parcela 06/10 | 10/03/2002 | 13.200,00 | 47.058,62 | 0,00 | 111.501,85 | 0,00 | 158.560,47 |
| 7 | Parcela 07/10 | 10/04/2002 | 13.200,00 | 46.768,65 | 0,00 | 110.576,46 | 0,00 | 157.345,11 |
| 8 | Parcela 08/10 | 10/05/2002 | 13.200,00 | 46.452,78 | 0,00 | 109.600,56 | 0,00 | 156.053,34 |
| 9 | Parcela 09/10 | 10/06/2002 | 13.200,00 | 46.411,01 | 0,00 | 109.265,50 | 0,00 | 155.676,51 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/07/2002 | 13.200,00 | 46.129,62 | 0,00 | 108.375,54 | 0,00 | 154.505,16 |
| 11 | Multa contratual | 10/07/2002 | 22.000,00 | 76.882,70 | 0,00 | 180.625,90 | 0,00 | 257.508,60 |

| | | |
|---|---|---|
| **Sub-Total** | | **R$ 1.854.576,57** |
| Honorários advocatícios (10,00%) | (+) | R$ 185.457,66 |
| **Sub-Total** | | **R$ 185.457,66** |
| custa judicial - 03/12/2003 - Custas iniciais - R$ 2.300,00 | (+) | R$ 6.599,00 |
| custa judicial - 03/12/2003 - Taxa mandato - R$ 4,80 | (+) | R$ 13,77 |
| **Sub-Total** | | **R$ 6.612,77** |
| despesa processual - 03/12/2003 - Diligencia oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 38,88 |
| despesa processual - 01/04/2006 - Diligencia oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 34,38 |
| despesa processual - 26/12/2006 - Diligencia oficial - R$ 13,55 | (+) | R$ 33,94 |
| despesa processual - 19/07/2007 - Diligencia oficial - R$ 14,79 | (+) | R$ 36,03 |
| despesa processual - 03/10/2007 - Taxa mandato - R$ 7,60 | (+) | R$ 18,30 |
| despesa processual - 14/08/2008 - Diligencia oficial - R$ 14,79 | (+) | R$ 33,39 |
| despesa processual - 03/03/2009 - Diligencia oficial - R$ 15,13 | (+) | R$ 33,32 |
| despesa processual - 28/08/2014 - Diligencia oficial - R$ 16,95 | (+) | R$ 27,51 |
| despesa processual - 14/09/2015 - Diligencia oficial - R$ 16,95 | (+) | R$ 24,99 |
| despesa processual - 23/02/2015 - Emissão formal - R$ 1.730,65 | (+) | R$ 2.707,90 |
| despesa processual - 05/03/2015 - Registro formal - R$ 3.700,00 | (+) | R$ 5.722,90 |
| despesa processual - 30/10/2018 - Taxa ARISP - R$ 572,09 | (+) | R$ 727,61 |
| despesa processual - 22/11/2018 - Taxa intimação - R$ 85,00 | (+) | R$ 107,68 |
| despesa processual - 17/10/2020 - Taxa mandato - R$ 20,90 | (+) | R$ 24,86 |
| despesa processual - 26/10/2020 - Taxa intimação - R$ 22,50 | (+) | R$ 26,76 |
| despesa processual - 27/10/2021 - Complemento taxa intimação - R$ 1,05 | (+) | R$ 1,13 |
| despesa processual - 01/06/2021 - Taxa desarquivamento - R$ 32,25 | (+) | R$ 35,93 |
| **Sub-Total** | | **R$ 9.635,51** |
| desconto/abatimento - 14/07/2021 - Penhora SABESP - R$ 484.933,23 | (-) | R$ 536.974,66 |
| **Sub-Total** | | **R$ 536.974,66** |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.519.307,85** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 01:47 , sob o número WJMJ22408992397
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D1CF1A9.

# PODER JUDICIÁRIO
## Justiça do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
**ATOrd 0003069-65.2012.5.02.0090**
RECLAMANTE: ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO: MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME E OUTROS (3)

CARTA SIMPLES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090
RECLAMANTE: ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO: MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME e outros (3)

DESTINATÁRIO: 38º OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO
PRACA DOUTOR JOAO MENDES , S/Nº, CENTRO, SAO PAULO/SP - CEP: 01501-000

**MM. Juiz(a),**

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do(s) processo nº 0153746.74.2003.826.0100, com penhora anteriormente averbada na matrícula nº 13.076 do 15º Cartório de Registro de Imóveis São Paulo, informo a Vossa Excelência que a parte ideal de 35% do imóvel em questão irá a leilão judicial no processo 0003069-65.2012.5.02.0090, em trâmite perante a 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no dia 21/07/2022, às 10:56h.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.carloferrarileiloes.com.br.

O edital poderá ser acessado no site: https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a seguinte chave de acesso: 22060115195813000000258640185.

Respeitosamente,

São Paulo, 01 de junho de 2022.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 01 de junho de 2022.

MI RAN KIM
Servidor

Assinado por: MI RAN KIM Data: 2022-06-01 15:33:47.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MONTEIRO DE SOUZA, liberado nos autos em 09/06/2022 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D2C7357.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danilo Mansano Barioni

Vistos.

Fls. 748/768: Esclareçam os exequentes se permanece o interesse na nomeação de perito para avaliação do imóvel penhorado, ante a informação do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo de que 35% do bem irá a leilão no processo 0003069-65.2012.5.02.0090. Requeiram o que é de direito em termos de prosseguimento. Saliento que as despesas com a contratação de *expert* deverão ser adiantadas pelo exequente, após arbitramento dos honorários, se realizada a avaliação por perito.

Fl. 769: Ciência às partes.

Intime-se.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D34A0EF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0429/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 748/768: Esclareçam os exequentes se permanece o interesse na nomeação de perito para avaliação do imóvel penhorado, ante a informação do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo de que 35% do bem irá a leilão no processo 0003069-65.2012.5.02.0090. Requeiram o que é de direito em termos de prosseguimento. Saliento que as despesas com a contratação de expert deverão ser adiantadas pelo exequente, após arbitramento dos honorários, se realizada a avaliação por perito. Fl. 769: Ciência às partes. Intime-se."

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/06/2022 às 02:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D35E1E0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2022. Considera-se a data de publicação em 21/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 748/768: Esclareçam os exequentes se permanece o interesse na nomeação de perito para avaliação do imóvel penhorado, ante a informação do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo de que 35% do bem irá a leilão no processo 0003069-65.2012.5.02.0090. Requeiram o que é de direito em termos de prosseguimento. Saliento que as despesas com a contratação de expert deverão ser adiantadas pelo exequente, após arbitramento dos honorários, se realizada a avaliação por perito. Fl. 769: Ciência às partes. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2022 às 07:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3847F5.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, manifestar-se da seguinte forma:

Os Exeqüentes não têm mais interesse na avaliação do imóvel penhorado, visto que a mesma já foi realizada nos autos de número 0003069-65.2012.5.02.0090, em tramite pela 90ª Vara de Trabalho de São Paulo, conforme auto de avaliação em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42AE.

Assim, visto que já existe avaliação do imóvel realizada e praceamento designado para 21 de julho próximo, é a presente para requerer o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para requerer o que de direito após o resultado do leilão designado.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de junho de 2.022.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42AE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
**ATOrd 0003069-65.2012.5.02.0090**
RECLAMANTE: ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO: MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b2b37bf

Destinatário: PEDRO LUIZ PAGNI

## CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado ID - b2b37bf, diligenciei na Rua Barra funda, 659 a 683, onde procedi à penhora e avaliação imóvel assim descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um prédio destinado à garagem e escritório e seu respectivo terreno situado à Rua Barra Funda, 659 e 683, no 35º Subdistrito – Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ele confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antônio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, 020.031.0043, 020.031.0044 e 020.031.0046, AVALIADO em R$-13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Contribuinte PMSP: 020.031.0083-0 (atualizado) – av.4 – 13.076 – em 24/11/2004 – VIVALDO PAGNI – CPF - 006.877.748-53.

MATRÍCULA: Nº 13.076 – livro 2 - 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Endereço atualizado: Rua Barra Funda, 659 a 683 – Barra Funda - CEP – 01152-000.

PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:52 - ccf4c1b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Área construída de 2400 m² - dados cadastrais.

Ocupação Atual: Prédio fechado.

Critério utilizado para a avaliação: Site na Internet (www.vivareal.com.br e www.zapimoveis.com.br), conforme cópias anexas.

Informo ainda que o imóvel se encontra à venda na internet, anunciado em vários sites especialistas pelo valor da avaliação.

Esclareço ainda que o imóvel se encontra desocupado e trancado com cadeados.

Seguem anexas as certidões cadastrais e de débitos fiscais (IPTU).

Feito isto, redistribuo o mandado para a ciência dos proprietários VIVALDO PAGNI - Rua Veneza, 647 – Jd. Paulista – CEP – 01429-011 e GIAMPAOLO PAGNI – Rua Pio IV, 351 – Jd. Vitória Régia – CEP – 05757-110.

Por ser verdadeira, dou fé.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

SAO PAULO/SP, 13 de julho de 2021

CELIO FERNANDES SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:52 - ccf4c1b
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316272470000000221751586?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316272470000000221751586

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**Justiça do Trabalho**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**
**SÃO PAULO – SP**

90ª VARA DO TRABALHO -

**PROC – 0003069-65.2012.5.02.0090**
**ID - b2b37bf**

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos treze dias do mês de julho de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento ao mandado passado em favor de ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA contra MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME E OUTROS, n/p PEDRO LUIZ PAGNI, para pagamento da importância de R$-125.195,73 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), atualizada até 17/03/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo:

**Descrição Oficial**: Um prédio destinado à garagem e escritório e seu respectivo terreno situado à Rua Barra Funda, 659 e 683, no 35º Subdistrito – Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ele confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antônio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, 020.031.0043, 020.031.0044 e 020.031.0046, AVALIADO em **R$-13.000.000,00 (treze milhões de reais).**

**Contribuinte PMSP**: 020.031.0083-0 (atualizado) – av.4 – 13.076 – em 24/11/2004 – VIVALDO PAGNI – CPF - 006.877.748-53.

**MATRÍCULA**: Nº 13.076 – livro 2 - 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

**Endereço atualizado**: Rua Barra Funda, 659 a 683 – Barra Funda - CEP – 01152-000.

**Benfeitorias não constantes na matrícula**: Área construída de 2400 m² - dados cadastrais.

**Ocupação Atual**: Prédio fechado.

**Critério utilizado para a avaliação**: Site na Internet (www.vivareal.com.br e www.zapimoveis.com.br), conforme cópias anexas.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-13.000.000,00 (treze milhões de reais).**

CÉLIO FERNANDES SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador

Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - a4743c0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316304578700000221752465?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316304578700000221752465

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 7b18dbe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 589

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 7b18dbe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 591

Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 7b18dbe
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316304638000000221752467?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316304638000000221752467

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 592

Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 478305e
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316304717700000221752473?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316304717700000221752473

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 593
fls. 783



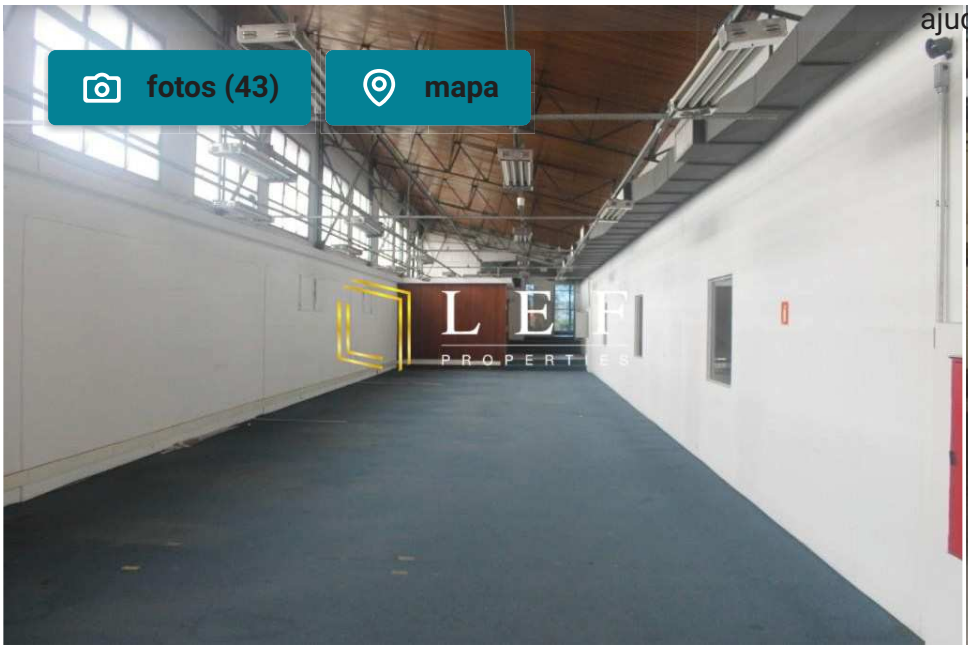

# Galpão em bom estado de conservação na Barr...

galpão/depósito/armazém para comprar em
Barra Funda, São Paulo - SP

**Venda R$ 11.000.000**
condomínio não informado
IPTU R$ 1

2507 m² 10 vagas 8 banheiros

Mensagem

## Descrição



Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - bb863c1
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316304782400000221752476?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316304782400000221752476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 594
fls. 784



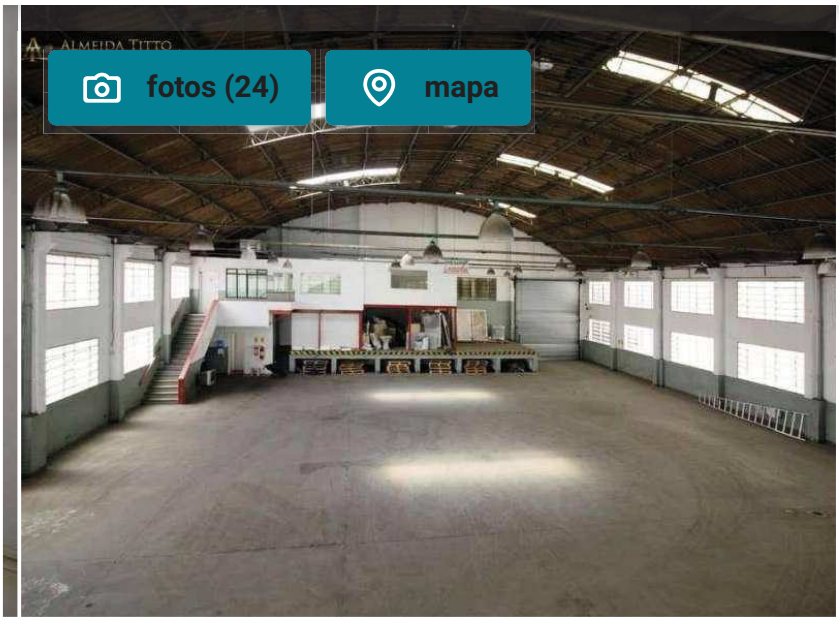

# Trata-se de um excelente galpão multifunciona...

galpão/depósito/armazém para comprar em
Rua Inhaúma, 101 - Barra Funda, São Paulo - SP

**Venda R$ 15.000.000**
condomínio não informado
IPTU R$ 72.000

2598 m²

Mensagem

# Características



PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 5da44c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 595
fls. 785

**IMÓVEL**

Cozinha

Escritório

Trata-se de um excelente galpão multifuncional pronto para o uso, Zoneamento ZEPEC que permite uma ampla gama de atividades. Possui:

...

Mostrar mais

Favoritar | Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (3.000)

Almeida Titto Inteligência Imobiliária

Creci: 28947-J-SP

Ver telefone

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Galpão/Depósito/Armazém, R$ 15.000.000, Rua Inhaúma, 101 - Barra Funda, São Paulo - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Enviar, aceitar os Termos de uso e Política de privacidade e afirmar ter mais de 18 anos

Termos de Uso e Política de privacidade.

# Conheça a região do bairro Barra Funda



PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 5da44c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 596
fls. 786

Rua Inhaúma, 101 - Barra Funda, São Paulo - SP

**Explore o mapa**

Reportar problema ou denunciar anúncio

## Veja mais imóveis em São Paulo, São Paulo

Imóveis para...

Imóveis à ven...

Cas de..



PJe Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 5da44c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 597
fls. 787

## Ruas mais buscadas em Barra Funda, São Paulo

Rua Barra Funda
60 imóveis

Rua Rubens Meireles
23 imóveis

## Bairros próximos à Barra Funda, São Paulo

Pacaembu
12 imóveis

Barra Funda
220 imóveis

Galpões, Depósitos e Armazéns à Venda SP

Galpões, Depósitos e Armazéns à venda em São Paulo Zona Oeste

Barra Funda Rua Inhaúma

Voltar ao topo

**Encontre imóveis**

Venda

Aluguel

Lançamentos



Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 5da44c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

Fls.: 598
fls. 788

Financiamento Imobiliário

Meu ZAP

Revista

Políticas de privacidade

Política de Cookies

Termos de uso

Portal de Privacidade

Mapa do site

Ajuda

**Anuncie imóveis**

ZAP Pro

ZAP Estima

Planos de Anúncio

Política de Qualidade

Venda seu Imóvel

**Institucional**

Quem somos

Trabalhe conosco

**Anunciar imóveis**

**Redes sociais**

**acebook**

**interest**

**outube**

**inkedIn**

**stagram**

Baixar na App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

Uma empresa

Copyright 2021 OLX Brasil. Todos os direitos reservados



Assinado eletronicamente por: CELIO FERNANDES SOUZA - Juntado em: 13/07/2021 16:30:53 - 5da44c5
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071316304841800000221752480?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 21071316304841800000221752480

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 23:42 , sob o número WJMJ22410356133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D3E42B1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Danilo Mansano Barioni**

Vistos.

Fls. 773/788: Aguarde-se por 30 dias o resultado do leilão que será realizado por comando do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, permanecendo o feito sobrestado durante tal prazo.

Intime-se.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 11/07/2022 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D5FA9B3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0515/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 773/788: Aguarde-se por 30 dias o resultado do leilão que será realizado por comando do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, permanecendo o feito sobrestado durante tal prazo. Intime-se."

São Paulo, 12 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2022 às 02:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D60A784.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0515/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2022. Considera-se a data de publicação em 14/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 773/788: Aguarde-se por 30 dias o resultado do leilão que será realizado por comando do juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, permanecendo o feito sobrestado durante tal prazo. Intime-se."

SÃO PAULO, 13 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2022 às 08:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D635722.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o quanto segue:

Conforme já noticiado no presente feito, o imóvel aqui penhorado foi levado a hasta pública em outro processo face aos Devedores, porém, tal hasta pública foi negativa, conforme documento anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF4.

Entretanto, do referido procedimento existe a avaliação do imóvel, a qual pode ser aproveitada no presente feito a avaliação realizada por Oficial de Justiça, nos exatos termos dos artigos 870 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme documentos já insertos às folhas 775/788.

Sendo o imóvel avaliado em sua totalidade em R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a cota parte de R$ 1.516.666,66 (um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Assim, é a presente para requerer a indicação do sistema de Alienação Judicial Eletrônica Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, para realizar a alienação do bem de folhas 383/384.

Informa, por oportuno, que o gestor judicial Mega Leilões, encontra-se devidamente habilitado junto a este E. Tribunal, conforme publicação no D.J.E. dia 20/08/2012.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras apostadas no Código de Processo Civil, requer que Vossa Excelência se digne determinar que:

1-) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor comprovado do imóvel, qual seja, R$ 758.333,33 (setecentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere que os lances captados acima de



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF4.

50% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

2-) a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, §2º, do Código de Processo Civil;

3-) os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

4-) os imóveis sejam, livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, §único, do Código Tributário Nacional;

5-) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2.022.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF4.

**Poder Judiciário**
**Justiça do Trabalho**
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0003069-65.2012.5.02.0090

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 03/12/2012
**Valor da causa:** R$ 50.000,00

**Partes:**
**RECLAMANTE:** ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: FAUSTO DI TOTI GARCIA
ADVOGADO: CRISTIANO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: WALTER WILIAM RIPPER
**RECLAMADO:** MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME
**RECLAMADO:** PEDRO LUIZ PAGNI
ADVOGADO: IVAN ESAR VAL SILVA ANDRE
**RECLAMADO:** ADELIO JOSE PEREIRA FILHO
**TERCEIRO INTERESSADO:** 11ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE SP
**TERCEIRO INTERESSADO:** VIVALDO PAGNI
**TERCEIRO INTERESSADO:** GIAMPAOLO PAGNI
**TERCEIRO INTERESSADO:** FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS
**TERCEIRO INTERESSADO:** ELZA EDOWIRGEN SKODA
**TERCEIRO INTERESSADO:** 38º OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF6.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

## 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

## Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090

## Auto Negativo de Leilão

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:35 horas, na cidade de Barueri/SP, cumprindo a determinação do MM. Juiz Presidente do Leilão, o Senhor Carlo Ferrari, Leiloeiro Oficial Credenciado, matriculado na JUCESP sob nº 917, levou a leilão, na modalidade eletrônica, captando lances "on line", realizado através do portal - www.carloferrarileiloes.com.br, os bens penhorados na execução do processo judicial eletrônico nº 0003069-65.2012.5.02.0090, entre as partes: ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, CPF: 285.375.438-37, exequente, e MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ: 02.633.216/0001-10; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF: 007.541.468-63; ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, CPF: 029.897.747-85, executado(s), e abaixo identificado(s):

PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE PEDRO LUIZ PAGNI EQUIVALENTE A 35% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.076, DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº: 020.031.0083-0. DESCRIÇÃO: Parte ideal de um prédio destinado à garagem e escritório e seu respectivo terreno situado à Rua Barra Funda, 659 e 683, no 35º Subdistrito – Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando (conforme AV.5) com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pela Rua Lopes Chaves. Conforme Av.15 da matrícula, consta que o terreno contém 1.809,75m2 de área superficial. De acordo com informações do oficial de justiça em 13/07/2021: "Benfeitorias não constantes na matrícula: Área construída de 2400 m² - dados cadastrais. Ocupação Atual: Prédio fechado. (...) Esclareço ainda que o imóvel se encontra desocupado e trancado com cadeados". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPTU (Débitos exercício atual: R$ 48.733,53 até 01/06/2022 e Débitos em dívida ativa: R$ 1.753.291,90 até 01/06/2022). 2) HÁ CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. 3) HÁ OUTRA PENHORA. 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).



**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trt2.jus.br

Assinado eletronicamente por: CARLO FERRARI - 28/07/2022 16:15:00 - 12c04e0
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22072816145667700000265899344
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090 ID. 12c04e0 - Pág. 1
Número do documento: 22072816145667700000265899344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF6.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Avaliação da parte ideal de 35% do imóvel: R$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Apregoados os bens, não houve lanço algum. E, para constar, foi emitido o presente auto.

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO:133035

Assinado de forma digital por CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO:133035
Dados: 2022.07.27 17:21:18 -03'00'

_____

Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho
Juiz Presidente do Leilão



**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trt2.jus.br

Assinado eletronicamente por: CARLO FERRARI - 28/07/2022 16:15:00 - 12c04e0
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22072816145667700000265899344
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090 ID. 12c04e0 - Pág. 2
Número do documento: 22072816145667700000265899344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2022 às 01:21 , sob o número WJMJ22413871934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código D972AF6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

# DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danilo Mansano Barioni

Vistos.

Fls. 792/797: Diga o executado sobre o pedido de utilização da avaliação do imóvel realizado em outro processo para fins de leilão do imóvel de matrícula nº 13.076 do 15º CRI de São Paulo/SP (fls. 775/777). Prazo de 15 dias. Ressalto que o silêncio será interpretado como anuência com o pleito.

Int.

São Paulo, 05/09/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 05/09/2022 às 19:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código DC35B94.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0684/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 792/797: Diga o executado sobre o pedido de utilização da avaliação do imóvel realizado em outro processo para fins de leilão do imóvel de matrícula nº 13.076 do 15º CRI de São Paulo/SP (fls. 775/777). Prazo de 15 dias. Ressalto que o silêncio será interpretado como anuência com o pleito. Int."

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2022 às 07:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código DC4ACA3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0684/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2022. Considera-se a data de publicação em 09/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 792/797: Diga o executado sobre o pedido de utilização da avaliação do imóvel realizado em outro processo para fins de leilão do imóvel de matrícula nº 13.076 do 15º CRI de São Paulo/SP (fls. 775/777). Prazo de 15 dias. Ressalto que o silêncio será interpretado como anuência com o pleito. Int."

SÃO PAULO, 7 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/09/2022 às 04:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código DC73E74.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH**, já qualificado na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o quanto segue:

Apesar de regularmente intimado, o Executado não se manifestou acerca da utilização de avaliação do imóvel penhora, vinda de outro processo face a este, ser utilizada para o presente feito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2022 às 01:18 , sob o número WJMJ22421513359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E60780F.

A decisão judicial que determinou a manifestação foi clara ao informar que o silêncio seria interpretado como anuência.

Assim, inicialmente, é a presente para que seja homologado o valor da avaliação apresentada, para o imóvel penhorado, qual seja, em sua totalidade em R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a cota parte penhorada no presente feito R$ 1.516.666,66 (um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

E ainda, ato seguinte, após a homologação da avaliação do bem, seja nomeada para alienação do bem – o Sisstema de Alienação Judicial Eletrônica Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, para realizar a alienação do bem de folhas 383/384.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 01 de dezembro de 2.022.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2022 às 01:18 , sob o número WJMJ22421513359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E60780F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Danilo Mansano Barioni**

Vistos.

Fls. 801/802: 1) Considerando a ausência de manifestação pela parte contrária, homologo como valor de avaliação do imóvel o montante de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

2) Considerando o sucesso obtido em processos semelhantes a este e a fim de se dar maior agilidade ao feito, defiro a realização do leilão eletrônico.

Diante da indicação da parte, fica nomeado o leiloeiro oficial Fernando José Cerello G. Pereira, inscrito na JUCESP sob nº 844. Intime-se-o, para que diga no prazo de 15 dias se aceita o encargo.

Então, o leiloeiro oficial deverá, no prazo de cinco dias, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009).

Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação.

Sem prejuízo, deverá a parte credora trazer os autos certidão atualizada de débitos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 10/01/2023 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E9105D6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

fiscais, para ciência dos demais interessados.

Após, atualizem-se os valores.

Int.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 10/01/2023 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E9105D6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 801/802: 1) Considerando a ausência de manifestação pela parte contrária, homologo como valor de avaliação do imóvel o montante de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). 2) Considerando o sucesso obtido em processos semelhantes a este e a fim de se dar maior agilidade ao feito, defiro a realização do leilão eletrônico. Diante da indicação da parte, fica nomeado o leiloeiro oficial Fernando José Cerello G. Pereira, inscrito na JUCESP sob nº 844. Intime-se-o, para que diga no prazo de 15 dias se aceita o encargo. Então, o leiloeiro oficial deverá, no prazo de cinco dias, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009). Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação. Sem prejuízo, deverá a parte credora trazer os autos certidão atualizada de débitos fiscais, para ciência dos demais interessados. Após, atualizem-se os valores. Int."

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2023 às 01:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E920B81.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2023. Considera-se a data de publicação em 13/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 801/802: 1) Considerando a ausência de manifestação pela parte contrária, homologo como valor de avaliação do imóvel o montante de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). 2) Considerando o sucesso obtido em processos semelhantes a este e a fim de se dar maior agilidade ao feito, defiro a realização do leilão eletrônico. Diante da indicação da parte, fica nomeado o leiloeiro oficial Fernando José Cerello G. Pereira, inscrito na JUCESP sob nº 844. Intime-se-o, para que diga no prazo de 15 dias se aceita o encargo. Então, o leiloeiro oficial deverá, no prazo de cinco dias, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009). Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação. Sem prejuízo, deverá a parte credora trazer os autos certidão atualizada de débitos fiscais, para ciência dos demais interessados. Após, atualizem-se os valores. Int."

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2023 às 04:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código E945364.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP**

**Processo nº** 0153746-74.2003.8.26.0100
**Controle n°** 2496/2003

**FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES),** Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **MATTHIAS LICH e Outro** em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da minuta de edital de leilão, com as datas do certame designadas para a publicação.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.

Sendo assim, aguarda-se pela aprovação da mesma junto a este M.M Juízo de Direito e consequente disponibilização das datas as partes, através do Diário de Justiça Eletrônico.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3C8.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade, serão providenciadas as intimações das partes, através de telegramas, atendendo ao Artigo nº 889 do Código de Processo Civil e a publicação do edital de leilão.

Por fim, para a divulgação do leilão são utilizadas redes sociais e o website www.megaleiloes.com.br, que estabelece inúmeros acessos de usuários, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no artigo 887, § 2° do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

**Fernando José Cerello Gonçalves Pereira**
**OAB/SP nº 268/408**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3C8.

**38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **PEDRO LUIZ PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.541.468-63; **bem como seu cônjuge se casado for; e dos coproprietários ELZA EDOWIRGEM SKODA; FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº317.500.398-26; **VIVALDO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.877.748-53; **GIAMPAOLO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.146.868-67; **e sua mulher MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI,** inscrita no CPF/MF sob nº 006.085.238-01. **O Dr. Danilo Mansano Barioni**, MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MATTHIAS LICH e Outro** em face de **PEDRO LUIZ PAGNI - Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 - Controle nº 2496/2003,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3C9.

analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, n³s 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Sarra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio n° 649 lançado pela Rua Barra Funda e Brotero; e aos fundos com nºs 696 e nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do 261, lançado pela Rua Lopes chaves. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. **Consta na Av.15 desta matrícula** que o terreno onde está edificado o prédio nº659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2. **Consta na Av.21 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, em trâmite na 90ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO CLAUIDO MARTINS DA SILVA contra MALABAN BAR E LANCHONETE LTDA-ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 020.031.0083-0 (Conf. Av. 04).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.847.803,38 e débitos de IPTU para o exercício de 2022 no valor de R$ 101.081,20 (11/01/2022). **Consta às fls. 775/776** que atualmente o prédio encontra-se desocupado e trancado com cadeados. **Valor da Avaliação da parte ideal de 11,666% do Imóvel: R$ 1.516,658,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 1.588.978,54 (janeiro/2023).

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3C9.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

**Dr. Danilo Mansano Barioni**
**Juíz de Direito**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3C9.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 13.076 | ficha 01

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funde, por 60,65 metros do lado direito- de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Dacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Dacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.791.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL, brasileiros, proprietá - rios, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta- Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pe lo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nes ta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF. nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____
(Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076/2 | ficha 02

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**

**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando conseqüentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004**

**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).

O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.

TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG nº 5.446.742/SP, CPF nº 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.

ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Inventário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [signature] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [signature] (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).

Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 | São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 VERSO

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005

São Paulo, 07 de Julho de 2014

PROMITENTE VENDEDORA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

Av.15 - 13.076 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.
(prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).

Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015).
Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MM° Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

---

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MM° Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

Av.21 - 13.076 - São Paulo, 5 de novembro de 2018. (prenotação nº. 840.976 - 25/10/2018).

RÉU: PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTORES: MATTHIAS LICH, CPF nº 117.732.738-41; e HEINZ WERNER WILLI LICH, CPF nº 569.086.368-87.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000237082 passada em 24 de outubro de 2018 (18:19:10) emitida por Antonio Gabriel Soares da Conceição, Escrevente Chefe do 38º Oficio Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 01537467420038260100 que os autores movem contra o réu, sendo nomeado depositário Pedro Luiz Pagni.

VALOR: R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre 0,11666% do imóvel da matriucla. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E6F9A0FA133CB3A7BE8505F0B7C35A47#

Av.22 - 13.076 - São Paulo, 29 de outubro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 939.039 - 28/10/2021

Por Certidão eletrônica PH000391222 passada em 27 de outubro de 2021 (17:59:35) emitida por Carlos Lamarca da Silva e Oliveira da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008 VERSO

Trabalhista - processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, que o autor ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, CPF nº 285.375.438-37, move contra os réus MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, CNPJ nº 02.633.216/0001-10; ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, CPF nº 029.897.747-85; e PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 35% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 130.000,00 (cento e trita mil reais), sendo nomeado depositário Malabon Bar e Lanchonete Ltda-me. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL I1125232100000000900743218)
#MD5:B3D48E01E049E19CF211DC4A4F0DD970#

---

Av.23 - 13.076 - São Paulo, 14 de abril de 2022.
PRENOTAÇÃO nº. 953.260 - 18/03/2022
Por Ofício passado em 24 de novembro de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, da 38ª Vara Cível do Foro Central Civel, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - processo nº 0153746-74.2003.8.26.100, que MATHIAS LICH move contra PEDRO LUIZ PAGNI, verifica-se que foi determinada a presente averbação para que proceda a retificação da averbação nº 21 da matrícula, para que conste que a penhora recai sobre o quinhão referente a fração de 7/60 avos, em nome do executado Pedro Luis Pagni, no imóvel da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir

*Continua na ficha 009*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 009 |

São Paulo, 14 de Abril de 2022

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001039165224)
#MD5:38032D36E18501D9DEFA382FB0A30BCD#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3CC.

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

# Secretaria Municipal da Fazenda

## CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 020.031.0083-0

Código da imagem:

Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU | Limpar

**SQL:** 020.031.0083-0

**Endereço:** R BARRA FUNDA , 659 A 683 - BARRA FUNDA CEP: 01152-000

### SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

| Exercício | NL | Valor principal remanescente | Situação |
|---|---|---|---|
| 2022 | 1 | R$101.081,20 | EM ABERTO |
| 2021 | 1 | R$91.892,01 | DÍVIDA ATIVA |
| 2020 | 1 | R$93.373,11 | DÍVIDA ATIVA |
| 2019 | 1 | R$90.812,71 | DÍVIDA ATIVA |
| 2018 | 1 | R$89.001,51 | DÍVIDA ATIVA |
| 2017 | 1 | R$78.377,31 | DÍVIDA ATIVA |
| 2016 | 1 | R$68.154,21 | DÍVIDA ATIVA |
| 2015 | 1 | R$59.264,60 | DÍVIDA ATIVA |
| 2014 | 1 | R$51.534,50 | DÍVIDA ATIVA |
| 2013 | 1 | R$9.917,30 | DÍVIDA ATIVA |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3D6.

**ATENÇÃO!**
**Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.**

**No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI**
**No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte AQUI**

**Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único**

20221109-2-03012023135205 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale Conosco SAC prodam



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3D6.

# Consulta e Pagamento de Dívidas

**Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis**

Dúvidas Frequentes (https://ww

**Valores válidos para 11/01/2023**

## Resultado da Pesquisa: IPTU - 020.031.0083-0

Encontrado(s) 9 registro(s). Anterior | pág. 1 de 1 | Próximo

| Nº da Dívida | Exercício | Tipo de débito | Valor | Encargos | Notificação | Situação | Posição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 574.811.9/15-3 | 2014 | IPTU | 214.701,21 | 23.617,13 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 567.548.0/16-1 | 2015 | IPTU | 217.088,36 | 23.879,71 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 541.401.6/14-3 | 2013 | IPTU | 43.210,32 | 4.764,71 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 535.353.1/17-5 | 2016 | IPTU | 211.628,60 | 23.279,14 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 527.606.3/22-2 | 2021 | IPTU | 156.547,13 | 17.220,18 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 523.743.2/20-4 | 2019 | IPTU | 201.427,43 | 22.157,01 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 518.110.0/19-8 | 2018 | IPTU | 221.591,41 | 24.414,74 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 517.009.5/21-1 | 2020 | IPTU | 182.545,90 | 20.080,04 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |
| 515.354.9/18-6 | 2017 | IPTU | 215.866,32 | 23.784,04 | 1 | Ajuizado | Em Aberto |

## Consolidação dos débitos

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Dívidas não ajuizadas | 0,00 |
| Dívidas ajuizadas | 1.664.606,68 |
| Encargos | 183.196,70 |
| Valor total de dívidas em aberto | R$ 1.847.803,38 |

## Opções de pagamento

À vista tem desconto?

Pagamento à vista

Simular parcelamento

Imprimir Nova pesquisa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3DB.

Imprimir Voltar

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: janeiro/2023**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Parcela 1/10 | 10/10/2001 | 13.200,00 | 49.818,16 | 0,00 | 123.289,71 | 0,00 | 173.107,87 |
| 2 | Parcela 2/10 | 10/11/2001 | 13.200,00 | 49.354,23 | 0,00 | 121.890,07 | 0,00 | 171.244,30 |
| 3 | Parcela 3/10 | 10/12/2001 | 13.200,00 | 48.725,67 | 0,00 | 120.097,43 | 0,00 | 168.823,10 |
| 4 | Parcela 4/10 | 10/01/2002 | 13.200,00 | 48.367,75 | 0,00 | 118.968,76 | 0,00 | 167.336,51 |
| 5 | Parcela 5/10 | 10/02/2002 | 13.200,00 | 47.855,69 | 0,00 | 117.465,40 | 0,00 | 165.321,09 |
| 6 | Parcela 6/10 | 10/03/2002 | 13.200,00 | 47.707,80 | 0,00 | 116.882,80 | 0,00 | 164.590,60 |
| 7 | Parcela 7/10 | 10/04/2002 | 13.200,00 | 47.413,83 | 0,00 | 115.920,97 | 0,00 | 163.334,80 |
| 8 | Parcela 8/10 | 10/05/2002 | 13.200,00 | 47.093,60 | 0,00 | 114.905,80 | 0,00 | 161.999,40 |
| 9 | Parcela 9/10 | 10/06/2002 | 13.200,00 | 47.051,25 | 0,00 | 114.562,70 | 0,00 | 161.613,95 |
| 10 | Parcela 10/10 | 10/07/2002 | 13.200,00 | 46.765,98 | 0,00 | 113.637,49 | 0,00 | 160.403,47 |
| 11 | multa contratual | 10/07/2002 | 22.000,00 | 77.943,30 | 0,00 | 189.395,81 | 0,00 | 267.339,11 |
| | | | | | | | | --- |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **R$ 1.925.114,20** |
| | | | | | | | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | R$ 192.511,42 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **R$ 192.511,42** |
| | | | | | | | custa judicial - 03/12/2003 - Custas iniciais - R$ 2.300,00 (+) | R$ 6.690,03 |
| | | | | | | | custa judicial - 03/12/2003 - Taxa mandato - R$ 4,80 (+) | R$ 13,96 |
| | | | | | | | custa judicial - 17/10/2020 - Taxa mandato - R$ 20,90 (+) | R$ 25,20 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **R$ 6.729,19** |
| | | | | | | | despesa processual - 03/12/2003 - Diligencia oficial - R$ 13,55 (+) | R$ 39,41 |
| | | | | | | | despesa processual - 01/04/2006 - Diligencia oficial - R$ 13,55 (+) | R$ 34,85 |
| | | | | | | | despesa processual - 26/12/2006 - Diligencia oficial - R$ 13,55 (+) | R$ 34,41 |
| | | | | | | | despesa processual - 19/07/2007 - Diligencia oficial - R$ 14,79 (+) | R$ 36,53 |
| | | | | | | | despesa processual - 03/10/2007 - Taxa mandato - R$ 7,60 (+) | R$ 18,55 |
| | | | | | | | despesa processual - 14/08/2008 - Diligencia oficial - R$ 14,79 (+) | R$ 33,85 |
| | | | | | | | despesa processual - 03/03/2009 - Diligencia oficial - R$ 15,13 (+) | R$ 33,78 |
| | | | | | | | despesa processual - 28/08/2014 - Diligencia oficial - R$ 16,95 (+) | R$ 27,89 |
| | | | | | | | despesa processual - 14/09/2015 - Diligencia oficial - R$ 16,95 (+) | R$ 25,34 |
| | | | | | | | despesa processual - 23/02/2015 - Emissão formal - R$ 1.730,65 (+) | R$ 2.745,26 |
| | | | | | | | despesa processual - 05/03/2015 - Registro formal - R$ 3.700,00 (+) | R$ 5.801,85 |
| | | | | | | | despesa processual - 30/10/2018 - taxa intimação - R$ 85,00 (+) | R$ 109,60 |
| | | | | | | | despesa processual - 26/10/2020 - Taxa intimação - R$ 22,50 (+) | R$ 27,13 |
| | | | | | | | despesa processual - 27/10/2021 - Complemento taxa intimação - R$ 1,05 (+) | R$ 1,14 |
| | | | | | | | despesa processual - 01/06/2021 - Taxa desarquivamento - R$ 32,25 (+) | R$ 36,42 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **R$ 9.006,01** |
| | | | | | | | desconto/abatimento - 14/07/2021 - Penhora SABESP - R$ 484.933,23 (-) | R$ 544.382,28 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **R$ 544.382,28** |
| | | | | | | | | --- |
| | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 1.588.978,54** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2023 às 16:22 , sob o número WJMJ23400982385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EABF3E1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei no local de costume o edital assinado e aprovado. Nada mais.

Nada Mais. São Paulo, 28 de janeiro de 2023. Eu, LEANDRO PEREIRA LEITE, Escrevente Técnico Judiciário, assino digitalmente.

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca das datas: o Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; **O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 horas**. Tudo dos termos do edital de fls. 809/811 dos autos, com cópia afixada em local de costume.

Nada Mais. São Paulo, 28 de janeiro de 2023. Eu, LEANDRO PEREIRA LEITE, Escrevente Técnico Judiciário, assino digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO PEREIRA LEITE, liberado nos autos em 28/01/2023 às 12:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB033F3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0072/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência às partes acerca das datas: o Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 horas. Tudo dos termos do edital de fls. 809/811 dos autos, com cópia afixada em local de costume."

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/01/2023 às 07:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB14CB3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0072/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca das datas: o Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 horas. Tudo dos termos do edital de fls. 809/811 dos autos, com cópia afixada em local de costume."

SÃO PAULO, 31 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/01/2023 às 03:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB3F9C1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe: Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO** e de **INTIMAÇÃO** do executado e depositário **PEDRO LUIZ PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.541.468-63; bem como seu cônjuge se casado for; e dos coproprietários **ELZA EDOWIRGEM SKODA; FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº317.500.398-26; **VIVALDO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.877.748-53; **GIAMPAOLO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.146.868-67; e sua mulher **MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.085.238-01**, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos movida por MATTHIAS LICH E OUTRO em face de PEDRO LUIZ PAGNI**, **PROCESSO Nº 0153746-74.2003.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 01/02/2023 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB03397.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 01/02/2023 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB03397.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Sarra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. **Consta na Av.05** desta matrícula que o imóvel confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio n° 649 lançado pela Rua Barra Funda e Brotero; e aos fundos com nºs 696 e nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do 261, lançado pela Rua Lopes chaves. **Consta na Av.08** desta matrícula que o imóvel fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. **Consta na Av.15** desta matrícula que o terreno onde está edificado o prédio nº659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2. **Consta na Av.21 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22** desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, em trâmite na 90ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO CLAUIDO MARTINS DA SILVA contra MALABAN BAR E LANCHONETE LTDA-ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 020.031.0083-0** (Conf. Av. 04). **Consta** no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.847.803,38 e débitos de IPTU para o exercício de 2022 no valor de R$ 101.081,20 (11/01/2022). **Consta** às fls. 775/776 que atualmente o prédio encontra-se desocupado e trancado com cadeados. **Valor da Avaliação da parte ideal de 11,666% do Imóvel: R$ 1.516,658,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R$ 1.588.978,54 (janeiro/2023)**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 01/02/2023 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EB03397.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP**

**Processo nº** 0153746-74.2003.8.26.0100
**Controle nº** 2496/2003

**FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES),** Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MATTHIAS LICH e Outro** em face de **PEDRO LUIZ PAGNI,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o cumprimento dos Artigos nºs 887 e 889 do Código de Processo Civil, que versam sobre as intimações e publicações respetivamente, necessárias para a regulamentação do leilão judicial.

Sendo assim, requer a juntada dos retornos das notificações enviadas as partes envolvidas nos autos acerca datas do leilão, esclarecendo que não foram enviadas comunicações as partes constituídas de seus advogados, uma vez que devidamente intimadas via Diário de Justiça Eletrônico.

Ainda, requer a juntada da publicação do edital de leilão, realizada no dia **16/02/2023** no jornal **Diário de São Paulo**, bem como os protocolos das petições cientificando das datas do certame em outros processos em que há de alguma forma o envolvimento do bem a ser leiloado.

> **Processo nº** 0003069-65.2012.5.02.0090, em tramite na **90ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – TRT 2ª REGIÃO.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D22.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

*Por fim, em caso de retorno das comunicações na forma negativa, o Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:*

*"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".*

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 1 de março de 2023.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D22.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: OCUPANTE DO IMÓVEL<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002199876BR<br>Data: 07/02/2023 13:24:48<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: OCUPANTE DO IMÓVEL<br>Rua Barra Funda, 659<br>Barra Funda 01152-000 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D29.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: PEDRO LUIZ PAGNI (executado e depositário) bem como seu cônjuge se casado for<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002199964BR<br>Data: 07/02/2023 13:27:41<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: PEDRO LUIZ PAGNI e seu cônjuge<br>Avenida Cotovia, 99<br>Indianópolis 04517-000 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D2E.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: PEDRO LUIZ PAGNI (executado e depositário) bem como seu cônjuge se casado for<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002199933BR<br>Data: 07/02/2023 13:26:25<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: PEDRO LUIZ PAGNI e seu cônjuge<br>Rua Veneza, 647<br>Jardim Paulista 01429-011 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D33.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: VIVALDO PAGNI (coproprietário)<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002200075BR<br>Data: 07/02/2023 13:31:37<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: VIVALDO PAGNI<br>Rua Veneza, 647<br>Jardim Paulista 01429-011 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D36.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: ELZA EDOWIRGEM SKODA (coproprietária)<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002199995BR<br>Data: 07/02/2023 13:29:02<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: ELZA EDOWIRGEM SKODA<br>Rua Pedroso Alvarenga, 220<br>AP. 124<br>Itaim Bibi 04531-000 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D38.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS (coproprietária)<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002200044BR<br>Data: 07/02/2023 13:30:34<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS<br>Rua Camilo, 173<br>AP. 92<br>Vila Romana 05045-020 São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D3D.

**Quantidade de páginas: 1**
**Página: 1**

Correios

## RECIBO DE TELEGRAMA(Sem validade jurídica)

| MENSAGEM |
|---|
| A/C: GIAMPAOLO PAGNI e sua mulher MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI (coproprietários)<br><br>FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 em trâmite perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, do bem descrito como: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.<br>Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão.<br>O 1º Leilão terá início no dia 03/03/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 06/03/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 27/03/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.<br><br>Fernando José Cerello Gonçalves Pereira<br>Jucesp nº 844 |

| ASSINATURA DIGITAL |
|---|
| |

| REMETENTE | PROTOCOLO |
|---|---|
| Mega Leilões<br>Alameda Santos, 787<br>CJ 132 13º andar<br>Cerqueira César 01419-001 São Paulo/SP | Identificador: MW002200132BR<br>Data: 07/02/2023 13:33:20<br>Valor: R$13,01<br>Páginas: 1 |
| **DESTINATÁRIO** | **SERVIÇOS ADICIONAIS** |
| A/C: GIAMPAOLO PAGNI e sua mulher MARIA<br>Rua Imperatriz, 20<br>Boiçucanga 11618-122 São Sebastião/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D3F.

Rastreamento

# MW 002 199 876 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto não entregue - cliente mudou-se**
SAO PAULO - SP
**Objeto será devolvido ao remetente**
08/02/2023 11:55

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
08/02/2023 11:11

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:24

Suspender Entrega

## Fale Conosco

Registro de Manifestações
Central de Atendimento
Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D42.

Rastreamento

# MW 002 199 964 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto não entregue - endereço incorreto**
SAO PAULO - SP
**O número indicado para entrega é inexistente. Objeto será devolvido ao remetente**
07/02/2023 16:21

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 15:45

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:27

Suspender Entrega

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D45.

Rastreamento

# MW 002 199 933 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
08/02/2023 14:57

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
08/02/2023 10:53

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:26

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D49.

Rastreamento

# MW 002 200 075 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
08/02/2023 14:57

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
08/02/2023 10:53

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:31

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D4B.

Rastreamento

# MW 002 199 995 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto não entregue - cliente mudou-se**
SAO PAULO - SP
**Objeto será devolvido ao remetente**
07/02/2023 17:20

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 15:54

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:29

Suspender Entrega

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D4D.

Rastreamento

# MW 002 200 044 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
07/02/2023 16:10

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:55

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:30

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D50.

Rastreamento

# MW 002 200 132 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

**TELEGRAMA**

**Objeto não entregue - endereço incorreto**
SAO SEBASTIAO - SP
**O endereço indicado para entrega está insuficiente. Objeto será devolvido ao remetente**
07/02/2023 17:20

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO SEBASTIAO - SP
07/02/2023 17:06

**Objeto postado**
SAO PAULO - SP
07/02/2023 13:33

Suspender Entrega

## Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D52.

# Recebemos sua solicitação.

**Caminho:** Início ›› Finanças ›› Dívida Ativa ›› Comunicar leilão de imóvel

**Recebemos a sua solicitação 29955555** para o serviço "Comunicar leilão de imóvel"

Com esse protocolo você pode acompanhar o andamento da sua solicitação, reclamação, denúncia, sugestão ou elogio por meio dos diferentes canais da Prefeitura de São Paulo: Central Telefônica SP156, Portal de Atendimento SP156 e Aplicativo para dispositivos móveis SP156. Você receberá por e-mail novos comunicados sobre o andamento da sua solicitação. No Portal de Atendimento SP156 é só clicar na aba "Acompanhe sua solicitação" ou fazer o login para acompanhar, complementar e reiterar essa e outras demandas abertas anteriormente. Agradecemos o seu contato, Prefeitura Municipal de São Paulo.

Imprimir os dados da sua solicitação.

‹ Voltar

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D56.

**Poder Judiciário**
**Justiça do Trabalho**
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0003069-65.2012.5.02.0090

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 03/12/2012
**Valor da causa:** R$ 50.000,00

**Partes:**
**RECLAMANTE:** ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: BERTHA STUMPF FERNANDES
ADVOGADO: FAUSTO DI TOTI GARCIA
ADVOGADO: CRISTIANO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: WALTER WILIAM RIPPER
**RECLAMADO:** MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME
**RECLAMADO:** PEDRO LUIZ PAGNI
ADVOGADO: IVAN ESAR VAL SILVA ANDRE
**RECLAMADO:** ADELIO JOSE PEREIRA FILHO
**TERCEIRO INTERESSADO:** 11ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE SP
**TERCEIRO INTERESSADO:** VIVALDO PAGNI
**TERCEIRO INTERESSADO:** GIAMPAOLO PAGNI
**TERCEIRO INTERESSADO:** FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS
**TERCEIRO INTERESSADO:** ELZA EDOWIRGEN SKODA
**TERCEIRO INTERESSADO:** 38º OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D57.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 90ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – TRT 2ª REGIÃO**

**Processo nº** 0003069-65.2012.5.02.0090

**FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES),** Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução Trabalhista** requerida por **ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA** contra **MALABON BAR E LANCHONETE LTDA - ME e OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que será realizado leilão no **Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100** em trâmite perante a **38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, do bem descrito como: **PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, bem este que também encontra-se constrito (penhorado **Av.22**) da referida matricula nesses autos.

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade e para que as partes destes autos sejam devidamente intimadas, abaixo seguem as datas estipuladas para a realização do certame, no referido processo.

O **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação**.**

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

**Fernando José Cerello Gonçalves Pereira**
**OAB/SP nº 268/408**



Assinado eletronicamente por: FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA - Juntado em: 07/02/2023 15:32:38 - 8476537
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23020715323771700000286804855?instancia=1
Número do processo: 0003069-65.2012.5.02.0090
Número do documento: 23020715323771700000286804855

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2023 às 14:59 , sob o número WJMJ23403704270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EF58D57.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP**

**Processo nº** 0153746-74.2003.8.26.0100
**Controle nº** 2496/2003

**FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES),** na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MATTHIAS LICH e Outro** em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que o leilão encerrado em 27/03/2023, restou negativo em 2º leilão (auto negativo anexo).

Eventual intimação da decisão proferida, de forma eletrônica, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

**Fernando José Cerello Gonçalves Pereira**
**OAB/SP nº 268.408**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 17:42 , sob o número WJMJ23406573649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F4673DB.

megaleilões

# AUTO NEGATIVO DE LEILÃO

**38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**Processo nº. 0153746-74.2003.8.26.0100**

Autor: MATTHIAS LICH e Outro
Réu: PEDRO LUIZ PAGNI

Aos Vinte e Sete dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J87034

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, n³s 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Sarra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Consta na Av.05 desta matrícula que o imóvel confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e n?s 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio n° 649 lançado pela Rua Barra Funda e Brotero; e aos fundos com nºs 696 e n?s 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do 261, lançado pela Rua Lopes chaves. Consta na Av.08 desta matrícula que o imóvel fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. Consta na Av.15 desta matrícula que o terreno onde está edificado o prédio nº659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2. Consta na Av.21 e 23 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, em trâmite na 90ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO CLAUIDO MARTINS DA SILVA contra MALABAN BAR E LANCHONETE LTDA-ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Contribuinte nº 020.031.0083-0 (Conf. Av. 04). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.847.803,38 e débitos de IPTU para o exercício de 2022 no valor de R$ 101.081,20 (11/01/2022). Consta às fls. 775/776 que atualmente o prédio encontra-se desocupado e trancado com cadeados. Débito desta ação no valor de R$ 1.588.978,54 (janeiro/2023).

Valor da Avaliação: R$ 1.723.590,61 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), para 3/2023 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 17:42 , sob o número WJMJ23406573649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F4673DC.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto, arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 17:42 , sob o número WJMJ23406573649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F4673DC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Danilo Mansano Barioni**

Vistos.

Fls. 859/860: Manifeste-se o exequente diante do resultado negativo do leilão, requerendo o que de direito para satisfação do crédito. Prazo: 15 dias. No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 28/04/2023 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F6730C8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 859/860: Manifeste-se o exequente diante do resultado negativo do leilão, requerendo o que de direito para satisfação do crédito. Prazo: 15 dias. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/04/2023 às 12:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F688E62.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2023. Considera-se a data de publicação em 03/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 859/860: Manifeste-se o exequente diante do resultado negativo do leilão, requerendo o que de direito para satisfação do crédito. Prazo: 15 dias. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 29 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2023 às 02:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F6A411C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, expor e requerer o quanto segue:

Diante do insucesso da tentativa de praceamento da cota parte do bem, conforme folhas 859/860, necessário que seja realizado novo praceamento, com outra abordagem.

É fato inequívoco que por se tratar de cota parte do imóvel, se faz mais difícil a arrematação do mesmo por eventuais interessados, sendo necessário que o leilão se dê da totalidade do imóvel, observado o artigo 843 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/05/2023 às 22:23 , sob o número WJMJ23408767033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F7F72B2.

Assim, é a presente para requerer a indicação do leiloeiro indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**,profissional atuante no **GRUPO LANCE**– www.grupolance.com.br,contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

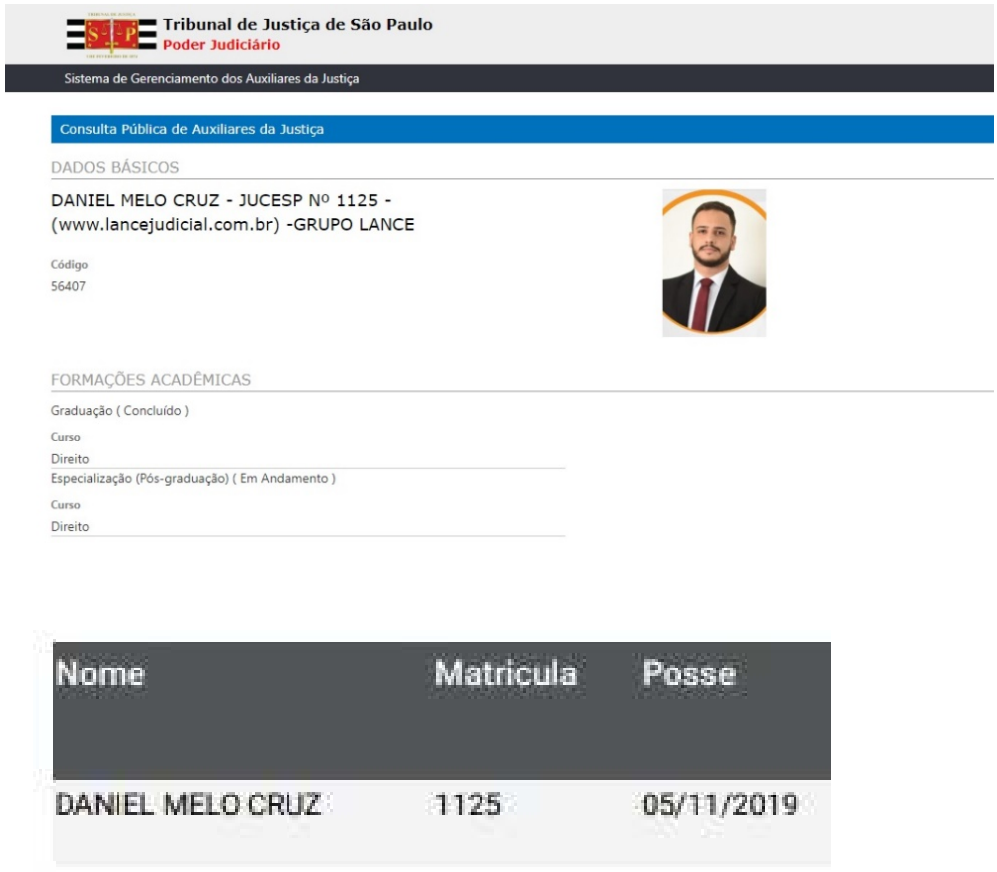


http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer seja deferido um novo leilão através do **leiloeiro Daniel Melo Cruz.**

i. Na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/05/2023 às 22:23 , sob o número WJMJ23408767033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F7F72B2.

ii. Na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinqüenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada também através do sistema www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão no portal, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ e entendimento jurisprudencial TJSP AI nº 2132770- 30.2017.8.26.0000, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. O imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5% sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e daGestorano e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento do bem penhorado nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro,**Sr.DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2.023.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI

OAB/SP 198.453



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/05/2023 às 22:23 , sob o número WJMJ23408767033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código F7F72B2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni** |

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Danilo Mansano Barioni**

Vistos.

Fls. 865/867: Defiro a realização de novo leilão eletrônico, a se dar, desta vez, sobre a integralidade do imóvel.

Nomeio como leiloeiro o profissional indicado pela parte exequente em fl. 866, o qual deverá, no prazo de 5 dias, informar se aceita o encargo e, em caso positivo, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009).

Para o valor mínimo da arrematação, deverá ser considerado o que determina o art. 843, § 2º, do CPC, evitando-se prejuízo aos demais coproprietários. Outrossim, a estes deverá ser oportunizado o exercício do direito de preferência na aquisição da fração ideal de propriedade do executado.

Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação.

Sem prejuízo, deverá a parte credora, em 5 dias, trazer os autos certidão atualizada de débitos fiscais, para ciência dos demais interessados, bem como certidão atualizada da matrícula do imóvel, alertando-se, desde já, que documentos com a anotação de "não vale como certidão" ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 05/06/2023 às 19:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FB842AC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

congêneres não atendem à exigência.

Intime-se.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 05/06/2023 às 19:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FB842AC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 865/867: Defiro a realização de novo leilão eletrônico, a se dar, desta vez, sobre a integralidade do imóvel. Nomeio como leiloeiro o profissional indicado pela parte exequente em fl. 866, o qual deverá, no prazo de 5 dias, informar se aceita o encargo e, em caso positivo, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009). Para o valor mínimo da arrematação, deverá ser considerado o que determina o art. 843, § 2º, do CPC, evitando-se prejuízo aos demais coproprietários. Outrossim, a estes deverá ser oportunizado o exercício do direito de preferência na aquisição da fração ideal de propriedade do executado. Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação. Sem prejuízo, deverá a parte credora, em 5 dias, trazer os autos certidão atualizada de débitos fiscais, para ciência dos demais interessados, bem como certidão atualizada da matrícula do imóvel, alertando-se, desde já, que documentos com a anotação de "não vale como certidão" ou congêneres não atendem à exigência. Intime-se."

São Paulo, 6 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2023 às 07:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FB92CC6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2023. Considera-se a data de publicação em 12/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 865/867: Defiro a realização de novo leilão eletrônico, a se dar, desta vez, sobre a integralidade do imóvel. Nomeio como leiloeiro o profissional indicado pela parte exequente em fl. 866, o qual deverá, no prazo de 5 dias, informar se aceita o encargo e, em caso positivo, prestar as informações de praxe e providenciar os meios necessários à realização do leilão por meio eletrônico (Provimento CSM 1625/2009). Para o valor mínimo da arrematação, deverá ser considerado o que determina o art. 843, § 2º, do CPC, evitando-se prejuízo aos demais coproprietários. Outrossim, a estes deverá ser oportunizado o exercício do direito de preferência na aquisição da fração ideal de propriedade do executado. Anote-se que o arrematante efetuará, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação. Sem prejuízo, deverá a parte credora, em 5 dias, trazer os autos certidão atualizada de débitos fiscais, para ciência dos demais interessados, bem como certidão atualizada da matrícula do imóvel, alertando-se, desde já, que documentos com a anotação de "não vale como certidão" ou congêneres não atendem à exigência. Intime-se."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2023 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FBCC5DE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº: **0153746-74.2003.8.26.0100**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJSP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1.** Datas do primeiro leilão:

| | |
|---|---|
| Início do 1º Leilão: | 18/09/2023 às 00:00 |
| **Encerramento do 1º Leilão:** | **21/09/2023 às 18:25** |

**2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

| | |
|---|---|
| Início do 2º Leilão: | 21/09/2023 às 18:25 |
| **Encerramento do 2º Leilão:** | **17/10/2023 às 18:25** |

**3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

**4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

**5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 13:02 , sob o número WJMJ23411251980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FC6611D.

comprovadas.

**6.** No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**
**306.683 OAB/SP**





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 13:02 , sob o número WJMJ23411251980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FC6611D.

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

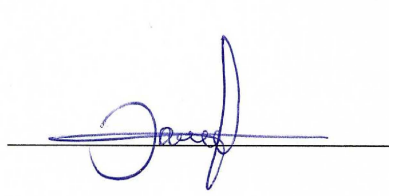

**DANIEL MELO CRUZ**
**JUCESP Nª 1125**





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 13:02 , sob o número WJMJ23411251980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FC6611D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0153746-74.2003.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos** |
| Requerente: | **Matthias Lich e outro** |
| Requerido: | **Pedro Luiz Pagni, 007.541.468-63** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danilo Mansano Barioni

Vistos.

Fls. 872/874: 1) Providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas de débito fiscal e matrículas dos imóveis, conforme determinado em fls. 868/869, sob pena de cancelamento do leilão. Prazo: 3 dias.

2) Após, intime-se o leiloeiro a fim de que, no prazo de 10 dias, junte aos autos o edital de leilão, observando-se o art. 886, do CPC, e em relação ao inciso inciso II do dispositivo, atentando-se ao que dispõe o art. 843, § 2º, do mesmo diploma, vez que a parte executada é proprietária apenas da fração ideal de 11,666% do imóvel.

Intime-se.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MANSANO BARIONI, liberado nos autos em 20/06/2023 às 20:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FD85EB3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP) | D.J.E |
| Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 872/874: 1) Providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas de débito fiscal e matrículas dos imóveis, conforme determinado em fls. 868/869, sob pena de cancelamento do leilão. Prazo: 3 dias. 2) Após, intime-se o leiloeiro a fim de que, no prazo de 10 dias, junte aos autos o edital de leilão, observando-se o art. 886, do CPC, e em relação ao inciso inciso II do dispositivo, atentando-se ao que dispõe o art. 843, § 2º, do mesmo diploma, vez que a parte executada é proprietária apenas da fração ideal de 11,666% do imóvel. Intime-se."

São Paulo, 21 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/06/2023 às 01:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FD901FE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2023. Considera-se a data de publicação em 23/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcelo Marques de Souza (OAB 204641/SP)
Percy de Mello Castanho Junior (OAB 142382/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 872/874: 1) Providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas de débito fiscal e matrículas dos imóveis, conforme determinado em fls. 868/869, sob pena de cancelamento do leilão. Prazo: 3 dias. 2) Após, intime-se o leiloeiro a fim de que, no prazo de 10 dias, junte aos autos o edital de leilão, observando-se o art. 886, do CPC, e em relação ao inciso inciso II do dispositivo, atentando-se ao que dispõe o art. 843, § 2º, do mesmo diploma, vez que a parte executada é proprietária apenas da fração ideal de 11,666% do imóvel. Intime-se."

SÃO PAULO, 22 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/06/2023 às 04:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FDC470F.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – SP**

**Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP sob nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH** move em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**1.** Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 ás 00h,** e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 18h e 25min;** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília);** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **94,167% do valor da avaliação.**

**2.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE4881A.

**3.** Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 15º CRI nº 13.076 de São Paulo/SP.

**4.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

**5.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

**6.** De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

**7.** Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADOS:**

**PEDRO LUIZ PAGNI**

Avenida Cotovia, 99, Indianópolis 04517-000 São Paulo/SP.

Rua Veneza, 647, Jardim Paulista, 01429-011, São Paulo/SP.

**COPROPRIETÁRIOS:**

**ELZA EDOWIRGEM SKODA**

Rua Pedroso Alvarenga, 220, AP.124, Itaim Bibi, 04531-000, São Paulo/SP.

Rua Arnaldo Roque Bisque, 286, Altos Morumbi-SP.

**FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS**

Rua Camilo, 173, AP. 92, Vila Romana, 05045-020, São Paulo/SP.

**VIVALDO PAGNI**

Rua Veneza, 647, Jardim Paulista, 01429-011, São Paulo/SP.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE4881A.

GRUPO LANCE

**MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI e GIAMPAOLO PAGNI**
Rua Imperatriz, 20, Boiçucanga, 11618-122, São Sebastião-SP.
Rua Pio IV, 351, São Paulo-SP.

**PENHORAS:**

**MM. Juízo da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 0003069-65.2012.5.02.0090**

**MM. Juízo da 41ª Vara Cível de São Paulo, proc. 0022956-40.2019.8.26.0100.**

**8.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**9.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Peruíbe, 26 de junho de 2023.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**
306.683 OAB/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE4881A.

GRUPO LANCE

**38ª Vara Cível do Foro Central – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação da executada **PEDRO LUIZ PAGNI, bem como dos coproprietários, ELZA EDOWIRGEM SKODA, FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, VIVALDO PAGNI, GIAMPAOLO PAGNI, MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, e dos terceiros interessados, SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** O **Dr. Danilo Mansano Barioni,** MM. Juiz de 38ª Vara Cível do Foro Central Cível – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100,** movida por **MATTHIAS LICH e HEINZ WERNER WILLI LICH** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 ás 00h,** e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 18h e 25min;** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília);** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **94,167% do valor da avaliação.**

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, matriculado perante a JUCESP sob nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Barra Funda, 659 a 683, Barra Funda, CEP 01152-000, São Paulo-SP.

**DÉBITOS**: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE48820.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE48820.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO DESTINADO A GARAGEM E ESCRITÓRIO** e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antônio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. CONSTA NA AV.05 desta matrícula que o imóvel confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio n° 649 lançado pela Rua Barra Funda e Brotero; e aos fundos com nºs 696 e nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do 261, lançado pela Rua Lopes chaves. CONSTA NA AV.15 desta matrícula que o terreno onde está edificado o prédio nº 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2. CONSTA NA AVALIAÇÃO: Área construída de 2400m² - dados cadastrais (conf.fls.777). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 020.031.0083-0 (AV.4). Matriculado no 15º CRI de São Paulo sob o nº 13.076.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Comercial/Galpão, a.t 1.809,75m², a.c 2.400,00m², Barra Funda, São Paulo-SP.

**ÔNUS: ÔNUS: AV.8** INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. **AV.22** PENHORA expedida pela 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 0003069-65.2012.5.02.0090. **AV.21-AV.23** PENHORA expedida nestes autos.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 41ª Vara Cível de São Paulo, proc. 0022956-40.2019.8.26.0100.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para jul/21 – (conf.fls.775-788).**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, São Paulo 26 de junho de 2023.

**Dr. Danilo Mansano Barioni**
MM. Juiz de 38ª Vara Cível do Foro Central Cível – SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 12:08 , sob o número WJMJ23412296740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE48820.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

| matrícula | ficha |
|---|---|
| 13.076 | 01 |

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funde, por 60,65 metros do lado direito- de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Dacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Dacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.791.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL, brasileiros, proprietários, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta- Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:36 -03
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF.- nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar , casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____
(Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSVALDO CASSARO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 -03, sob o número WMU22411209627365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 13.076/2 | ficha 02

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**

**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando consequentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076** São Paulo, 24 de novembro de 2004

**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076** São Paulo, 24 de novembro de 2004

**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 16:30 , sob o número WMU22411209627385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LAURO GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:36 -03
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).

O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.

TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG nº 5.446.742/SP, CPF nº 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.

ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNEIA APARECIDA DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 às 16:38:35 , sob o número WMU22412096273865
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000325C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Inventário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [signature] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [signature] (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.
(prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).
Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

Este documento é cópia autêntica digitalizada sob responsabilidade do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia - Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 16:30:36 , sob o número WMU22411209627365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000325C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 | São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrónica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO LAIXO GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 - 
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 VERSO

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LAGONEGRO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 - 
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005

São Paulo, 07 de Julho de 2014

PROMITENTE VENDEDORA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

Av.15 - 13.076 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.
(prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).

Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/06/2023 16:30 , sob o número WMU22410209627365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELZA EDOWIRGEM SKODA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 - 
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LAZZARINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/06/2023 16:30:38 - 06/06/2023 16:30:38 - 06/06/2023 16:30:38 -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015. (prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015). Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018. (prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018). Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MM° Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO GRINIS NALINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 - 
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000XC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 007 |

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

---

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 às 16:30 , sob o número WMJU22412096385
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000BZC.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MMº Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANGELO VIEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 16:30:38 - 3622263
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

Av.21 - 13.076 - São Paulo, 5 de novembro de 2018. (prenotação nº. 840.976 - 25/10/2018).

RÉU: PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTORES: MATTHIAS LICH, CPF nº 117.732.738-41; e HEINZ WERNER WILLI LICH, CPF nº 569.086.368-87.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000237082 passada em 24 de outubro de 2018 (18:19:10) emitida por Antonio Gabriel Soares da Conceição, Escrevente Chefe do 38º Oficio Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 01537467420038260100 que os autores movem contra o réu, sendo nomeado depositário Pedro Luiz Pagni.

VALOR: R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre 0,11666% do imóvel da matriucla. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E6F9A0FA133CB3A7BE8505F0B7C35A47#

Av.22 - 13.076 - São Paulo, 29 de outubro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 939.039 - 28/10/2021

Por Certidão eletrônica PH000391222 passada em 27 de outubro de 2021 (17:59:35) emitida por Carlos Lamarca da Silva e Oliveira da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução

*Continua no Verso*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANGELO CONVENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 às 16:30:36, sob o número WMU22410209627365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008 VERSO

Trabalhista - processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, que o autor ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, CPF nº 285.375.438-37, move contra os réus MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, CNPJ nº 02.633.216/0001-10; ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, CPF nº 029.897.747-85; e PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 35% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 130.000,00 (cento e trita mil reais), sendo nomeado depositário Malabon Bar e Lanchonete Ltda-me. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000900743218)
#MD5:B3D48E01E049E19CF211DC4A4F0DD970#

---

Av.23 - 13.076 - São Paulo, 14 de abril de 2022.
PRENOTAÇÃO nº. 953.260 - 18/03/2022
Por Ofício passado em 24 de novembro de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, da 38ª Vara Cível do Foro Central Civel, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - processo nº 0153746-74.2003.8.26.100, que MATHIAS LICH move contra PEDRO LUIZ PAGNI, verifica-se que foi determinada a presente averbação para que proceda a retificação da averbação nº 21 da matrícula, para que conste que a penhora recai sobre o quinhão referente a fração de 7/60 avos, em nome do executado Pedro Luis Pagni, no imóvel da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir

*Continua na ficha 009*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ PAGNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 16:30 , sob o número WMJU22410296735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 009 |

São Paulo, 14 de Abril de 2022

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001039165224)
#MD5:38032D36E18501D9DEFA382FB0A30BCD#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LANGONE CAMILO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/06/2023 às 16:30 , sob o número WMJU22411209673850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000000C.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/01/2023 15:27:28



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LAGOS PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2023 16:30:25 sob o número WMU22410296273365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código EA000BZC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

**AUTOS DE NÚMERO 0153746-74.2003.8.26.0100**

**HEINZ WERNER WILLI LICH E OUTRO**, já qualificados na presente ação de **EXECUÇÃO** ajuizada em face de **PEDRO LUIZ PAGNI**, vem, por seu advogado e bastante procurador, em cumprimento ao despacho último, apresentar a anexa matricula atualizada do imóvel, bem como, o extrato de débitos junto à Municipalidade.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de junho de 2.023.

GUILHERME ADALTO FEDOZZI
OAB/SP 198.453

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F63F.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 13.076 | ficha 01

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Barra Funde, por 60,65 metros do lado direito- de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Dacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros - confinando em parte com Francisco Dacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. Contribuinte nº 020.031.0070, ... 020.031.0043, 020.031.0044, 020.031.0045 e 020.031.0046.

PROPRIETÁRIO: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO, - brasileiros, proprietários, RG. nº 320.605-SP. e 8.796.383 - SP., respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 180, apto. 22, casados pelo regime - da comunhão de bens, CPF. nº 010.791.448; ANTONIO ROBIAL e - sua mulher FIORINA DE BETTA ROBIAL, brasileiros, proprietários, RG. nº 1.160.866-SP. e 179.474-SP., respectivamente, - casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta- Capital, à Avenida Angelica nº 1.489, 13º andar, apto. 13-A, CPF. nº 029.112.138-SP.; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, brasileiros, proprietários, RG.- nºs 2.850.86-SP. e 840.076-SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua General Lecor nº 257, CPF. nº ..... 101.751.288.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 15.884, 19.724, 72.288, 72.289 e 122.444, todos deste Registro. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.1 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTE: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; AN

continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

matrícula 13.076 | ficha 01 verso

TONIO ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, italianos, ele economista e ela do lar, RG. Modelo 19 nº ..... 1.151.282,-SP., e 627.982,SP., respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta - Capital, à Rua Veneza nº 647, CPF. nº 006.877.748; ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº ..... 5.446.742-SP. e 1.014.718-SP, respectivamente, domiciliados - nesta Capital, onde residem à Rua João Moura, nº 2.119, CPF.- nº 001.850.948 e ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileiros, ele economista, ela do lar , casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 636.479-SP. e 934.039-SP., respectivamente, domiciliados e residente nesta- Capital, à Rua Gabriel dos Santos, 749, CPF. nº 029.350.828.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.975 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros). O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

R.2 - 13.076: São Paulo, 07 de dezembro de 1.976.

DEVEDOR: VIVALDO PAGNI, e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI ALESSANDRO SKODA e sua mulher ELZA EDOWIRGEM SKODA; ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: JACOMO CASTINO e sua mulher OLINDA CASTINO; ANTONIO - ROBIAL e sua mulher FIORINA DE PETTA ROBIAL; LAURO MATTOS GONÇALVES e sua mulher EULALIA DE FARIA GONÇALVES, já qualifica-

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 13.076/2 | ficha 02

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 19 76.

dos como proprietários.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de dezembro de 1.976 de notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 2.704, Folhas 105.

VALOR: Cr$ 1.174.576,52 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma do título. O Oficial Maior Substituto, _____ (Rosvaldo Cassaro).

**AV.3- 13.076 - São Paulo, 8 de janeiro de 1.979.**

**Do instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, consta que foi quitada pelo valor de Cr$ 1.174.576,52, a hipoteca constante do R.2 da presente matrícula, ficando conseqüentemente CANCELADA. O Escrevente habilitado, _____ (Nelson Amoroso). O Oficial, _____**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.4 - 13.076** São Paulo, 24 de novembro de 2004

**Da certidão nº 103.782/03-6, emitida em 17 de novembro de 2003, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel da matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 020.031.0083-0. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).**

.-.-.-.-.-.-.

**Av.5 - 13.076** São Paulo, 24 de novembro de 2004

**Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

matrícula 13.076 | ficha 002 verso

com parte dos nºs 324 e 330, lançado pela Rua Conselheiro Brotero; e aos fundos com nºs 696 e 708, nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do nº 261, lançado pelo Rua Lopes Chaves. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.6 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

DOADORES: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, brasileiro, industrial, RG nº 636.479/SSP/SP, CPF nº 029.350.828/34, e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, brasileira, do lar, RG nº 934.039-7/SSP/SP, CPF nº 313.606.898/00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

DONATÁRIO: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.892.027-5/SSP/SP, CPF nº 317.500.398/26, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 794, apartamento 51.

TITULO: Doação.

FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 291.704,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.7 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

NÚ-PROPRIETÁRIA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS,

- Continua na Ficha 003 -

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL OU CERTIDÃO WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 003 |

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

solteira, maior, já qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO e sua mulher IRENE PARADA PAGLIUSO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265.

VALOR: R$ 145.852,22 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).

O usufruto é vitalício e refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.8 - 13.076 São Paulo, 24 de novembro de 2004

Da escritura de 21 de novembro de 2003, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3416, página 265, consta que o imóvel da matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em caráter vitalício. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.09 - 13.076 - São Paulo, 19 de abril de 2006.

TRANSMITENTE: O espólio de ALESSANDRO SKODA (RG n° 5.446.742/SP, CPF n° 001.850.948/72), falecido aos 30 de maio de 1981, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com ELZA EDOWIRGEM SKODA.

ADQUIRENTE: ELZA EDOWIRGEM SKODA, também conhecida por ELZA EDWIRGEM SKODA ou ELZA E. SKODA, brasileira, viúva,

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 003 VERSO

prendas do lar, RG nº 1.014.718-SP, CPF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Rua João Moura nº 2.119, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 06 de dezembro de 1982.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de fevereiro de 1983, subscrito pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Invenstário, processo nº 1.246/81.

VALOR: Cr$ 5.439.082,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

---

Av.10 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009).

Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 18 de abril de 2006, do termo nº 28961, livro nº C-0046, fls. 85-V, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia, deste Estado, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento do usufrutuário ARMANDO FRANCISCO PAGLIUSO, ocorrido em 04 de abril de 2006, a parte do usufruto pertencente ao falecido, objeto do R.07 desta matrícula, fica acrescida à cônjuge

*Continua na ficha 004*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 | São Paulo, 17 de Fevereiro de 2009

sobrevivente IRENE PARADA PAGLIUSO. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.11 - 13.076 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2009. (prenotação nº 560.252 - 12.02.2009). Nos termos da escritura de 23 de janeiro de 2009, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 3088, página 133, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária IRENE PARADA PAGLIUSO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.07 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

Av.12 - 13.076 - São Paulo, 19 de setembro de 2013. (prenotação nº 686.978 - 16/09/2013)

RÉUS: VIVALDO PAGNI, CPF nº 006.877.748-53; PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.

AUTOR: JORGE MARTE DE ALMEIDA, CPF nº 126.099.038-98.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrónica passada em 13 de setembro de 2013 (16:02:23) emitida por Ana Lúcia Melo, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1547-2003, que o autor move contra os réus sendo nomeado depositário, Vivaldo Pagni.

VALOR: R$ 9.801,65 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 33,30%

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 004 VERSO

do imóvel da matrícula e é praticada a teor do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, _____. (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____. (Nelson Amoroso).

---

R.13 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.318 - 30/06/2014).
PROMITENTE VENDEDORA: ELZA EDOWIRGEM SKODA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.014.718-SSP/SP, CPF/MF nº 939.959.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Bisque, nº 286, Altos do Morumbi.
PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.
TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 20 de março de 2014.
VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.9. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:902B92E6AAD8F7A00AAAE31DC73AC659#

---

R.14 - 13.076 - São Paulo, 7 de julho de 2014.
(prenotação nº. 709.319 - 30/06/2014).

*Continua na ficha 005*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 005 |

São Paulo, 07 de Julho de 2014

PROMITENTE VENDEDORA: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, RG nº 27.892.027-SSP/SP, CPF/MF nº 317.500.398-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo, nº 173, apto.92, Vila Romana.

PROMITENTE COMPRADOR: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 19.406.880/0001-29.

TÍTULO: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 12 de maio de 2014.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagáveis na forma e condições constantes no título. O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel,adquirido pelo R.6. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:12B69CF6014C0E391B7EC455A5262CB5#

---

Av.15 - 13.076 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2015. (prenotação nº. 727.514 - 04/02/2015).

Atendendo requerimento de 29 de janeiro de 2015, e em consonância com o inciso I letra e) do artigo 213 da Lei 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a teor do caráter normativo definido no Proc. 000.04.077916-5 da E. 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca; e, Provimento nº 02/2005, cujo procedimento administrativo retificatório foi autuado neste Cartório sob número de Prenotação 727.514, e ainda, conforme memorial descritivo

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 005 VERSO

de 29/01/2015, acompanhado de croqui elucidativo subscrito pelas proprietárias e pelo responsável técnico Rafael Cristiano de Mendonça Caldeira, (CREA/SP nº 5061088843), e ART nº 92221220150125984, emitida em 30/01/2015 pelo CREA/SP., devidamente recolhida, é feita esta averbação, para constar que o terreno onde esta edificado o prédio nºs 659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2.
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:680B956F8C0DA6DAA5ED2DCB8A3E5DB5#

---

Av.16 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.537 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: ELZA EDOWIRGEM SKODA, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 20 de março de 2014, objeto do R.13 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela

*Continua na ficha 006*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006

São Paulo, 12 de Novembro de 2015

promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:7CDF4C68AF896B19F4A7D85E9BB71753#

---

Av.17 - 13.076 - São Paulo, 12 de novembro de 2015.
(prenotação nº. 751.538 - 06/11/2015).
Do instrumento particular de 12 de agosto de 2015, verifica-se que a promitente vendedora: FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, qualificada anteriormente; e a promitente compradora: SEQ04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, qualificada anteriormente (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4D70.D1F0.FA9F.B9F3, emitida em 06 de novembro de 2015, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014), resolveram de comum acordo rescindir o compromisso de venda e compra entre elas celebrado por instrumento particular de 12 de maio de 2014, objeto do R.14 desta matrícula, sendo que nada devem uma à outra, tendo em vista que nenhum valor foi desembolsado pela promitente compradora à promitente vendedora, as quais dão mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, ficando em consequência cancelado o referido registro. O Escrevente Autorizado, Luiz

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 006 VERSO

Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:C74C5B5C24815DDD1205C0A601EECB00#

---

Av.18 - 13.076 - São Paulo, 22 de dezembro de 2015. (prenotação nº. 754.952 - 14/12/2015). Por Ofício nº 859/2015 - relação nº 103/2015 passado em 30 de novembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª Lucy Guidolin Brisolla, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 01547007820035020023 (01547200302302006), verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 27 de novembro de 2015, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:5B3EE611651F7C410D5999D3B187343F#

---

Av.19 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018. (prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018). Nos termos do Formal de Partilha assinado pelo MM° Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de

*Continua na ficha 007*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 13.076 | 007 |

São Paulo, 25 de Maio de 2018

Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que, os co-proprietários VIVALDO PAGNI e sua mulher ELIA TROTTA PAGNI, são portadores da cédula de identidade para estrangeiro RNE nºs W106688-D-SE/DPMAF/DPF e W109.325-Y, conforme provam as cópias dos referidos documentos constantes dos autos. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

---

R.20 - 13.076 - São Paulo, 25 de maio de 2018.
(prenotação nº. 827.697 - 16/05/2018).
TRANSMITENTE: O Espólio de ELIA TROTTA PAGNI (RNE nº W109.325-Y, CPF/MF nº 755.017.598-53), falecida em 08 de outubro de 2007, no estado civil de casada com Vivaldo Pagni, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77.
ADQUIRENTES: VIVALDO PAGNI, italiano, viúvo, RNE nº W106688-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 006.877.748-53, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista; GIAMPAOLO PAGNI, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.914.920-8-SSP/SP, CPF/MF nº 045.146.868-67, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02 de abril de 1992, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 08 de janeiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1292, Fls.83, devidamente registrada sob nº 12.363, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 007 VERSO

MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI, brasileira, empresária, RG nº 7.272.786-X-SSP/SP, CPF/MF nº 006.085.238-01, residente e domiciliados na Rua Pio IV, nº 351, nesta Capital; e, PEDRO LUIZ PAGNI, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 6.355.160-3-SSP/SP, CPF/MF nº 007.541.468-63, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 647, Jardim Paulista.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença datada de 02 de junho de 2014.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha assinado pelo MMº Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos da Ação de Inventário e Partilha - Processo nº 0607965-30.2007.8.26.0100, com abertura e encerramento expedidos em data de 26 de fevereiro de 2015 e Aditamentos datados de 30 de maio de 2017 e 15 de maio de 2018, todos pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 521.706,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais). O presente registro refere-se a 1/3 parte deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de 50% da cota parte inventariada ou 1/6 do imóvel para o viúvo meeiro Vivaldo Pagni; 15% da cota parte inventariada ou 1/20 do imóvel para Giampaolo Pagni; e, 35% da cota parte inventariada ou 7/60 do imóvel para Pedro Luiz Pagni. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Raulo Ademir Monteiro).

*Continua na ficha 008*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008

São Paulo, 25 de Maio de 2018

#MD5:C90D84633EEB01CC23D41568D12834C8#

Av.21 - 13.076 - São Paulo, 5 de novembro de 2018.
(prenotação nº. 840.976 - 25/10/2018).
RÉU: PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63.
AUTORES: MATTHIAS LICH, CPF nº 117.732.738-41; e HEINZ WERNER WILLI LICH, CPF nº 569.086.368-87.
TÍTULO: PENHORA.
FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000237082 passada em 24 de outubro de 2018 (18:19:10) emitida por Antonio Gabriel Soares da Conceição, Escrevente Chefe do 38º Oficio Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 01537467420038260100 que os autores movem contra o réu, sendo nomeado depositário Pedro Luiz Pagni.
VALOR: R$ 530.250,35 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre 0,11666% do imóvel da matriucla. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:E6F9A0FA133CB3A7BE8505F0B7C35A47#

Av.22 - 13.076 - São Paulo, 29 de outubro de 2021.
PRENOTAÇÃO nº. 939.039 - 28/10/2021
Por Certidão eletrônica PH000391222 passada em 27 de outubro de 2021 (17:59:35) emitida por Carlos Lamarca da Silva e Oliveira da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 008 VERSO

Trabalhista - processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, que o autor ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, CPF nº 285.375.438-37, move contra os réus MALABON BAR E LANCHONETE LTDA-ME, CNPJ nº 02.633.216/0001-10; ADELIO JOSE PEREIRA FILHO, CPF nº 029.897.747-85; e PEDRO LUIZ PAGNI, CPF nº 007.541.468-63, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 35% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 130.000,00 (cento e trita mil reais), sendo nomeado depositário Malabon Bar e Lanchonete Ltda-me. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000900743218)
#MD5:B3D48E01E049E19CF211DC4A4F0DD970#

---

Av.23 - 13.076 - São Paulo, 14 de abril de 2022.
PRENOTAÇÃO nº. 953.260 - 18/03/2022
Por Ofício passado em 24 de novembro de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, da 38ª Vara Cível do Foro Central Civel, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - processo nº 0153746-74.2003.8.26.100, que MATHIAS LICH move contra PEDRO LUIZ PAGNI, verifica-se que foi determinada a presente averbação para que proceda a retificação da averbação nº 21 da matrícula, para que conste que a penhora recai sobre o quinhão referente a fração de 7/60 avos, em nome do executado Pedro Luis Pagni, no imóvel da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir

*Continua na ficha 009*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 009

São Paulo, 14 de Abril de 2022

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001039165224)
#MD5:38032D36E18501D9DEFA382FB0A30BCD#

R.24 - 13.076 - São Paulo, 12 de junho de 2023.
PRENOTAÇÃO nº. 996.390 - 07/06/2023
TRANSMITENTE: O espólio de ELZA EDOWIRGEM SKODA, que também era conhecida e assinava ELZA EDEWIRGEM SKODA (RG. nº 1.014.718-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 939.959.208-10), falecida em 22/09/2016, no estado civil de viúva.
ADQUIRENTES: herdeiros filhos: SANDRO SKODA, brasileiro, engenheiro, RG número 5.230.880-7-SSP/SP e CPF/ME sob o número 007.016.428-23, casado com SONIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SKODA, brasileira, artista plástica, RG número 6.515.623-7-SSP/SP e CPF/ME sob o número 943.640.958-34, em 04/12/1980 sob o regime da comunhão universal de bens, e escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 1421, às folhas 170, em 23/10/1980, registrada sob número 1.562, Livro 3 Registro Auxiliar do 13º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, residente e domiciliado em Vinhedo, deste Estado, na Rua Arnaldo Roque Brisque, número 251, apartamento 33, bloco B, Vista Alegre, CEP 13285-328; e, GILBERTO SKODA, brasileiro, engenheiro, RG número 5.230.444-9-SSP/SP e CPF/ME sob o número 022.494.418-55, casado com ELIANA DOS SANTOS SKODA, brasileira, administradora hospitalar, RG número 6.354.425-IIRGD/SP e CPF/ME sob o número 940.096.518-49, em 07/11/1981, sob o regime da comunhão universal de bens, e escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 30º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 107 às folhas 04, em 15/09/1981,

*Continua no Verso*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 009 VERSO

registrada sob número 6994, Livro 3 - Registro Auxiliar deste Registro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carvalho de Freitas, número 20, apartamento 73, Vila Andrade, CEP 05728-030; herdeiros netos: FABIO DOS SANTOS SKODA, brasileiro, solteiro, maior, que declara sob as penas da lei, não conviver em união estável com quem quer que seja, zelador, RG número 32.949.949-X-SSP/SP e CPF/ME sob o número 331.596.218-98, residente e domiciliado no Canadá, no Po Box 27. Heriot Bay Columbia Britânica; FELIPE DOS SANTOS SKODA, brasileiro, chefe de cozinha, RG número 32.471.000-8-SSP/SP e CPF/ME sob o número 312.670.408-58, casado com FERNANDA SANTOS BATISTA SKODA, brasileira, psicóloga, RG número 821839292-SS/BA e CPF/ME sob o número 804.454.465-87, em 20/10/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Salvador, Bahia, no Povoado Pau Grande, número s/n, Praia do Forte, CEP 48000-000; ALESSANDRO GONÇALVES SKODA, brasileiro, representante de serviços, RG número 33.150.070-X-SSP/SP e CPF/ME sob o número 223.443.698-21 casado com LETICIA GUARILHA SKODA, brasileira, professora de educação fisica, RG número 54.592.864-3-SSP/SP e CPF/ME sob o número 098.946.097-59, em 20/08/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, deste Estado, na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, número 146, casa 20, Condominio Vila Itália, Bairro Capela, CEP 13285-504; SÔNIA REGINA GONÇALVES SKODA, brasileira, designer de interiores, RG número 44.257.857-X-SSP/SP e CPF/ME sob o número 322.194.258-35, casada com MARTIN ENGELBERT SCHLAUGIESS, alemão, fisioterapeuta, CPF/ME sob o número

*Continua na ficha 010*

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.076 | FICHA 010

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

São Paulo, 12 de Junho de 2023

719.039.241-62, em 26/08/2016, sob o regime da participação final nos aquestos, conforme certidão de casamento registrada sob número 2048, livro nº 8, folhas 244 do Consulado Geral do Brasil em Munique, residente e domiciliada na Alemanha, na Am Breiten Rain, número 62, Código Postal 97421; ADRIANO GONÇALVES SKODA, brasileiro, solteiro, maior, que declara sob as penas da lei, não conviver em união estável com quem quer que seja, professor, RG número 44.257.216-5-SSP/SP e CPF/ME sob o número 353.221.708-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Tanganelli Neto, número 106, Butanta, CEP 05540-030.

TÍTULO: INVENTÁRIO E PARTILHA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de maio de 2023, do 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4163, Páginas 273/280 - emitida eletronicamente com Protocolo: AC002523074, Data 06/06/2023 às 12:53:50.

VALOR: R$2.374.724,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais). O registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. A aquisição é feita na proporção de 1/12 ávos do imóvel da matrícula para cada um dos herdeiros filhos e 1/30 ávos para cada um dos herdeiros netos. O escrevente autorizado (José Júlio Leite). O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523210000000139940523P)

#MD5:B5E09D904491517038C61713AE01A13F#

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/06/2023 12:24:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F64D.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

# Secretaria Municipal da Fazenda

## Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC

## Extrato de Débitos e Pendências para Emissão de Certidão Imobiliária

| | |
|---|---|
| **SQL:** | **020.031.0083-0** |
| **NOME :** | **Protegido por sigilo fiscal** |

## Débitos por SQL

**SQL:** 020.031.0083-0

**Endereço:** R BARRA FUNDA , 659 A 683 - BARRA FUNDA CEP: 01152-000

**Situação Cadastral:** Regular

**IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**

| | NL | Exercício | Valor principal remanescente | Valor devido atualizado [1] | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| ! | 01 | 2023 | 106.933,80 | 117.041,45 | EM ABERTO |
| ! | 01 | 2022 | 101.081,21 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2021 | 91.892,01 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2020 | 93.373,11 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2019 | 90.812,71 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2018 | 89.001,51 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2017 | 78.377,31 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2016 | 68.154,21 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2015 | 59.264,60 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2014 | 51.534,50 | - - | DÍVIDA ATIVA |
| ! | 01 | 2013 | 9.917,30 | - - | DÍVIDA ATIVA |

[1] Para consultar os valores atualizados, acesse os respectivos serviços da SF ou SNJ, de acordo com a situação do débito.

**AII = Auto de Infração; NL = Notificação de Lançamento; DAMSP = Documento de Arrecadação; OA = Obrigações Acessórias; MEI = Micro empresário individual; DASN = Declaração Anual Simples Nacional**

**Sem Pendência** **Com pendência** **Hasta pública**

**(**) O Valor Atualizado em Reais R$ - não considera eventuais descontos legais por pagamento antecipado, parcelamento ou programa de incentivo**

**(*) Moeda vigente à época do Fato Gerador**

**Este extrato é meramente informativo e não constitui meio hábil para comprovação de regularidade fiscal. As pendências apontadas não impedem necessariamente a emissão da Certidão de regularidade, pois até mesmo as que estão com a exigibilidade suspensa serão indicadas.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F659.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

# Secretaria Municipal da Fazenda

## Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC

## Extrato de Débitos e Pendências para Emissão de Certidão Imobiliária

**SQL:** 020.031.0083-0

**Endereço:** R BARRA FUNDA , 659 A 683 - BARRA FUNDA CEP: 01152-000

**Situação Cadastral:** Regular

**Lista de SQLs ascendentes**

| | SQL | NL | Exercício | Nível Filiação | Situação | % da Dívida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ✓ | * 020.031.0046-6 | | | 1 | | |

**AII = Auto de Infração; NL = Notificação de Lançamento; DAMSP = Documento de Arrecadação; OA = Obrigações Acessórias; MEI = Micro empresário individual; DASN = Declaração Anual Simples Nacional**

✓ **Sem Pendência** ! **Com pendência** **Hasta pública**

**(**) O Valor Atualizado em Reais R$ - não considera eventuais descontos legais por pagamento antecipado, parcelamento ou programa de incentivo**

**(*) Moeda vigente à época do Fato Gerador**

**Este extrato é meramente informativo e não constitui meio hábil para comprovação de regularidade fiscal. As pendências apontadas não impedem necessariamente a emissão da Certidão de regularidade, pois até mesmo as que estão com a exigibilidade suspensa serão indicadas.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ADALTO FEDOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 21:15 , sob o número WJMJ23412385972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0153746-74.2003.8.26.0100 e código FE5F659.